Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria - Seccional da Fazenda Nacional em Campinas-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MOGI GUAÇU

EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar a virtualização integral dos autos 0002879-98.1999.8.26.0362, com as juntadas das cópias, em anexo, nos termos do Comunicado CG nº 2681/202, de 18/11/2021.

Nesses termos, pede deferimento.

Campinas – SP, 12 de dezembro de 2023.

Sérgio Montifeltro Fernandes

PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código C0nhMnqt.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

106/99 2: Volume

JUÍZO DE DIREITO DA

CARTÓ

ESCRI

Foro de Mogi Guaçu / SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0002879-98.1999.8.26.0362

Classe	:	Execução Fiscal
Assunto principal	:	Dívida Ativa
Competência	:	Fazenda Pública Federal
Valor da ação	:	R$ 0,00
Volume	:	1/1
Reqte	:	**A Uniao**
Reqdo	:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**
Observação	:	Ação: 31394 - Execução Fiscal Ação Complementar: 31394 - Execução Fiscal
Distribuição	:	Livre - 16/03/1999 09:31:08

fl. 02 e fl. 50

1999/000106
Titular 01

SA
SAF - Serviço d

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____,
autuo neste Ofício _____
que segue(m) e lavro este termo.
Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº 106/99

LIVRO nº _____ - Fls. _____

ARTES GRÁFICAS - TJ

36.0014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código bfBZy5Ax.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - CAMPINAS

02

EXMO SR. DR. JUIZ

COMARCA - MOGI GUACU

R. A., defiro. Cite(m)-se. Em caso de pronto pagamento, ou não sendo oferecidos Embargos, fixo, desde logo, honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado do débito.
Mogi Guaçu, 17 de março de 1999.

SILVANA AMNERIS POLO PEREIRA BORGES
Juíza de Direito

27/10/2000 15:55:01 PROTOCOLO

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra **COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES** sob o nº **62307301/0001-10**, domiciliado na **RUA IOLANDA CHIARELI FRANCO 92, JD PRIMAVERA, MOGI GUACU, CEP 13840-000**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Divida Ativa nº(s) **80 6 98 002349-10** que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art.8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a divida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;
2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R$8.639,50**********(********DITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINCOENTA CENTAVOS**********) consoante o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da divida.

Termos em que,
pede deferimento.

CAMPINAS , 29 DE JUNHO DE 1998.

JOEL MARTINS DE BARROS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0186845

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Proc.: 000106/1999 Data: 16/03/1999 as 09:31 Prot.: 001972/1999
Grupo: 6-Faz.P. Federal Vara: Primeira (A.Fiscal)
R$ 8.639,50 Foro: MOJI GUACU *RED*LIV*
Acao : EXECUCAO FISCAL

Reqte.: A UNIAO

Reqdo.: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - CAMPINAS

Folha
001 / 004

03

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **80 6 98 002349-10**, da série **DO/98** desde **07/05/98**, **COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES**, sob o número **62307301/0001-10**, com domicílio fiscal na **RUA IOLANDA CHIARELI FRANCO 92, JD PRIMAVERA, MOGI GUACU, CEP 13840-000**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10830 006539/96-32	INSCRICAO SEM TOTALIZACAO DEBITOS COM PADROES MONETARIOS DIFERENTES	UFIR 4.869,98

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16,com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87,art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91,art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69,art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

CAMPINAS , 29 DE JUNHO DE 1998.

JOEL MARTINS DE BARROS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0186846

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

MINISTÉRIO FAZENDA .
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - CAMPINAS

Folha
002 / 004

04

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
10830 006539/96-32	**80 6 98 002349-10**

origem					nº da decl./notif.
FATURAMENTO/SUBSTITUICAO					**0000000000000**
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1291	**CONTRIBUICAO**	**08/01/92**	**09/01/92**	**01/02/92**	**Cr$ 231.362,50** **UFIR 373,18**
fundamentação legal	**DL1940/82, ART. 1, PAR. 1; DL2049/83, ART. 7; L7738/89, ART. 28; L7450/85, ART. 86; DEC.92698/86, ART. 16, 80 E 83.**				
forma de constituição do crédito		notificação			
AUTO INFRACAO		**PESSOAL EM 21/11/96**			

origem					nº da decl./notif.
FATURAMENTO/SUBSTITUICAO					**0000000000000**
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0192	**CONTRIBUICAO**	**20/02/92**	**21/02/92**	**04/03/92**	**Cr$ 524.313,44** **UFIR 608,08**
fundamentação legal	**DL1940/82, ART. 1, PAR. 1; DL2049/83, ART. 7; L7738/89, ART. 28; L7450/85, ART. 86; DEC.92698/86, ART. 16, 80 E 83.**				
forma de constituição do crédito		notificação			
AUTO INFRACAO		**PESSOAL EM 21/11/96**			

origem					nº da decl./notif.
FATURAMENTO/SUBSTITUICAO					**0000000000000**
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0292	**CONTRIBUICAO**	**20/03/92**	**23/03/92**	**01/04/92**	**Cr$ 758.390,47** **UFIR 712,83**
fundamentação legal	**DL1940/82, ART. 1, PAR. 1; DL2049/83, ART. 7; L7738/89, ART. 28; L7450/85, ART. 86; DEC.92698/86, ART. 16, 80 E 83.**				
forma de constituição do crédito		notificação			
AUTO INFRACAO		**PESSOAL EM 21/11/96**			

CAMPINAS , 29 DE JUNHO DE 1998

JOEL MARTINS DE BARROS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0186847

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - CAMPINAS

Folha
003 / 004

05

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
10830 006539/96-32	**80 6 98 002349-10**

origem	nº da decl./notif.
FATURAMENTO/SUBSTITUICAO	**0000000000000**

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0392	**CONTRIBUICAO**	**20/04/92**	**22/04/92**	**04/05/92**	**Cr$ 954.749,51** **UFIR 740,91**

fundamentação legal **DL1940/82, ART. 1, PAR. 1; DL2049/83, ART. 7; L7738/89, ART. 28; L7450/85, ART. 86; DEC.92698/86, ART. 16, 80 E 83.**

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	**PESSOAL EM 21/11/96**

origem	nº da decl./notif.
FATURAMENTO/SUBSTITUICAO	**0000000000000**

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0392	**MULTA**	**26/12/96**	**27/12/96**	**02/01/97**	**R$ 655,49** **UFIR 740,91**

fundamentação legal **L8218/91 - ART. 4, INC. I.**

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	**PESSOAL EM 21/11/96**

origem	nº da decl./notif.
FATURAMENTO/SUBSTITUICAO	**0000000000000**

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0292	**MULTA**	**26/12/96**	**27/12/96**	**02/01/97**	**R$ 630,64** **UFIR 712,82**

fundamentação legal **L8218/91 - ART. 4, INC. I.**

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	**PESSOAL EM 21/11/96**

CAMPINAS , 29 DE JUNHO DE 1998

JOEL MARTINS DE BARROS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0186848

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - CAMPINAS

Folha
004 / 004

06

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
10830 006539/96-32	80 6 98 002349-10

origem	nº da decl./notif.
FATURAMENTO/SUBSTITUICAO	0000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0192	MULTA	26/12/96	27/12/96	02/01/97	R$ 537,97 UFIR 608,08

fundamentação legal L8218/91 - ART. 4, INC. I.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	PESSOAL EM 21/11/96

origem	nº da decl./notif.
FATURAMENTO/SUBSTITUICAO	0000000000000

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1291	MULTA	26/12/96	27/12/96	02/01/97	R$ 330,15 UFIR 373,17

fundamentação legal L8218/91 - ART. 4, INC. I.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	PESSOAL EM 21/11/96

origem	nº da decl./notif.

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito

fundamentação legal

forma de constituição do crédito	notificação

CAMPINAS , 29 DE JUNHO DE 1998

JOEL MARTINS DE BARROS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0186849

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

07

R E G I S T R O

Registrado sob nº 106/99, às fls. 58, do livro competente nº 20.
Mogi Guaçu, 17 de 03 de 1999.

(Escrevente Técnico Judiciário)

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi mandado de CITAÇÃO/PENHORA, carregando-o ao Oficial Valtencir, sob nº 1216/99. Mogi Guaçu, 26 de 05 de 1999. Eu, , Escrevente Téc. Judic., digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Em 30 de 07 de 1996, juntei a estes autos

( ) a resposta de ofício

(X) o mandado de penhora (ou arresto)

( ) a Certidão

( ) a Guia de Recolhimento

( ) a carta

( ) Edital

( ) o comprovante da Seead

( ) a Carta Precatória.

( ) a(s) Guia(s)

( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOJI GUAÇU - SP.
Av. Marechal Castelo Branco, 122 - Fone: 841-7301

Processo nº 0106/99
Oficial: (X) Valtencir - ( ) Reinaldo
Carga nº: 1216 /99
VALOR DA CAUSA: R$8.639,50 (em 29.06.98)

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

A Doutora **SILVANA AMNERIS RÔLO PEREIRA BORGES**, MM. Juíza de Direito deste Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de MOJI GUAÇU, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A

a um dos Oficiais de Justiça deste Juízo que, em cumprimento ao presente mandado, C I T E, onde nesta Comarca encontrar, **COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA., na pessoa de seu representante legal**, com endereço na Rua Iolanda Chiareli Franco, 92, Jd. Primavera, nesta cidade, para em 05 (cinco) dias pagar(em) o débito e seus regulares acréscimos, que lhe(s) é cobrado na Execução Fiscal, processo em epígrafe, proposta por **UNIÃO**, consoante petição inicial e certidão de dívida ativa que, por cópias, seguem anexas, podendo naquele prazo garantir a Execução por uma das formas admitidas pelo artigo 9º, da Lei 6.830/80. Se, no prazo, não houver pagamento, nem garantia da Execução, **proceda** a **PENHORA** em tantos de seus bens, quantos bastem para cobrir o principal e seus encargos, advertindo o(a)(s) executado(a)(s) de que, da data da intimação da penhora, começará a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de Embargos, sem o que a Execução prosseguirá em seus ulteriores trâmites. **CUMPRA-SE**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, aos 24 de maio de 1999. Eu,_____(ANA CLAUDIA MALTEMPI DE LIMA) Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu,_____(ANTONIO APARECIDO DA SILVA), Diretor de Serviço, subscrevi e assino, por determinação judicial.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Diretor de Serviço

Rosângela Costa dos Reis
14/06/99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

C E R T I D Ã O

Proc. nº00106/99
Mand. nº 1216/99

Certifico, eu, Valtencir Sahu da Silva, Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à Rua Iolanda Chiareli Franco, 92, e aí, fui informado que a empresa mudou-se para a Rua Princesa Isabel, 165, e aí, CITEI a COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LT, na pessoa de seu Representante Legal, Rosangela Costa dos Reis, do teor do r. mandado, do qual tomou inteiro conhecimento e aceitou a contrafé que lhe ofereci. Decorrido o lapso temporal, retornei ao endereço indicado, onde, EFETUEI A PENHORA, DEPOSITO E AVALIAÇAO de: Um caminhão, modelo 608 D, marca Mercedez Benz, ano 1973, placa HI 4236, cor azul, em bom estado de conservação e funcionamento - avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Certifico ainda que, INTIMEI COMERCIAL FONTE NOVAS, na pessoa de seu Representante Legal, da presente PENHORA, assim como, para apresentar qualquer defesa por embargos dentro de TRINTA dias. O referido é verdade e dou fé. Mogi Guaçu, 27 de julho de 1.999

04 atos da praça

Valtencir Sahu da Silva
Oficial de Justiça
Matr. 318.442-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Depósito, Penhora e Avaliação

Processo n.º 0106/93 _____ VARA CIVEL

Aos 23 dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e 93, nesta Comarca de Mogi Guaçu, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal que Fazenda Nacional move a Comercial Fogão Nova Guaçu LTDA pela qual procedemos o Penhora de bens abaixo descritos:

Uma Camionete, Ford 608 D, Diesel, Cabine Dupla, ano 1973, placa HI 1236, cor azul, em bom estado de conservação e funcionamento.

Chass. nº 308 302 120036 95-0

Avaliação: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Feito(a) a Penhora nomeei como fiel depositário(a) Marcos Antônio dos Reis, RG 10 917 523, Inst. Ideal de Mogi Guaçu, nasc. em 26/02/60.

, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO Marcos Antônio dos Reis

001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMC23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi of. sob nº 866/99, à CIRETRAN (cópia em pasta própria).

Em 04 de 08 de 1999

Eu, _____ Escr. subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) requerente(s) retro copiado(a) foi(ram) intimado(a) ao(s) seu(s) destinatário(s), nesta data.

Moji Guaçu, 04 de 08 de 1999.

Eu, _____ (Escr. Jud.) subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

JUNTADA

Em 31 de 08 de 1999, junto a estes autos:

( ) a petição e documento(s)

( ) o mandado e auto de penhora (ou arresto)

(X) o Ofício

( ) a Carta Precatória

( ) a cópia

( ) Mod

( ) o comprovante de Seed

( ) a Carta e docs.

( ) a(s) Guia(s)

( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PUBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
143ª CIRETRAN DE MOGI GUAÇU/SP.
Rua Paula Bueno, nº 308 - Centro, CEP-13840-000 - TEL(Fax) - 019 - 8918194

Of. nº 685/99df

Mogi Guaçu, 20 de agosto de 1999

M.M. Juiz:

Pelo presente, em atendimento ao oficio de nº. 866/99 referente ao processo nº. 106/99, informo V.Exª., que o veiculo de marca M.B./M. Benz, 73, placa HI-4236 de Moji Guaçu/SP, chassi 30830212003695, encontra-se bloqueado no sistema, conforme tela da prodesp anexa.

Sirvo-me do presente, para expressar meus protestos de estima e distinta consideração.

LUIS HENRIQUE A. JÓIA
Delegado de Polícia Diretor
143ª Ciretran de Mogi Guaçu/SP

Exmo. Sr. Dr.
Alessandro de Souza Lima
M.M.Juiz de Direito do Serviço Anexo
das Fazendas da Comarca de Moji Guaçu/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

DETRAN-SP
PRODESP

CADASTRO DE VEICULOS
B L O Q U E I O S

19/08/1999
10:16:25

TIPO DE BLOQUEIO: 01 - JUDICIAL

PLACA: HIA236 MUNICIPIO: 0671S CHASSIS: 308302120036S5

PROTOCOLO: 00000497- 1999 PROCESSO: 00000106- 1999

AUTORIDADE: DR LUIS H A JOIA OFICIO: 00000866- 1999

MOTIVO:

BLOQUEIO JUDICIAL EFETUADO - TECLE ENTER P/ OUTRO BLOQ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

13

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE decorreu o prazo para apresentação de embargos.

Mogi Guaçú, 03 de 09 de 99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

SEM EFEITO.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o ofício à CIRETRAN sob nº 1494/99 (cópia em pasta própria).

Em 04 de 10 de 1999

Eu, ... Escr. subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi Carta de Intimação

Em 05 de 10 de 1999

Eu, ... Escr. subsc.

JUNTADA

Em 05 de 10 de 1999

junto a estes autos a cópia que segue (m)

Eu, ... Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

14

JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP

Av. Marechal Castelo Branco, 122 - fone: 841-7301

Mogi Guaçu, 05 de outubro de 1999.

Cópia

Ao
Ilmo. Sr. Dr.
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL em
CAMPINAS - SP.

Ref.: processo nº 106/99
CDA nº 80.6.96.002349-10
Proc. Adm. nº 10830.006539/96-32

Prezado Senhor:

Pela presente, expedida nos autos da ação de Execução Fiscal promovida pela UNIÃO contra COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA., processo em epígrafe, fica Vossa Senhoria INTIMADO da penhora realizada (cópia anexa), bem como do decurso de prazo para apresentação de embargos.

Atenciosamente,

SONIA MARIA GIACOMINI DE ALMEIDA
Escrevente Téc. Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(s) expediente(s) retro copiado(s) foi(ram) remetido(s) ao(s) seu(s) destinatário(s), nesta data.

Moji Guaçu, 08 de 10 de 1999.

Eu, _____ (Escr. Téc. Jud.) subscrevi.

JUNTADA

Em 10 de 11 de 1999, junto a estes autos:

(X) a petição e documento(s)
( ) o mandado e auto de penhora (ou arresto)
( ) o Ofício
( ) a Carta Precatória
( ) a cópia
( ) o Edital
( ) o comprovante de Seed
( ) a Carta e docs.
( ) a(s) Guia(s)
( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

15
74

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE **MOGI GUAÇU - SP**.

EXECUÇÃO FISCAL nº **106/99**
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executada: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA
Processo Administrativo: 10830.006539/96-32
Petição nº 12.154/99 PSFN/CPS

A FAZENDA NACIONAL, pelo Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, nos Autos acima em epígrafe, respeitosamente, vem à presença de V. Exa., requerer se digne determinar:
a) a designação de Leilão do veículo penhorado;
b) o registro da penhora.

P. deferimento.
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Campinas - SP., 27 de outubro de 1.999.

JOEL MARTINS DE BARROS
Procurador Seccional da Fazenda Nacional
Campinas – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 22/10/1999 Pag . 1/1

Parâmetro: 1083000653996
Número de Inscrição: 80 6 98 002349-10 Número do Processo: 10830 006539/96-32
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Situação: ATIVA AJUIZADA
Série: DO
Número Judicial:
COMARCA-MOGI-GUACU
Data da Inscrição: 07/05/1998
Data da Falência:

Quantidade de Debitos: 0008 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito:
UFIR 4.869,98
Valor Remanescente :
UFIR 4.869,98
Valor Consolidado: R$ 10.443,40

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Consulta Inscrição - Informações das Ocorrências

Data: 22/10/1999 Pag . 1/1

Parâmetro: 10830006539/96
Número de Inscrição: 80 6 98 002349-10 Número do Processo: 10830 006539/96-32
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Pág 1
Data Descrição

07/05/1998-INSCRICAO
18/05/1998-PRIMEIRA COBRANCA
29/06/1998-EMISSAO DOCS. ENCAMINHAMENTO
29/06/1998-EMISSAO OFICIO ENCAMINHAMENTO
SETOR SETDAU OFICIO E00136/1998
04/08/1998-SEGUNDA COBRANCA

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

D E S I G N A Ç Ã O

Designo o dia 07 de fevereiro de 2000, às 15:00 horas, para realização do leilão, no átrio do Edifício do Fórum local.

Mogi Guaçu, 21 de dezembro de 1999.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Diretor de Serviço

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi edital de leilão, encaminhando-o através do ofício nº 2107/99, ao Diretor da IMESP, em São Paulo-SP, cuja cópia encontra-se arquivada em pasta própria. Mogi Guaçu, 21 de dezembro de 1999. Eu, _____ (Ana Cláudia Maltempi de Lima), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi carta de intimação ao Procurador da Exequente. Mogi Guaçu, 21 de dezembro de 1999. Eu, _____, Escr. Téc. Judiciário, digitei e subscrevi.

J U N T A D A

Aos 21 de dezembro de 1999, junto à estes autos a(s) cópia(s) que segue(m). Eu, _____, Escr. Téc. Judiciário, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU SP.

01X

X 21.12.99

19

cópia

A Doutora **ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO**, MM. Juíza de Direito do **Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de MOGI GUAÇU**, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no Edifício deste Forum, sito na Rua José Colombo nº 45, na(s) data(s) e horário(s) abaixo aprazada(s) será(ão) levado(s) a público **LEILÃO**, desprezando-se o lance vil, o(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) auto(s) de Execução(ões) Fiscal(is), abaixo relacionada(s):

Processo nº: 0106/99
Exequente: UNIÃO
Executado(a)(s): COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA.
Data/hora: 07 de fevereiro de 2000, às 15:00 horas
Bem(ns): Um caminhão, mod. 608 D, marca Mercedez Benz, ano 1973, placas HI-4236, cor azul, chassi 308302120036695, em bom estado de conservação e funcionamento.
Avaliação: R$10.000,00 (dez mil reais), corrigíveis à data do leilão.
Ônus: Nada consta.

E caso resulte negativa a diligência para a intimação pessoal ou encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, fica(m), desde já, **INTIMADO(A)(S)**, bem como sua(s) respectiva(s) esposa(s), se casado(s) for(em), do(s) leilão(ões) ora designado(s). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado nos termos da Lei. Mogi Guaçu, 21 de dezembro de 1999. Eu,_____(ANA CLAUDIA MALTEMPI DE LIMA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu,_____(ANTONIO APARECIDO DA SILVA), Diretor de Serviço, subscrevi e assino por determinação judicial.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Diretor de Serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Certifico e dou fe que, nesta data, afixei no lugar de costume o edital, cuja copia consta no verso desta.
Em 21 de 12 de 1999
Eu, _____ Esc. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(s) expediente(s) retro copiado(s) foi(ram) remetido(s) ao(s) seu(s) destinatário(s), nesta data.
Hoje Guaçu 23 de 12 de 1999
Eu, _____ (Escr. Téc. Jud.) subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DO SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOJI GUACU-SP.
Av. Marechal Castelo Branco, 122 - Centro

Moji Guaçu, 21 de dezembro de 1999.

Ao
Ilmo. Sr. Dr.
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL em
CAMPINAS - SP.

Ref.: Processo nº 0106/99
CDA 80.6.98.002349-10
Proc. Adm. 10830.006539/96-32

Prezado Senhor:

Pela presente, expedida nos autos da ação de Execução Fiscal em epígrafe, promovida pela **UNIÃO** contra **COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA.**, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** de que foi designado o dia **07 de fevereiro de 2000, às 15:00 horas,** para a realização do **leilão** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos, no átrio do Edifício do Fórum local, à Rua José Colombo, 45, Morro do Ouro, nesta cidade, conforme cópia do edital que segue anexa.

Atenciosamente,

ANA CLAUDIA NALTEMPI DE LIMA
Escrevente Téc. Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(s) expediente(s) retro copiado(s) foi(ram) remetido(s) ao(s) seu(s) destinatário(s), nesta data.

Moji Guaçu, 22 de 12 de 1999.

Eu, _____ (Escr. Téc. Jud.) subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado de leilão

sob n.o 3154 ; 99 carregando-o ao oficial Reinaldo.

Em, 23 de 12 de 1999

Eu, _____ Escr. subscr.

PODER JUDICIÁRIO — SEED

São Paulo

Comarca: Moji Guaçu-SP

Vara 2ª

Endereço: CP 54

Processo n. 0106/99 - Relação n. 141

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DO PODER JUDICIÁRIO - SEED Nº 37

Destinatário: Procurador da Fazenda Nacional

Endereço: Av. Prof. Dr. Lima, 235 Bq. Itália

Cidade: Cravinhos

Est. SP

13036-220

Recebimento 27 DEZ. 1999

MARCIA APARECIDA DE SOUZA
Mat. 5.015.581-3
Assinatura ou Carimbo
Agente Administrativo

397 - 50.11.002

29/12/99

JUNTADA

Em 26 de 01 de 00, junto a estes autos:

( ) a petição e documento(s)
( ) o mandado e auto de penhora (ou arresto)
( ) o Ofício
( ) a Carta Precatória
( ) a cópia
( ) Edital
(X) o comprovante de Seed
( ) a Carta e docs.

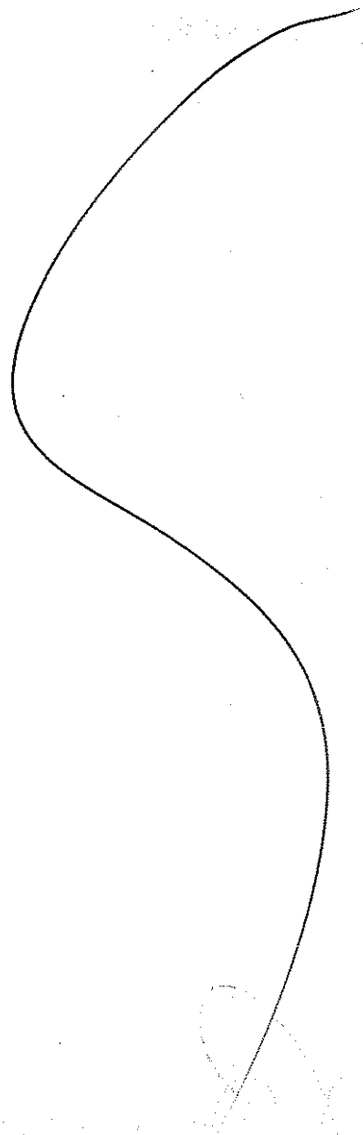
Contrato ECT/DR-SP PODER JUDICIÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTI PELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

21

Em Branco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTHEL TRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.



JUNTADA

Em 31 de 01 de 00, junto a estes autos:

( ) a petição e documento(s)
( ) o mandado e auto de penhora (ou arresto)
( ) o Ofício
( ) a Carta Precatória
( ) a cópia
(X) Edital
( ) o comprovante de Seed
( ) a Carta e docs.
( ) a(s) Guia(s)
( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
FL. 22

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no Edifício deste Forum, sito na Rua José Colombo nº 45, na(s) data(s) e horário(s) abaixo aprazada(s) será(ão) levado(s) a público **LEILÃO**, desprezando-se o lance vil, o(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) auto(s) de Execução(ões) Fiscal(is), abaixo relacionada(s):

Processo nº: 0106/99
Exequente: UNIÃO
Executado(a)(s): COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA.
Data/hora: 07 de fevereiro de 2000, às 15:00 horas
Bem(ns): Um caminhão, mod. 608 D, marca Mercedez Benz, ano 1973, placas HI-4236, cor azul, chassi 30830212003695, em bom estado de conservação e funcionamento.
Avaliação: R$10.000,00 (dez mil reais), corrigíveis à data do leilão.
Ônus: Nada consta.

E caso resulte negativa a diligência para a intimação pessoal ou encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, fica(m), desde já, **INTIMADO(A)(S)**, bem como sua(s) respectiva(s) esposa(s), se casado(s) for(em), do(s) leilão(ões) ora designado(s). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado nos termos da Lei. Mogi Guaçu, 21 de dezembro de 1999.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa, que **no Edifício deste Fórum, sito na Rua José Colombo, 45**, nas datas abaixo aprazadas serão levados a público **LEILÃO** para a venda e arrematação, por valor igual ou superior ao da avaliação, os bens penhorados nos autos de Execuções Fiscais abaixo relacionadas. E caso resulte negativo qualquer dos primeiros leilões realizados, fica, desde já, designado para as datas e horários abaixo mencionados para a realização de eventual **2º LEILÃO**, no mesmo endereço acima mencionado, quando o(s) bem(ns), tornará(ão) a ser(em) apregoado(s) pela melhor oferta, **desprezando-se o lance vil.**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que o edital acima foi publicado no D. O. E. - Poder Judiciário, às fls. 57, nesta data. Mogi Guaçu, 07 de janeiro de 2000. Eu, _____, Escrevente Téc. Judic., digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o valor do bem importa em R$ 10.893,07

Em 03 de 02 de 00

Eu, Escr. subscr.

JUNTADA

Em 07 de 02 de 2000

junto a estes autos o mandado nº 3154/99 que segue(m).

Eu, Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

23

JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP.
Av. Marechal Castelo Branco, 122 - Centro

Processo nº 0106/99
Oficial: Reinaldo
Carga nº: 3154 /99
CDA nº 80.6.98.002349-10
Proc.Adm. nº 10830.006539/96-32

MANDADO DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

A Doutora **ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO**, MM. Juíza de Direito deste Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A

a qualquer Oficial de Justiça ao qual este for apresentado, indo assinado, expedido nos autos da ação de **Execução Fiscal** promovida pela **UNIÃO** contra **COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA., na pessoa de seu representante legal,** que em seu cumprimento **INTIME** o(a)(s) executado(a)(s), com endereço na **Rua Princesa Isabel, 165, nesta cidade,** de que o **LEILÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) na ação supra, está designado para o **dia 07 de fevereiro de 2000, às 15:00 horas,** no local destinado às hastas públicas, no átrio do Edifício do Fórum local, à Rua José Colombo nº 45- Morro do Ouro. **CUMPRA-SE,** observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1999. Eu, _____ **(ANA CLAUDIA MALTEMPI DE LIMA)**, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ **(ANTONIO APARECIDO DA SILVA)**, Diretor de Serviço, subscrevi e assino, por determinação judicial.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Diretor de Serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu Joacyr Bonan, oficial de justiça infra-assinado, haver INTIMADO a empresa retro mencionada, na pessoa de seu representante legal, MARCOS ANTONIO DOS REIS, do inteiro teor do r. mandado, cuja cópia recebeu e firmou o ciente.

Moji-Guaçu, 04 de fevereiro de 2000

Joacyr Bonan
Oficial de Justiça
mat. 804.080-5

diligência 01(um) ato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

24

CERTIDÃO

PROCESSO N.° 0106/99

EXEQUENTE: UNIÃO.

EXECUTADO: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇÚ LTDA

Às 15:00 horas do dia 07 (Sete) do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil (2.000), no átrio principal do Fórum local, levei ao LEILÃO único os bens penhorados, conforme edital de folhas 022 e, após apregoar em alta voz, como de costume, constatei que não houve licitantes, assim, dei por encerrado o presente leilão.

O referido é verdade e dou fé.

REINALDO CITRANGULO.
Matr. 314.932-A.
Oficial de Justiça Leiloeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

25

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi carta de intimação ao Procurador da Exequente (comprovante abaixo), conforme cópia, na integra, juntada aos autos nº 0708/96 (FN x Arasete Ind Mecânica Lt Me). Moji Guaçu, 27 de março de 2000. Eu,_____(Ana Cláudia Maltempi de Lima), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Processo nº 0106/99
CDA nº 80.6.98.002349-10 P.A. nº 10830.006539/96-32
Executado(a): COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA
Fls. 24: resultou negativo o leilão realizado no dia 07 de fevereiro último.
****

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGD23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(s) expediente(s) retro copiado(s) foi(ram) remetido(s) ao(à) seu(s) destinatário(s), pelo(a) ...

Mogi Guaçu, 04 de 04 de 00.

Eu, ... (Func. Téc. Jud.) subscrevi.

JUNTADA

Em 24 de 04 de 00, junto a estes autos:

(X) a petição e documento(s)
( ) o mandado e auto de penhora (ou arresto)
( ) o Ofício
( ) a Carta Precatória
( ) a cópia
( ) Edital
( ) o comprovante de Seed
( ) a Carta e docs.
( ) e(s) Guia(s)
( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MOGI-GUAÇÚ
19 ABR 2000 017559
PROTOCOLO GERAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE **MOGI GUAÇU - SP.**

EXECUÇÃO FISCAL nº **0106/99**
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executada: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA
Processo Administrativo: 10830.006539/96-32
Petição nº 4.259/00 PSFN/CPS

FORUM DA COMARCA DE CAMPINAS
12 ABR 2000 029385
PROTOCOLO GERAL

A FAZENDA NACIONAL, pelo Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, nos Autos acima em epígrafe, respeitosamente, vem à presença de V. Exa., requerer se digne determinar:

a) a juntada da inclusa Consulta Eletrônica;
b) a suspensão da Execução, por 180 (cento e oitenta) dias, aguardando-se melhor oportunidade para a realização de novo leilão.

P. deferimento.

Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Campinas - SP., 10 de abril de 2000.

JOEL MARTINS DE BARROS
Procurador Seccional da Fazenda Nacional
Campinas – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

27

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Pag : 1/1

Data: 06/04/2000

Parametro: 806980002349
Número de Inscrição: 80 6 98 002349-10 Número do Processo: 10930 006899/98-92
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Devedor Principal: COMERCIAL PONTE NOVA GUACU LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA
Série: DO
Número Judicial:
COMARCA-MOGI-GUACU
Data da Inscrição: 07/05/1998
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0008 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: UFIR 4.869,98
Valor Remanescente : UFIR 4.869,98
Valor Consolidado: R$ 10.900,07

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-FINSOCIAL
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: FISCAL

Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

28

Consulta Inscrição - Informações das Ocorrências

Data: 06/04/2000 Pag . 1/1

Parâmetro: 80698002249
Número de Inscrição: 80 6 98 002349-10 Número do Processo: 10830 006539/96-92
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Pág 1
Data Descrição

07/05/1998-INSCRICAO
18/05/1998-PRIMEIRA COBRANCA
25/06/1998-EMISSAO DOCS. ENCAMINHAMENTO
29/06/1998-EMISSAO OFICIO ENCAMINHAMENTO

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

29

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE decorreu o prazo suspensivo.

Moji Guaçu, 27 / 10 / 2009

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

30

VISTA

Em 20 / NOV / 00, faço estes autos com vista ao(à) Dr.(a) Adson Azevedo Matos, Procurador(a) da Fazenda Nacional.
O escrevente: _____

Processo nº 106/99

MM. JUIZ:

Requer a Exeqüente:

( ) expedição de mandado para penhora, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei n.º 6.830/80;

( ) penhora no rosto dos autos:
( ) da falência (proc. n.º / ; .ª Vara Cível; Comarca de
( ) do inventário/arrolamento (proc. n.º / , .ª Vara Cível, Comarca de

( ) respeitando, a impenhorabilidade do bem de família (Lei n.º 8.009/90) e a meação do cônjuge, penhora do(s) imóvel(eis) de fls ;

( ) penhora do(s) veículo(s) de fls. ;

( ) ressalvada a avaliação por Oficial de Justiça, a penhora do(s) bem(ns) nomeado(s) à(s) fls.

( ) penhora dos ativos financeiros de fls. ;

( ) penhora de 10% (dez por cento) do faturamento mensal da Executada, a ser depositado mensalmente em conta judicial, nomeando-se como depositário o representante legal da Executada;

( ) ampliação da penhora;

( ) substituição do(s) bem(ns) penhorado(s);

( ) registro da penhora na forma da Lei;

( ) designação de leilão/praça;

( ) designação de novo leilão/praça;

(X) constatação e reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) ;

( ) intimação do depositário para que, no prazo de cinco dias, apresente o(s) bem(ns) penhorado(s) ou deposite o valor equivalente em dinheiro, sob as penas da Lei;

( ) aplicação das penas de depositário infiel ao depositário do(s) bem(ns) penhorado(s);

( ) cumpra o Sr. Oficial de Justiça o determinado no § 3.º, do artigo 659, do CPC ;

( ) expedição de mandado para arresto do(s) bem(ns) de fls. ;

( ) citação do(s) Executado(s) por Edital, convolação do arresto em penhora, intimação da penhora por edital.

P. Deferimento.

Adson Azevedo Matos
Procurador da Fazenda Nacional

RECEBIMENTO

Em, 20 de NOV de 00

recebi estes autos _____

Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que [illegible] a contata
ela e Reavaliação
sob n.o 978/01 do oficial
José Roberto.
Em 11 de 05 de 01
Eu, Escr. subscr.

Maria de Fátima Ramos dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 315.041-7

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi concedido
prazo suplementar p/
devolução do mandado
supra por + 60 dias.
Em 19 de 07 de 2001.
Eu, Escr. subscr.

JUNTADA

Em 24 de 08 de 01, junto a estes autos:

( ) a petição e documento(s)
(X) o mandado e auto de penhora (ou arresto)
( ) o Ofício
( ) a Carta Precatória
( ) a cópia
( ) Edital
( ) o comprovante de Seed
( ) a Carta e docs.
( ) a(s) Guia(s)
( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

81
70

JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP

Av. Nove de Abril, 359 - Centro - fone: 3831.6111

Processo nº 106/99
CDA 80.6.98.002349-10 - P.A.10830.006539/96-32
Oficial: JOSÉ ROBERTO
Carga nº: 918 /01

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

A Doutora **ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO**, MM. Juíza de Direito deste Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A

a um dos Oficiais de Justiça deste Juízo que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos da ação de **Execução Fiscal** promovida pela **UNIÃO** contra **COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA.**, com endereço na **Rua Princesa Isabel, 165, nesta cidade**, dirija-se nesta Comarca e, após as diligências que se fizerem necessárias, proceda a **CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos, conforme cópia(s) anexa(s). **CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, em 25 de abril de 2001. Eu, _____ (MARIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS) Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ (ANTONIO APARECIDO DA SILVA), Diretor de Serviço, subscrevi e assino, por determinação judicial.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Diretor de Serviço

Prov.03/2001 - Cap.VI das Normas de Serv. da Corregedoria Geral: Item 4- É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1- As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo. 4.2- Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito(4.1), o Oficial de Justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3- Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado(4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5- A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e um (2001), nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, o Oficial de Justiça abaixo, em cumprimento ao r.mandado (Carta Precatória) n 106/99 extraído dos autos de Execução Fiscal que UNIÃO move contra COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA. – Serviço Anexo das Fazendas - após as diligências necessárias, dirigiu-se ao endereço indicado e, após indicação da localização do bem, dirigi-se ao barracão (antiga leiteria) localizado à Rua JOSÉ D.S.SILVA-JARDIM BEATRIZ e PROCEDEU A CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS, conforme relação abaixo:

Um caminhão-boiá, modelo 608-D, marca Mercedez Benz, ano 1973, placa BH-4236, cor azul, chassi 30830212003695

Base de cálculo do bem acima "em perfeitas condições": R$ 10.000,00/11.000,00

SITUAÇÃO DO BEM ACIMA: encontra-se com todos os pneus imprestáveis; necessita reparos de funilaria, pintura e tapeçaria. Segundo informação o bem encontra-se "enconstado" há bastante tempo mas está com a parte mecânica em dia (motor semi-novo); não foi possivel constatar seu funcionamento.

REAVALIADO EM R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

FONTE DE PESQUISA: A M M CAMINHÕES LTDA.- Rod. SP-340 s/n - Km. 169 - Mogi Guaçu-Sp.

E, para constar, vai o presente devidamente assinado.

José Roberto S. de Morais
Oficial de Justiça-Matr.800.428-0
03 atos da praça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

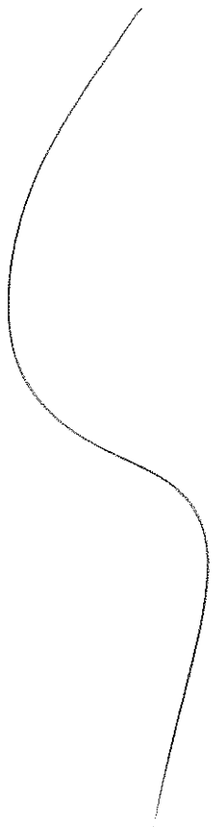
32

R E C E B I M E N T O

Recebi estes autos que se encontravam fora de Cartório desde 23/10/01, com o Dr. Procurador da Fazenda Nacional. Moji Guaçu, 20 de novembro de 2001. Eu, _____ (Esc. Téc. Jud.), digitei e subscrevi.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.



JUNTADA

Em 27/11/01 de 01, junto a ~~estes autos~~:

( ) cópia de documento(s)

( ) mandado e auto de penhora (ou arreste)

( ) [illegible]

( ) [illegible] Provisória

( ) [illegible]

( ) [illegible]

( ) [illegible] de Seed

( ) a Carta e docs.

( ) a(s) Guia(s)

( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE **MOGI GUAÇU – SP**

PROTOCOLO
Comarca de M. Guaçu
Nº 47825 Data 23 NOV/2001
Horas 11:00
Responsável

EXECUÇÃO FISCAL
Processo nº **106/99**
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Executado: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA
Processo Administrativo nº 10830.006539/96-32
Petição nº 20.382/01 – PSFN/CPS

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pelo Procurador que esta subscreve, tendo em vista a penhora de fls. 09 e a certidão da constatação e reavaliação de fls. 31, verso, requer a constatação dos bens que guarnecem a sede da executada para posterior manifestação da exeqüente.

Outrossim, tendo em vista a falta de zelo pelo bem penhorado, conforme constatado pelo sr. Oficial de Justiça às fls. 31, requer a cientificação do depositário de que pode ser decretada sua prisão, com fundamento no artigo 5º, LXVII da Constituição Federal, por se tratar de depositário infiel.

N. termos,
P. deferimento.

Campinas, 16 de novembro de 2001.

ADSON AZEVEDO MATOS
Procurador da Fazenda Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

34
40

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Pag . 1/1

Data: 12/11/2001

Parâmetro: 80698002349
Número de Inscrição: 80 6 98 002349-10 Número do Processo: 10830 006539/96-32
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA
Série: DO
Número Judicial:
COMARCA-MOGI-GUACU
Data da Inscrição: 07/05/1998
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0008 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

UFIR 4.869,98
Valor Inscrito:
Valor Remanescente : UFIR 4.869,98
Valor Consolidado: R$ 12.245,66

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-FINSOCIAL
No. do Auto de Infracao:
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: FISCAL

Procuradoria de Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

25

C O N C L U S Ã O

Em 04 de dezembro de 2001, faço estes autos conclusos à Dra. ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO, M.M. Juíza de Direito deste Serviço. Eu, _____ (Escrevente Técnico Judiciário), digitei e subscrevi.

Processo nº 106/99.

Fls. 33: dê-se ciência à Executada do pedido formulado pela Exequente, expedindo-se mandado para constatação conforme requerido.

Moji Guaçu, data supra.

ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO
Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Em 05/12/01, recebi estes autos. Eu _____ (Esc. Téc. Judiciário). digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

36

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi mandado de constatação sob nº 2173/02, carregando-o ao Oficial Mikami. Mogi Guaçu, 23 de maio de 2002. Eu, _____, Escrevente Téc. Judic., digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que foi concedido prazo suplementar para devolução do mandado supra (retro), por mais 60 dias, a partir de 23.07.02. Moji Guaçu, 09 de agosto de 2002. Eu, _____ (Esc. Téc. Jud.), digitei e subscrevi.

J U N T A D A

Em 15 de agosto de 2002

Junto a estes autos o(s) mandado.

_____ que segue(m).

Eu, _____ Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOJI GUAÇU - SP
Avenida Nove de Abril, 359 - Centro - Fone 3831-6111

Processo nº 0106/99
CDA nº 80.6.98.002349-10 - P.A. nº 10830.006539/96-32
Oficial: MIKAMI
Carga nº: 2173/02

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

A Doutora **ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO**, MM. Juiza de Direito deste Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de MOGI GUAÇU, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A

a um dos Oficiais de Justiça deste Juízo que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos da ação de **Execução Fiscal** promovida pela **UNIÃO** contra **COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA**, na **pessoa de seu representante legal**, com endereço na **Rua Princesa Isabel, 165, nesta cidade**, dirija-se nesta Comarca e, após as diligências que se fizerem necessárias, proceda a **CONSTATAÇÃO** dos bens que guarnecem a sede da executada, **cientificando o depositário do bem penhorado nos autos do pedido formulado pela Exeqüente às fls. 33**, conforme cópia(s) anexa(s). **CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, em 06 de maio de 2002. Eu, _____ (CLAUDINÉIA APARECIDA FERREIRA DE GODOI VEIGA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ (ANTONIO APARECIDO DA SILVA), Diretor de Serviço, subscrevi e assino, por determinação judicial.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Diretor de Serviço

Prov. 03/2001 - Cap.VI das Normas de Serv. da Corregedoria Geral: Item 4- é vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1-As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo. 4.2- Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito(4.1), o Oficial de Justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3- Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado(4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo haste hipotecas bastantes para tais diligências. 5- A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

MANDADO Nº 2173/02
PROCESSO Nº 106/99
UNIÃO X COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Carlos Alberto Mikami, oficial de justiça ao final assinado que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me Rua Princesa Isabel, 165 e **CONSTATEI que no** local é a residência da Sra. Rosângela Costa José Lino. Em contato com a mesma ela informou que ela havia se separado do Sr. Marco Antônio dos Reis, representante da firma, e que ele não residia mais no local. Ela ainda informou que ele viajava constantemente para outros Estados ficando vários dias fora, aparecendo esporadicamente ao local, não tendo residência certa. Posteriormente o Sr. Marcos Antônio dos Reis entrou em contato telefônico com este oficial de justiça informando que a firma havia encerrado as suas atividades e que não possuía mais bens a penhora. Informei-o do pedido formulado pela exequente às fls. 33. Solicitei que informasse onde ele se encontrava, tendo ele dito que estava na cidade e que viria a minha procura no fórum tomar ciência do presente mandado e receber a contrafé. Aguardei-o porém, ele não apareceu. No dia seguinte, retornei a Rua Princesa Isabel, 165 e entrando em contato com a Sra. Rosangela esta não sabia onde ele estava pois havia viajado novamente. Foi fornecido o telefone celular o executado 9778-9964 para onde liguei mas não consegui entrar em contato. Dado o ocorrido não consegui cientificar pessoalmente o depositário e devolvo o presente mandado em cartório para novas determinações. O referido é verdade.

Mogi Guaçu, 07 de agosto de 2002.

Carlos Alberto Mikami - mt. 802.230-0
Oficial de Justiça

Diligências - 01 ATO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

39

RECEBIMENTO

Recebi estes autos que se encontravam fora de Cartório desde 02/9/02 com Ilmo. Raddon do FN.

Em 21 de 10 de 02

Eu, _____, Escr., subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

JUNTADA

Em 22 de 10 de 02, junto a estes autos:

(X) a petição e documento(s)
( ) o mandado e auto de penhora (ou arresto)
( ) o Ofício
( ) a Carta Precatória
( ) a cópia
( ) Edital
( ) o comprovante de Seed
( ) a Carta e docs.
( ) a(s) Guia(s)
( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

40
10

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU.

PJ-CAMPINAS;3301 92(14/10/2002-10:57:39-160616

Execução Fiscal
Processo nº 0106/99
Exequente: UNIÃO (Fazenda Nacional)
Executada: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA.
Processo Administrativo nº 10830 006539/96-32
Petição nº 27104/02 PSFN/CPS.

A Fazenda Nacional, por seu procurador *ex lege*, vem expor e requerer que:

1. A doutrina moderna admitindo a Personalidade atribuída às pessoas jurídicas, não deixa de reconhecer que essas são simples projeções da vontade de seus sócios, os quais determinam suas respectivas linhas de ação, estratégia de publicidade, compras e vendas, respondendo pela regular contabilização de suas operações, pela manutenção de documentos fiscais idôneos, e pelas obrigações contraídas em nome das respectivas pessoas jurídicas.

2. O Estado, ao se deparar com a prática de ilícitos cometidos pelas pessoas jurídicas não pode ficar inerte, assistindo a elisão desses ilícitos mediante a utilização de toda a sorte de expedientes.

3. Nesse diapasão, a Constituição Federal vigente, no seu art. 173, §5º, consagrou o princípio da punição dos dirigentes das pessoas jurídicas e princípio oriundo do direito norte-americano denominado de "disregard of legal entity" (desconsideração ou despersonalização da pessoa jurídica).

4. A Jurisprudência de nossos Tribunais também se encontra no mesmo sentido do requerido pela Fazenda Pública e deferido por esse DD. Juízo, relativamente à inclusão no polo passivo da lide dos responsáveis legais pela Executada, consoante exemplos que permitimo-nos transcrever:

- "Embargos Infringentes. Execução Fiscal. Sócios. Art. 135 do CTN. Responsabilidade Tributária Presumida. 1. Na gerência da empresa o sócio responsável é que orienta as atividades empresariais, sendo seu o poder de decisão a respeito do recolhimento dos tributos devidos. 2. Logo, quem administra se submete aos ônus de responder pela reação da empresa à incidência da lei e, quanto à matéria tributária, pelos fatos geradores de tributos que realiza. 3. Por tal modo, exigir-se a prova da responsabilidade, com a subjetivação da mesma, importaria um sistema de impunidade dos ilícitos praticados pelas sociedades com prejuízo ao Erário." (1ª Seção do E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região; EIAC nº 96.04.54821-2/RS; DJU II de 05.05.99; pg. 191).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

41

- "Mesmo não constando da CDA o nome dos diretores, gerentes ou representantes das pessoas jurídicas de direito privado, podem ser citados, e ter seus bens penhorados para o pagamento de dívidas da sociedade da qual eram sócios." (1ª T. do Superior Tribunal de Justiça, REsp. n.º 193.226/SP; DJU de 08.03.99, pg. 152).

- "Execução Fiscal - Responsabilidade Tributária - Penhora de Bens dos Sócios - Descumprimento de Obrigação Tributária - Dissolução Irregular da Sociedade - Improcede a inconformação dos apelantes. **Tiveram eles bens de sua propriedade penhorados e pretendem a exclusão de sua responsabilidade pelos débitos da Executada, em razão de alteração contratual da sociedade**, uma vez que não negam a existência da dívida fiscal. Carecem de razão os recorrentes, já que são claros os artigos 134, VII e 135, III, do Código Tributário Nacional, ao estabelecer a responsabilidade pessoal e solidária dos sócios, **como também nos casos em que haja dissolução irregular da sociedade, que se dá pelo mero descumprimento de obrigação tributária devida.** Ainda que registrada sua dissolução na repartição pública competente através da DECA (Declaração Cadastral prestada à Secretaria da Fazenda Estadual) e registro na JUCESP da Alteração Particular do Contrato Social, o débito fiscal caracteriza a irregularidade na dissolução da sociedade comercial." (Ac. unânime da 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **n.º 245.185-2/7 - Rel. Desembargador Albano Nogueira, julgado de 21/11/94, Aptes.: José Braz Machado e s/m; Apda.: Fazenda do Estado de São Paulo).**

5. Pelo exposto, requer a inclusão no polo passivo da presente execução, do Sócio Gerente, MARCOS ANTONIO DOS REIS, portador do CPF 016.717.448-70, assim como sua citação por Edital conforme art 8º da LEF.

6. Outrossim, requer a juntada da inclusa consulta eletrônica, informando o valor atualizado do débito **(doc. nº 01),** e cópia de Ofícios direcionados ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Guaçu, JUCESP, e CIRETRAN Mogi Guaçu.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campinas, 09 de Outubro de 2002.

ADSON AZEVEDO MATOS
Procurador da Fazenda Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 03/10/2002

Parâmetro: 80698002349
Número de Inscrição: 80 6 98 002349-10 Número do Processo: 10830 006539/96-32
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA
Série: DO
Número Judicial:
COMARCA-MOGI-GUACU
Data da Inscrição: 07/05/1998
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0008 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: UFIR 4.869,98
Valor Remanescente : UFIR 4.869,98
Valor Consolidado: R$ 13.071,21

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-FINSOCIAL
No. do Auto de Infracao:
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Page: 1 Document Name: untitled

CNPJ,EXTERNO-3,CNPJ-3 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3)

T34227YI DATA: 08/10/2002 PAG.: 1 / 1 USUARIO: ADSON

CPF DO RESPONSAVEL CANCELADO NA BASE CPF

CNPJ : 62.307.301/0001-10

CPF RESP.: 016.717.448-70 QUALIF.: SOCIO GERENTE PREPOSTO:

NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

NOME FANTASIA: COMERCIAL FONTE NOVA

DT CONSTIT/ABERTURA : 24/01/1990(01/1990) VALID. CARTAO : 30/06/1998(

SIT. CAD. CNPJ : INAPTA

DATA DA SITUACAO : 14/09/1999(11/1999) PROC. INSCR. OFICIO:

DT PUBLIC: 14/09/1999 DT EFEITO: PROC: AT

ENDERECO : RUA IOLANDA CHIARELI FRANCO 92

BAIRRO : JD PRIMAVERA MUNICIPIO: 6715 MOGI-GUACU

UF : SP CEP : 13847-176 TELEFONE : FAX :

ORGAO : 0810405 CAIXA POSTAL : NIRE :

CORREIO ELETRONICO: CORREIO ELETRONICO :

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO

PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF9 - DADOS CADASTRAIS E

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJA

Date: 08/10/ 2 Time: 10:25:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Page: 1 Document Name: untitled

__ CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

USUARIO: ADSON
SRF 08/10/2002 10:26

NI-CPF : 016.717.448-70 (CANCELADO POR OMISSAO) INSCRICAO: 0C
NOME : MARCOS ANTONIO DOS REIS
DT NASC: 26/02/1960
MAE :
TIT. ELEITOR: SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: R PRINCESA ISABEL,28
13840-000 AREIAO,MOGI-GUACU

DDD : TELEFONE: FAX: COD.MUN.:
EMAIL : COD.UA :

PROXIMO NI-CPF: _____ - __

T25A DADOS CADAST
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DADOS FISCAIS PF6 HIS
PF10 CNPJ PF11 ISENTOS PF12 FC

Date: 08/10/ 2 Time: 10:25:46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Page: 1 Document Name: untitled

DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M
MENSAGEM DE OCORRENCIA

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 62307301000110_____

Date: 08/10/ 2 Time: 10:57:19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Page: 1 Document Name: untitled

DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M
MENSAGEM DE OCORRENCIA

08

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 01671744870_____

Date: 08/10/ 2 Time: 10:57:47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CÓPIA

47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL - CAMPINAS-SP

OFÍCIO Nº 3829/02 - PSFN/CPS Campinas - SP. 09/10/2002.

Da: Procuradoria da Fazenda Nacional em Campinas
Para: Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ref.: Exec. Fiscal nº **0106/99- SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP**

Executado(s):
- **COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **623007301/0001-10.**

Tendo em vista o interesse desta Procuradoria na Execução Fiscal em referência, solicita-se ficha de breve relato do executado e seu(s) representante(s) legal.

Favor encaminhar a resposta para esta Procuradoria, com a maior brevidade possível, no endereço seguinte:

Rua Barão de Jaguara, 945
Centro, CAMPINAS - SP.
CEP: 13015-001

Atenciosamente,

ADSON AZEVEDO MATOS
Procurador da Fazenda Nacional

Ao Ilmº Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo
RUA: Barra Funda, 836
CEP 1011520-000 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CÓPIA

48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL - CAMPINAS-SP

OFÍCIO Nº ***3830/02*** - PSFN/CPS

Campinas - SP., 09/10/02

Do: Procurador da Fazenda Nacional em Campinas
Para: Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu - SP.

Ref.: Execução Fiscal nº **0106/99 – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu.**

Executado:

- COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62307301/0001-10;
- MARCOS ANTONIO DOS REIS, inscrito no CPF nº 016.717.448-70.

Tendo em vista o interesse desta Procuradoria na Execução Fiscal em referência, solicita-se informações relativas à titularidade de imóveis em seus nomes.

Favor encaminhar a resposta para esta Procuradoria, com a maior brevidade possível, no endereço seguinte:

Rua Barão de Jaguara, nº 945, Centro
CEP: 13.015-001 – Campinas/SP

Atenciosamente,

ADSON AZEVEDO MATOS
Procurador da Fazenda Nacional

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu
Avenida Marechal Castelo Branco, nº 242 – Morro do Ouro
CEP 13.840-060 – Mogi Guaçu – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

fls. 67
CÓPIA

49
10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL - CAMPINAS-SP

OFÍCIO Nº 3831/02 - PSFN/CPS. Em, 09/10/02

Do: Procurador da Fazenda Nacional em Campinas

Para: CIRETRAN – Mogi Guaçu

A fim de que esta Procuradoria possa dar prosseguimento à Execução Fiscal (processo nº 0106/99 – Comarca de Mogi Guaçu/SP) que move contra:

- COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA., CNPJ 62307301/0001-10
- MARCOS ANTONIO DOS REIS, CPF 016.717.448-70.

Solicito informações sobre o veículo especificado no documento em anexo, sendo este um bem já penhorado. Pedimos esclarecimentos no sentido de localizar o bem e saber o porque do bem estar bloqueado, como consta no documento em anexo.

A resposta deve ser endereçada à Rua. Barão de Jaguara, 945, Centro, Campinas, CEP 13015-001, fone/fax (19) 3233-6010 / 3235-2166 / 3235-3066 / 3233.2230.

Atenciosamente,

ADSON AZEVEDO MATOS
Procurador da Fazenda Nacional

CIRETRAN – Mogi Guaçu
Rua Paula Bueno, 308
Centro CEP: 13840-000
Mogi Guaçu/Sp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

50

C O N C L U S Ã O

Em 30 de outubro de 2002, faço estes autos conclusos à Dra. ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO, M.M. Juíza de Direito deste Serviço. Eu, _____ (Escr. Téc. Jud.), digitei e subscrevi.

Processo nº 0106/99.

1) Defiro o requerimento retro formulado, para TAMBÉM ficar constando como executado na presente execução fiscal, MARCOS ANTONIO DOS REIS.

2) Anote-se e comunique-se.

3) Após, expeça-se edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, conforme requerido.

Int.

Moji Guaçu, data supra.

ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO
Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Em 31/10/02 recebi estes autos. Eu, _____ (Escr. Téc. Judiciário), digitei e subscrevi.

1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
FLS. 51

R E M E S S A

Em 07 de 11 de 2002, remeto estes autos ao Distribuidor desta Comarca.

Mogi Guaçu, data supra.

Eu, _____, Escrevente Téc. Jud., digitei.

Fiz as devidas anotações.

07 / 11 / 2002

_____

(Distribuidor do Juízo)

R E C E B I D O S

Em 08 de 11 de 02, recebi estes autos.

_____

(Escrevente Téc. Judic.)

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi as anotações de praxe.

Mogi Guaçu, 19 de 11 de 02.

_____

(Escrevente Téc. Judic.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

52

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi **edital de citação**, conforme cópia arquivada em pasta própria, bem como afixada no local de costume. Mogi Guaçu, 04 de fevereiro de 2003. Eu,_____ (CLAUDINÉIA APARECIDA FERREIRA DE GODOI VEIGA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu,_____ (ANTONIO APARECIDO DA SILVA), Diretor de Serviço, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701260058.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

JUNTADA

Em 17 de 02 de 09, junto a estes autos:

( ) [illegible] (s)

( ) [illegible] hora (ou arresto)

( ) [illegible]

( ) [illegible]

( ) [illegible]

( ) [illegible]

(X) [illegible]

( ) o comprovante de Seed

( ) a Carta e docs.

( ) a(s) Guia(s)

( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Processo nº 0106/99
Exequente: UNIÃO
Executado(a)(s): MARCOS ANTONIO DOS REIS.
Referência: Contribuição Social e Multa
Exercício/Período: 1291, 0192, 0292, 0392.
Valor: R$8.639,50, mais regulares acréscimos legais
CDA/Inscrição:80.6.98.002349-10, de 07/05/98

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que o edital acima foi publicado no D. O. E. – Poder Judiciário, às fls. 31, nesta data. Mogi Guaçu, 12 de fevereiro de 2003. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206038
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que decorreu o prazo do edital retro, sem nenhuma providência do(a) Executado(a).

Mogi Guaçu, 10 / 04 / 03.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

R E C E B I M E N T O

Recebi estes autos que se encontravam fora de Cartório desde 12/5/03, com o(a), Procurador(a) da Faz. Nacional. Em, 10/6/03. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

JUNTADA

Em 13 de 06 de 03, junto a estes autos:

(X) a petição e documento(s)
( ) o mandado e auto de penhora (ou arreste)
( ) o Ofício
( ) a Carta Precatória
( ) a cópia
( ) Edital
( ) o comprovante de Seed
( ) a Carta e docs.
( ) a(s) Guia(s)
( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS – SP
Rua Barão de Jaguara nº 945, Centro, Campinas - SP, CEP: 13015-001
Tel.: (19) 3235-3066 – (19) 3235-2166

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE MOJI GUAÇU – SP.

PODER JUDICIÁRIO
FORUM DA COMARCA DE MOJI GUAÇU
20 MAI 2003 às 14:01

Processo nº 106/99
Execução Fiscal

Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executada: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇÚ LTDA.

P. A. nº 10830.006539/96-32

Petição nº 13123/03 PSFN/CPS

A **UNIÃO** (Fazenda Nacional), por intermédio de seu procurador *ex lege*, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., informar o valor atualizado do débito, no montante de R$ 13.730,18, bem como **requerer sejam expedidos ofícios** às instituições bancárias da Comarca, a fim de que **informem se o executado COMERCIAL FONTE NOVA GUÇU LTDA, CNPJ: 62307301/0001-10 e o representante legal Sr. Marcos Antonio dos Reis, CPF: 016.717.448-70 possuem conta corrente ou ativos financeiros, fazendo constar a determinação para que os respectivos saldos sejam bloqueados**, ressalvada eventual conta salário.

BANCO NOSSA CAIXA S/A
Rua Quinze de Novembro, 100, Centro
BANCO ABN AMRO REAL S/A
Rua Treze de Maio, 90, Centro
UNIBANCO UNIÃO BANCOS BRASILEIROS
Praça Armani, Pe, 42, Centro
BANCO BRASIL S/A AGENCIA MOJI GUAÇU
Av Nove de Abril, 15, Centro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

BANCO ESTADO DE SÃO PAULO S/A BANESPA
AGENCIA MOJI GUAÇU
Rua Treze de Maio, 14, Centro
BANCO BRADESCO S/A
Rua Rui Barbosa, 12, Centro
BANCO ITAÚ S/A AGENCIA MOJI GUAÇU
Av Nove de Abril, 15, Centro

Termos em que,
pede deferimento.

Campinas, 9 de junho de 2003.

Carlos Alberto Lemes de Moraes
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/SP nº 123.119 – matrícula nº 1.311.808

pv

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 30/05/2003 Pag . 1/1

Parâmetro: 80698002349
Número de Inscrição: 80 6 98 002349-10 Número do Processo: 10830 006539/96-32
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA
Série: DO
Número Judicial:
COMARCA-MOGI-GUACU
Data da Inscrição: 07/05/1998
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0008 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: UFIR 4.869,98
Valor Remanescente : UFIR 4.869,98
Valor Consolidado: R$ 13.730,18

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-FINSOCIAL
No. do Auto de Infracao:
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Page: 1 Document Name: untitled

58
19

CNPJ,EXTERNO-3,CNPJ-3 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3)
T34227YI DATA: 09/06/2003 PAG.: 1 / 1 USUARIO: CARLOS
CPF DO RESPONSAVEL CANCELADO NA BASE CPF
CNPJ : 62.307.301/0001-10
CPF RESP.: 016.717.448-70 QUALIF.: SOCIO-GERENTE
NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

NOME FANTASIA: COMERCIAL FONTE NOVA
DT CONSTIT/ABERTURA : 24/01/1990(01/1990)
SIT. CAD. CNPJ : INAPTA
DATA DA SITUACAO : 14/09/1999(11/1999) PROC. INSCR. OFICIO:
DT PUBLIC: 14/09/1999 DT EFEITO: PROC: ATO: 00043

ENDERECO : RUA IOLANDA CHIARELI FRANCO 92
BAIRRO : JD PRIMAVERA MUNICIPIO: 6715 MOGI-GUACU
UF : SP CEP : 13847-176 TELEFONE : FAX :
ORGAO : 0810405 CAIXA POSTAL : NIRE :
CORREIO ELETRONICO: CORREIO ELETRONICO :

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____

Date: 9/6/2003 Time: 02:03:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Page: 1 Document Name: untitled

__ CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)_____
SRF USUARIO: CARLOS
09/06/2003 14:11

59
20

NI-CPF : 016.717.448-70 (CANCELADO POR OMISSAO) INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : MARCOS ANTONIO DOS REIS
DT NASC: 26/02/1960
MAE :
TIT. ELEITOR: SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: R PRINCESA ISABEL,28
13840-000 AREIAO,MOGI-GUACU

DDD : TELEFONE: FAX: COD.MUN.: 6715 SP
EMAIL : COD.UA : 0810405

PROXIMO NI-CPF: _____ - __
T25A _____ DADOS CADASTRAIS __
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DADOS FISCAIS PF6 HISTORICO
PF10 CNPJ PF11 ISENTOS PF12 FONETICA

Date: 9/6/2003 Time: 02:12:07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

60

__ DOI,CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996)_____ 09/06/2003
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: CARLOS

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 62307301000110

SAIDA : T (T-TELA , I-IMPRESSORA)

IMPRESSORA : _____

PF3-RETORNA PF12-ENCERRA

NAO HA DADOS PARA ESTA SELECAO

Date: 9/6/2003 Time: 02:12:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Page: 1 Document Name: untitled

DOI,CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 09/06/2003
DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: CARLOS

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 01671744870 PARTICIPACOES: 9

PAG.: 0001 DE 0001

DT.OPERAC.	CNPJ DO CARTORIO	CONTROLE	VALOR DA OPERACAO	TIPO	SITUACAO
28/06/2000	50.075.217/0001-39	81600	70.000,00	AL	OK
21/11/2000	50.075.217/0001-39	147700	8.000,00	AL,AD	OK
31/01/2001	50.075.217/0001-39	14601	2.230,00	AL	OK
13/03/2001	50.075.217/0001-39	32901	4.000,00	AL	OK
17/07/2001	50.075.217/0001-39	87201	2.000,00	AL	OK
09/08/2001	50.075.217/0001-39	99501	2.000,00	AL	OK
12/11/2001	50.075.217/0001-39	138301	2.000,00	AL	OK
11/07/2002	50.075.217/0001-39	81302	2.600,00	AL	OK

PF1-AJUDA PF3-RETORNA PF12-ENCERRA

Date: 9/6/2003 Time: 02:12:50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

62

DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M
MENSAGEM DE OCORRENCIA

09/06/2003

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 623073010001 10

Date: 9/6/2003 Time: 02:13:26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M
MENSAGEM DE OCORRENCIA

09/06/2003

63

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 01671744870

Date: 9/6/2003 Time: 02:13:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

C O N C L U S Ã O

Em 24 de junho de 2003, faço estes autos conclusos à Dra. **ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO**, M.M. Juíza de Direito deste Serviço. Eu, _____ (Escrevente Técnico Judiciário), digitei e subscrevi.

Processo nº 106/99.

Oficie-se às agências bancárias conforme requerido pela Exequente a fls. 55/56, solicitando seja bloqueado eventual ativo financeiro em nome dos Executados, até o valor do débito cobrado na presente execução fiscal, comunicando-se a este Juízo.

Moji Guaçu, data supra.

ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO
Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Em 26/06/03, recebi estes autos. Eu, _____ (Esc. Téc. Judiciário). digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

65

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi ofício(s) à(s) agência(s) bancária(s) local(is), abaixo relacionada(s), conforme cópia(s) arquivada(s) em pasta própria, encaminhando-o(s) via SEED, a saber:

(X) nº 1261 /03 - ao BANCO BANESPA;
(X) nº 1265 /03 - ao BANCO NOSSA CAIXA;
(X) nº 1260 /03 - ao BANCO BRADESCO;
(—) nº — /03 - à C.E.F.;
(X) nº 1262 /03 - ao BANCO DO BRASIL;
(X) nº 1264 /03 - ao BANCO REAL;
(X) nº 1259 /03 - ao BANCO ITAU;
(_) nº — /03 - ao BANCO HSBC;
(—) nº — /03 - ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL;
(X) nº 1263 /03 - ao BANCO UNIBANCO

Mogi Guaçu, 06 de novembro de 2003.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

JUNTADA

Em 24 de 11 de 03

( ) a petição
( ) o mandado e
(X) o Ofício
( ) a Carta Precatória
( ) a cópia
( ) Edital
(X) o comprovante de Seed
( ) a Carta e docs.
( ) a(s) Guia(s)
( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

fls. 88

21/11/23

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP — SEED

Comarca: ~~Serviço Anexo das Fazendas~~

Vara: Rua José Colombo, 45, Caixa Postal 54

Endereço: MOGI GUAÇU - SP, - CEP 13840-065

Processo n.º 106/99 - Relação n.º 47

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DO PODER JUDICIÁRIO - S E E D N.º 04

Destinatário: Ilmo. Sr. Gerente do Banco Banespa S/A

Endereço: Rua 13 de Maio - Centro — Cidade: Mogi Guaçu — Est. SP.

13840-000 — Recebimento: 13/11/03 — Assinatura ou Carimbo: Tatiana C. Teruel

50.11.002 - 397

S.E.E.D. 17 NOV 03 MOGI GUAÇU - SP

CONTRATO ECT/DR-SP CORREIOS

Correspondências 0795/1999-DR/SPM/SPI TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

21/11/23

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP — SEED

Comarca: Serviço Anexo das Fazendas

Vara: Rua José Colombo, 45, Caixa Postal 54

Endereço: MOGI GUAÇU - SP, - CEP 13840-065

Processo n.º 106/99 - Relação n.º 47

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DO PODER JUDICIÁRIO - S E E D N.º 08

Destinatário: Ilmo. Sr. Ger. do Banco Nossa Caixa S/A

Endereço: Rua XV de Novembro - Centro — Cidade: Mogi Guaçu — Est. SP.

13840-000 — Recebimento: 19,11,03 — Assinatura ou Carimbo: [illegible]

50.11.002 - 397

S.E.E.D. 17 NOV 03 MOGI GUAÇU - SP

CONTRATO ECT/DR-SP CORREIOS

Correspondências 0795/1999-DR/SPM/SPI TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5571924

21/11/23

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP — SEED

Comarca: Serviço Anexo das Fazendas

Vara: Rua José Colombo, 45, Caixa Postal 54

Endereço: MOGI GUAÇU - SP, - CEP 13840-065

Processo n.º 106/99 - Relação n.º 47

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DO PODER JUDICIÁRIO - S E E D N.º 06

Destinatário: Ilmo. Sr. Gerente do Banco Unibanco S/A

Endereço: Pça. Pe Anchieta — Cidade: Mogi Guaçu — Est. SP.

13840-000 — Recebimento: 19/11/03 — Assinatura ou Carimbo: Claudia M. Marchi

50.11.002 - 397

S.E.E.D. 17 NOV 03 MOGI GUAÇU - SP

CONTRATO ECT/DR-SP CORREIOS

Correspondências 0795/1999-DR/SPM/SPI TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTEFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGO23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferendaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP

Comarca: Serviço Anexo das Fazendas

Vara: Rua José Colombo, 45, Caixa Postal 54

Endereço: MOGI GUAÇU - SP, - CEP 13840-065

SEED

CONTRATO ECT/DR-SP

Correspondências 0765/1999-DR/SPM/SPI TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREIOS

Processo n.º 106/99 - Relação n.º 47

21/11/23

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DO PODER JUDICIÁRIO - SEED N.º 05

Destinatário: Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil S/A

Endereço: Av. 9 de abril - Centro Cidade: Mogi Guaçu Est. SP.

13840-000 Recebimento 19/11/03 Assinatura ou Carimbo Daniele Batista

50.11.002 - 397

R07 26.396.373-5

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP

Comarca: Serviço Anexo das Fazendas

Vara: Rua José Colombo, 45, Caixa Postal 54

Endereço: MOGI GUAÇU - SP, - CEP 13840-065

SEED

CONTRATO ECT/DR-SP

Correspondências 0765/1999-DR/SPM/SPI TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREIOS

Processo n.º 106/99 - Relação n.º 47

21/11/23

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DO PODER JUDICIÁRIO - SEED N.º 09

Destinatário: Ilmo. Sr. Ger. do Banco Itaú S/A

Endereço: Praça Rui Barbosa - Centro Cidade: Mogi Guaçu Est. SP.

13840-000 Recebimento 19/11/03 Assinatura ou Carimbo

Renata Cleia F. Barbosa

50.11.002 - 397

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP

Comarca: Serviço Anexo das Fazendas

Vara: Rua José Colombo, 45, Caixa Postal 54

Endereço: MOGI GUAÇU - SP, - CEP 13840-065

SEED

CONTRATO ECT/DR-SP

Correspondências 0765/1999-DR/SPM/SPI TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREIOS

Processo n.º 106/99 - Relação n.º 47

21/11/23

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DO PODER JUDICIÁRIO - SEED N.º 03

Destinatário: Ilmo. Sr. Gerente do Banco Bradesco S/A

Endereço: Praça Rui Barbosa - Centro Cidade: Mogi Guaçu Est. SP.

13840-000 Recebimento 19/11/03 Assinatura ou Carimbo

RE 755 - ADILSON AP. XAVIER

50.11.002 - 397

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código bRBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Comarca: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP — SEED

Vara: ~~Serviço Anexo das Varandas~~

Endereço: Rua José Colombo, 45, Caixa Postal 54 — MOGI GUAÇU - SP, - CEP 13840-065

Processo n.º 106/99 - Relação n.º 47

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DO PODER JUDICIÁRIO - S E E D N.º 01

Destinatário: Ilmo. Sr. Gerente do Banco Real S/A

Endereço: Av. Mal. Castello Branco, Centro — Cidade: Mogi Guaçu — Est.: SP.

CEP: 13840-000 — Recebimento: 20/11/03 — Assinatura ou Carimbo: 21/11/03

50.11.002 - 397

CONTRATO ECT/DR-SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Correspondências 67.01.1999-DR/SPM/SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREIOS

24/11/03

Rot

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Bradesco

MOGI-GUACU,21 DE NOVEMBRO 2003

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
21 NOV 12 23 0968

REF: OFÍCIO N.º 1260/03-cafgv
PROCESSO N.º 0106/99

MM.JUIZ

Reportando-nos aos termos do oficio supra, informamos a V.Ex.a., que a empresa Comercial Fonte Nova Guaçú Ltda, C.N.P.J.: 62.307.301/0001-10 não possui conta corrente e poupança nesta agência e que o Sr° Marcos Antonio dos Reis, C.P.F.: 016.717.448-70 possui saldo de R$ 53,48 onde efetuado bloqueio nesta data a disposição deste Juizo.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

BANCO BRADESCO S/A
0224-O MOGI-GUAÇU-SP

87.755 - ADILSON A.P. FAVERI

AO
EXMO.SR.DR.
JUIZA DE DIREITO
ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO

Mod. 1.494-P

IGB 07/2000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

JUNTADA

Em 04 de 12 de 03, junto a estes autos

( ) a petição e documento(s)

( ) o mandado e auto de penhora (ou arresto)

(X) o Ofício

( ) a Carta Precatória

( ) a cópia

( ) Edital

( ) o comprovante de Sead

( ) a Carta e docs.

( ) a(s) Guia(s)

( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Banco Itaú S.A.

MOGI GUACU, 01 DE DEZEMBRO DE 2003

Excelência,

Assunto: S/ OFÍCIO Nº 1259/03-CAFGV
PROCESSO: 0106/99

Em atenção aos termos do ofício supracitado, encaminhamos a V. Exa. a documentação abaixo, constante em nossos registros atuais.

Pesquisado	Agência/Conta	Tipo Conta *	Titularidade
COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA			
MARCOS ANTONIO DOS REIS			

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
DIVISÃO JUDICIAL
- 2 DEZ 10 17 38 067254

	Ficha de Dados Pessoais		Cartão de Assinatura
	Ficha de Endereçamento		Ficha Cadastral
	Cópia de lançamento		Extrato (Período/Saldo)
	Cópia de cheque nº		

CONFORME SOLICITACAO INFORMAMOS QUE COML FONTE NOVA GUACU LTDA E MARCOS ANTONIO DOS REIS, NAO SAO CORRENTISTAS DESTA INSTITUICAO FINANCEIRA

Na oportunidade, subscrevemo-nos,
Respeitosamente,

Banco Itaú S.A.
Agência 0025 MOGI GUACU/SP

VLADIMIR BENEDITO DAMAS - 59.154/A
Gerente Operacional

Rita de Cássia D. Turcatti - 63876/E
Chefe de Controle de Negócios

EXMO. SR.
DR. JUIZ JUIZO DE DIREITO DO SERVICO ANEXO DAS FAZ DA COMARCA DE M GUACU/SP
RUA JOSE COLOMBO 45 MORRO DO OURO
CEP: 13.840.000 MOGI GUACU/SP

* C/C – Conta Corrente – C/P – Conta Poupança

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

AUTUAÇÃO

Em 09 de 12 de 03, junto a estes autos

( ) a petição e documento(s)

( ) o mandado e auto de penhora (ou arresto)

(X) o Ofício

( ) a Carta Precatória

( ) a cópia

( ) Edital

( ) o comprovante de Seed

( ) a Carta e docs.

( ) (s) Guia(s)

( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código briBZy5Ax.

70
10

banespa
Santander Banespa

São Paulo, 25 de novembro de 2003

MMB. 10808/03-I

Exma. Sra.
Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro
Juíza de Direito
Serviço Anexo das Fazendas
Rua José Colombo, 45 – Morro do Ouro - Fórum
Mogi Guaçu - SP
CEP 13840-000

Ref.: Ofício nº 1261/03-cafgv
Processo nº 0106/99
Autos da Ação de Execução Fiscal

Meritíssima Juíza,

Em atenção ao ofício em referência, vimos informar que a empresa COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA, CNPJ nº 62.307.301/0001-10 e o Sr. MARCOS ANTONIO DOS REIS, CPF nº 016.717.448-70 não são correntistas desta instituição, motivo pelo qual estamos impossibilitados de atender à determinação Judicial.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – BANESPA
Superintendência Adjunta de Controles Operacionais / Gerência de Ofícios

Leônidas Andrade Jr.
Ger. Proc. Operações
350630

Márcia T. Porto Reis
Analista Proc. Op. Jr.
588239

MALUNTA & MARCHETTI ASSOCIADOS CONFERIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

C O N C L U S Ã O

Em 16 de dezembro de 2.003, faço estes autos conclusos à Dra. **ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO**, MM. Juíza de Direito deste Serviço. Eu_____(Escrevente Técnico Judiciário), digitei e subscrevi.

Processo nº 0106/99.

Fls. 68: oficie-se à agência local do Bradesco, solicitando a transferência da importância bloqueada para depósito judicial junto ao Banco Nossa Caixa.

Moji Guaçu, data supra.

ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO
Juíza de Direito

R E C E B I M E N T O

Em 16/12/03, recebi estes autos.
Eu,_____(Esc. Téc. Judiciário), digitei e subscrevi.

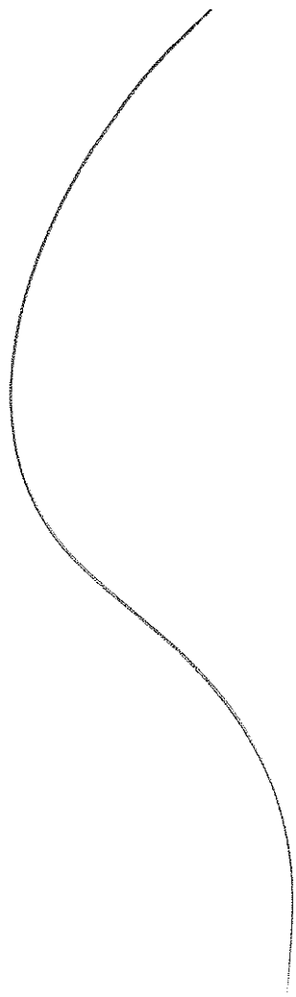
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi ofício sob nº 007/04, ao Gerente do Banco Bradesco local (cópia em pasta própria), encaminhando-o via SEED. Mogi Guaçu, 04 de fevereiro de 2004. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23700120058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.



JUNTADA

Aos 06 de 02 de 24, junto a estes autos

( ) a petição e documento(s)

( ) o mandado e auto de penhora (ou arresto)

(X) o Ofício

( ) a Carta Precatória

( ) a cópia

( ) Edital

( ) o comprovante de Seed

( ) a Carta e docs.

( ) a(s) Guia(s)

( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

73

BANCO REAL
ABN AMRO Bank

Exped: 252259

São Paulo, 22 de Dezembro de 2003.

Exmo(a) Sr.(a) Dr.(a)
Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas
Rua José Colombo, 45
CEP 13840-000
MOGI GUAÇU-SP

Ref.: Ofício Nº 1264/03-CAFGV - Processo Nº 0106/99

Referindo-nos ao ofício supra, vimos informar a V.Exa. que nada localizamos, com o(s) número(s) de CPF/CNPJ informado(s).

Nesta oportunidade renovamos nossos mais elevados protestos de distinta estima e sincera consideração.

Atenciosamente,

Banco ABN AMRO Real S.A.
Diretoria Jurídica - Ofícios

1ª via - entregar imediatamente ao destinatário.
2ª via - devolver à Diretoria Jurídica - Ofícios, devidamente protocolada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

UNTADA

Em 25 de 02 de 04, junto a estes autos:

( ) a petição e documento(s)

( ) o mandado e auto de penhora (ou arresto)

(X) o Ofício

( ) a Carta Precatória

( ) a cópia

( ) Edital

( ) o comprovante de Sedi

( ) a Carta e docs.

( ) a(s) Guia(s)

( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

74

Bradesco

Mogi Guacu, 18 de Fevereiro de 2004.

DE
BANCO BRADESCO S/A

PROTOCOLO
Comarca de M. Guaçu
18 FEV. 2004
Nº 6630 Hora 13:30
Responsável

REF: Oficio :007/04-cafgv
Processo:106/99

Reportando-nos aos termos do oficio supra informamos que , efetuamos a transferencia para agência do Banco do Brasil de Mogi-Guaçú-SP no valor de R$54,16, ficando a disposição deste Juízo

Sendo o que nos cumpria para o momento apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

BANCO BRADESCO S/A
224-0 MOGI-GUAÇU-SP

81.755 - ADILSON AP. FAVERI

79147 Maria Rosa dos Santos

A(O)
EXMO.SR.
ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO
JUIZA DO TRABALHO

Mod. 1.494-P

IGB 07/2000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PJ/70090/2003

São Paulo, 29 de Janeiro de 2004.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
2004 16 2 94 007418

Excelentíssima Senhora:

Ref.: Ofício nº 1263/03-cafgv, de 06/11/2003
Processo nº 0106/99
Ação: Execução Fiscal

Em atenção ao ofício sob referência, vimos, respeitosamente, informar a V.Exa. que os registros desta Instituição não acusam, atualmente, a existência de ativos financeiros em nome de COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA, CNPJ nº 62.307.301/0001-10 e MARCOS ANTONIO DOS REIS, CPF nº 016.717.448-70.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. as nossas cordiais.

Saudações

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

p.p. _____
Claudia Gomes da Fonseca – OAB/SP 203.588-B

À
MM. JUÍZA DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU – SP
Rua José Colombo, nº 45 – Morro do Ouro – CEP.: 13840-000 – MOGI GUAÇU - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2004.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MOGI-GUAÇÚ
PROTOCOLO GERAL
20 FEV 15 28 55 007117

Para: «Ag. Mogi Guaçu - SP (0234)»
A/C. «Gerente Geral / Gerente Adm»

De: Back Office Ofícios - USB
USB – SP 2ª Sobre Loja
A/C. Marta

REF.: PROTOCOLO DE OFÍCIOS

Solicitamos a gentileza de V. Sas. efetuarem o protocolo da(s) resposta(s) ao(s) ofício(s) dirigido(s) a esta área, ao(s) qual(s) relacionamos abaixo:

- **«PJ/70090/2003»**

Lembramos que o devido protocolo deve ser efetuado no(s) respectivo(s) **endereço(s)** informado(s) no(s) **rodapé(s)** de nossas respostas, remetendo-nos, obrigatoriamente, a(s) via(s) já protocolada(s), juntamente com a cópia desta, para que possamos manter as mesmas em nossos arquivos.

Qualquer dúvida entrar em contato com **JURÍDICO OFÍCIOS no tel.: (011) 3357-7040 (junção:615)**.

Atenciosamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

C O N C L U S Ã O

Em 09 de março de 2004, faço estes autos conclusos à Dra. ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO, M.M. Juíza de Direito deste Serviço. Eu, _____ (Escrevente Técnico Judiciário), digitei e subscrevi.

Processo nº 106/99.

Fls. 74: vista à Exequente.

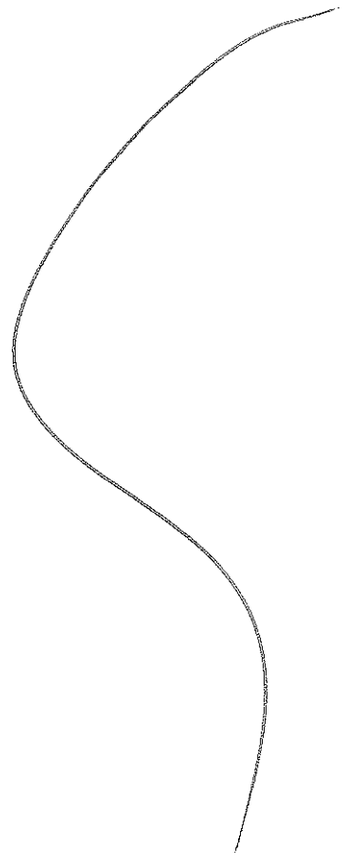
Moji Guaçu, data supra.

ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO
Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Em 10 MAR 2004, recebi estes autos. Eu _____ (Esc. Téc. Judiciário), digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.



11 03 04, junto a estes autos:

( ) [illegible] documento(s)

( ) [illegible]dado e auto de penhora (ou arreste)

( ) Ofício

( ) Carta Precatória

( ) Cópia

( ) Edital

( ) o comprovante de Seed

(X) a Carta e docs.

( ) a(s) Guia(s)

( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

78

PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital	Vara
MOJI GUACU	01 JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Agência	Conta	Guia de Depósito	Número Identificação Depósito
0898-2 F MOGI GUACU	26.002869-0	000001-1	015108982600286902

Número Processo	Ano	Tipo do Processo	Natureza da Ação
00000106	1999	EXECUCAO FISCAL	OUTRAS

Nome do Depositante	Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ
BANCO BRADESCO SA	J	60.746.948/0158-10

Nome do Autor	Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ
COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA	J	62.307.301/0001-10

Nome do Réu	Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ
MARCO ANTONIO DOS REIS	F	16.717.448-70

Valor do Depósito	Código de Referência da Operação
R$ 54,16 DATA DE DEPOSITO: 18/02/2004	BNC010898218022004000170 54,16

10/02 - BDA009 Via Processo

PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital	Vara
MOJI GUACU	01 JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Agência	Conta	Guia de Depósito	Número Identificação Depósito
0898-2 F MOGI GUACU	26.002869-0	000001-1	015108982600286902

Número Processo	Ano	Tipo do Processo	Natureza da Ação
00000106	1999	EXECUCAO FISCAL	OUTRAS

Nome do Depositante	Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ
BANCO BRADESCO SA	J	60.746.948/0158-10

Nome do Autor	Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ
COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA	J	62.307.301/0001-10

Nome do Réu	Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ
MARCO ANTONIO DOS REIS	F	16.717.448-70

Valor do Depósito	Código de Referência da Operação
R$ 54,16 DATA DE DEPOSITO: 18/02/2004	BNC010898218022004000170 54,16

10/02 - BDA009 Via Contabilidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos que se encontravam fora de Cartório desde 20/5/04, com a FN.

Em 22 de 06 de 04

Eu, _____, Escr., subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Em 25 06 04

( ) o autor ... do Cível
( ) o curador ... do Cível
( ) o Cível
( ) o ... da Previdência
( ) o Cível

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara n º 945, Centro, Campinas -SP, CEP: 13015-001
Tel.: (19) 3732-0417 – (19) 3235-2166

80

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP

PROCESSO n.º 106/99
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADOS: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA. e MARCOS ANTONIO DOS REIS
Processo Administrativo n.º 10830 006539/96-32
Petição n.º 14175/04 - PSFN/Campinas /SP

A **Fazenda Nacional**, por sua Procuradora *ex lege* infra-assinada, nos autos da execução em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., diante da infrutífera realização de hasta pública, haja vista serem os bens de difícil arrematação, **requerer a substituição dos bens penhorados às fls.09 dos autos. Assim, requer:**

- juntada de cópias das matrículas dos imóveis de propriedade do Co-executado;
- a constatação, a penhora e a avaliação do bem apresentado nos **doc. 06/07**, matriculado sob **nº 34.130**;
- o registro da penhora, respeitada a meação do cônjuge e a impenhorabilidade do bem de família.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 01 de junho de 2.004.

ANA PAULA BARBEJAT
Procuradora da Fazenda Nacional

Amira L. Kalaf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Consulta Inscrição - Informações Gerais

81

Data: 21/05/2004 Pag . 1/1

Parâmetro: 80698002349
Número de Inscrição: 80 6 98 002349-10 Número do Processo: 10830 006539/96-32
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA
Série: DO
Número Judicial:
COMARCA-MOGI-GUACU
Data da Inscrição: 07/05/1998
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0008 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: UFIR 4.869,98
Valor Remanescente : UFIR 4.869,98
Valor Consolidado: R$ 14.721,27

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-FINSOCIAL
No. do Auto de Infracao:
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Dado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marechal Castelo Branco, 242 - Morro do Ouro - CEP. 13.840-060

Fone: (0**19) 3861-1865 - Fone/Fax: (0**19) 3861-1710

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. ANTÔNIO FAUSTO DE PAIVA LOURENÇO
Oficial

OFÍCIO Nº 322/2002

Mogi Guaçu, 04 de Novembro de 2.002.

REF: Ofício nº 3830/02

Em atenção ao Ofício supra mencionado, tenho a informar que revendo neste Registro de Imóveis os livros próprios, deles até a presente datada, verifiquei **não constar** a existência de imóveis registrados em nome de COMERCIAL FONTE NOVE GUAÇU LTDA., inscrita no CNPJ nº 62.307.301/0001-10 e em nome de MARCOS ANTONIO DOS REIS, portador do CPF. nº 016.707.448-70, verifiquei constar as matrículas nº 3.740 e 34.130, das quais segue certidão.

Na oportunidade renovo a V. Sa., os protestos de estima, consideração e respeito.

LOURDES MAINETTI MACHADO
3ª Subst. do Oficial

ILMO. SR. DR.
ADSON AZEVEDO MATOS
Procurador da Fazenda Nacional
Rua Barão de Jaguara, 945 - Centro
13015-001 - Campinas - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

REGISTRO DE IMÓVEIS
FLS. 01
Mogi Guaçu S.P.

Registro de Imóveis

MATRÍCULA N.º 3.740

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P

DATA 17 de agôsto de 1.977. | FLS.

REGISTRO GERAL

OFICIAL maior, [signature] | 1

IMÓVEL

UMA GLEBA DE TERRAS de campo,sem benfeitorias,com a área de dois alqueires,-mais ou menos,no imóvel rural denominado Engenho Velho,nêste municipio,con--frontando com terras de Antonio Xavier de Campos,Antonio Sartorão,Benedito - Leme Barbosa e Rio Capitinga.-INCRA sob nº 619.043.000.280-0,área total 9,6-área explorada 9,0.área explotável 9,0,módulo 26,5,nº de módulos 0,34,Fra---ção Minima de Parcelamento 9,6,valôr da Terra Nua-Cr$ 2.929,00,conforme recibo Certificado de Cadastro,emitido em 01/10/75.PROPRIETÁRIA:-TEREZA FRANCO - DE ALMEIDA e seu marido,BRASILINO GOMES DE OLIVEIRA.-TITULO AQUISITIVO - - o imóvel foi havido por aquisição anterior ao ano de mil novecentos e dezessete,conforme declaração constante dos autos de Arrolamento e certidão fornecida pelo Cartório do Registro de Imóveis de Mogi Mirim,dêste Estado,em data de 23 de Maio de 1.977.-O Oficial maior, [signature].

AQUISIÇÕES

R-1-3.740.-Mogi Guaçu,17 de agôsto de 1.977.-TRANSMITENTE:-ESPÓLIO DE TEREZA FRANCO DE ALMEIDA.-ADQUIRENTE RENATO GOMES DE OLIVEIRA,solteiro.TITULO:-Partilha homologada por sentença datada de 19 de fevereiro de 1.944,do Juizo -- de Direito da comarca de Mogi Mirim,dêste Estado,que transitou em julgado.-- FORMA DO TITULO:-Certidão datada de 19 de Julho de 1.977,expedida pelo 1º -- Cartório da comarca de Mogi Mirim,dêste Estado,extraída dos autos de Arrolamento do Espólio transmitente (proc.nº 7/44).-VALÔR:-Cr$ 1,00.VALÔR DA TERRA NUA:-Cr$ 2.929,00.O Oficial maior, [signature].

R-2-3.740.Mogi Guaçu,02 de setembro de 1.977.TRANSMITENTE:-ESPÓLIO DE RENA--TO GOMES DE OLIVEIRA.ADQUIRENTES:-ADELINA LEME DE OLIVEIRA,brasileira,viuva, do lar,portadora do CIC nº 822.052.308-59,e do RG nº 10.458.141,residente e-domiciliada nêste municipio e comarca de Mogi Guaçu,uma parte ideal,corres--pondente a metade,no valôr de Cr$ 542,25 numa avaliação de Cr$ 1.084,50; MA-

cont.no verso -

ONUS

tipart 1264

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

REGISTRO DE IMÓVEIS
FLS. 02
Mogi Guaçu - S.P.

84

Registro de Imóveis

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

MATRÍCULA N.º 3.740

REGISTRO GERAL

Continuação de Fls. 1 | FLS.

OFICIAL maior, | 1 V.º

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

RIA HELENA GOMES IESKE,brasileira,do lar,casada com Sinésio Ieske,dependen-- te economica dêste,portador do CIC nº 468.106.688-53,filha de Renato Gomes - de Oliveira e Adelina Leme de Oliveira;ele filho de Reynaldo Yeske e Ana Fer reira de Campos,residentes e domiciliados nêsta cidade;JOSÉ LUIZ GOMES DE - OLIVEIRA,brasileiro,casado,lavrador,portador do CIC nº 002.103.138-03,filho- de Renato Gomes de Oliveira e Adelina Leme de Oliveira;MARIA LUIZA GOMES DE- OLIVEIRA,brasileira,solteira,maior,iterdita;e PEDRO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA brasileiro,solteiro,menor,lavrador,domiciliados e residentes nêste municipio ambos dependentes economicos da mãe,Adelina Leme de Oliveira,ela portador do CIC nº 822.052.308-59 e filhas do inventariado,Renato Gomes de Oliveira,uma- parte ideal do valôr de Cr$ 135,56,a cada um,numa avaliação de Cr$ 1.084,50. TITULO:-Partilha homologada por sentença de 04 de março de 1.976,do Juizo de Direito dêsta comarca,que transitou em julgado.FORMA DO TITULO:-Formal de -

cont.fls. 2 - --

ONUS

tipart 1264

Dou 04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

REGISTRO DE IMÓVEIS
FLS. 03
Mogi Guaçu - S.P.

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 3.740

Continuação de Fls. 1 V.º | FLS. 2

OFICIAL maior,

AQUISIÇÕES

Partilha expedido pelo 2º Cartório local,extraído dos autos de inventário -- dos bens deixados por falecimento de Renato Gomes de Oliveira.VALOR:-Cr$ -- 1.084,50.O Oficial maior,

R-3-3.740.-Moji Guaçu, 29 de dezembro de 1977.-TRANSMITENTES:- ADELINA LEME DE OLIVEIRA, viuva, do lar, CIC nº 822.052.308-59; MARIA HELENA GOMES IESK, do lar, e seu marido, SINÉSIO IESK, industriário, CIC em comum nº 468.106. 688-53; JOSÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, lavrador e sua mulher ROSA ROGÉRIO DE/ OLIVEIRA, do lar, CIC em comum nº 002.103.138-03; PEDRO MARCOS GOMES DE OLI VEIRA, lavrador, solteiro, maior por emancipação, CIC nº 822.052.308-54, - RG/SP nº 10.868.377, todos brasileiros, residentes e domiciliados no imóvel rural denominado Capitinga, neste municipio.-ADQUIRENTE:- CARMO SENHORETTI, brasileiro, desquitado, motorista, residente e domiciliado à rua José Candi do Rangel, nesta cidade, CIC nº 302.559.458-66.-TITULO:- Compra e Venda.FOR A DO TITULO:- Escritura de 12 de Setembro de 1977, das notas do 2º Cartó-- rio da Comarca de Mogi Mirim, deste Estado, Livro nº 220, fls. 8 e verso.-- VALOR:- Cr$50.000,00.-OBS:- A aquisição refere-se à apenas 7/8 do imóvel /- objeto desta matricula.-O Oficial maior, .-

R-4-3.740.-Moji Guaçu, 22 de Junho de 1978.-TRANSMITENTE:- MARIA LUIZA GO-- MES DE OLIVEIRA,brasileira,solteira,interdita,representada por sua mãe,cura dora legal,Adelina Leme de Oliveira,brasileira,viuva, do lar,RG/SP 10458141 e CIC nº 822.052.308-59,residente e domiciliada nesta cidade, à rua Lindóia nº 674.-ADQUIRENTE:- CARMO SENHORETTI, brasileiro, desquitado, motorista, - residente e domiciliado nesta cidade, à rua José Candido Rangel, 97, RG/SP. nº 3.410.856 e CIC nº 302.559.458-66.-TITULO:- Compra eVenda.-FORMA DO TITU LO:- Escritura de 07 de Abril de 1978, das notas do 2º Cartório da Comarca/ de Mogi Mirim, deste Estado, Livro nº 216, fls. 70vº.-VALOR:Cr$16.250,00.-- OBS:-A aquisição refere-se a apenas 1/8 do imóvel, ficando, em consequência o adquirente, Carmo Senhoretti, com a totalidade do mesmo.-O Oficial maior, .-

REGISTRO Nº 05.- Moji Guaçu, 04 de janeiro de 1 996.- Nos termos da Certi ão datada de 29 de dezembro de 1 995, expedida pelo Primeiro Ofício Judi icial - Seção Cível desta Comarca, extraída dos autos de Inventário dos // bens deixados por falecimento de Carmo Senhoretti (proc.n.845/88), confor me Auto de Adjudicação levado a efeito nos referidos autos, homologado // por sentença datada de 25 de fevereiro de 1992, que já teve seu trânsito/ em julgado, consta que foi adjudicado a MARCOS ANTONIO DOS REIS, brasilei ro, solteiro, comerciante, portador do RG/SP.12 947 523, inscrito no // CPF/MF. sob nº 016 717 448-70, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$31 460,00.- O Esc.Autoriza do, (Vanderley F.Marques).-Desta-R$267,35-Estado-R$72,18 - Apsj-R$53,47;total:-R$393,00; rec.do apresentante-guias-ncnb-n.005/96.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMG23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

REGISTRO DE IMÓVEIS
FLS. 01
Mogi Guaçu - S.P.

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S. P.

L. N.o 2 - Registro Geral

MATRICULA N.º 34.130

DATA	FLS.
16 de Julho de 1997	
O 1º Of.Subst.	1

UM LOTE DE TERRENO sob nº 02 (DOIS) da QUADRA "C", do loteamento denominado "VILA RICCI", situado nesta cidade e comarca, com a área de 260,00 m2, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 02, 26,00 metros do lado esquerdo// confrontando com o lote 1; 10,00 metros nos fundos confrontando com o lote/ 05, 26,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03.- PREF.MUN.IC-/ SE-11-13-17-06.- PROPRIETÁRIOS:- SEBASTIÃO ARRISSO e sua mulher ANA TEREZA / ZENARI ARRISSO, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, a Avenida Mogi Mirim, nº 348.- TITULO AQUISITIVO:- Loteamento averbado sob nº 1, à margem da transcrição nº 25.372, fls. 163, do Livro 3-AD / (CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE MOGI MIRIM) deste Estado.- O 1º Oficial Substituto _____ (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).-

REGISTRO Nº 1:- Mogi Guaçu, 16 de Julho de 1997.- TRANSMITENTES:- SEBASTIÃO ARRISSO e sua mulher ANA TEREZA ZENARI ARRISSO, acima qualificados.- ADQUIRENTE:- PEDRO COSTA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado/ nesta cidade, a Rua 2, nº 15, Vila Ricci.- TITULO:- Venda e Compra.- FORMA/ DO TITULO:- Escritura de 1º de Agosto de 1973, das notas do 2º Cartório local, Livro nº 49, folhas 97vº.- VALOR:-Cr$1.350,00 (antigos)-valor venal // atualizado pela UFESP-R$585,95-O 1º Oficial Substituto _____ (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-R$41,45-Estado-R$11,19-IPESP-R$8,29-To-/ tal-R$60,93-rec.do apresentante-guia-ncnb.080/97.-

AVERBAÇÃO Nº 2:- Mogi Guaçu, 16 de Julho de 1997.- Por requerimento do proprietário, datado de 11 de Julho de 1997, com firma reconhecida, é feita a/ presente averbação, a fim de ficar constando que é portador da cédula de // identidade RG/SSP/SP nº 16.124.366 e do CPF/MF nº 329.147.178-49, bem como/ que é casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sra. CLARINDA PEREIRA DE GODOY, que após o casamento passou a assinar-se CLARINDA PEREIRA DE GODOY COSTA, brasileira,/ do lar, filha de Francisco Pereira de Godoy e de Amabile Pichelli, conforme termo de casamento nº 2.269, fls. 07, do Livro B-18, do Serviço de Registro Civil local.- O 1º Oficial Substituto _____ (DONIZETE JOÃO CONTESSO-/ TO)-Desta-R$2,45-Estado-R$0,66-IPESP-R$0,49-Total-R$3,60-rec.do apresentante-guia-ncnb.080/97.-

AVERBAÇÃO Nº 3:- Mogi Guaçu, 27 de Julho de 2.000.-
A presente averbação é feita "ex-officio" a fim de ficar constando que a/ antiga Rua 02, para a qual faz frente o lote de terreno objeto desta ma-/ trícula, atualmente denomina-se RUA ALCIDES RICCI, conforme Decreto que/ encontra-se arquivado neste Cartório.-
O 1º Substituto do Oficial _____ (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).-

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMO23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

REGISTRO DE IMÓVEIS
FLS 02
Mogi Guaçu - S.P.

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOGI GUAÇU . EST. S. P.

L. N.o 2 - Registro Geral

MATRICULA N.º 34.130

Continuação de Fls. 1 — FLS. 1 V.º

O 1º Subst.do Of.

AVERBAÇÃO Nº 4:- Mogi Guaçu, 27 de Julho de 2.000.
Por requerimento de Vera Lucia Costa Torricelli, datado de 19 de Julho de/ 2.000, com firma reconhecida, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que sobre o lote de terreno objeto desta matrícula, foi EDIFICADO UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área construída de 77,95 m2, com frente / para a RUA ALCIDES RICCI, para a qual recebeu o nº 15, conforme habite-se/ datado de 23 de Janeiro de 1984, expedido pela Prefeitura Municipal local, de acordo com projeto popular, aprovado em 11.02.69, conforme processo nº/ 66/69.
Que apresentou a CND do INSS nº 006482000-21636003, expedida via INTERNET, aos 18 de Julho de 2.000, referente a área construída de 77,95 m2.
Valor venal do prédio-R$4.019,64.-
O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-/ R$59,10-Estado-R$18,91-IPESP-R$11,02-Total-R$89,83-rec.do apresentante-/// guia-ncnb.055/2.000.-

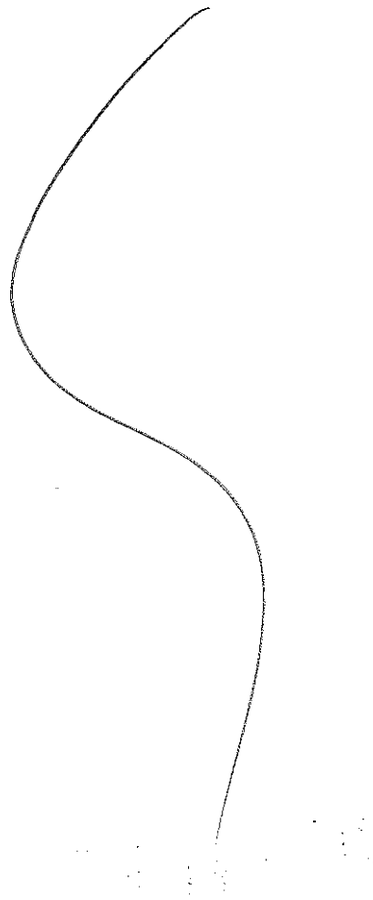
REGISTRO Nº 5:- Mogi Guaçu, 27 de Julho de 2.000.
TRANSMITENTE:- ESPOLIO DE PEDRO COSTA, CPF/MF nº 329.147.178-49.
ADQUIRENTES:- viúva-meeira:- CLARINDA PEREIRA DE GODOY COSTA, brasileira,/ viúva, do lar, portadora da CTPS nº 57.937 série 95a, e inscrita no CPF// MF sob nº 329.147.178-49, residente e domiciliada na Rua Alcides Ricci, nº 15, Areião, nesta cidade.- herdeiras:- VERA LUCIA COSTA TORRICELLI, brasileira, professora, casada com JOÃO BATISTA TORRICELLI, portadores do CPF/- MF nº 016.126.778-51 e nº 822.049.348-87 e do RG nº 9.591.860 e 7.545.213, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Luiz Gonzaga Franco, nº/ 299, Jardim Rosa Cruz, nesta cidade e casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 conforme escritura de pacto/ antenupcial registrada neste Cartório sob nº 5.686, fls.187vº, do Livro 3-G e ROSANGELA COSTA DOS REIS, brasileira, professora, casada com MARCOS/ ANTONIO DOS REIS, portadores do CPF/MF nº 045.291.268-70 e 016.717.448-70/ e do RG nº 15.124.812 e 12.947.523, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Princesa Isabel, nº 165, Areião, nesta cidade e casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77.
TITULO:- Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Pedro Costa, cuja sentença que homologou a partilha do Juizo de Direito da 3a Vara desta/ comarca transitou em julgado aos 22 de Maio de 2.000 (Processo nº 187/2000)
FORMA DO TITULO:- Formal de Partilha expedido nos autos acima, datado de / 26 de Maio de 2.000.
VALOR:- R$6.067,14.
OBS:- A partilha é feita na proporção de METADE (50%) para a viúva-meeira/ e a outra METADE (50%) em partes iguais aos demais herdeiros.
O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-R$ 205,80-Estado-R$65,85-IPESP-R$41,16-Total-R$312,81-rec.do apresentante-guia ncnb.055/2.000.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMOV23001206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

88

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.



06 07 de 24, junto a estes autos:

( ) a petição e documento(s)
( ) o mandado e auto de penhora (ou arresto)
(X) o Ofício
( ) a Carta Precatória
( ) a cópia
( ) Edital
( ) o comprovante de Seed
( ) a Carta e docs.
( ) e(s) Guia(s)
( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

89

BANCO DO BRASIL

Mogi Guaçu, 31 de Maio de 2004.

Ofício n. 04/2004
Ref: Informações

Com referência ao ofício 744/03-mfrs, processo 0352/99;785/03-cafgv, processo 1329/98; 790/03-cafgv, processo1260/00; 804/03-cafgv, processo 0378/99; 815/03-cafgv, processo 0093/00; 991/03-cafgv, processo 0126/98; 997/03-cafgv, processo 1321/98; 1001/03-cafgv, processo 0966/01 e 1262/03-cafgv, processo 0106/99, informamos que nada consta sobre os executados em nosso cadastro.

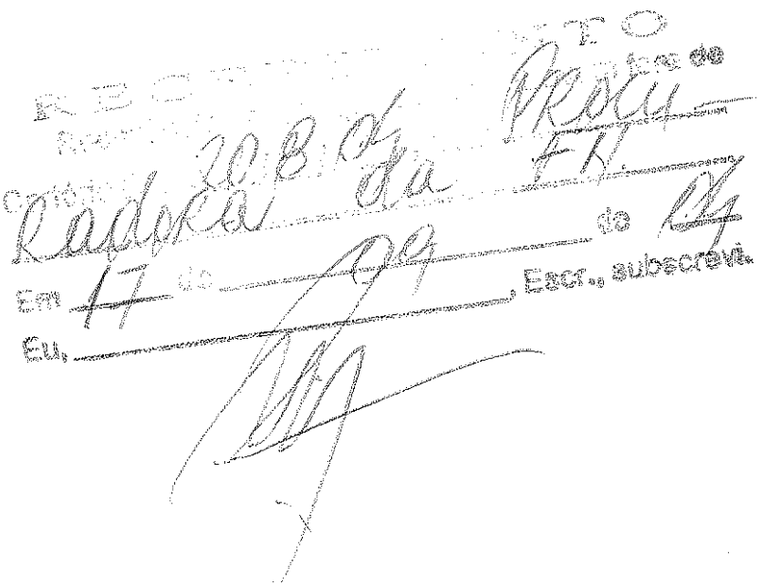
Colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na oportunidade apresentamos-lhe protestos de consideração e apreço.

Fernando H Guarnieri Silva
Gerente de Contas

M.M.Sra.Dra.
Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro
Juíza de Direito
Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23301206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.



JUNTADA

Em 04 de 11 de 04, junto a estes autos

(X) a petição e documento(s)
( ) o mandado e auto de penhora (ou arresto)
( ) o Ofício
( ) a Carta Precatória
( ) a cópia
( ) Edital
( ) o comprovante de Seed
( ) a Carta e docs.
( ) a(s) Guia(s)
( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara n° 945, Centro, Campinas -SP, CEP: 13015-001
Tel.: (19) 3732-0417 – (19) 3235-2166

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PUBLICAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU – SP

90

10

0088170 set 2004

PJ-CAMPINAS 2629864 (21/09/2004-15:40:31-466350)

Processo nº 106/99
EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Executada: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA e MARCOS ANTONIO DOS REIS
C. D. A: 80.6.98.002349
Petição nº 23596/04 PSFN/CPS

A FAZENDA NACIONAL, por sua Procuradora *ex lege* infra-assinada, nos autos em epígrafe, vem à presença de V. Exa., reiterar o pedido de fls. 80.

Nestes termos,
P. deferimento.

Campinas, 25 de agosto de 2004.

ANA PAULA BARBEJAT
Procuradora da Fazenda Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 23/08/2004 Pag . 1/1

Parâmetro: 80698002349
Número de Inscrição: 80 6 98 002349-10 Número do Processo: 10830 006539/96-32
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA
Série: DO
Número Judicial:
COMARCA-MOGI-GUACU
Data da Inscrição: 07/05/1998
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0008 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: UFIR 4.869,98
Valor Remanescente : UFIR 4.869,98
Valor Consolidado: R$ 14.920,87

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-FINSOCIAL
No. do Auto de Infracao:
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado de Substituição de Penhor sob n.o ____/____ carregando-o ao oficial José Roberto.

Em, 06 de 06 de 05

Eu, _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi concedido prazo suplementar para cumprimento do mandado, por mais 60 dias, a partir de 13/9/05.

Em, _____ de 22 SET 2005 de _____

Eu, _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi concedido prazo suplementar para cumprimento do mandado, por mais 60 dias, a partir de 01/11/05.

Em, _____ de 30 NOV 2005 de _____

Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

JUNTADA

Em 07 de 02 de 06, junto a estes autos

( ) a petição e documento(s)

(X) o mandado e auto de penhora (ou arresto)

( ) o Ofício

( ) a Carta Precatória

( ) a cópia

( ) Edital

( ) o comprovante de Sedex

( ) a Carta c. [illegible]s.

( ) Guia(s)

( )

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código briBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo
JUÍZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
Comarca de Mogi Guaçu-SP
Av. Nove de Abril, 359- Centro- telefone: (19) 3831-6111

93
10

Processo nº 0106/99
UNIÃO x COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LT E OUTRO
Valor do débito atualizado: R$:14.721,27 (em 07/05/98)
Oficial: **JOSÉ ROBERTO**
Carga nº 2033 /05

MANDADO SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA

A Doutora SUZANA JORGE DE MATTIA, MMª Juíza de Direito Titular deste Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A a um dos Oficiais de Justiça deste Juízo que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal acima mencionada, após as diligências que se fizerem necessárias, proceda a **SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA** que anteriormente recaiu sobre o(s) bem(ns) cuja cópia(s) segue(m) anexa(s), **devendo a mesma recair sobre o bem indicado pela Exeqüente, a saber: "50% (cinqüenta por cento) de PARTE IDEAL do imóvel objeto da Matrícula 34.130 – de propriedade do co-executado MARCOS ANTONIO DOS REIS", nomeando-lhe DEPOSITÁRIO do bem** e intimando-o de referido ato. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, aos 16 de junho de 2005. Eu, _____ (João Alberto Amaral), Escrevente, digitei. Eu, _____ (Ana Cláudia Maltempi de Lima), Diretora de Serviço Substituta subscrevi e assino, por determinação judicial.

ANA CLÁUDIA MALTEMPI DE LIMA
Diretora de Serviço Substituta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

94

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado (carta precatória), procedi diligências nesta comarca ao Cartório de Registro de Imóveis local, a fim de confirmar a propriedade do executado no imóvel contante da matrícula n. 34.130 para posterior cumprimento e, é certo, **DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA determinada** tendo em vista que conforme consta da matrícula o executado não possui propriedade no imóvel indicado eis que, conforme informação do local, fora transmitido por herança (por parte da esposa do requerido Rosangela Costa dos Reis) casados pelo regime da comunhão parcial de bens, separados judicialmente por sentença transitada em julgado de 04/07/2002, sendo apenas a ex-esposa herdeira do bem, pelo que devolvo o presente em cartório aguardando novas determinações, se for o caso.

Mogi Guaçu, 30 de janeiro de 2006.

José Roberto S. de Morais
Oficial de Justiça-Matr.800.428-0
01 ato da praça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que recebi estes autos que se encontravam fora de Cartório desde 10/05/06, com a Dra. Procuradora da FAZENDA NACIONAL. Mogi Guaçu, 12 de julho de 2006. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

JUNTADA

Em **20/07/2006** junto a estes autos a petição. Eu, _____ (Escrevente Técnico Judiciário), digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS – SP
Rua Barão de Jaguara nº 945, Centro, Campinas - SP, CEP: 13015-001
Tel.: (19) 3235-3066 – (19) 3235-2166

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE MOGI-GUAÇU-SP

PROC. N° 106/99
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA
P. A. nº 10830006539/96-32
Petição nº 14679/06 PSFN-CPS

A **UNIÃO** (Fazenda Nacional), por seu procurador *ex lege*, assinado a final, vem, respeitosamente, requerer o sobrestamento do feito por um ano, com fulcro no art. 40, da Lei nº 6.830/80, diante da ausência de bens penhoráveis.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 29 de junho de 2006.

CLARICE BELLO BECHARA
Procuradora da Fazenda Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

97

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 29/06/2006 Pag . 1/1

Parâmetro: 80698002349
Número de Inscrição: 80 6 98 002349-10 Número do Processo: 10830 006539/96-32
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA
Série: DO
Número Judicial:
COMARCA-MOGI-GUACU
Data da Inscrição: 07/05/1998
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0008 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: UFIR 4.869,98
Valor Remanescente : UFIR 4.869,98
Valor Consolidado: R$ 16.538,97

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-FINSOCIAL
No. do Auto de Infracao:
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMG20701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE decorreu o prazo suspensivo.

Moji Guaçu, 20 / 07 / 2007

RECEBIMENTO

Recebi estes autos que se encontravam fora de Cartório em 24/07/2007 com Dra. Procuradora FN

Em 06 de 09 de 2007.

Eu, _____, Escr., subscreví.

JUNTADA

Em 11 de 9 de 07 junto a estes autos

( ) a petição e documento(s)
( ) o mandado e auto de penhora (ou arresto)
( ) o Ofício
( ) a Carta Precatória
( ) a cópia
( ) Edital
( ) o comprovante de Seed
( ) a Carta e docs.
( ) a(s) Guia(s)
( ) outros
( ) Av. Recebimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

98

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU

Processo nº 106/99
Execução Fiscal

Exeqüente: UNIÃO (Fazenda Nacional)
Executados: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA
CDA: 80.6.98.002349-10

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por sua Procuradora *ex lege*, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, considerando a necessidade de garantir o Juízo, e em obediência à ordem estabelecida no art. 11 da Lei nº 6.830/80, requerer a penhora "on line", via sistema BANCENJUD, de ativos financeiros em nome dos co-executados até o montante atualizado do debito: **R$ 17.317,15.**

Visando operacionalizar e dar efetividade à quebra do sigilo bancário por ordem do Poder Judiciário, foi editada a Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro de 2001.

> "Art. 3º ***Serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário,*** preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide."

A combinação de tal dispositivo legal com as normas que regem a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

tutela executiva (Código de Processo Civil e Lei de Execuções Fiscais) acabou, por sua vez, propiciando a criação do "BACEN JUD" – sistema informatizado do Banco Central do Brasil criado para propiciar o acesso desburocratizado de magistrados a informações bancárias de partes litigantes em processo judicial, possibilitando a efetivação de eventual ordem de bloqueio de ativos financeiros encontrados.

Neste mesmo sentir, A Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo editou o Provimento Nº 21/2006, tornando obrigatória a consulta através do sistema BACENJUD, já que este é muito mais eficaz, **uma vez que pesquisa contas do devedor existentes em todo o Brasil**.

Assim, diante de todo o exposto, a Fazenda Nacional requer que Vossa Excelência proceda ao bloqueio, através do BACEN JUD, de eventuais ativos financeiros encontrados em nome do **Sr. MARCOS ANTONIO DOS REIS CPF Nº 016.707.448-70,** e da empresa **COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA CNPJ Nº 62.307.301/0001-10**, até o limite do crédito atualizado (demonstrativos em anexo), excluindo-se o achado em contas-salário (natureza alimentar), com fundamento na legislação de regência (art. 3°, da LC 105/01 c/c art. 11, da LEF c/c art. 620, do CPC; Circular 3.232/04, do BACEN; Convênio BACEN/STJ/CJF; Adesão TJSP, Provimento CG Nº 21/2006).

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 21 de Agosto de 2007.

Juliana Garcia Garibaldi
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula nº 1332910

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 21/08/2007 Pag . 1/1

Parâmetro: 80698002349
Número de Inscrição: 80 6 98 002349-10 Número do Processo: 10830 006539/96-32
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA
Série: DO
Número Judicial:
COMARCA-MOJI-GUACU
Data da Inscrição: 07/05/1998
Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0008 Quantidade de Pagamentos: 0000
Quantidade de Devedores: 0001 Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: UFIR 4.869,98
Valor Remanescente : UFIR 4.869,98
Valor Consolidado: R$ 17.317,15

Órgão de Origem:
Receita: DIV.ATIVA-FINSOCIAL
No. do Auto de Infracao:
Data da Devolução/Arquivamento: Data da Extinção:
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS

Motivo Extinção:

Inscrições Derivadas:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

104

C O N C L U S Ã O

Em 30 de outubro de 2007, faço estes autos conclusos ao Dr. MARCELO VIEIRA, MM. Juiz de Direito deste Serviço. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Processo nº 0106/99

1) Solicitem-se informações ao Banco Central do Brasil, pelo sistema BACEN-JUD, nos termos requeridos pela Exeqüente.

2) Em caso de respostas positivas, autorizo, desde já, o bloqueio das contas mencionadas, até o limite necessário para pagamento do débito, **excluindo-se conta salário e quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 salários mínimos,** e transferência do valor bloqueado para o Banco Nossa Caixa S/A, a disposição deste Juízo.

Int.

Mogi Guaçu, data supra.

MARCELO VIEIRA
Juiz de Direito

R E C E B I M E N T O

Em 01/11/07, recebi estes autos do MM. Juiz. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

BCB - Resposta à Solicitação de Informações

Resposta a Solicitação de Informações

Os dados foram armazenados no Banco Central do Brasil às 11:33h do dia 25/2/2008. O pedido só será protocolado mediante a efetivação por parte do Sr(a). MARCELO VIEIRA - MVIEIRA.

Solicitação de Informações

Dados do Solicitante

Nome: CLAUDINEIA APARECIDA F. DE GODOY VEIGA

End. da Unid. Judiciária Solicitante: RUA CHICO DE PAULA, 564

E-mail: GJMORAIS@TJ.SP.GOV,BR

Tribunal: TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO

Cargo do Solicitante: ESCREVENTE TECNICO JUDICIÁRIO

Juízo: SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI GUAÇU

Cidade: MOGI GUAÇU

U.F.: SP

Dados do Processo

Processo: 106/99 - SAFmf

Nome do Interessado: UNIÃO

Dados para a Solicitação de Informações

Informar o endereço dos envolvidos? Sim

Informar as contas e aplicações financeiras dos envolvidos? Sim

Informar o saldo das contas e aplicações financeiras dos envolvidos ?Sim

Informar saldo até o valor de: R$ 17.317,15

(dezessete mil trezentos e dezessete reais e quinze centavos)

Data a que se refere o saldo a ser enviado : Data atual

Não enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.

Enviar somente respostas positivas?Sim

Informar se as contas dos envolvidos são conta-salário ou depósitos com natureza alimentícia? Sim

Prazo para resposta (em dias úteis): 05

Relação de Envolvidos (CPF/CNPJ - Nome)

62.307.301/0001-10 - COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA

016.717.448-70 - MARCOS ANTONIO DOS REIS

Localidades atingidas

Nenhuma localidade especificada

Página Principal Encerrar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Bradesco

8071636

DJ-4040/8071636

Osasco, 05 de março de 2008

TIRF 362 RGO 13032008 1829 SAF- 01 0019744-98

REF.: NÚMERO SOLICITAÇÃO 2008010700
PROCESSO NÚMERO 106/99 - SAFmf

MM. JUIZ

Em atenção aos termos do ofício supra, vimos pelo presente informar a V.Exa., que após pesquisas realizadas em nossos cadastros, relativas a existência de contas e/ou aplicações, constatamos o que se segue:

COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA-[62.307.301/0001-10]

Não foi localizada nenhuma conta ou aplicação financeira em nome do referido.

MARCOS ANTONIO DOS REIS-[016.717.448-70]

Não foi localizada nenhuma conta ou aplicação financeira em nome do referido.

Esclarecemos ainda, que não localizamos contas junto aos Bancos: Credireal Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, BCR - Banco de Crédito Real S/A, Banco Baneb S/A., BEA - Banco do Estado do Amazonas S/A., Banco Mercantil de São Paulo S/A., Banco Bilbao Viscaya Argentaria Brasil S/A., Banco BCN S/A. e Banco do Estado do Ceará S/A. - BEC.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

BANCO BRADESCO S/A
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Max Alexandre Leal Costa

EXMO(A). SR(A). DR(A).
MARCELO VIEIRA
1 VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOJI GUACU
JOSE COLOMBO N 45
13840-100 - MOJI GUACU - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos que se encontravam fora de Cartório desde 01/04/06 com Dr. Fernando

Em 16 de 06 de 06

Ea, Escr., subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL CAMPINAS – SP
Rua Barão de Jaguara nº 945, Centro, Campinas - SP, CEP: 13015-001.
Tel: (19) 2101.9255

TJSP 114 CAS 20042008142A MOGI- 03 00265593-40 TJSP 362 MOU 00052008094A SAF- 01 00262322-1

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DO SAF MOGI GUAÇU - SP,

Processo nº 106/99
Execução Fiscal
Exeqüente: União Federal (Fazenda Nacional)
Executada: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU
Processo Administrativo nº: 10830.006539/96-32
CDA Nº 80.6.98.002349-10

A **União (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência requerer a transferência dos valores para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL local, e posterior conversão em DJE, código **7961**, conforme art. 1º da Lei 9.703/98 e provimento 06/2004 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Campinas, sexta-feira, 25 de abril de 2008.

VALDIR MALANCHE JÚNIOR
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 1.333.807

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

106

C O N C L U S Ã O

Em 4 de agosto de 2008 faço estes autos conclusos ao Dr. MARCELO VIEIRA, MM. Juiz de Direito deste Serviço. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Processo nº 0106/99

1) Converto a importância bloqueada (fl. 78) em penhora.

2) Fl. 105: defiro, oficie-se ao Banco Nossa Caixa, solicitando a transferência da importância penhorada, conforme requerido.

3) Expeça-se edital, com o prazo de trinta (30) dias, para intimação da penhora aos Executados.

Mogi Guaçu, data supra.

MARCELO VIEIRA
Juiz de Direito

R E C E B I M E N T O

Em 07 AGO 2008, recebi estes autos do MM. Juiz. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Anotação: Conforme r. despacho de fl. 115, foi determinada a suspensão da determinação contida no r. despacho supra. M.G. 23/11/2009.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que apensei estes autos aos de nº. 2430/98

SEM EFEITO

SEM EFEITO

Em 04 de 03 de 03.

Eu, Esc. autorc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a estes autos apensei os de nº. 2419/98 107/99 2459/98 e dei vista ao Apelante e Apelado sem que nada tenha requerido.

Em 04 de 11 de 08.

Eu, Esc. autorc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

107

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que estes autos encontravam-se fora de cartório desde **19/11/2009**, com o Procurador(a) da **FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)**.

Mogi Guaçu, **14 DE ABRIL DE 2009**.

Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CERTIDÃO

Em 28 / 04 / 09 junto a estes autos

( ) a(s) Carta(s) Precatória(s)

(X) o(s) Auto(s) de penhora (ou arresto)

( ) a(s) Procuração(ões)

( ) a(s) Petição(ões)

( ) a(s) Contestação(ões)

( ) a(s) Carta(s) Rogatória(s)

( ) a(s) Guia(s) de Custas.

( ) a(s) Guia(s)

( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara, nº 945, Centro, Campinas - SP, CEP 13.015-001
Tel.: (19) 2101-9268 / (19) 2101-9255

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO SETOR DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP

Execução Fiscal nº: 106/1999

Exequente: União Federal (Fazenda Nacional)

Executado: Comercial Fonte Nova Guaçu Ltda. e outro

CDA nº: 80.2.98.001096-61; 80.6.98.002348-30; 80.6.98.002349-10 e 80.7.98.000554-87

PA nº: 10830.006537/96-15; 10830.006539/96-32 e 10830.006540/96-11

A **UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)**, por sua Procuradora legalmente constituída, vem à presença de Vossa Excelência, **requerer o rastreamento e a penhora, via Bacenjud, de eventuais ativos financeiros encontrados em nome da executada e do co-executado.**

Cumpre lembrar que recentemente entrou em vigor a Lei nº 11.382/06, que alterou o CPC para permitir a penhora de ativos financeiros como a primeira providência a ser tomada em sede de execução, a exemplo do que já é feito nas execuções fiscais da Justiça do Trabalho. Confira-se a nova redação do CPC:

> "Art. 655. A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem:
> **I - dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira;**
> (...)
>
> Art. 655-A. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exeqüente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução.
> § 1º As informações limitar-se-ão à existência ou não de depósito ou aplicação até o valor indicado na execução.
> § 2º Compete ao executado comprovar que as quantias depositadas em conta corrente referem-se à hipótese do inciso IV do caput do art. 649 desta Lei ou que estão revestidas de outra forma de impenhorabilidade.
> § 3º Na penhora de percentual do faturamento da empresa executada, será nomeado depositário, com a atribuição de submeter à aprovação judicial a

TJSP 114 CAS 24020091552 MGU- 03 00356414-90
TJSP 382 MGU 03020091134 SAF- 01 00164247-70
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara, nº 945, Centro, Campinas - SP, CEP 13.015-001
Tel.: (19) 2101-9268 / (19) 2101-9255

forma de efetivação da constrição, bem como de prestar contas mensalmente, entregando ao exeqüente as quantias recebidas, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida".

Ademais, em 28/09/06 foi editada a Resolução nº 524 do Conselho da Justiça Federal (doc. 01), que prevê a precedência do BacenJud sobre outros meios de constrição judicial no processo de execução. Veja-se o art. 1º da Resolução:

> "Art. 1º Em se tratando de execução definitiva de título judicial ou extrajudicial, ou em ações criminais, de improbidade administrativa ou mesmo em feitos originários do Tribunal Regional Federal poderá o magistrado, via Sistema BACEN-JUD 2.0, solicitar o bloqueio/desbloqueio de contas e de ativos financeiros ou a pesquisa de informações bancárias.
>
> Parágrafo único. No processo de execução, a emissão da ordem em comento poderá ocorrer desde que requerida pelo exeqüente, face à inexistência de pagamento da dívida ou garantia do débito (arts. 659 do CPC e 10 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980), com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; podendo, nas demais ações, tal medida ser adotada inclusive ex officio".

Cabe lembrar que, ao processar a presente execução fiscal, esse Juízo exerce jurisdição federal, nos termos do art. 15, I, da Lei nº 5.010/66, estando, assim, submetido às Resoluções do Conselho da Justiça Federal. Além disso, o Provimento nº 21/06 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo prevê a exclusividade da utilização do BacenJud nas determinações de bloqueio de ativos financeiros. O mencionado provimento menciona a existência de convênio entre o TJSP e o Banco Central, e considera "que a sistemática é segura, rápida e econômica, contribui para a agilidade do andamento dos feitos e para a efetividade das decisões judiciais", e ainda "que a chamada penhora 'on-line' tem se mostrado eficiente para a satisfação de créditos reclamados em Juízo e deve ser estimulada".

Portanto, **requer-se a penhora de ativos financeiros existentes em nome da executada** COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA. **(CNPJ nº 62.307.301/0001-10) e do co-executado** MARCOS ANTÔNIO DOS REIS **(CPF nº 016.717.448-70)**, por meio do sistema Bacenjud, até o valor total atualizado da execução, que perfaz o montante de **R$ 308.656,76 (trezentos e oito mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Campinas, 19 de fevereiro de 2009.

Rafaela Franco Abreu

Rafaela Franco Abreu
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula nº 1658054

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

110
a

Imprimir

SERPRO

19/02/2009

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 8 Inscrições Selecionadas: 4
Parâmetro de Localização: 62307301000110
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10830 006537/96-15 **Nº Inscrição:** 80 2 98 001096-61
Data Inscrição: 07/05/1998
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 6.851,12)
Valor Consolidado: R$ 25.081,75

2º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10830 006537/96-15 **Nº Inscrição:** 80 6 98 002348-30
Data Inscrição: 07/05/1998
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Quant. Parcelamentos: 1 **Período Último Parcelamento:** 18/05/1998 A 17/09/1998
Valor Inscrito: (UFIR 2.491,17)
Valor Consolidado: R$ 9.120,13

3º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10830 006539/96-32 **Nº Inscrição:** 80 6 98 002349-10
Data Inscrição: 07/05/1998
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 4.869,98)
Valor Consolidado: R$ 18.236,38

4º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10830 006540/96-11 **Nº Inscrição:** 80 7 98 000554-87
Data Inscrição: 07/05/1998
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Valor Inscrito: (UFIR 74.087,18)
Valor Consolidado: R$ 256.218,50

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: UFIR 8.829.945,00 (UFIR 88.299,45)
Valor Consolidado: R$ 308.656,76

(CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

C O N C L U S Ã O

Em 20 de julho de 2009, faço estes autos conclusos ao Dr. MARCELO VIEIRA, MM. Juiz de Direito deste Serviço. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Processo nº 106/1999

1) Levando-se em conta que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 6830/80, a Fazenda Pública pode a qualquer tempo substituir os bens penhorados por outros, bem como a ordem de preferência estabelecida tanto pelo artigo 11 da mesma Lei, como pelo artigo 655 do Código de Processo Civil, que indica o dinheiro como o primeiro bem a ser objeto de penhora, acolho o pedido da exeqüente como tentativa de substituição/reforço da penhora e, com respaldo no artigo 655-A do CPC, determino, mediante a utilização do sistema BacenJud, o bloqueio de ativos financeiros porventura existentes em nome do (a)(s) executado (a)(s), até o valor do débito cobrado na presente execução fiscal. Providencie-se o necessário.

2) Caso sejam bloqueados valores excedentes ao débito ou, ainda, importâncias ínfimas (artigo 659, § 2º, do CPC) determino, desde já, o seu imediato desbloqueio.

3) Com as respostas das instituições financeiras, tornem os autos conclusos.

4) Int.

Mogi Guaçu, data supra.

MARCELO VIEIRA
Juiz de Direito

R E C E B I M E N T O

Em 23 JUL 2009, recebi estes autos do MM. Juiz. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

fls. 149

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

113

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20090001524470
Número do Processo:	106/1999 SAFamv
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13461 - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI GUAÇÚ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARCELO VIEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Fazenda Nacional

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

016.717.448-70 - MARCOS ANTONIO DOS REIS
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
29/07/2009 16:28	Bloq. Valor	MARCELO VIEIRA	308.656,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/07/2009 19:55

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

62.307.301/0001-10 - COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Fazenda Nacional
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	
Código de Depósito Judicial:	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

114

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em atendimento ao r. despacho de fl.42 dos autos 2823/06 (Embargos de Terceiro) que a constrição que recai sobre o imóvel penhorado nos autos 2459/98 em apenso encontra-se liberada pela sentença de fls.37/38 daqueles. Mogi Guaçu, 08/08/2009. Eu, _____ (Escrevente Técnico Judiciário), digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

115

C O N C L U S Ã O

Em 20 de agosto de 2009, faço estes autos conclusos à Dra. ROSELÍ JOSÉ FERNANDES, MM. Juíza Substituta deste Serviço. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Processo nº 0106/99

1) Diante de novo posicionamento deste Juízo e a teor do artigo 659, § 2º, do Código de Processo Civil, determino a suspensão da determinação de fl. 106, devendo ser aguardado momento oportuno para seu cumprimento. Anote-se.

2) Manifeste-se a Exequente a respeito de fls. 112/114 e da penhora nos autos em apenso nº 107/99.

Int.

Mogi Guaçu, data supra.

ROSELÍ JOSÉ FERNANDES
Juíza Substituta

R E C E B I M E N T O

Em 21 AGO 2009, recebi estes autos do MM. Juiz. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

JUNTADA

Em 09/08/23 de junto a estes autos

(X) a petição e documento(s)

( ) o mandado de auto de penhora (eu arresto)

( ) o Ofício

( ) a Carta Precatória

( ) AR

( ) a Carta e docs.

( ) a(s) Guia(s)

( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

JOSÉ CARLOS BRUNELLI
OAB-57.689-SP.
ADVOGADO

EXMO.SR.DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDA DA COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP.

CLARINDA PEREIRA DE GODOY COSTA e Outros, já devidamente qualificados, por seu advogado ao final assinado, nos autos **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que foi proposta por **FAZENDA NACIONAL contra COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA. e MARCOS ANTONIO DOS REIS**, processo nº. **106/99 e apensos,** com trâmite por esse r. Juízo e Cartório do Serviço Anexo Fiscal, vem, respeitosamente à presença de V.Exa, requerer que seja expedido Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca para que proceda o **Cancelamento da Penhora** que recai sobre o imóvel de propriedade dos Requerentes na **Matrícula** sob nº **34.130,** conforme cópias das r. Sentenças em anexo.

Termos em que,
P.Deferimento.
Mogi Guaçu, 02 de agosto de 2.009.

JOSÉ CARLOS BRUNELLI
OAB-57.689-SP.

Escritório: Rua Luiz Anhaia Mello, nº 261, Centro – Mogi Guaçu-SP. CEP. 13840-022 -Fone: (19) 3861-4240.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23912306058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5AX.

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE PENHORA

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, nesta Cidade e Comarca de Mogi Guaçu, em cumprimento ao mandado da MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, extraídos dos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL** movida por **FAZENDA NACIONAL** contra **COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA,** processo nº 2459/98, após as formalidades legais, procedi à **PENHORA** do bem imóvel abaixo descrito:

- 12,5% (doze e meio por cento) DO TODO, CORRESPONDENTE À SUA MEAÇÃO, NO LOTE DE TERRENO sob nº 02 (Dois) da quadra "C" do loteamento denominado "Vila Ricci", situado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Mogi Guaçu/SP, com área de 260,00 m2, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 2 (Dois); 26 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 01; 10,00 metros nos fundos confrontando com o lote 05 (cinco); e 26,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 03 9(rês). Dito imóvel é objeto da **matrícula nº 34.130** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu/SP, Prefeitura Municipal IC-SE-11-13-17-06. Obs.: Sobre o terreno acima foi edificado um prédio residencial de tijolos, coberto de telhas, de aproximadamente 77,95 m2, o qual recebeu a numeração 15 da Rua Alcides Ricci.

Feita a Penhora, nomeei como fiel depositário (a) o Sr. Marcos Antônio dos Reis, RG nº 12.947.523.

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DO Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, na forma e sob as penas da lei.

Em para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

Depositário

Márcia Maria dos Santos Tosello
Oficial de Justiça
Mat. 319.574-A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para contestação dos presentes embargos. Mogi Guaçu, 04 de dezembro de 2007. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

C O N C L U S Ã O

Em 04 de dezembro de 2007, faço estes autos conclusos ao Dr. SÉRGIO AUGUSTO FOCHESATO, MM. Juiz de Direito deste Serviço. Eu, _____ Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Processo nº 2823/2006

VISTOS. ETC.

CLARINDA PEREIRA DE GODOY COSTA e outros, qualificados nos autos, ajuizaram os presentes **EMBARGOS DE TERCEIROS** contra **FAZENDA NACIONAL**, alegando, em síntese, que no processo de execução promovido pela ora embargada contra Comercial Fonte Nova Guaçu Ltda, foi lavrado indevidamente auto de penhora em relação a bem imóvel de sua propriedade.

Os embargos foram recebidos, determinando a suspensão do processo principal (fls. 21).

A embargada não ofertou impugnação, apesar de devidamente citada (fls. 30).

Após, os autos vieram-me conclusos.

É o relatório.

FUNDAMENTO E DECIDO.

Trata-se de questão exclusivamente de direito, razão pela qual o feito é apreciado de plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Os embargos são procedentes.

Pretendem os embargantes desconstituir penhora que recaiu sobre o bem imóvel que alegam ser de sua propriedade.

Com efeito, não há como deixar de acolher o pedido inicial, posto que os embargantes comprovaram satisfatoriamente a propriedade do bem imóvel penhorado, conforme se vê do documento de fls. 14/15.

De rigor, pois, o acolhimento dos embargos, com a desconstituição da penhora.

Posto isso, **JULGO PROCEDENTES** estes embargos interpostos por **CLARINDA PEREIRA DE GODOY COSTA e outros** contra **FAZENDA NACIONAL** e, por conseqüência, determino que se proceda a liberação da constrição que recaiu sobre o bem imóvel penhorado. Em virtude da sucumbência, a embargada arcará com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% do valor dado à causa.

P.R.I.C.

Mogi Guaçu, 19 de dezembro de 2007.

SÉRGIO AUGUSTO FOCHESATO
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

C O N C L U S Ã O

Em 5 de agosto de 2008, faço estes autos conclusos ao **DR. SERGIO AUGUSTO FOCHESATO**, MM. Juiz de Direito.

Andréia Martins Vieira
Escr Tec Judiciário

Processo nº 2823/06

VISTOS. ETC.

I - Fazenda Nacional ofereceu embargos de declaração da sentença de fls. 30/31, sob o argumento que a mesma é omissa, porque não apreciou sua petição de concordância ao pedido, devidamente protocolizada.

Recebo os embargos porque tempestivos e, quanto ao mérito, acolho-os, visto que, realmente, não houve manifestação no tocante a petição de fls. 34, que foi protocolizada no prazo legal.

Assim, torno sem efeito a sentença lançada a fls. 30/31 e passo a proferir nova decisão apreciando a petição acima mencionada.

II - Clarinda Pereira de Godoy Costa e outros, qualificados nos autos, apresentaram embargos de terceiro contra a **Fazenda Nacional**, alegando, em síntese, que no processo de execução promovido pela ora embargada contra Comercial Fonte Nova Guaçu Ltda, foi lavrado indevidamente auto de penhora em relação a bem imóvel de sua propriedade.

Os embargos foram recebidos, determinando a suspensão do processo principal.

A embargada ofertou impugnação, onde concordou com o levantamento da penhora.

Após, os autos vieram-me conclusos.

É o relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

2

FUNDAMENTO E DECIDO.

Trata-se de questão exclusivamente de direito, razão pela qual o feito é apreciado de plano, na forma autorizada pelo parágrafo único do artigo 17 da lei 6.830/80.

Os embargos são procedentes.

Pretendem os embargantes desconstituir penhora que recaiu sobre o bem imóvel que alegam ser de sua propriedade.

Com efeito, não há como deixar de acolher o pedido inicial, posto que os embargantes comprovaram satisfatoriamente a propriedade do bem imóvel penhorado, conforme se vê do documento de fls. 14/15.

Afora isso, a própria exeqüente, agindo com lisura, concordou com a pretensão dos embargantes (fls. 34).

De rigor, pois, o acolhimento dos embargos, com a desconstituição da penhora.

Consigne-se que não há como eximir a embargante do ônus da sucumbência, porque os embargantes foram obrigados a ingressar em Juízo com os presentes embargos.

Posto isso, **JULGO PROCEDENTES** estes embargos interpostos por **Clarinda Pereira de Godoy Costa e outros** contra **Fazenda Nacional** e, por conseqüência, determino que se proceda a liberação da constrição que recaiu sobre o bem imóvel penhorado. Em virtude da sucumbência, a embargada arcará com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% do valor dado à causa.

P.R.I.C.

Mogi Guaçu, 22 de outubro de 2008.

SÉRGIO AUGUSTO FOCHESATO

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

123

CERTIDÃO

Certifico e dou fé a assinatura da MMª Juíza de fl. 115, foi regularizada nesta data.

Mogi Guaçu, 23 nov de 2009

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

124

C O N C L U S Ã O

Em 1 de dezembro de 2009, faço estes autos conclusos ao Dr. MARCELO VIEIRA, MM. Juiz de Direito deste Serviço. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Processo nº 0106/99

1)Fl.114 e fls.117/122: Expeça-se mandado para levantamento da penhora no Registro Imobiliário.

2)Após, cumpra-se o item, "2" do despacho de fl.115.

Int.

Mogi Guaçu, data supra.

MARCELO VIEIRA
Juiz de Direito

R E C E B I M E N T O

Em 03 DEZ 2009, recebi estes autos do MM. Juiz. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

125

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fl.46, dos autos de embargos de terceiro nº 2823/06, expedi mandado de levantamento da penhora a qual recaiu sobre 12,5% do imóvel objeto da matrícula nº 34.130, penhorado nos autos nº 2459/98 em apenso. Mogi Guaçu, 09/12/2009. Eu, _____ (Escrevente Técnico Judiciário), digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que estes autos encontravam-se fora de cartório desde 11/01/2010, com a Procuradora da FAZENDA NACIONAL (UNIÃO).

Mogi Guaçu, 03 de Fevereiro de 2010.

Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

JUNTADA

Em 09... de 08.. de 20. junto a estes autos

(X) a petição e documento(s)

( ) o mandado e auto de penhora (eu arresto)

( ) o Ofício

( ) a Carta Precatória

( ) AR

( ) a Carta e docs.

( ) a(s) Guia(s)

( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

128

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS – SP
Rua Barão de Jaguara nº 945, Centro, Campinas - SP, CEP: 13015-001
Tel.: (19) 2101-9255

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP

Processo nº. 106/99
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executado(s): COMERCIAL FONTE NOVA IGUAÇU LTDA. E OUTRO(S)
C.D.A. nº. 80 2 98 001096-61 e outras

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, representada pela Procuradora infra assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, **requerer a intimação do fiel depositário do bem descrito às fls. 25 dos autos em apenso nº 107/99, Sr. MARCOS ANTÔNIO DOS REIS, RG nº 12.947.523-SSP/SP, no endereço indicado às fls. 24, para que informe a atual localização do veículo.**

Requer ainda a juntada do extrato com o valor atualizado da dívida.

Termos em que,
pede deferimento.

Campinas, 15 de Janeiro de 2010.

Ligia Ferreira Netto Carazza
Procuradora da Fazenda Nacional

Rafaela Maria Amaral Bastos

CARGA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Imprimir

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA **15/01/2010**

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 8 Inscrições Selecionadas: 4
Parâmetro de Localização: 62307301000110
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10830 006537/96-15 **Nº Inscrição:** 80 2 98 001096-61
Data Inscrição: 07/05/1998 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 6.851,12)
Valor Consolidado: R$ 25.714,46

2º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10830 006537/96-15 **Nº Inscrição:** 80 6 98 002348-30
Data Inscrição: 07/05/1998 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Quant. Parcelamentos: 1 **Período Último Parcelamento:** 18/05/1998 A 17/09/1998
Valor Inscrito: (UFIR 2.491,17)
Valor Consolidado: R$ 9.350,20

3º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10830 006539/96-32 **Nº Inscrição:** 80 6 98 002349-10
Data Inscrição: 07/05/1998 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 4.869,98)
Valor Consolidado: R$ 18.686,14

4º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10830 006540/96-11 **Nº Inscrição:** 80 7 98 000554-87
Data Inscrição: 07/05/1998 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

fls. 167

Valor Inscrito: (UFIR 74.087,18)
Valor Consolidado: R$ 262.801,39

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: UFIR 88.299,45
Valor Consolidado: R$ 316.552,19
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

130

C O N C L U S Ã O

Em 20 de agosto de 2010, faço estes autos conclusos ao Dr. MARCELO VIEIRA, MM. Juiz de Direito deste Serviço. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Processo nº 0106/99

Tornem os autos à Exequente, que deverá diligenciar o paradeiro do co-executado, pois já foi diligenciado no endereço retro informado, sem sucesso, conforme consta a fl. 44 dos autos em apenso nº 2419/98.

Mogi Guaçu, data supra.

MARCELO VIEIRA
Juiz de Direito

R E C E B I M E N T O

Em 24 AGO 2010, recebi estes autos do MM. Juiz. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Fls. 131

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, que estes autos encontravam-se fora de cartório desde 30/08/2010, com a **Dra. Lígia Ferreira Netto Carazza** (Procuradora da Fazenda Nacional - UNIÃO).

Mogi Guaçu, 30 de SETEMBRO de 2010.

Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

JUNTADA

Em 11 de 11 de 10 junto a estes autos

( ) a petição e documento(s)
( ) o mandado e auto de penhora (eu arresto)
( ) o Ofício
( ) a Carta Precatória
( ) AR
( ) a Carta e docs
( ) a(s) Guia(s)
( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP
R. Barão de Jaguará, nº 945 – Centro – Campinas – SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SAF DE MOGI GUAÇU/SP.

T.R.F. 3ª REGIÃO 09412008101 SAF - 02 01019950-20

PROCESSO nº 106/1999

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARCOS ANTONIO DOS REIS e OUTROS

UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pela Procuradora da Fazenda Nacional infrafirmada, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, considerando o esgotamento dos meios ao alcance da Exequente para localização do atual paradeiro do depositário Sr. MARCOS ANTONIO DOS REIS (CPF nº 016.717.448-70), conforme demonstrado nos autos e documentos anexos, requer que este MM. Juízo digne-se a requisitar tal informação pelo sistema INFOJUD (BACENJUD)

Após, requer nova vista dos autos fora do cartório para requerer o que entender de direito.

Protesta, por fim, pela juntada do anexo crédito tributário atualizado

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas/SP, 10 de Setembro de 2010.

Isabella Rio Lima Macieira

ISABELLA RIO LIMA MACIEIRA
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/PE – nº. 16.454

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Consulta por Nome

Tempo restante: 4:01

Preencha os Campos abaixo

Nome : MARCOS ANTONIO DC

Logradouro (rua, avenida...) :

Cidade :

Ordenar por pessoa : (•) Física ( ) Jurídica

Pesquisar | Voltar

O número de Clientes encontrados é superior ao limite de exibição (45).
Para busca mais refinada, acrescente informações à pesquisa.

MARCOS ANTONIO DOS REIS	R FERDINANDO CARULLI, 13
(011) 2514-9288	S PAULO - GUAIANAZES
MARCOS ANTONIO DOS REIS	R AGENOR ROCHA, 70
(011) 2042-8502	S PAULO - VL SIRIA
MARCOS ANTONIO DOS REIS	R CANAL DA MANCHA, 186
(011) 4198-8555	BARUERI - JD REGINA ALICE
MARCOS ANTONIO DOS REIS	R INGA NATAL, 171
(011) 5924-7671	S PAULO - VL NATAL
MARCOS ANTONIO DOS REIS	R LEVINO DE CAMARGO, 551 - LT 2 Q 20
(011) 4656-3305	STA ISABEL
MARCOS ANTONIO DOS REIS	R JULIO BOCALETTI, 481
(019) 3261-4366	CAMPINAS - PRQ VALENCA I
MARCOS ANTONIO DOS REIS	R LUIZ,S, 88
(012) 3962-1293	JACAREI - JD DIDINHA
MARCOS ANTONIO DOS REIS	AV PAULO,S, 950
(019) 3422-5548	PIRACICABA - PAULICEIA
MARCOS ANTONIO DOS REIS	R GIUSSEPINA LOMBARDI, 20
(016) 3331-5463	ARARAQUARA
MARCOS ANTONIO DOS REIS	AV MOGI MIRIM, 285
(019) 3861-3183	MOGI-GUACU - BAIRRO AREAO
MARCOS ANTONIO DOS REIS	R MMDC, 820
(015) 3217-9907	SOROCABA - VL BARAO
MARCOS ANTONIO DOS REIS	R MANOEL ESMERINO R LIMA, 477
(019) 3665-5289	MOCOCA
MARCOS ANTONIO DOS REIS	R CARLOS,S, 230
(019) 3542-6007	ARARAS - JD S JOAO
MARCOS ANTONIO DOS REIS	R H, 457 - LTE:38
(019) 3566-1598	ANALANDIA
MARCOS ANTONIO DOS REIS	R ARMANDO LICHTI FL, 48
(013) 3468-3741	S VICENTE - PRQ BITARU

Página : 1 2 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

134

__ **CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)**_____

RFB

USUARIO: **ISABELLA**
10/09/2010 13:12

NI-CPF : **016.717.448-70** **SUSPENSA** INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : MARCOS ANTONIO DOS REIS
DT NASC: 26/02/1960
MAE :
TIT. ELEITOR: SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:
NATURAL DE :

ENDERECO: R PRINCESA ISABEL,28
13840-000 AREIAO,MOGI-GUACU

DDD : TELEFONE: FAX: COD.MUN.: 6715 SP
EMAIL : COD.UA : 0811207

PROXIMO NI-CPF: _____ - __
T25A _____ **DADOS CADASTRAIS** ___
PA1 VOLTA **PF2** MENU **PF3** FIM **PF9** FONETICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Imprimir

SERPRO

9/9/2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 8 Inscrições Selecionadas: 4
Parâmetro de Localização: 62307301000110
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10830 006537/96-15 **Nº Inscrição:** 80 2 98 001096-61
Data Inscrição: 07/05/1998 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 6.851,12)
Valor Consolidado: R$ 26.161,50

2º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10830 006537/96-15 **Nº Inscrição:** 80 6 98 002348-30
Data Inscrição: 07/05/1998 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Quant. Parcelamentos: 1 **Período Último Parcelamento:** 18/05/1998 A 17/09/1998
Valor Inscrito: (UFIR 2.491,17)
Valor Consolidado: R$ 9.512,76

3º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10830 006539/96-32 **Nº Inscrição:** 80 6 98 002349-10
Data Inscrição: 07/05/1998 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 4.869,98)
Valor Consolidado: R$ 19.003,90

4º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10830 006540/96-11 **Nº Inscrição:** 80 7 98 000554-87
Data Inscrição: 07/05/1998 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Valor Inscrito: (UFIR 74.087,18)
Valor Consolidado: R$ 267.452,11

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: UFIR 88.299,45
Valor Consolidado: R$ 322.130,27
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

MOGI GUAÇU
JUÍZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
Rua José Colombo nº 45 - Centro – Telefone (019) 3831-6111
e-mail institucional: mojiguacufaz@tj.sp.gov.br

cópia

Em 11 de abril de 2011.

Processo nº: 362.01.1999.002879-1 – Ordem nº 0106/99 e apensos- als

Ação: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA e MARCOS ANTONIO DOS REIS

Solicitação de:

(X) **endereço**

( ) cópia de declarações ( ) do último exercício apresentado

( ) do exercício de _____

( ) mediante pagamento de eventuais despesas pela parte.

(X) **independentemente de quaisquer despesas**

Referente a:

Nome: MARCOS ANTONIO DOS REIS

CPF/MF: 016.717.448-70

Data de Nascimento: não consta

Nome da Mãe: não consta

MARCELO VIEIRA
Juiz de Direito

À
Agencia da RECEITA FEDERAL em
MOGI GUAÇU - SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

JUNTADA

Em 20 de 06 de 23 junto a estes autos

( ) a petição e documento(s)
( ) o mandado e auto de penhora (eu arresto)
(X) o ofício
( ) a Carta Precatória
( ) AR
( ) a Carta e docs.
( ) a(s) Guia(s).
( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

138

Receita Federal

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Limeira
Agência da Receita Federal do Brasil em Mogi Guaçu

OFICIO Nº 13840 / **315** / 11 EM 01 / 06 / 2011.

AO
MM. JUIZ DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI GUAÇU

PROC Nº 362.01.1999.002879-1 OFÍCIO: N/C
ORDEM: 0106/99

Meritíssimo Juiz,

Em atendimento ao Ofício protocolado nesta agência em 25/04/11, informamos a V.Exa. que após pesquisas realizadas em nosso sistema, consta o(s) seguinte(s) endereço(s):

- **MARCOS ANTONIO DOS REIS**
  R. PRINCESA ISABEL , 28 - AREIÃO
  MOGI GUAÇU - 13840 - 000

As informações constantes deste ofício estão sujeitas a rigoroso SIGILO FISCAL, conforme o disposto no artigo 198 da Lei n.º 5.172 , de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional) ; artigo 201 .Parágrafo 1.º e 2.º e 202 do Decreto-Lei n.º 5.844 , de 1943 ; artigo 998 , parágrafo 2.º e 3.º do Decreto 3.000 , de 26/03/1.999 (Regulamento do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza).

"Aproveitamos a oportunidade para relembrar que as informações solicitadas estão disponíveis no sistema **INFOJUD**, o qual proporciona celeridade, segurança, adequação e economia de recursos. Para maiores esclarecimentos, acessar: **http://www.cnj.jus.br/**, clicar em "Programas e Ações" e depois em "Infojud"."

Respeitosamente,

ROGER JULIARI PITARELO
AGENTE - ATRFB - Matríc. 1.294.715

AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MOGI GUAÇU
AV. NOVE DE ABRIL , 402 CENTRO - MOGI GUAÇU - 13840-056

ARFMGU/NCGB/mcpm

TJSP 362 0106 14062011217 SAF- 01 00552257-30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Fls. 139

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que estes autos encontravam-se fora de cartório desde **06/07/2011** , com a Procuradora da FAZENDA NACIONAL (UNIÃO).

Mogi Guaçu, 08 de agosto de 2011.

Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

140

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

JUNTADA

Em 24 de 8 de 2011 junto a estes autos

(X) a petição e documento(s)
( ) o mandado e auto de penhora (ou arresto)
( ) o Ofício
( ) a Carta Precatória
( ) AR
( ) a Carta e doca.
( ) a(s) Guia(s).
( ) outros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

141

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara, nº 945, Centro, Campinas - SP, CEP 13.015-001
Tel.: (19) 2101-9268 / (19) 2101-9255

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO SETOR DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP

Execução Fiscal nº: 362.01.1999.002879-1 (106/99)
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executado: Marcos Antonio dos Reis e outro(s)
CDA nº 80 2 98 001096-61; 80 6 98 002348-30; 80 6 98 002349-10; e 80 7 98 000554-87
PA nº 10830 006537/96-15; 10830 006539/96-32; e 10830 006540/96-11

MM. Juiz,

A **União (Fazenda Nacional)**, por sua Procuradora legalmente constituída, nos autos em destaque, vem, à presença de Vossa Excelência, **reiterar pedido de fl. 132,** de requisitar informações a respeito do endereço do co-executado MARCOS ANTONIO DOS REIS (CPF nº 016.717.448-70), através do sistema *BACENJUD*, dado que se esgotaram os meios ao alcance da Exeqüente para sua localização.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Campinas, 18 de julho de 2011.

Rafaela Franco Abreu
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula nº 1658054

...gtoimp=... 15/7/2011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.cveiga
segunda-feira,
13/02/2012

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20120000320215
Número do Processo:	0106/1999-SAF
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13461 - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI GUAÇÚ
Juiz Solicitante:	MARCIO ESTEVAN FERNANDES
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	UNIÃO

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
• Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**. • Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.

016.717.448-70 - MARCOS ANTONIO DOS REIS
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
09/02/2012 16:38	Requisição de Informações	MARCIO ESTEVAN FERNANDES	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	00000000 R PRINCESA IZABEL 165 CENTRO BAIRRO: CEP: 13840000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	10/02/2012 15:23

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
09/02/2012 16:38	Requisição de Informações	MARCIO ESTEVAN FERNANDES	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	10/02/2012 06:32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Não Respostas
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem | Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que deixei de cumprir o r. despacho de fl. 144, item 2, haja vista que o executado já foi citado por edital (fl. 53), e o endereço fornecido pelo BanceJud, é o mesmo diligenciado nos autos, sem sucesso. Mogi Guaçu, 01 de junho de 2012. Eu, _____(Escrevente Técnico Judiciário), digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

Fls. 147

CERTIDÃO

Processo nº. 106/99 e apensos

Certifico e dou fé que, nesta data **INTIMEI a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) DOS ATOS E TERMOS OU r. DESPACHO/DECISÃO** retro, mediante vista com remessa dos autos em carga.

Mogi Guaçu, 11 de junho de 2012.

CIÊNCIA

Nesta data, dou-me por ciente **DOS ATOS E TERMOS OU r. DESPACHO/DECISÃO .**

Campinas, 11 de junho de 2012.

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos da **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL).**

Mogi Guaçu, 02/07/2012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

JUNTADA

Em, 12/07/2012 , juntei a estes autos:

(x) a petição e documento(s)

( ) a Carta Precatória

( ) o Ofício

( ) Outros (_____)

Eu, _____ Escrevente subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS – SP
Rua Barão de Jaguara, nº 945, Centro, Campinas – SP, CEP 13015-001
Tel.: (19) 2101-9268 / (19) 2101-9255

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Mogi Guaçu – SP

Execução nº	**106/99 (362.01.1999.002879-1)**
Exeqüente	**União – Fazenda Nacional**
Executado(a)	**COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU e outro(s)**

A **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, requer que seja efetuado o bloqueio de valores em nome dos executados **COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU (CNPJ nº 62.307.301/0001-10) e MARCOS ANTONIO DOS REIS (CPF nº 016.717.448-70),** requerendo, em seguida, a penhora eletrônica de ativos financeiros eventualmente bloqueados por meio do sistema Bacen-Jud, até o limite do débito exeqüendo, que corresponde ao valor da soma das inscrições em cobrança, indicado no demonstrativo em anexo.

Diante do exposto, pede deferimento, renunciando à intimação para ciência da decisão que vier a conceder este pedido, nos termos em que foi formulado.

Campinas, 13 de junho de 2012.

Thiago de Matos Moregola
Procurador da Fazenda Nacional

João Henrique Vale Barbosa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CÓPIA 149

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS – SP

Rua Barão de Jaguara, 945, Centro, CEP: 13015-001, Campinas - SP
Tel: (19) 2101-9255

OFÍCIO N ° 452/12– PSFN/CPS - TMM Campinas, 13 de junho de 2012.

Referência: Execução Fiscal nº 106/99 (362.01.1999.002879-1) – Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Mogi Guaçu/SP – Executado: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU e outro(s).

Pelo presente, solicito, no interesse da FAZENDA NACIONAL e com vistas à instrução da execução fiscal em epígrafe, informações a respeito da titularidade de imóveis e de **operações/alienações realizadas pela devedora:**

COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU
CNPJ nº 62.307.301/0001-10

MARCOS ANTONIO DOS REIS
CPF nº 016.717.448-70

Solicito, ainda, a gentileza de enviar a resposta para a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Campinas, com endereço à Rua Barão de Jaguara, 945, Centro, Campinas, CEP 13015-001, fone 0XX 19 2101.9255, **mencionando a referência acima.**

Atenciosamente,

Thiago de Matos Moregola
Procurador da Fazenda Nacional

Ao Ilmo. Sr. Tabelião do
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOC., CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro
CEP: 13840-061 Mogi Guaçu – SP

João Henrique Vale Barbosa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código brBZy5Ax.

CNPJ,EXTERNO-2,CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)

T34227BI DATA: 12/06/2012 PAG.: 1 / 1 USUARIO: THIAGO DE MATOS

CPF DO RESPONSAVEL CANCELADO NA BASE CPF

CNPJ: 62.307.301/0001-10 (MATRIZ)

CPF RESP.: 016.717.448-70 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR

N.EMP.: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

NOME FANTASIA: COMERCIAL FONTE NOVA

DT ABERTURA: 24/01/1990(01/1990) DT PRIM. ESTAB.: 24/01/1990

SIT.CAD.CNPJ: BAIXADA MOTIVO: INAPTIDAO (LEI 11.941/2009 ART.54)

DATA DA SITUACAO : 31/12/2008(05/2010) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: R IOLANDA CHIARELI FRANCO 92

BAIRRO : JD PRIMAVERA

MUNICIPIO: 6715 MOGI-GUACU

UF : SP CEP : 13847-176 TELEFONE : FAX :

ORGAO : 0811207

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO

PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.

151
149

__ CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)_____

RFB

USUARIO: THIAGO DE MATOS
12/06/2012 16:50

NI-CPF : 016.717.448-70 SUSPENSA INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : MARCOS ANTONIO DOS REIS
DT NASC: 26/02/1960
MAE :
TIT. ELEITOR: SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:
NATURAL DE :

ENDERECO: R PRINCESA ISABEL,28
13840-000 AREIAO,MOGI-GUACU

DDD : TELEFONE: CELULAR: COD.MUN.: 6715 SP
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0811207

PROXIMO NI-CPF: _____ - __
GA _____ DADOS CADASTRAIS ___
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES
PF12 CONS.EXTERNAS PF6 HISTORICO PF9 FONETICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.

fls. 192

Imprimir

SERPRO

12/06/2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 8 Inscrições Selecionadas: 4
Parâmetro de Localização: 62307301000110
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006537/96-15
Nº Inscrição: 80 2 98 001096-61
Data Inscrição: 07/05/1998
Nº Processo Judicial:
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 6.851,12)
Valor Consolidado: R$ 27.535,56

2º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006537/96-15
Nº Inscrição: 80 6 98 002348-30
Data Inscrição: 07/05/1998
Nº Processo Judicial:
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Nº Único de Processo Judicial:
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Quant. Parcelamentos: 1
Período Último Parcelamento: 18/05/1998 A 17/09/1998
Valor Inscrito: (UFIR 2.491,17)
Valor Consolidado: R$ 10.012,40

3º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006539/96-32
Nº Inscrição: 80 6 98 002349-10
Data Inscrição: 07/05/1998
Nº Processo Judicial: 36201199900287910000
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Nº Único de Processo Judicial: 36201199900287910000
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 4.869,98)
Valor Consolidado: R$ 19.980,63

4º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006540/96-11
Data Inscrição: 07/05/1998
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 74.087,18)
Valor Consolidado: R$ 281.747,35

Nº Inscrição: 80 7 98 000554-87
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: UFIR 88.299,45
Valor Consolidado: R$ 339.275,94

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.

Fls. 153

JUNTADA

Em 31 JUL 2012, juntei a estes autos:

(X) a petição
( ) o mandado
( ) o ofício
( ) a carta e documentos (abaixo/verso)
( ) o AR (abaixo/verso)
( ) a(s) Guia(s) (abaixo/verso)
( ) Outros (_____) (abaixo/verso)

Eu, Escrevente subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS – SP
Rua Frei Antônio de Pádua, 1595, Jardim Guanabara, Campinas – SP, CEP 13073-330
Tel.: (19) 2101-9268 / (19) 2101-9255

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Mogi Guaçu – SP

Execução nº	**106/99 (362.01.1999.002879-1)**
Exeqüente	**União – Fazenda Nacional**
Executado(a)	**COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU e outro(s)**

A **UNIÃO – Fazenda Nacional**, por intermédio de seu procurador ex lege, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., **requerer a juntada dos documentos anexos.**

Requer, ainda, abertura de nova vista.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 12 de julho de 2012.

Thiago de Matos Moregola
Procurador da Fazenda Nacional

Lucas Marchetti Orsolini

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.

155

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henrique Coppi, 125 – Morro do Ouro – CEP: 13840-061
Fone/Fax: (0**19) 3891-3769
Henrique Rogério Dal Molin - Oficial

OFÍCIO Nº 269/2012

Mogi Guaçu, 04 de julho de 2012.

Ref.: pesquisa de bens

Em atenção ao Ofício nº 452/12 – PSFN/cps - tmm, expedido nos autos nº 106/99 9362.01.1999.002879-1) – Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Mogi Guaçu/SP, informamos a V.Sª. que, em relação ao executado **Comercial Fonte Nova Guaçu (CNPJ nº 62.307.301.0001-10)** , não consta nesta Serventia, qualquer registro de aquisições ou direitos em que figure como titular.

Com relação ao executado, Marcos Antonio dos Reis (CPF: 016.717.448-70), encaminho certidões das matrículas 1.429, 3.740, 13.398, 13.399, 13.400, 13.401, 13.402, 12.283, 40.696, 40.697, 40.698 e 40.699.

Na oportunidade renovo a V.Sª, protestos de estima e consideração.

Lourdes Mainetti
Substituta do Oficial

Ilmº. Sr. Dr.
THIAGO DE MATOS MOREGOLA
Procurador da Fazenda Nacional
Rua Barão de Jaguara, 945, centro
13015-001 – Campinas - SP

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS
10 JUL. 2012
PROTOCOLO AUXILIAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 1.429

DATA	FLS.
26 de Julho de 1976	
OFICIAL substº,	1

IMÓVEL

UM LOTE DE TERRENO sob nº 1, da quadra E, do loteamento denominado Jardim/ Planalto, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 1; igual medida nos fundos, confrontando com remanescente de Habib Kamel Noumi; do/ lado direito mede 20,00 metros da frente aos fundos e confronta com a Rua/ Arnaldo de Campos, e do lado esquerdo mede também 20,00 metros da frente - aos fundos, e confronta com o lote 2, com a area de 200,00 metros quadra-- dos.-Pref.Mun.IC.SE.11.12.9.1.-PROPRIETARIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPU- LAR BANDEIRANTE "COHAB BANDEIRANTE", sociedade de economia mista com sede/ na cidade de Valinhos, deste Estado, a Rua Antonio Carlos, s/nº, Paço Muni cipal e com escritorios em Campinas, deste Estado, a Avenida Francisco Gli cerio, nº 1.046, 8º andar, inscrita no CGC do Ministerio da Fazenda, sob - nº 46.065.546/001.-TITULO AQUISITIVO transcrito sob nº 6.168 (matricula nº 1.363), neste cartório.-O Oficial maior,

cont. no verso

AQUISIÇÕES

R-3-1.429.- MOJI GUAÇU, 16 de Julho de 1981.- TRANSMITENTES:- COMPANHIA DE -- HABITAÇAO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB/BANDEIRANTE, acima qualificada.- ADQUI- RENTE:- ADEMIR DE OLIVEIRA, brasileiro, industriário, nascido aos 04/04/1948, portador do RG/SP- nº 9.435.954 e CIC.318.113.028/15, casado sob o regime da comunhão de bens com Rosa Tiago de Oliveira, anteriormente a lei 6.515/77, -- residente nesta cidade, a rua Antonio Caporalli, nº5, Jardim Planalto. TITULO Compra e Venda. FORMA DO TITULO:- Escritura de 10 de Julho de 1981, das notas do 1º Tabelião desta cidade, livro 214, fls.121.- VALOR:- CR$38.557,01. O Esc Autorizado (Etevaldo Moreira da Silva).-

R-4-1.429.Mogi Guaçu, 19 de novembro de 1.984.TRANSMITENTES:-ADEMIR DE OLIVEI- RA,brasileiro,industriario,portador da cédula de identidade RG nº 9.435.954- SSP/SP e do CIC nº 318.113.028-15 (comum ao casal),e sua mulher,ROSA MARIA - TIAGO DE OLIVEIRA,brasileira,de prendas do lar,filha de Joaquim Tiago e Bene

cont.no verso -

ÔNUS

REGISTRO Nº 9:- Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2.000.-
NUA PROPRIETARIA:- AMANDA LETICIA DOS REIS, ja qualificada.-
USUFRUTUARIO:- MARCOS ANTONIO DOS REIS, ja qualificado.-
TITULO:- Usufruto Vitalício.-
FORMA DO TITULO:- Escritura de 21 de novembro de 2.000, das notas do 2º Ta- belião local, Livro nº 453, folhas 201.-
VALOR:- R$2.666,66 (1/3) USUFRUTO.-
O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-R$ 169,30-Estado-R$54,17-IPESP-R$33,86-Total-R$257,33-rec.do apresentante-guia ncnb.088/2.000.-

P. 1264

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERVENTIA MOGI GUACU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 as 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Mogi Guaçu - SP
4024-85001-95000-0312

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

REGISTRO GERAL

MÁTRICULA N.º 1.429

Continuação de Fls. 1	FLS.
OFICIAL substº,	1 Vo

IMÓVEL

AV-1-1.429.-Moji Guaçu, 26 de Julho de 1976.-À vista de certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, datada de 12 de Julho de 1976, é feita a presente averbação "ex-oficio", a fim de ficar constando que a Rua 1, do - loteamento denominado Jardim Planalto, nesta cidade, denomina-se atualmente RUA ANTONIO CAPORALLI.-O Oficial substº, .-

AV-2-1.429.-Moji Guaçu, 26 de Julho de 1976.-Por requerimento da proprietária, datado de 07 de Janeiro de 1976, com firma reconhecida e certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, datada de 05 de Dezembro de 1975, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que sobre o imóvel /- objeto desta matricula foi edificado um prédio residencial que recebeu o - nº 5, pela Rua Antonio Caporalli.-O Oficial substº, .

CONT.NA FL.1-A

AQUISIÇÕES

dita Martins,casados pelo regime da comunhão universal de bens,anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77,residentes e domiciliados nesta cidade,no- Jardim Planalto,à rua Antonio Caporalli,nº 6.ADQUIRENTE:-JOSÉ APARECIDO DA SILVA,brasileiro,industriário,portador da cédula de identidade RG nº 10.303 318 SSP/SP e do CIC nº 016.703.578-99,casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77,com Luzia Martins de Araujo Silva,portadora da cédula de identidade RG nº 1.356.857 SSP/PR,residente e domiciliado nesta cidade,no Jardim Planalto,à rua Antonio Caporalli,nº 5.TITULO:-Compra e Venda.FORMA DO TITULO:-Escritura de 14 de novembro de 1.984,das notas do 1º Cartório local,Livro 232,fls.28v.VALOR:-Cr$ 800.000.O Oficial - maior, (Wilson Roberto Brunetto),D.Cr$ 13.305 Est.Cr$ 2.661,TASJ,Cr$ 2.661,Total,Cr$ 18.627,pago pelo apresentante,talão- nº 21.993-B.Guias-BESP-662/665;

CONT.NAS FLS.2

ÔNUS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIIKrY.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

Registro de Imóveis — MATRÍCULA N.º 1.429

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S.P.

REGISTRO GERAL

Continuação do Fls. 1 V.º	Fls.
OFICIAL Esc.Aut.	1-A

IMÓVEL

AV-6-1.429.-Moji Guaçu, 11 de Março de 1985.-Por escritura de 27 de Fevereiro de 1985, das notas do 2º Cartório local, Livro nº 196, fls. 141, é feita a presente averbação,a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, atualmente, sob nº SE.12.13.2.1.-O Esc.Aut., (Carlos Roberto Lopes).-D-Cr$2.200;est-Cr$594;apsj-Cr$440,total-Cr$3.234;rec.do apresentante-guias-besp-006/85.-

EM BRANCO

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 4024-85001-95000-0312 e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 as 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
MANTIFEL 0002879-98.1999.8.26.0362 ES

Registro de Imóveis

MATRÍCULA N.º

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S.P.

REGISTRO GERAL

Continuação de Fls. 1	Fls.
OFICIAL	1 V.º

IMÓVEL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SÉRGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

REGISTRO DE IMÓVEIS — MATRÍCULA N.º 1.429

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P. — Continuação de Fls. 1 V. — FLS. 2

REGISTRO GERAL — ESC.Aut. OFICIAL

AQUISIÇÕES

R-5-1.429.-Moji Guaçu, 11 de Março de 1985.-TRANSMITENTES:- JOSE APARECIDO/ DA SILVA, industriário, portador do RG/SP Nº 10.303.318 e sua mulher LUZIA/ MARTINS DE ARAUJO SILVA, do lar, RG/PR nº 1.356.857, brasileiros, portado-- res do CIC nº 016.703.578-99, casados pelo regime da comunhão parcial de /- bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cida- de, na rua Antonio Caporalli, nº 05, no Jardim Planalto.-ADQUIRENTE:- MAR-- COS ANTONIO DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, portador do RG/SP nº 12.947.523 e do CIC nº 016.717.448-70, residente e domiciliado nes ta cidade, na Avenida Mogi Mirim, nº 285.-TITULO:- Compra e Venda.- FORMA / DO TITULO:- Escritura de 27 de Fevereiro de 1985, das notas do 2º Cartório/ local, Livro 89, fls. 141.-VALOR:- Cr$1.000.000.- O Escrevente Autoriza do, (Carlos Roberto Lopes).-D-Cr$25.200; estado -- Cr$6.804;apsj-Cr$5.040;total-Cr$37.044;rec.do apresentante-guias-besp-006/- 85.-

AVERBAÇÃO Nº 7:- Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2.000.
Nos termos da escritura de 21 de novembro de 2.000, das notas do 2º Tabe-/ lião local, Livro nº 453, folhas 201, é feita a presente averbação, a fim/ de ficar constando que o proprietário casou-se com a Sra. ROSANGELA COSTA, que após o casamento passou a assinar-se ROSANGELA COSTA DOS REIS, brasi-/ leira, professora, filha de Pedro Costa e de Clarinda Pereira de Godoy Cos ta, portadora do RG/SSP/SP nº 15.124.812 e do CPF/MF nº 045.291.268-70, pe lo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, con forme termo de casamento nº 6.107, fls.162, do Livro B-50, da Oficiala do/ Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca.
O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta R$6,30-Estado-R$2,01-IPESP-R$1,26-Total-R$9,57-rec.do apresentante-guia-/// ncnb.088/2.000.-

REGISTRO Nº 8:- Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2.000.
TRANSMITENTE:- MARCOS ANTONIO DOS REIS, assistido de sua mulher ROSANGELA// COSTA DOS REIS, ja qualificados.
ADQUIRENTE:- AMANDA LETICIA DOS REIS, brasileira, nascida aos 25.08.1994, / menor absolutamente incapaz, no ato representada por seus pais, Marcos //// Antonio dos Reis e Rosangela Costa dos Reis, já qualificados, residente e / domiciliada nesta cidade, na Avenida Mogi Mirim, nº 285.
TITULO:- Doação.
FORMA DO TITULO:- Escritura de 21 de Novembro de 2.000, das notas do 2º Ta- belião local, Livro nº 453, folhas 201.
VALOR:- R$5.333,32 (2/3-NUA PROPRIEDADE).
O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-R$/ 208,80-Estado-R$65,85-IPESP-R$41,16-Total-R$312,81-rec.do apresentante-guia ncnb.088/2.000.-

Controle: 115837 — Página: 0005/0005

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Tribunal.....:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

Certifico e dou fé que a presente certidão é cópia fiel extraída por processo reprográfico nesta Serventia, nos termos do parágrafo 1º, do art.19 da Lei 6.015/73 e acha-se conforme o inteiro teor da **MATRÍCULA Nº 1429**, no Livro 02 de Registro Geral, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. MOGI GUAÇU - SP, dia 26 de junho de 2012. Eu **Patrícia Martinez Barbosa** Auxiliar, pesquisei e extraí esta certidão e eu **Daniel Marques Delfino** Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi. Certidão emitida as 10:44:05.

Rua Henrique Calderari, 125 - Vila Mogiana - CEP 13846-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

(QUALQUER ALTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, gerado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23V01206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIIKrY.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

Registro de Imóveis

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3.740

DATA: 17 de agôsto de 1.977. FLS. 1

OFICIAL maior,

IMÓVEL

UMA GLEBA DE TERRAS de campo,sem benfeitorias,com a área de dois alqueires,-mais ou menos,no imóvel rural denominado Engenho Velho,nêste municipio,con--frontando com terras de Antonio Xavier de Campos,Antonio Sartorão,Benedito - Leme Barbosa e Rio Capitinga.-INCRA sob nº 619.043.000.280-0,área total 9,6-área explorada 9,0.área explotável 9,0,módulo 26,5,nº de módulos 0,34,Fra---ção Minima de Parcelamento 9,6,valôr da Terra Nua-Cr$ 2.929,00,conforme reci bo Certificado de Cadastro,emitido em 01/10/75.PROPRIETÁRIA:-TEREZA FRANCO - DE ALMEIDA e seu marido,BRASILINO GOMES DE OLIVEIRA.-TITULO AQUISITIVO - - o imóvel foi havido por aquisição anterior ao ano de mil novecentos e dezes-sete,conforme declaração constante dos autos de Arrolamento e certidão forne cida pelo Cartório do Registro de Imóveis de Mogi Mirim dêste Estado,em data de 23 de Maio de 1.977.-O Oficial maior,

AQUISIÇÕES

R-1-3.740.-Mogi Guaçu,17 de agôsto de 1.977.-TRANSMITENTE:-ESPÓLIO DE TEREZA FRANCO DE ALMEIDA.-ADQUIRENTE RENATO GOMES DE OLIVEIRA,solteiro.TITULO:-Partilha homologada por sentença datada de 19 de fevereiro de 1.944,do Juizo -- de Direito da comarca de Mogi Mirim,dêste Estado,que transitou em julgado.-- FORMA DO TITULO:-Certidão datada de 19 de Julho de 1.977,expedida pelo 1º -- Cartório da comarca de Mogi Mirim,dêste Estado,extraída dos autos de Arrolamento do Espólio transmitente (proc.nº 7/44).-VALÔR:-Cr$ 1,00.VALÔR DA TERRA NUA:-Cr$ 2.929,00.O Oficial maior,

R-2-3.740.Mogi Guaçu,02 de setembro de 1.977.TRANSMITENTE:-ESPÓLIO DE RENA--TO GOMES DE OLIVEIRA.ADQUIRENTES:-ADELINA LEME DE OLIVEIRA,brasileira,viuva, do lar,portadora do CIC nº 822.052.308-59,e do RG nº 10.458.141,residente e-domiciliada nêste municipio e comarca de Mogi Guaçu,uma parte ideal,corres--pondente a metade,no valôr de Cr$ 542,25 numa avaliação de Cr$ 1.084,50; MA- cont.no verso -

ONUS

EM BRANCO

tipart 1364

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

(QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTIFELTRO:09225907824 e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
4024-85001-95000-0312

Registro de Imóveis

MATRÍCULA Nº 3.740

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

Continuação de Fls. 1 | FLS.

OFICIAL maior, | 1 V.º

REGISTRO GERAL

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

RIA HELENA GOMES IESKE,brasileira,do lar,casada com Sinésio Ieske,dependente economica dêste,portador do CIC nº 468.106.688-53,filha de Renato Gomes de Oliveira e Adelina Leme de Oliveira;ele filho de Reynaldo Yeske e Ana Ferreira de Campos,residentes e domiciliados nêsta cidade;JOSÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA,brasileiro,casado,lavrador,portador do CIC nº 002.103.138-03,filho de Renato Gomes de Oliveira e Adelina Leme de Oliveira;MARIA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA,brasileira,solteira,maior,iterdita;e PEDRO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA brasileiro,solteiro,menor,lavrador,domiciliados e residentes nêste municipio ambos dependentes economicos da mãe,Adelina Leme de Oliveira,ela portador do CIC nº 822.052.308-59 e filhas do inventariado,Renato Gomes de Oliveira,uma parte ideal do valôr de Cr$ 135,56,a cada um,numa avaliação de Cr$ 1.084,50. TITULO:-Partilha homologada por sentença de 04 de março de 1.976,do Juizo de Direito dêsta comarca,que transitou em julgado.FORMA DO TITULO:-Formal de -

cont.fls. 2 - -

ONUS

tipart 1284

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

160

REGISTRO DE IMÓVEIS — MATRÍCULA Nº 3.740

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

REGISTRO GERAL

Continuação de Fls. 1 V.º — FLS. 2

OFICIAL maior,

AQUISIÇÕES

Partilha expedido pelo 2º Cartório local,extraído dos autos de inventário -- dos bens deixados por falecimento de Renato Gomes de Oliveira.VALOR:-Cr$ -- 1.084,50.0 Oficial maior, .

R-3-3.740.-Moji Guaçu, 29 de dezembro de 1977.-TRANSMITENTES:- ADELINA LEME DE OLIVEIRA, viuva, do lar, CIC nº 822.052.308-59; MARIA HELENA GOMES IESK, do lar, e seu marido, SINÉSIO IESK, industriário, CIC em comum nº 468.106. 688-53; JOSÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, lavrador e sua mulher ROSA ROGÉRIO DE/ OLIVEIRA, do lar, CIC em comum nº 002.103.138-03; PEDRO MARCOS GOMES DE OLI VEIRA, lavrador, solteiro, maior por emancipação, CIC nº 822.052.308-54, - RG/SP nº 10.868.377, todos brasileiros, residentes e domiciliados no imóvel rural denominado Capitinga, neste município.-ADQUIRENTE:- CARMO SENHORETTI, brasileiro, desquitado, motorista, residente e domiciliado à rua José Candi do Rangel, nesta cidade, CIC nº 302.559.458-66.-TITULO:- Compra e Venda.FOR MA DO TITULO:- Escritura de 12 de Setembro de 1977, das notas do 2º Cartó-- rio da Comarca de Mogi Mirim, deste Estado, Livro nº 220, fls. 8 e verso.-- VALOR:- Cr$50.000,00.-OBS:- A aquisição refere-se à apenas 7/8 do imóvel /- objeto desta matricula.-O Oficial maior, .-

R-4-3.740.-Moji Guaçu, 22 de Junho de 1978.-TRANSMITENTE:- MARIA LUIZA GO-- MES DE OLIVEIRA,brasileira,solteira,interdita,representada por sua mãe,cura dora legal,Adelina Leme de Oliveira,brasileira,viuva, do lar,RG/SP 10458141 e CIC nº 822.052.308-59,residente e domiciliada nesta cidade, à rua Lindóia nº 674.-ADQUIRENTE:- CARMO SENHORETTI, brasileiro, desquitado, motorista, - residente e domiciliado nesta cidade, à rua José Candido Rangel, 97, RG/SP. nº 3.410.856 e CIC nº 302.559.458-66.-TITULO:- Compra eVenda.-FORMA DO TITU LO:- Escritura de 07 de Abril de 1978, das notas do 2º Cartório da Comarca/ de Mogi Mirim, deste Estado, Livro nº 216, fls. 70vº.-VALOR:Cr$16.250,00.-- OBS:-A aquisição refere-se a apenas 1/8 do imóvel, ficando, em consequência o adquirente, Carmo Senhoretti, com a totalidade do mesmo.-O Oficial maior, .-

REGISTRO Nº 05.- Moji Guaçu, 04 de janeiro de 1 996.- Nos termos da Certi dão datada de 29 de dezembro de 1 995, expedida pelo Primeiro Ofício Judi cial - Seção Cível desta Comarca, extraída dos autos de Inventário dos // bens deixados por falecimento de Carmo Senhoretti (proc.n.845/88), confor me Auto de Adjudicação levado a efeito nos referidos autos, homologado // por sentença datada de 25 de fevereiro de 1992, que já teve seu transito/ em julgado, consta que foi adjudicado a MARCOS ANTONIO DOS REIS, brasilei ro, solteiro, comerciante, portador do RG/SP.12 947 523, inscrito no // CPF/MF. sob nº 016 717 448-70, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$31 460,00.- O Esc.Autoriza do, (Vanderley F.Marques).-Desta-R$267,35-Estado-R$72,18 - Apsj-R$53,47;total:-R$393,00; rec.do apresentante-guias-ncnb-n.005/96.-

Controle: 115838 — Página: 0003/0003

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Tribunal....:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

Certifico e dou fé que a presente certidão é cópia fiel extraída por processo reprográfico nesta Serventia, nos termos do parágrafo 1º, do art 19 da Lei 6.015/73 e acha-se conforme o inteiro teor da **MATRÍCULA Nº 3740**, no Livro 02 de Registro Geral, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. MOGI GUAÇU - SP, dia 26 de junho de 2012. Eu **Patrícia Martinez Barbosa**, Auxiliar, pesquisei e extraí esta certidão e eu **Daniel Marques Delfino**, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi. Certidão emitida às 10:48:15

Rua Henrique Conrado Kepler, 185 - Centro - Mogi Guaçu - SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA ATIFELTRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIIkrY.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
4024-85001-95000-03113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

Registro de Imóveis

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº. 13.398

DATA: 16 de Junho de 1982

Esc.Autº

OFICIAL

FLS. 1

IMÓVEL

UM LOTE DE TERRENO, sob número 04, da quadra 04 do loteamento denominado - "VILA BEATRIZ" (continuação), situado nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua 6, 25,00 metros - do lado esquerdo com o lote 3 e, 25,00 metros do lado direito com o lote - 5, 12,00 metros nos fundos, sendo 8,00 metros com o lote de Liberata Toledo Piza e 4,00 metroscom o lote da mesma Liberata Toledo Piza. Pref.Mun. IC.SE. 11.10.14.19. PROPRIETÁRIO:- EUCLIDES DE TOLEDO PIZA, brasileiro, viuvo, lavrador aposentado, filho de José Lourenço de Toledo Piza e de Maria de Toledo Piza, portador do CIC.nº127.617.618/04, residente nesta cidade. TITULO - AQUISITIVO:- registrado sob nº1, matricula 4.012, deste cartório. O Esc. -- Autorizado (Etevaldo Moreira da Silva). D.$200,00, Est. $40,00, -- Ap.$40,00 Total $280,00, recebido do apresentante, talão série "B";, nº- 13.362.-Guias sf:-162/164.-

AQUISIÇÕES

R-1- 13.398 . MOJI GUAÇU, 16 de Junho de 1982.- TRANSMITENTE:- EUCLIDES DE TOLEDO PIZA, acima qualificado. ADQUIRENTE:- SYLVIO SILVEIRA CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador do RG/SP- 5.207.068 e CIC.143.456.928/49 (comum - ao casal), casado sob o regime da comunhão de bens com Sybila Silveira Campos, anterior a lei 6.515/77, residente neste municipio. TITULO:- Compra e- Venda. FORMA DO TITULO:- Escritura de 04 de Junho de 1982, das notas do 1º- Tabelião desta cidade, livro= 218, fls.246. VALOR:- CR$179.915,00. O Esc.-- Autorizado (Etevaldo Moreira da Silva). D.$1.500,00, Est. $300,00 Ap.$300,00 Total $2.100,00, recebido do apresentante, talão série "B", nº 13.362.-Guias sf:-162/164.-

R-2-13.398.-Moji Guaçu, 23 de Julho de 1984.-TRANSMITENTES:- SYLVIO SILVEIRA CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP

cont.no verso

ONUS

EM BRANCO

Página: 0001/0003

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SARA MARIA TIFELTHO 09250 e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIIKrY.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
4024-85001-95000-0312

Registro de Imóveis

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 13.398

Continuação de Fls. 1

Esc.Aut.
OFICIAL.

FLS. 1 V.º

IMÓVEL

AQUISIÇÕES

nº 5.207.068 e do CIC nº 143.456.928-49 (comum ao casal) e sua mulher SYBILA SILVEIRA CAMPOS, brasileira, de prendas do lar, filha de Gumercindo Saraiva da Silveira e Benedita Gianini Silveira, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Sitio Morro Branco, no Bairro de Conselheiro Laurindo, neste município e comarca.-ADQUIRENTE:- PAULO SERGIO DE SOUZA MOREIRA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº - 11.667.363 e do CIC nº 870.727508-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA ALICE GALHARDONI MOREIRA, filha de Wilson Galhardoni e Lindomar Baiochi Galhardoni, conforme / escritura pública de pacto antenupcial lavrada nas notas do 2º Cartório local, Livro nº 160,fls.06, em 23/03/82, registrada neste Cartório sob número 3.912, fls. 117 verso, Livro 3-E, residente e domiciliado nesta cidade, no

cont.nas fls.2

ONUS

tiparit 12614

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 13.398

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

Continuação de Fls.	FLS.
ESC./Aut. OFICIAL	2

REGISTRO GERAL

AQUISIÇÕES

Jardim Centenário, na rua Belém do Pará, nº 323.-TITULO:-Compra e Venda.FORMA DO TITULO:- Escritura de 02 de Julho de 1984, das notas do 1º Cartório - local, Livro nº 218, fls. 026.VALOR:- Cr$1.320.000,00.- O Escrevente Autorizado, (Carlos Roberto Lopes).-D-Cr$17.740,80 est-Cr$3.548,20;apsj-Cr$3.548,20;total-Cr$24.837,20;Rec.do apresentante-talão Série "B" nº 20.295-guias-SF-

REGISTRO Nº 03/13.398.- Mogi Guaçu, 04 de Julho de 2000.----------
TRANSMITENTES:- PAULO SERGIO DE SOUZA MOREIRA, já qualificado, e sua mulher MARIA ALICE GALHARDONI MOREIRA, professora, RG/SP 9.591.361 e CIC.870.727.508-00.----------
ADQUIRENTE:- MARCOS ANTONIO DOS REIS , brasileiro, solteiro, maior, do comercio, RG/SP 12.947.523 e CIC.016.717.448-70, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Mogi Mirim nº 285.----------
TITULO:- Venda e Compra.----------
FORMA DO TITULO:- Certidão datada de 28 de Junho de 2000, extraída da escritura pública de venda e compra datada de 27 de Junho de 1985, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 201,fls.132.----------
VALOR:- CR$ 3.000.000 (padrão monetário antigo).-----------
VALOR VENAL para o exercício de 2000:- R$ 3.712,50.----------
Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).-
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 169,30,Est.R$ 54,17, APSJ R$33,86,Total R$ 257,33.
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 048/00

AVERBAÇÃO Nº 04/13.398.- Mogi Guaçu, 04 de Julho de 2000.----------
Nos termos da autorização contida na escritura datada de 27 de Junho de 1985, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 201,fls.132,acompanhada da cópia reprográfica devidamente autenticada da Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil local, Termo nº 6.107, fls. 162, Livro B-50 é feita a presente averbação para ficar constando o casamento de MARCOS ANTONIO DOS REIS com ROSANGELA COSTA que passou a assinar ROSANGELA COSTA DOS REIS, filha de Pedro Costa e Clarinda Pereira de Godoy Costa, realizado aos 08 de Novembro de 1985, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS na vigência da Lei 6.515/77.----------
Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).----
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 6,30,Est.R$2,01,APSJ R$1,26,Total R$9,57.----------
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 048/00

EM BRANCO

Controle: 115839

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Tribunal....:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

Certifico e dou fé que a presente certidão, é cópia fiel extraída por processo reprográfico nesta Serventia, nos termos do parágrafo 1º, do art 19 da Lei 6.015/73 e acha-se conforme o inteiro teor da **MATRÍCULA Nº 13398**, no Livro 02 de Registro Geral, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. MOGI GUAÇU - SP, dia 26 de junho de 2012. Eu **Patrícia Martinez Barbosa** _____ Auxiliar, pesquisei e extraí esta certidão e eu **Daniel Marques Delfino** _____ Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi. Certidão emitida as 15:19:44.28

Rua Henrique Caminada, 425 - Mogi Guaçu - SP - CEP 13.843-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, gerado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - Estado de São Paulo
Certidão gerada por 110240-MARCIA ANTIFELTO 09260 - 4024-6500/7-95000-0312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

167

Registro de Imóveis — MATRÍCULA Nº 13.399

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P. — 16 de Junho de 1982 — FLS. 1

Esc.Autº
OFICIAL

REGISTRO GERAL

IMÓVEL

UM LOTE DE TERRENO, sob número 05, da quadra 04, do loteamento denominado - "VILA BEATEIZ" (continuação), situado nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua 6; 25,00 metros - do lado esquerdo com o lote 4; 25,00 metros do lado direito com o lote 6 e- 12,00 metros no fundo, sendo 7,00 metros com o lote de Liberata de Toledo - Piza e 5,00 metros com lote de Antonieta de Toledo Piza. Pref.Mun.IC.SE. -- 11.10.14.20. PROPRIETÁRIO:- EUCLIDES DE TOLEDO PIZA, brasileiro, viuvo, lavrador aposentado, filho de José Lourenço de Toledo Piza e de Maria de Toledo Piza, portador do CIC.127.617.618/04, residente nesta cidade. TITULO --- AQUISITIVO:- registrado sob nº1, matricula 4.012, deste cartório.- O Esc. - Autorizado (Etevaldo Moreira da Silva). D.$200,00, Est. $40,00,- Ap.$40,00, Total $280,00, recebido do apresentante, talão série "B", número 13.362.-Guias ISF:-162/164.-

(CONTINUA NO VERSO)

AQUISIÇÕES

R-1- 13.399.- MOJI GUAÇU, 16 de Junho de 1982.- TRANSMITENTE:- EUCLIDES DE TOLEDO PIZA, acima qualificado. ADQUIRENTE:- SYLVIO SILVEIRA CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador do RG/SP- nº5.207.068 e CIC.143.456.928/49 (comum ao casal), casado sob o regime da comunhão de bens com Sybila Silveira Campos, anterior a lei 6.515/77, residente neste municipio. TITULO:- Compra e- Venda. FORMA DO TITULO:- Escritura de 04 de Junho de 1982, das no-tas do 1º Tabelião desta cidade, livro 218, fls.246. VALOR:- CR$179.915,00. O Es c. - Autorizado (Etevaldo Moreira da Silva). D.$1.500,00, Est.$300,00 Ap.$300,00, Total $2.100,00, recebido do apresentante, talão série "B";, nº 13.362.-Guias ISF:-162/164.-

R-2-13.399.-Moji Guaçu, 23 de Julho de 1984.-TRANSMITENTES:- SYLVIO SILVEIRA CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador da Cedula de Identidade RG/SSP/- cont.no verso

ONUS

EM BRANCO

Página: 0001/0004

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERVENTIA MATRICIAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMG02370120605800001 6926001
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
4034-85001-95000-0312

Registro de Imóveis

MATRÍCULA N.º 13.399

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

Continuação de Fls. 1 | FLS.

Esc.Aut. OFICIAL | 1 ..... V.º

REGISTRO GERAL

IMÓVEL

AVERBAÇÃO Nº 6:- Mogi Guaçu, 15 de Março de 2.001.-
Nos termos da escritura de 13 de Março de 2.001, das notas do 2º Tabelião / local, Livro nº 462, folhas 145, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se / cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob a IC-SE-11-10-13-020.-
O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-R$ 6,50-Estado-R$2,08-IPESP-R$1,30-Total-R$9,88-rec.do apresentante-guia-ncnb. 022/2.001.-

AQUISIÇÕES

SP nº 5.207.068 e do CIC nº 143.456.928-49 (comum ao casal) e sua mulher /- SYBILA SILVEIRA CAMPOS, brasileira,de prendas do lar, filha de Gumercinco - Saraiva da Silveira e Benedita Gianini Silveira, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Sitio Morro Branco, no Bairro de Conselheiro Laurindo, neste municipio e comarca.-ADQUIRENTE:- PAULO SERGIO DE SOUZA MOREIRA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Ideptidade RG/SSP/SP número 11.667.363 e do CIC nº 870.727.508-00, casado pelo regime da comunhão /- universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA ALICE GALHARDONI MOREIRA, filha de Wilson Galhardoni e Lindomar Baiochi Galhardoni, conforme Escritura pública de pacto antenupcial lavrada nas notas do 2º Cartório local, em 23/03/1982, nas fls. 6, do Livro nº 160, registrada neste Cartório sob nº 3.912, fls. 117 verso, Livro 3-E, residente e domiciliado nes-

cont.nas fls.2

ONUS

tipart 1264

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA N.º 13.399

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

Continuação de Fls.	FLS.
Esc. Aut. OFICIAL	2

REGISTRO GERAL

AQUISIÇÕES

ta cidade, no Jardim Centenário, na rua Belem do Para, nº323.-TITULO:-Compra e Venda.-FORMA DO TITULO:- Escritura de 02 de Julho de 1984, das notas/ do 1º Cartório local, Livro nº 226, fls. 026.-VALOR:- Cr$1.320.000,00.- O - Escrevente Autorizado, (Carlos Roberto Lopes). D-Cr$17.740,80;Est-Cr$3.548,20;apsj-Cr$3.548,20;total-Cr$24.837,20;Rec. do apresentante-talão Série "B" nº 20.295-guias-SF-

REGISTRO Nº 03/13.399.- Mogi Guaçu, 04 de Julho de 2000.-
TRANSMITENTES:- PAULO SERGIO DE SOUZA MOREIRA, já qualificado, e sua mulher MARIA ALICE GALHARDONI MOREIRA, professora, RG/SP 9.591.361 e CIC. 870.727.508-00.-
ADQUIRENTE:- MARCOS ANTONIO DOS REIS , brasileiro, solteiro, maior, do comercio, RG/SP 12.947.523 e CIC.016.717.448-70, residente e domiciliado - nesta cidade, na Avenida Mogi Mirim nº 285.-
TITULO:- VENDA E COMPRA .-
FORMA DO TITULO:- Certidão datada de 28 de Junho de 2000, extraída da escritura pública de venda e compra datada de 27 de Junho de 1985, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 201,fls.132.-
VALOR:- CR$ 3.000.000 (padrão monetário antigo).-
VALOR VENAL para o exercício de 2000:- R$ 3.712,50.-
Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).-
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 169,30,Est.R$54,17,APSJ R$33,86,Total R$ 257,33.-
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 048/00

AVERBAÇÃO Nº 04/13.398.- Mogi Guaçu, 04 de Julho de 2000.-
Nos termos da autorização contida na escritura datada de 27 de Junho de - 1985, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 201,fls.132, acompanhada da cópia reprográfica devidamente autenticada da Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil local, Termo nº 6.107, fls.162, Livro B-50, - é feita a presente averbação para ficar constando o casamento de MARCOS ANTONIO DOS REIS com ROSANGELA COSTA que passou a assinar ROSANGELA COSTA DOS REIS, filha de Pedro Costa e Clarinda Pereira de Godoy Costa, realizado aos 08 de Novembro de 1985, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei 6.515/77.-
Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).-
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 6,30,Est.R$2,01,APSJ R$1,26,Total R$9,57.-
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 048/00

REGISTRO Nº 5:- Mogi Guaçu, 15 de Março de 2.001.-
TRANSMITENTE:- MARCOS ANTONIO DOS REIS, assistido de sua mulher ROSANGELA/ COSTA DOS REIS, ja qualificados.-

(CONTINUA NO VERSO)

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

(QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MANTIFELTRO 92160 02 e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMOU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
2024-85003-95000-0312

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

REGISTRO GERAL O 1º

MATRÍCULA N.º 13.399

Continuação de Fls. 2 FLS.

OFICIAL Subst. 2 V.º

AQUISIÇÕES

ADQUIRENTE:- SEBASTIÃO CARLOS VILASBOAS, brasileiro, industriario, portador da cédula de identidade RG/MG/SSP nº M-2.307.947, inscrito no CPF/MF sob nº 039.281.358-05, casado com MARLI RIZZO VILAS BOAS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 17.939.256-6, inscrita no CPF/MF sob nº 262.643.308-09, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Silvio Sinico, nº 68, Jardim Itamaraty, nesta cidade.-

TITULO:- Venda e Compra.-

FORMA DO TITULO:- Escritura de 13 de Março de 2.001, das notas do 2º Tabelião local, Livro nº 462, folhas 185.-

VALOR:- R$4.000,00.-

O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-R$/ 179,53-Estado-R$57,45-IPESP-R$35,91-Total-R$272,89-rec.do apresentante-guia ncnb.022/2.001.-

REGISTRO Nº 07/13.399.- Mogi Guaçu, 11 de Setembro de 2002.-

TRANSMITENTES:- SEBASTIÃO CARLOS VILASBOAS e sua mulher MARLI RIZZO VILAS BOAS , já qualificados .-

ADQUIRENTE:- MARCIA WANDERLEY RODRIGUES , brasileira, solteira, comerciante, RG/SP 18.167.637 e CIC.068.394.728-17 , residente e domiciliada na Rua Francisco de Arruda nº 86, centro, nesta cidade.-

TITULO:- VENDA E COMPRA .-

FORMA DO TITULO:- Escritura Pública de Venda e Compra datada de 12 de Agosto de 2002, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 491,fls. - 207.-

VALOR:- R$ 4.500,00 . -

3a.Substituta do Oficial (Lourdes Mainetti Machado).-

EMOLUMENTOS:-Desta R$ 179,53,Est.R$57,45,APSJ R$35,91,Total R$272,89.- Rec. do apresentante-guia-092/02

Controle: 115840

Página: 0004/0004

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Tribunal.....:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

Certifico e dou fé que a presente certidão, é cópia fiel extraída por processo reprográfico nesta Serventia, nos termos do parágrafo 1º, do art 19 da Lei 6.015/73 e acha-se conforme o inteiro teor da **MATRÍCULA Nº 13399**, no Livro 02 de Registro Geral, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. MOGI GUAÇU - SP, dia 26 de junho de 2012. Eu **Patrícia Martinez Barbosa** Auxiliar, pesquisei e extraí esta certidão e eu **Daniel Marques Delfino** Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi. Certidão emitida as 10:44:36.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

165

Registro de Imóveis

MATRÍCULA Nº 13.400

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

DATA: 16 de Junho de 1982

FLS. 1

Esc.Autº

OFICIAL

REGISTRO GERAL

IMÓVEL

UM LOTE DE TERRENO, sob nº06, da quadra 04, do loteamento denominado "VILA BEATRIZ" (continuação), situado nesta cidade, com área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua 6, 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 5; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 5, 25,00 metros do lado direito com o lote 7 e 12,00 metros no fundo sendo 5,00 metros com o lote de Antonieta Toledo Piza e 7,00 metros com o lote de Antonieta de Toledo Piza. Pref. Mun. IC.SE.11.10.14.21. PROPRIETÁRIO:- EUCLIDES DE TOLEDO PIZA, brasileiro, viuvo, lavrador aposentado, filho de José Lourenço de Toledo Piza e de Maria de Toledo Piza, portador do CIC.127.617.618/04, residente nesta cidade. TITULO AQUISITIVO:- Registrado sob nº1, matricula 4.012, deste cartório. O -Esc.Autorizado (Etevaldo Moreira da Silva). D.$200,00, Est.$40,00, Ap.$40,00, Total $280,00, recebido do apresentante, talão série "B";,nº13.362, -Guias-SF:-162/164.-

continua no verso

AQUISIÇÕES

R-1- 13.400 .- MOJI GUAÇU, 16 de Junho de 1982.- TRANSMITENTE:- EUCLIDES DE TOLEDO PIZA, acima qualificado. ADQUIRENTE:- SYLVIO SILVEIRA CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador do RG/SP-5.207.068 e CIC.143.456.928/49 (comum ao casal), casado sob o regime da comunhão de bens com Sybila Silveira Campos, anterior a lei 6.515/77, residente neste municipio. TITULO:- Compra e Venda. FORMA DO TITULO:- Escritura de 04 de Junho de 1982, das notas do 1º Tabelião desta cidade, livro 218, fls.246. VALOR:- CR$179.915,00. O Esc. Autorizado- (Etevaldo Moreira da Silva). D.$1.500,00, Est.$300,00, Ap. -$300,00, total $2.100,00, recebido do apresentante, talão série "B" , nº. -31362, -Guias-SF:-162/164.-

R-2-13.400.-Moji Guaçu, 23 de Julho de 1984.-TRANSMITENTES:- SYLVIO SILVEIRA CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP

cont. no verso

ONUS

EM BRANCO

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - SP
4024 - AA 092603
4024-85001-85000-0312
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.

Registro de Imóveis

MATRÍCULA Nº 13.400

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

Continuação de Fls. 1 | FLS.

Esc.Aut. OFICIAL. | 1 V.º

REGISTRO GERAL

IMÓVEL

AVERBAÇÃO Nº 06/13.400.- Mogi Guaçu, 06 de Julho de 2000.
Nos termos da escritura pública datada de 28 de Junho de 2000, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 444,fls.169, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matricula atualmente encontra-se cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL local sob a IC. SE. 11.10.13.021.
Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 6,30,Est.R$2,01,APSJ R$1,26,Total R$9,57.
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 049/00

AQUISIÇÕES

nº 5.207.068 e do CIC nº 143.456.928-49 (comum ao casal) e sua mulher SYBILA SILVEIRA CAMPOS, brasileira, de prendas domésticas, do lar, filha de Gumercindo Saraiva da Silveira e Benedita Gianini da Silveira, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados no Sitio Morro Branco, no Bairro de/ Conselheiro Laurindo, neste municipio e comarca.-ADQUIRENTE:- PAULO SÉRGIO/ DE SOUZA MOREIRA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade/ RG/SSP/SP nº 11.667.363 e do CIC nº 870.727.508-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA ALICE GALHARDONI MOREIRA, filha de Wilson Galhardoni e Lindomar Baiochi Galhardoni, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada nas notas do 2º Cartório local, Livro nº 160, fls. 06, em 23/03/1982 e registrada neste Cartório sob nº 3.912, fls. 117 vº, Livro 3-E, residente e domiciliado nesta cidade,

cont.nas fls.2

ONUS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIIKrY.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 13.400

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

Continuação de Fls. 1 N.º	FLS.
Esc.Aut. OFICIAL	2

REGISTRO GERAL

AQUISIÇÕES

no Jardim Centenário, na rua Belém do Para, nº 323.-TITULO:-Compra e Venda. FORMA DO TITULO:- Escritura de 02 de Julho de 1984, das notas do 1º Cartório local, Livro nº 228, fls. 026.-VALOR:- Cr$1.320.000,00.- O Escrevente/-Autorizado, (Carlos Roberto Lopes).- Desta --Cr$17.740,80;Est-Cr$3.548,20;apsj-Cr$3.548,20;total-Cr$24.837,20;Rec. do /-apresentante-talão Série "B" nº 20.295-guias-SF-

---

REGISTRO Nº 03/13.400.- Mogi Guaçu, 04 de Julho de 2000.----------
TRANSMITENTES:- PAULO SERGIO DE SOUZA MOREIRA, já qualificado, e sua mulher MARIA ALICE GALHARDONI MOREIRA, professora, RG/SP9.591.361 e CIC 870.727.508-00.----------
ADQUIRENTE:- MARCOS ANTONIO DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG/SP 12.947.523 e CIC. 016 717.448-70, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Mogi Mirim nº 285.----------
TITULO:- VENDA E COMPRA .----------
FORMA DO TITULO:- Certidão datada de 28 de Junho de 2000, extraída da escritura publica de venda e compra datada de 27 de Junho de 1985, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 201,fls.132.----------
VALOR:- CR$ 3.000.000 (padrão monetário antigo).----------
VALOR VENAL para o exercício de 2000:- R$ 3.712,50.----------
Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).----
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 169,30,Est.R$54,17,APSJ R$33,86,Total R$ 257,33.-
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 048/00

AVERBAÇÃO Nº 04/13.400.- Mogi Guaçu, 04 de Julho de 2000.----------
Nos termos da autorização contida na escritura datada de 27 de Junho de 1985, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 201, fls.132, acompanha da cópia reprográfica devidamente autenticada da Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil local, Termo nº 6.107,fls. 162, Livro B-50, é feita a presente averbação para ficar constando o casamento de MARCOS ANTONIO DOS REIS com ROSANGELA COSTA que passou a assinar ROSANGELA COSTA DOS REIS, filha de Pedro Costa e Clarinda Pereira de Godoy Costa realizado aos 08 de Novembro de 1985, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS na vigência da Lei 6.515/77.----------
Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).---
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 6,30,Est.R$2,01,APSJ R$1,26,Total R$9,57.----------
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 048/00

CONTINUA NO VERSO

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

(QUALQUER MOLTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - SP

4024- 85001- 95000- 0312

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MATIELETTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 as 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 13.400

Continuação de Fls. 02	FLS.
OFICIAL Escr. Aut.	2 V.º

AQUISIÇÕES

REGISTRO Nº 05/13.400.- Mogi Guaçu, 06 de Julho de 2000.
TRANSMITENTES:- MARCOS ANTONIO DOS REIS, já qualificado e sua mulher ROSANGELA COSTA DOS REIS, RG/SP 15.124.812 e CIC.045.291.268-70.
ADQUIRENTE:-COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE AGUAÍ, com sede na Rua Major Braga, na cidade de Aguaí, deste Estado, CNPJ/MF 43.088.293/0001-13, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP nº 10.400/99-0, representada por seu Diretor Presidente, José Roberto Simon Castello, brasileiro, casado, agricultor, RG/SP 3.138.195 e CIC.056.623.038-00, residente e domiciliado na Rua Vallins nº 746, na cidade de Aguaí, deste Estado.
TITULO:- DAÇÃO EM PAGAMENTO.
FORMA DO TITULO:- Escritura Pública datada de 28 de Junho de 2000, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 444, fls.169.
VALOR:- R$ 30.000,00.
Escrevente Autorizada _____ (Lourdes Mainetti Machado).
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 293,00, Est.R$93,76, APSJ R$58,60, Total R$445,36.
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 049/00

REGISTRO Nº 7:- Mogi Guaçu, 15 de Agosto de 2.000.
TRANSMITENTE:- COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE AGUAÍ, acima qualificada que/ no ato da escritura apresentou a CND do INSS e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa.
ADQUIRENTES:- JOSÉ JAIR ALVARENGA, aposentado, RG 7.319.087-SP e sua mulher BENEDITA FRANCATTO ALVARENGA, do lar, RG 6.089.260-SP, brasileiros,/ inscritos no CPF sob nº 304.837.948-72, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mauro de Arruda, nº 225.
TITULO:- Venda e Compra.
FORMA DO TITULO:- Escritura de 02 de Agosto de 2.000, das notas do 2º Tabelião de Mogi Mirim, deste Estado, Livro nº 377, folhas 172/174.
VALOR:- R$23.000,00.
O 1º Substituto do Oficial _____ (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-/ R$229,50-Estado-R$73,44-IPESP-R$45,90-Total-R$348,84-rec.do apresentante-guia-ncnb.061/2.000.-

Controle: 115841

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Tribunal.....:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

Certifico e dou fé que a presente certidão, é cópia fiel extraída por processo reprográfico nesta Serventia, nos termos do parágrafo 1º, do art 19 da Lei 6.015/73 e acha-se conforme o inteiro teor da **MATRÍCULA Nº 13400**, no Livro 02 de Registro Geral, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. MOGI GUAÇU - SP, dia 26 de junho de 2012. Eu **Patrícia Martinez Barbosa** _____ Auxiliar, pesquisei e extraí esta certidão e eu **Daniel Marques Delfino** _____ Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi. Certidão emitida as 10:44:44.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIIKrY.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

Registro de Imóveis

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N. 13.401

DATA	FLS.
16 de Junho de 1982	1

OFICIAL Esc.Autº

IMÓVEL

UM LOTE DE TERRENO, sob número 07, da quadra 04, do loteamento denominado "VILA BEATRIZ", (continuação), situado nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua 6, 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 6, 25,00 metros do lado direito com o lote 8 e 12,00 metros nos fundos, sendo 2,00 metros com lote de Antonieta de Toledo Piza e 10,00 metros com o lote de Antonieta de Toledo Piza. Pref. Mun. IC. SE. 11.10.14.22. PROPRIETÁRIO:- EUCLIDES DE TOLEDO PIZA, brasileiro, viuvo, lavrador aposentado, filho de José Lourenço de Toledo Piza e de Maria de Toledo Piza, portador do CIC.127.617.618/04, residente nesta cidade. TITULO AQUISITIVO:- registrado sob nº1, matricula 4.012, deste cartório. O Esc.Autorizado (Etevaldo Moreira da Silva).D.$200,00, Est.$40,00, Ap.-$40,00, total $280,00, recebido do apresentante, talão série "B", número, - 13.362.-Guias-SF:-162/164.-

cont.no verso

AQUISIÇÕES

R-1- 13.401.- MOJI GUAÇU, 16 de Junho de 1982.- TRANSMITENTE:- EUCLIDES DE TOLEDO PIZA, acima qualificado. ADQUIRENTE:- SYLVIO SILVEIRA CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador do RG/SP- 5.207.068 e CIC. 143.456.928/49 (comum ao casal), casado sob o regime da comunhão de bens com Sybila Silveira Campos, anterior a lei 6.515/77, residente neste municipio. TITULO:- Compra e-Venda. FORMA DO TITULO:- Escritura de 04 de Junho de 1982, das notas do 1º Tabelião desta cidade, livro 218, fls.246. VALOR:- CR$179.915,00. O Esc. - Autorizado (Etevaldo Moreira da Silva). D.$1.500,00, Est.$300,00 Ap.$300,00, total $2.100,00, recebido do apresentante, talão série "B", nº 13.362.-Guias-SF:-162/164.-

CONTINUA NO VERSO

ONUS

AV. 06/13.401:- Mogi Guaçu, 22 de Outubro de 2003.-
A presente averbação é feita para fins de regularização da sequência numérica dos atos, que terão continuidade à ficha 02v9.-
A Escrevente Autorizada (Camila Dal Molin).-

EM BRANCO

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, gerado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - SP
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Registro de Imóveis

MATRÍCULA N.º 13.401

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

Continuação de Fls. 1	FLS.
OFICIAL Escr.Aut.	1 V.º

REGISTRO GERAL

IMÓVEL

AVERBAÇÃO Nº 04/13.401.- Mogi Guaçu, 06 de Julho de 2000.-
Nos termos da escritura pública datada de 28 de Junho de 2000, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 444,fls.169, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matricula atualmente encontra-se cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL local sob a IC.SE.11.10.13.022.-
EscreventE Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).-
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 6,30,Est.R$2,01,APSJ R$1,26,Total R$9,57.-
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 049/00

(cont. ficha 2vº)

AQUISIÇÕES

REGISTRO Nº 02/13.401.- Mogi Guaçu, 04 de Julho de 2000.-
TRANSMITENTES:- SYLVIO SILVEIRA CAMPOS e sua mulher SYBILA SILVEIRA CAMPOS, já qualificados.-
ADQUIRENTE:- MARCOS ANTONIO DOS REIS, brasileiro, comerciante, RG/SP nº 12.947.523 e CIC.016.717.448-70, casado sob o regime da comunhão PARCIAL - DE BENS na vigência da Lei 6.515/77, com ROSANGELA COSTA DOS REIS, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Padre Jaime nº 2.419.-
TITULO:- VENDA E COMPRA .-
FORMA DO TITULO:- Certidão datada de 13 de Junho de 2000, extraída da escritura pública de venda e compra datada de 16 de Novembro de 1987, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 244,fls.124.-
VALOR:- CZ$ 17.000,00 (padrão monetário antigo).-

cont.na fl. 02

ONUS

EM BRANCO

tipart 1264

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIIKrY.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOGI GUAÇU - S.P.

L. N.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 13.401

Continuação de Fls. 01 V. | Fls. -02-

Escr.Aut.

AQUISIÇÕES

VALOR VENAL para o exercício de 2000:- R$ 3.712,50.----------
Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).-------
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 169,30,Est.R$54,17,APSJ R$33,86,Total R$ 257,33.---
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 048/00

REGISTRO Nº 03/13.401.- Mogi Guaçu, 06 de Julho de 2000.----------
TRANSMITENTES:- MARCOS ANTONIO DOS REIS, já qualificado e sua mulher .. ROSANGELA COSTA DOS REIS, RG/SP 15.124.812 e CIC.045.291.268-70.-------
ADQUIRENTE:- COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE AGUAÍ, com sede na Rua Major Braga, na cidade de Aguaí, deste Estado, CNPJ/MF 43.088.293/0001-13, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP nº 10.400/99-0, representada — por seu Diretor Presidente, José Roberto Simon Castello, brasileiro, casado, agricultor, RG/SP 3.138.195 e CIC.056.623.038-00, residente e domiciliado na Rua Vallins nº 746, na cidade de Aguaí, deste Estado.----------
TITULO:-DAÇÃO EM PAGAMENTO.----------
FORMA DO TITULO:- Escritura Pública datada de 28 de Junho de 2000, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 444,fls.169.----------
VALOR:- R$ 25.000,00.----------
Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).----
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 229,50,Est.R$73,44,APSJ R$45,90,Total R$348,84.---
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 049/00

REGISTRO Nº 5:- Mogi Guaçu, 15 de Agosto de 2.000.----------
TRANSMITENTE:- COOPERATIVA DE LATICINIOS DE AGUAI, acima qualificada que/ no ato da escritura apresentou a CND do INSS , bem como a Certidão positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da/ Receita Federal-CEF, com efeitos de negativa.----------
ADQUIRENTES:- MARCELO D'ALVIA MARINELLI, engenheiro eletricista, RG nº // 16.336.312-SP e CIC 079.864.058-80 e sua mulher PATRICIA KELI ALVARENGA / MARINELLI, psicologa, RG 18.331.387-SP e CIC 102.181.358-31, casados no / regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com/ escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.630, fls.33, do Livro/ 3-K, deste Cartório, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mauro de Arruda, nº 246.----------
TITULO:- Venda e Compra.----------
FORMA DO TITULO:- Escritura de 02 de Agosto de 2.000, das notas do 2º Tabelião de Mogi Mirim, deste Estado, Livro nº 377, folhas 175/177.----------
VALOR:- R$17.000,00.----------
O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-/ R$229,50-Estado-R$73,44-IPESP-R$45,90-Total-R$348,84-rec.do apresentante-/ guia-ncnb.061/2.000.-

(cont. no verso)

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERVENTIA VIRTUAL CARTORIOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código szPIlKrY.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Mogi Guaçu - SP
4024-85001-95000-0312

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOGI GUAÇU - S.P.

L. N.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 13.401

Continuação de Fls. 02	Fls. 02 V.º
Esc. Aut.	

AV.07/13.401: Mogi Guaçu, 22 de Outubro de 2.003.----------
A presente averbação é feita "ex-officio" para ficar constando que a antiga Rua 06 do Loteamento denominado VILA BEATRIZ, situado nesta cidade e comarca, atualmente denomina-se "RUA JOSÉ DE SOUZA E SILVA" conforme Lei n° 2.333 de 02.01.1989, já arquivada neste Cartório.----------
A Escrevente Autorizada (Camila Dal Molin).----------

AV.08/13.401- Mogi Guaçu, 22 de Outubro de 2003.-
Por requerimento datado de 14 de Outubro de 2.003, com firma reconhecida, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que sobre o lote de terreno objeto desta matrícula, foi EDIFICADO UM PREDIO RESIDENCIAL, com a área construída de 69,58 m2, com frente para a RUA JOSÉ DE SOUZA E SILVA , para a qual recebeu o n° 15, *conforme habite-se datado de 28 de agosto de 2003*, expedido pela Prefeitura Municipal local, de acordo com projeto aprovado em 19.11.2002, conforme processo administrativo n° 10572/2002. Deixou de apresentar a CND do INSS em razão da área construída não ser superior a 70,00 metros quadrados, declarando que dita construção enquadra-se nas condições estabelecidas pelo artigo 45 do Decreto 2.173 de 05.03.1997, em virtude de ser residência unifamiliar e ter sido construída sem mão de obra assalariada. Valor do prédio (SindusCon) R$ 39.217,38.—
A Escrevente Autorizada (Camila Dal Molin).- Total dos emolumentos R$165,23, pagos pela guia-181/2003-PRENOTADO sob n° 120.148 em 14.10.2003.-

Controle: 115842

Página: 0004/0004

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Tribunal.....:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

Certifico e dou fé que a presente certidão, é cópia fiel extraída por processo reprográfico nesta Serventia, nos termos do parágrafo 1º, do art 19 da Lei 6.015/73 e acha-se conforme o inteiro teor da **MATRÍCULA Nº 13401**, no Livro 02 de Registro Geral, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. MOGI GUAÇU - SP, dia 26 de junho de 2012. Eu **Patrícia Martinez Barbosa** Auxiliar, pesquisei e extraí esta certidão e eu **Daniel Marques Delfino** Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi. Certidão emitida as 10:44:51.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

Registro de Imóveis

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 13.402

DATA	FLS.
16 de Junho de 1982	
Esc.Aut.º OFICIAL	1

IMÓVEL

UM LOTE DE TERRENO, sob número 08, da quadra 04, do loteamento denominado "VILA BEATRIZ" (continuação), situado nesta cidade, com a área de 475,00 - metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua 6, 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 7, 29,00 metros do lado direito, sendo 17,50 - metros com área de José Antonio Caetano e 11,50 metros com area de Eucli-- des Toledo Piza, 26,00 metros nos fundos, sendo 6,00 metros com o lote de- Lurdes Toledo Piza, 10,00 metros com lote de Lurdes Toledo Piza e mais --- 10,00 metros também com lote de Lurdes Toledo Piza. Pref. Mun. IC.SE. 11.- 10.14.23. PROPRIETÁRIO:- EUCLIDES DE TOLEDO PIZA, brasileiro, viuvo, lavrador aposentado, filho de José Lourenço de Toledo Piza e de Maria de Toledo Piza, portador do CIC.127.617.618/04, residente -nesta cidade. TITULO AQUISITIVO:- registrado sob nº1, matricula 4.012, deste cartório. O Esc. Autorizado (Etevaldo Moreira da Silva).D.$200,00,Est.$40,00,Ap. $40,00

cont. no verso

AQUISIÇÕES

R-1- 13.402 .- MOJI GUAÇU, 16 de Junho de 1982.- TRANSMITENTE:- EUCLIDES DE TOLEDO PIZA, acima qualificado, ADQUIRENTE:- SYLVIO SILVEIRA CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador do RG/SP- 5.207.068 e CIC.143.456.928/49 (comum ao casal), casado sob o regime da comunhão de bens com Sybila Silveira Campos, anterior a lei 6.515/77, residente neste municipio. TITULO:- Compra e Venda. FORMA DO TITULO:- Escritura de 04 de Junho de 1982, das notas do 1º Tabelião desta Comarca, livro 218, fls.246. VALOR:- CR$227.783,00. O Esc. - Autorizado (Etevaldo Moreira da Silva). D.$1.500,00, ESt. $300,00 Ap.$300,00, totaliza$2.100,00, recebido do apresentante, talão série "B", nº 13.362 - Guias nº:-162/164.-

CONTINUA NO VERSO

ONUS

AVERBAÇÃO Nº 07/13.402.- Mogi Guaçu, 29 de Maio de 2003 .-
A presente averbação é feita para fins de regularização da sequência numérica dos atos , que terão continuidade às fls. 02 .-
3a.Substituta do Oficial (Lourdes Mainetti Machado) .-

- CONTINUA ÀS FLS. 02 -

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

(QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - SP
Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu - SP
CERTIDÕES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

09260?

4024-85001-95000-0312

Este documento é cópia do original, gerado por SERGIO MONTIFELTRO em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

Registro de Imóveis

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 13.402

Continuação de fls.

Esc.Aut.º OFICIAL

FLS. 1 V.º

IMÓVEL

total $280,00, recebido do apresentante, talão série "B", nº13.362.-Guias-SF:-162/164.-

AVERBAÇÃO Nº 04/13.402.- Mogi Guaçu, 04 de Julho de 2000.-
Nos termos da escritura pública de venda e compra datada de 11 de Junho - de 1984, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 189,fls.039, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula atualmente encontra-se cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL local sob a IC.SE.11.10.13.023.000.-
Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).-
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 6,30,Est.R$2,01,APSJ R$1,26,Total R$9,57.-
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 048/00 - cont.às fls. 02

AQUISIÇÕES

REGISTRO Nº 02/13.402.- Mogi Guaçu, 04 de Julho de 2000.-
TRANSMITENTES:- SYLVIO SILVEIRA CAMPOS e sua mulher SYBILA SILVEIRA CAMPOS, já qualificados.-
ADQUIRENTE:- MARCOS ANTONIO DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG/SP 12.947.523 e CIC.016.717.448-70, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Mogi Mirim nº 285.-
TITULO:- VENDA E COMPRA .-
FORMA DO TITULO:- Certidão datada de 13 de Junho de 2000, extraída da escritura pública de venda e compra datada de 11 de Junho de 1984, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 189, fls.039.-
VALOR:- CR$ 1.822.000,00 (padrão monetário antigo).-
VALOR VENAL para o exercício de 2000:- R$ 5.137,50.-
continua na fl.02

ONUS

EM BRANCO

tipart 1264

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

REGISTRO DE IMÓVEIS — MATRÍCULA Nº 13.402

COMARCA DE MOGI GUAÇU - S.P.

Continuação de Fls. 01 V.	Fls.
Escr.Aut.	-02-

L. Nº 2 - Registro Geral

AQUISIÇÕES

Escrevente Autorizada _____ (Lourdes Mainetti Machado).-
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 205,80,Est.R$65,85,APSJ R$41,16,Total R$312,81.--
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 048/00

AVERBAÇÃO Nº 03/13.402.- Mogi Guaçu, 04 de Julho de 2000.----------
Nos termos da autorização contida na escritura pública datada de 11 de Junho de 1984, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 189,fls.39,- acompanhada da cópia reprográfica devidamente autenticada da Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil local, Termo nº 6.107,fls.162, Livro B-50, é feita a presente averbação para ficar constando o casamento - de MARCOS ANTONIO DOS REIS com ROSANGELA COSTA, que passou a assinar ROSANGELA COSTA DOS REIS, filha de Pedro Costa e Clarinda Pereira de Godoy Costa, realizado aos 08 de Novembro de 1985, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei 6.515/77.----------
Escrevente Autorizada _____ (Lourdes Mainetti Machado).--
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 6,30,Est.R$2,01,APSJ R$1,26,Total R$9,57.--------
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 048/00

REGISTRO Nº 05/13.402.- Mogi Guaçu, 06 de Julho de 2000.----------
TRANSMITENTES:- MARCOS ANTONIO DOS REIS, já qualificado e sua mulher .. ROSANGELA COSTA DOS REIS, RG/SP 15.124.812 e CIC.045.291.268-70.-------
ADQUIRENTE:- COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE AGUAÍ, com sede na Rua Major Braga, na cidade de Aguaí, deste Estado, CNPJ/MF 43.088.293/0001-13, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP nº 10.400/99-0, representada - por seu Diretor Presidente, José Roberto Simon Castello, brasileiro, casado,, agricultor, RG/SP 3.138.195 e CIC.056.623.038-00, residente e domiciliado na Rua Vallins nº 746, na cidade de Aguaí,deste Estado.-------
TITULO:- DAÇÃO EM PAGAMENTO.----------
FORMA DO TITULO:- Escritura Pública datada de 28 de Junho de 2000, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 444,fls.169.----------
VALOR:- R$ 25.000,00.----------
Escrevente Autorizada _____ (Lourdes Mainetti Machado).--
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 229,50,Est.R$73,44,APSJ R$45,90,Total R$348,84.--
Rec. do apresentante - guia - ncnb- 049/00

REGISTRO Nº 06/13.402.- Mogi Guaçu, 05 de Setembro de 2000.----------
TRANSMITENTE:- COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE AGUAÍ, já qualificada, que no ato da escritura apresentou a Certidão Negativa de Débitos-CND para

CONTINUA NO VERSO

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - SP
4024-85001-95000-0312
09260 MONTEELTRO SERVENTIAS
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTEELTRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 as 15:42 , sob o numero WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOGI GUAÇU - S.P.

L. N.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 13.402

Continuação de Fls. 02	Fls. 02-V.
Escr.Aut.	

AQUISIÇÕES

com o INSS nº 010802000-2163002 em 26.07.2000, com validade de 60 dias e cópia autenticada da Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeito de negativa nº E-3.700.113 em 30.05.2000, com validade para 30.11.2000.- ADQUIRENTES:- JOSÉ JAIR ALVARENGA, aposentado, RG/SP 7.319.087 e sua mulher BENEDITA FRANCATTO ALVARENGA, do lar, RG/SP 6.089.260, brasileiros, CIC.304.837.948.72, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mauro de Arruda nº 225.- TITULO:- VENDA E COMPRA.- FORMA DO TITULO:- Escritura Pública de Venda e Compra datada de 30 de Agosto de 2000, lavrada nas notas do 2º Tabelião da Comarca de Mogi Mirim, deste Estado, Livro 378, fls.167/168.- VALOR:- R$ 19.000,00.- Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).- EMOLUMENTOS:- Desta R$ 229,50,Est.R$73,44,APSJ R$45,90,Total R$348,84.- Rec. do apresentante - guia - ncnb - 067/00

AVERBAÇÃO Nº 08/13.402.- Mogi Guaçu, 29 de Maio de 2003 .- A presente averbação é feita " ex. offício " , para ficar constando que a antiga RUA "06" , situada no loteamento denominado VILA BEATRIZ (Continuação) , nesta cidade e Comarca, atualmente denomina-se RUA JOSE DE SOUZA E SILVA , conforme cópia da Lei nº 2.333 de 02.01.1989, já arquivada neste Cartório . - 3a.Substituta do Oficial (Lourdes Mainetti Machado) .-

AVERBAÇÃO Nº 09/13.402.- Mogi Guaçu , 29 de Maio de 2003 .- A vista de requerimento datado de 05 de Maio de 2003 , com firma reconhecida , acompanhado de cópia reprográfica devidamente autenticada do HABITE-SE datado de 28 de Abril de 2003 , processo 3.189/2003 , expedido pela S.P.D.U. da Prefeitura Municipal local , é feita a presente averbação para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matricula foi edificado UM PRÉDIO RESIDENCIAL , com a área construída de 69,20ms2., situado à RUA JOSE DE SOUZA E SILVA , para a qual recebeu o nº " 03 " , de acordo com projeto aprovado em 16.10.2002 - processo ...

cont.na fl. 03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOGI GUAÇU - S.P.

L. N.o 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 13.402

Continuação de Fls. 02 V.º — Fls. 03

3a.Subst.do Oficial

administrativo 9.460/2002 .----------
Deixa de apresentar a CND-INSS , em virtude da área construída não ser - superior a 70,00ms2., declarando, ainda, na forma e sob as penas da - Lei que dita construção enquadra-se nas condições estabelecidas pelo Artigo 45 do Decreto 2.173 de 05.03.1997 .----------
VALOR VENAL/2003:- R$ 4.878,60 . ----------
3a.Substituta do Oficial (Lourdes Mainetti Machado) .----
EMOLUMENTOS:-Desta R$ 69,59,Est.R$ 19,78, APSJ R$ 14,65, Reg.Civil .... R$ 3,66, Trib.Just.R$3,66, Total R$ 111,34 - Rec.do apresentante - guia 080/03 .----------

EM BRANCO

Controle: 115843

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Tribunal.....:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

Certifico e dou fé que a presente certidão, é cópia fiel extraída por processo reprográfico nesta Serventia, nos termos do parágrafo 1º, do art 19 da Lei 6.015/73 e acha-se conforme o inteiro teor da **MATRÍCULA Nº 13402**, no Livro 02 de Registro Geral, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. MOGI GUAÇU - SP, dia 26 de junho de 2012. Eu **Patrícia Martinez Barbosa** _____ Auxiliar, pesquisei e extraí esta certidão e eu **Daniel Marques Delfino** _____ Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi. Certidão emitida as 10:43:30.

Rua Henrique Conrado Nolen, 1120 - Morro Azul - CEP 13.840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

NÃO SERÁ ACEITA RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 4024 e MANTIFEL0822660 e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - SP
4024-85001-95000-0312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

12

Registro de Imóveis

MATRÍCULA N.º 12.283

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST S.P.

DATA: 29 de Janeiro de 1982 | FLS. 1

OFICIAL maior,

REGISTRO GERAL

IMÓVEL

UM LOTE DE TERRENO,sob nº 8,da quadra "C",do loteamento denominado Jardim - Serra Dourada,situado nesta cidade,com a área de 300,00 metros quadrados,medindo 12,00 metros de frente para a rua 1; 25,00 metros do lado direito,confrontando com o lote nº 7; 25,00 metros do lado esquerdo,confrontando com o lote nº 9; 12,00 metros no fundo,confrontando com o lote nº 18.Pref.Mun.IC. SO.11.16.14.8.PROPRIETÁRIAS:-CERÂMICA INDUSTRIAL YPÊ LTDA.,empresa industrial sediada nesta cidade,à Rodovia Campinas-Aguas da Prata,km.63,inscrita no CGC/MF sob nº 52.738.630/0001-61,Inscrição Estadual nº 455.001.304,contrato social arquivado na JUCESP sob nº 284.451,em 12-09-1961,e posteriores alterações contratuais,também registradas na JUCESP,sendo a última sob-número 1.032.396/79,em 09/01/1979,CERÂMICA CHIARELLI S.A.,empresa industrial sediada nesta cidade,à rua Domingos Brunelli,nº 180,inscrita no CGC/MF sob nº 52.736.840/0001-10,Inscrição Estadual,nº 455.000.015,contrato so- cont.no verso -

AQUISIÇÕES

R-1-12.283.- MOJI GUAÇU, 29 de Janeiro de 1982. TRANSMITENTES:- CERÂMICA CHIARELLI S/A e COMERCIAL E TRANSPORTADORA URUTUBA LTDA, acima e retro qualificadas. ADQUIRENTE:- CERÂMICA INDUSTRIAL YPÊ LTDA, acima qualificada. TITULO:- Divisão Amigável. FORMA DO TITULO:- Escritura de 29 de Janeiro de 1982, das notas do 2º Tabelião local, livro 159, fls. 84/129. VALOR:- CR$. $16.992,00. O Oficial,maior (Wilson Roberto Brumetto).- D.$1.500,00; Est. $300,00; Ap. $225,00. total $2.025,00, recebido da apresentante, talão série "B", nº12.133. -Guias SF-563/564.-

CONTINUA NO VERSO

ONUS

AV. 06/12.283:- Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2003.-
A presente averbação é feita para fins de regularização da sequência numérica dos atos, que terão continuidade à ficha 02v9.-
A Escrevente Autorizada (Camila Dal Molin).-

EM BRANCO

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERVENTIA VIRTUAL CARTORIOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Mogi Guaçu - SP
4024: 85001- 95000- 0312

Registro de Imóveis

MATRÍCULA N.º 12.283

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST S P.

Continuação de Fls. 1 | FLS.

OFICIAL maior, [signature] | 1 V.º

REGISTRO GERAL

IMÓVEL

cial arquivado na JUCESP sob nº 176.755,em 17-03-1961,e COMERCIAL E TRANS-- PORTADORA URUTUBA LTDA.,com séde nésta cidade,à Rodovia Campinas-Aguas da - Prata,km.59,inscrita no CGC/MF sob número 52.736.758/0001-96,Inscrição Es-- tadual nº 455.001.207,contrato social arquivado na JUCESP sob n.1.124.707/- 80,em 03-12-1.980.TITULO AQUISITIVO,registrado sob nº 1,na matricula nº - - 10.533; sob nº 2,na matricula nº 10.536;sob nº 1,na matricula nº 11.230 e - loteamento registrado sob nº 3 na matricula nº 11.230,todas dêste cartório. O Oficial maior, [signature] (Wilson Roberto Brunetto).

CONTINUA NA FL. 1-A

AQUISIÇÕES

REGISTRO Nº 02/12.283.- Mogi Guaçu, 08 de Fevereiro de 2001.-
TRANSMITENTE:- CERÂMICA INDUSTRIAL YPÊ LTDA., já qualificada, que no ato - da escritura apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND para com o - MPAS-IAPAS nº 0988/84, expedida pela agência desta cidade, aos 25.10.1984.-
ADQUIRENTE:- MARCOS ANTONIO DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, do co- mercio, RG/SP 12.947.523 e CIC.016.717.448-70, residente e domiciliado nes- ta cidade, na Avenida Mogi Mirim nº 285.-
TITULO:- VENDA E COMPRA .-
FORMA DO TITULO:- Escritura Pública de Venda e Compra datada de 28 de - Dezembro de 1984, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 192,fls. - 193.-

cont.na fl. 02

ONUS

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - S.P.

L. N.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 12.283

Continuação de Fls. 01 V.º — Fls. 1-A

3º Substº do Of.

IMÓVEL

AVERBAÇÃO Nº 03/12.283.- Mogi Guaçu, 08 de Fevereiro de 2001.----------
Nos termos da escritura pública de venda e compra datada de 28 de Dezembro de 1984, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 192,fls.193, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matricula atualmente encontra-se cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL local sob a IC. SO.21.4.4.8.----------
3º Substº do Oficial (Lourdes Mainetti Machado).-----
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 6,50,Est.R$2,08,APSJ R$1,30,Total R$9,88.----------
Rec. do apresentante - guia - 012/01

AV. 07/12.283:- Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2003.-
A presente averbação é feita para fins de regularização da sequência numérica dos atos, que terão continuidade à ficha 02vº.-
A Escrevente Autorizada (Camila Dal Molin).-

EM BRANCO

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTIFELTO:09226111 e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - SP
4024-85001-95000-0312

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - S.P.

L. N.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º

Continuação de Fls. _____ V.º	Fls.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - S.P.

L. N.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 12.283

Continuação de Fls. 01 V. | Fls. -02-
3º Subst º do Of.

AQUISIÇÃO

193.- VALOR:- CR$ 200.000,00 (padrão monetário antigo).- VALOR VENAL para o exercício de 2000:- R$ 2.227,50.- 3º Subst º do Oficial (Lourdes Mainetti Machado).- EMOLUMENTOS:- Desta R$ 121,00,Est.R$38,72,APSJ R$24,20,Total R$183,92.- Rec. do apresentante - guia - 012/01

AVERBAÇÃO Nº 04/12.283.- Mogi Guaçu, 08 de Fevereiro de 2001.- Nos termos da autorização contida na escritura pública de venda e compra - datada de 28 de Dezembro de 1984, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 192,fls.193, acompanhada de cópia reprográfica devidamente autenticada da Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil local, Termo - 6.107, fls.162, Livro B-50, é feita a presente averbação para ficar constando o casamento de MARCOS ANTONIO DOS REIS e ROSANGELA COSTA que passou a assinar ROSANGELA COSTA DOS REIS, realizado aos 08 de Novembro de 1985, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei número 6.515/77.- 3º Subst º do Oficial (Lourdes Mainetti Machado).- EMOLUMENTOS:- Desta R$ 6,50,Est.R$2,08,APSJ R$1,30,Total R$9,88.- Rec. do apresentante - guia - 012/01

REGISTRO Nº 05/12.283.- Mogi Guaçu, 08 de Fevereiro de 2001.- TRANSMITENTE:- MARCOS ANTONIO DOS REIS,já qualificado, assistido de sua mulher ROSANGELA COSTA DOS REIS, brasileira, professora, RG/SP 15.124.812 e CIC.045.291.268-70.- ADQUIRENTE:- JOÃO BATISTA CUMINATO, brasileiro, industriário, RG/SP número 19.271.711 e CIC.068.775.648-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ILÍRIA APARECIDA ARENGHI CUMINATO, brasileira, do lar, RG/SP 20.348.336 e CIC.068.768.288-67, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 8.638, fls.145, - Livro 3-L, neste Registro de Imóveis, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Rodrigues Filho nº 69.- TITULO:- VENDA E COMPRA .- FORMA DO TITULO:- Escritura Pública de Venda e Compra datada de 31 de Janeiro de 2001, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 458,fls.147.- VALOR:- R$ 2.230,00.- 3º Subst º do Oficial (Lourdes Mainetti Machado).- EMOLUMENTOS:- Desta R$ 121,00,Est.R$38,72,APSJ R$24,20,Total R$ 183,92.- Rec. do apresentante - guia - 012/01

(continua no verso)

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTIFELTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - Estado de São Paulo
4024-85001-95000-0312

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - S.P.

L. N.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 12.283

Continuação de Fls. ____ V.	Fls.
Esc. Aut.	02vº

R. 08/12.283 - Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2.003 -
Pela Escritura pública de venda e compra datada de 04 de novembro de 2003, Livro nº 521, fls. 106, do 2º Tabelião de Notas da comarca de Mogi Guaçu-SP, consta que **JOÃO BATISTA CUMINATO** e sua mulher **ILÍRIA APARECIDA ARENGHI CUMINATO**, já qualificados, **TRANSMITIRAM** o imóvel objeto desta matrícula a **ODINALDO GALESSO**, brasileiro, projetista mecânico, RG/SP nº 19.534.829 e CPF/MF nº 108.105.768-80, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ANGELA APARECIDA SILVA GALESSO**, brasileira, costureira, RG/SP nº 23.565.439-5 e CPF/MF nº 158.389.178-14, residentes e domiciliados na Rua Orestes Armani, nº 90, Jardim Planalto, nesta cidade, todos maiores e capazes, pelo preço de R$ 3.000,00.- A Escrevente Autorizada _____ (Camila Dal Molin). Total dos emolumentos: R$ 318,97, pagos pela guia 198/03- PRENOTADO sob nº 120.449 em 04.11.2003.-

Controle: 115844

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Tribunal.....:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

Certifico e dou fé que a presente certidão, é cópia fiel extraída por processo reprográfico nesta Serventia, nos termos do parágrafo 1º, do art 19 da Lei 6.015/73 e acha-se conforme o inteiro teor da **MATRÍCULA Nº 12283**, no Livro 02 de Registro Geral, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. MOGI GUAÇU - SP, dia 26 de junho de 2012. Eu **Patrícia Martinez Barbosa** _____ Auxiliar, pesquisei e extraí esta certidão e eu **Daniel Marques Delfino** _____ Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi. Certidão emitida as 10:45:10.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S. P.
L. N.o 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º	40.696
DATA	FLS.
03 de Maio de 2.001	
O 1º Subst.do Of.	

UM LOTE DE TERRENO sob n.04 da Quadra 29, do loteamento denominado "JARDIM NOVO II", situado nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a RUA 26; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote n.03; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote n.05 e 12,00 metros nos fundos, confrontando com os fundos do lote n.31 da mesma quadra.----
PREF.MUN.- IC-NE-22-15-8-4.----
PROPRIETÁRIA.- **HANK-EMPREENDIMENTOS E MELHORAMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA,** inscrita no CGC/MF sob n.47.201.322/0001-62, com seu contrato social registrado sob n.0067, em 13/1/1976, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, Capital, sediada na Rua Marconi, n.31, 4º andar, em São Paulo, citada.----
TITULO AQUISITIVO.- Loteamento registrado sob n.8, na matricula n.4.109, deste Oficial de Registro de Imóveis.----
O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).-

REGISTRO Nº 1.- Mogi Guaçu, 03 de Maio de 2.001.----
TRANSMITENTE.- **HANK-EMPREENDIMENTOS E MELHORAMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.,** já qualificada que no ato da escritura declarou na forma e sob as penas da lei, que não está obrigada a apresentação de certidão negativa de débito para com o IAPAS, nos termos do Dec.Lei n.1.958/82.----
ADQUIRENTE.- **MARCOS ANTONIO DOS REIS,** brasileiro, solteiro, maior, do comercio, portador do RG/SP n.12.947.523 e do CIC n.016.717.448-70, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Mogi Mirim, n.285.----
TITULO.- Venda e Compra.----
FORMA DO TITULO.- Escritura de 27 de Novembro de 1984, das notas do 2º Tabelião local, Livro n.192, folhas 111.----
VALOR.- CR$216.000 (antigos)- valor venal-R$1.980,00.----
O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-R$121,00-Estado-R$38,72-IPESP-R$24,20-Total-R$183,92-rec.do apresentante-guia-ncnb.036/2001.-

AVERBAÇÃO Nº 02/40.696.- Mogi Guaçu, 10 de Agosto de 2001.----
Nos termos da autorização contida na escritura pública de venda e compra datada de 17 de Julho de 2001, lavrada nas notas do 2º Tabelião local Livro 469, fls.061, acompanhada de cópia reprográfica devidamente autenticada da Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil local, Termo nº 6.107, fls. 162, Livro B-50, é feita a presente averbação para fi-
cont.no verso

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, gerado por SERVENTIAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu
Estado de São Paulo
4024-85001-95000-0312
4024 MOATIFELTRO 0926013

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S. P.
L. N.o 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 40.696

Continuação de Fls. 1.....	FLS.
3º Subst.do Of.....	.....V.º

car constando o casamento de MARCOS ANTONIO DOS REIS e ROSANGELA COSTA,- que passou a assinar ROSANGELA COSTA DOS REIS, realizado aos 08.11.1985,- sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77.----
3º Substituto do Oficial (Lourdes Mainetti Machado).-----
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 6,50,Est.R$2,08,APSJ R$1,30,Total R$9,88.-----
Rec. do apresentante - guia -067/01

REGISTRO Nº 03/40.696.- Mogi Guaçu, 10 de Agosto de 2001.----------
TRANSMITENTE:- MARCOS ANTONIO DOS REIS, já qualificado, assistido de sua mulher ROSANGELA COSTA DOS REIS, RG/SP 15.124.812 e CIC.045.291.268-70.--
ADQUIRENTE:- LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG/SP 23.379.823-7 e CIC.172.720.158-29, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santo Guerra nº 81, Santa Madalena.---------
TITULO:- VENDA E COMPRA .----------
FORMA DO TITULO:- Escritura Pública de Venda e Compra datada de 17 de Julho de 2001, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 469,fls.61.
VALOR:- R$ 2.000,00.----------
3º Substituto do Oficial (Lourdes Mainetti Machado).----
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 121,00,Est.R$38,72,APSJ R$24,20,Total R$183,92.---
Rec. do apresentante - guia - 067/01

AV. 04/40.696. Mogi Guaçu, 26 de fevereiro de 2004.—
Pelo instrumento particular de Termo de Caução, firmado nesta cidade, aos 17 de fevereiro de 2004, é feita a presente averbação, para ficar constando que LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, já qualificado, deu em **CAUÇÃO** o imóvel objeto desta matrícula, em garantia do adimplemento de todas as obrigações assumidas no contrato de locação, *firmado entre a locadora* MARIA NEUZA DE SOUZA e o locatário ANDRÉ NILSON DOS REIS, pelo prazo de 12 meses, por R$.170,00 mensais, referente ao *imóvel situado à* Rua Verd. Orlando Correia da Fonseca, nº 20, fundos, Jardim Novo I, nesta cidade. Eu (Camila Dal Molin), Escrevente Autorizada, digitei. Eu (Henrique Rogério Dal Molin), Oficial, subscrevi.-Custas/Emolumentos: R$ 74,32, pago pela guia 0038/2004 - PRENOTADO sob nº 121.565 em 20.02.2004.-

---

AV.05/ 40.696:- Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2011.- (CAUÇÃO)
Pelo Instrumento Particular firmado nesta cidade em 28 de julho de 2010, Luciano Alves de Oliveira, já qualificado, **CAUCIONOU** o imóvel desta matrícula, em garantia do adimplemento de todas as obrigações assumidas no Contrato de Locação firmado entre o

cont. na ficha 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

170

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP.
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 40.696

DATA 10/02/2011 | FICHA Nº 02

OFICIAL/ESCREV. AUT. R Mainetti

locador Anivaldo Fontes Lopes, RG/SP 26.679.336-2 e CPF/MF 182.073.238-09 e o locatário Ariovaldo Alves de Mello, RG/SP 15.831.975 e CPF/MF 056.473.978-24, referente ao imóvel sito à Rua Georgino Benedicto, nº 165, Jardim Victória, nesta cidade, no valor de R$400,00 mensais, pelo período de vinte e quatro (24) meses, com início em 08/08/2010 e término em 07/08/2012.- Lourdes Mainetti R Mainetti (Substituta do Oficial), digitei.- Eu _____ (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi.- Custas/Emolumentos: R$215,68/ - guia 029/2011 - Prenotado sob nº 161.839 em 04/02/2011.-

AV.- 06/40.696; Mogi Guaçu, 24 de Março de 2011.-(LIBERAÇÃO CAUÇÃO AV-04) Pelo Instrumento Particular de Termo de Liberação de Caução de 24/09/2004, a locadora Maria Neusa de Souza, autorizou o CANCELAMENTO da Caução objeto da averbação nº 04 desta matrícula, referente ao contrato de locação firmado com André Nilson dos Reis, pelo valor de R$ 280,00 mensais por 06 meses.- Eu _____ (Luis Carlos Cuminato) Escrevente Autorizado, digitei. Eu _____ (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi.-Custas/Emolumentos R$ 40,31-pagos pela guia 057/2011-Prenotado sob nº 162.620 em 16/03/2011.-

EM BRANCO

continua no verso

RI - 002

Controle: 115845

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Tribunal.....:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

Certifico e dou fé que a presente certidão, é cópia fiel extraída por processo reprográfico nesta Serventia, nos termos do parágrafo 1º, do art 19 da Lei 6.015/73 e acha-se conforme o inteiro teor da **MATRÍCULA Nº 40696**, no Livro 02 de Registro Geral, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. MOGI GUAÇU - SP, dia 26 de junho de 2012. Eu **Patrícia Martinez Barbosa** _____ Auxiliar, pesquisei e extraí esta certidão e eu **Daniel Marques Delfino** _____ Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi. Certidão emitida às 10:43:20.

Rua Henrique Cavalheiro, 1.000 - Centro - CEP 13.840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO ANTIFEL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - SP
4024-85001-35000-0312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S. P.
L. N.o 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 40.697

DATA: 03 de Maio de 2.001 — FLS.: 1

O 1º Subst.do Of.

UM LOTE DE TERRENO sob n.05 da Quadra 29, do loteamento denominado "JARDIM NOVO II", situado nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a RUA 26; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote n.04; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote n.06 e 12,00 metros nos fundos, confrontando com os fundos do lote n.30 da mesma quadra.----

PREF.MUN.- IC-NE-22-15-8-5.----

PROPRIETÁRIA.- **HANK-EMPREENDIMENTOS E MELHORAMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA,** inscrita no CGC/MF sob n.47.201.322/0001-62, com seu contrato social registrado sob n.0067, em 13/1/1976, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, Capital, sediada na Rua Marconi, n.31, 4° andar, em São Paulo, citada.----

TITULO AQUISITIVO.- Loteamento registrado sob n.8, na matricula n.4.109, deste Oficial de Registro de Imóveis.----

O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).-

REGISTRO Nº 1.- Mogi Guaçu, 03 de Maio de 2.001.----

TRANSMITENTE.- **HANK-EMPREENDIMENTOS E MELHORAMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA,** já qualificada que no ato da escritura declarou na forma e sob as penas da lei, que não está obrigada a apresentação de certidão negativa de débito para com o IAPAS, nos termos do Dec.Lei n.1.958/82.----

ADQUIRENTE.- **MARCOS ANTONIO DOS REIS,** brasileiro, solteiro, maior, do comercio, portador do RG/SP n.12.947.523 e do CIC n.016.717.448-70, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Mogi Mirim, n.285.----

TITULO.- Venda e Compra.----

FORMA DO TITULO.- Escritura de 27 de Novembro de 1984, das notas do 2° Tabelião local, Livro n.192, folhas 111.----

VALOR.- CR$216.000 (antigos)- valor venal-R$1.980,00.----

O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-R$121,00-Estado-R$38,72-IPESP-R$24,20-Total-R$183,92-rec.do apresentante-guia-ncnb.036/2001.-

AVERBAÇÃO Nº 2:- Mogi Guaçu, 22 de Janeiro de 2.002.----

Nos termos da escritura de 09 de agosto de 2.001, das notas do 2º Tabe-// lião local, Livro nº 466, folhas 347, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que o proprietário CASOU-SE com a Sra. ROSANGELA COSTA que após o casamento passou a assinar-se ROSANGELA COSTA DOS REIS, pelo / regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, con-/ forme termo de casamento nº 6.107, fls.162, do Livro B-50, da Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca.----

(CONTINUA NO VERSO)

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - SP
Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu - SP
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

4024 - 85001 - 85000 - 0317

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTEIRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o Site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S. P.

L. N.o 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.° 40.697

Continuação de Fls. 1 | FLS.

O 1º Subst.do Of. | V.°

O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-R$/ 6,50-Estado-R$2,08-IPESP-R$1,30-Total-R$9,88-rec.do apresentante-guia-ncnb 008/2.002.-

REGISTRO Nº 3:- Mogi Guaçu, 22 de Janeiro de 2.002.-
TRANSMITENTE:- MARCOS ANTONIO DOS REIS, assistido de sua mulher ROSANGELA COSTA DOS REIS, ja qualificados.-
ADQUIRENTE:- JOSE CARLOS CHAGAS, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 7.852.355, inscrito no CPF/MF sob número/ 714.284.708-59, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77 com MARIA LUCIA CHAGAS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 18.331.553, inscrita no CPF/MF sob nº 171.988.648-21, residente e domiciliado na Avenida São Carlos, nº 635, Jardim Santo Antonio, nesta cidade.-
TITULO:- Venda e Compra.-
FORMA DO TITULO:- Escritura de 09 de agosto de 2.001, das notas do 2º Tabelião local, Livro nº 466, folhas 347.-
VALOR:- R$2.000,00.-
O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-R$ 121,00-Estado-R$38,72 -IPESP-R$24,20-Total-R$183,92-rec.do apresentante-/ guia-ncnb.008/2.002.-

AVERBAÇÃO Nº 04/40.697.- Mogi Guaçu, 14 de Maio de 2002.-
A presente averbação é feita "ex-offício" para ficar constando que a antiga RUA "26" do loteamento denominado JARDIM NOVO II,nesta cidade e Comarca,denomina-se atualmente RUA DANUNCIO AFIUME DONEGÁ, conforme cópia do Decreto de Denominação de Rua, já arquivado.-
3a.Oficiala Substituta (Lourdes Mainetti Machado).-

AVERBAÇÃO Nº 05/40.697.- Mogi Guaçu, 14 de Maio de 2002.-
A vista de requerimento datado de 19 de Abril de 2002, com firma reconhecida, acompanhado de cópia reprográfica devidamente autenticada do HABITE-SE datado de 11 de Abril de 2002, processo nº 1819/2002, expedido pela S.P.D.U. da Prefeitura Municipal local, é feita a presente averbação para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matricula foi edificado UM PRÉDIO RESIDENCIAL com a área construída de 69,90ms2., situado à RUA DANUNCIO AFIUME DONEGÁ , para a qual recebeu o nº " 164 ", de acor-

cont.na fl.02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOGI GUAÇU - S.P.

L. N.o 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 40.697

Continuação de Fls. 01 V.º — Fls. -02-

3a.Oficiala Subst.

do com projeto aprovado em 27.09.2001, processo administrativo número - 8972/2001.----------
Deixa de apresentar a CND-INSS em razão da área construída não ser superior a 70,00ms2., declarando , ainda, na forma e sob as penas da Lei que dita construção enquadra-se nas condições estabelecidas pelo Artigo 45 do Decreto 2.173 de 05.03.1997.----------
VALOR VENAL/2002:- R$ 7.374,45.----------
3a.Oficiala Substituta (Lourdes Mainetti Machado).----------
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 79,93,Est.R$25,58,APSJ R$15,99,Total R$121,50.----------
Rec. do apresentante-guia - 040/02

REGISTRO Nº 06/40.697.- Mogi Guaçu, 24 de Julho de 2002.----------
TRANSMITENTES:- JOSE CARLOS CHAGAS e sua mulher MARIA LUCIA CHAGAS , já qualificados .----------
ADQUIRENTES:- JOÃO CARLOS SCALCO , brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 14.01.1974, motorista, RG/SP25.075.206-2 expedida em 14.8.1989, CIC. 184.340.318-84 e MARA RENATA DOS REIS , brasileira, solteira, maior, - nascida aos 28.12.1980, RG/SP 35.901.600-5 expedida em 19.01.1998 e CIC. 226.129.898-62, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sebastião José de Melo nº 340, Jardim NovaOdessa.----------
TITULO:- VENDA E COMPRA .----------
FORMA DO TITULO:- Instrumento Particular de Venda e Compra,da CAIXA, - firmado nesta cidade aos 14 de Junho de 2002, com caráter de escritura - pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de Agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 .----------
VALOR:- R$ 28.500,00 . ----------
FORMA DE PAGAMENTO:- O valor da compra e venda é de R$ 28.500,00, pagos mediante a seguinte forma:- Recursos próprios, pagos em moeda corrente:- R$ 5.500,00 / Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto:- ... R$ 4.460,79 / Financiamento concedido pela credora:- R$ 18.539,21.- Que os valores serão pagos aos vendedores mediante crédito em conta corrente, em Agência da CEF, ficando o levantamento respectivo condicionado à apresentação do instrumento devidamente registrado e ao cumprimento das demais exigências nele estabelecidas.- Demais cláusulas e condições constantes do instrumento que fica arquivado neste Registro de Imóveis.----
3a.Substituta do Oficial (Lourdes Mainetti Machado).----
EMOLUMENTOS:-Desta R$ 218,26,Est.R$69,85,APSJ R$43,66,Total R$331,77.----
Rec. do apresentante- guia-066/02

cont.no verso

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO GRANERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - SP
4024-85001-95000-0312
09261

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - S.P.

L. N.o 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 40.697

Continuação de Fls. 02	Fls. 02v.
3a.Subst.do Oficial	

REGISTRO Nº 07/40.697.- Mogi Guaçu, 24 de Julho de 2002.----------
DEVEDORES:- JOÃO CARLOS SCALCO e MARA RENATA DOS REIS , já qualificados.--
CREDORA:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, InstituiçãoFinanceira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851 de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001 e alterado pelo Decreto nº 3.882 de 08.08.2001, publicado no Diário Oficial da .... União em 09.08.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes - 3/4, em Brasilia-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04.----------
TITULO:- HIPOTECA, PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL .----------
FORMA DO TITULO:- Instrumento Particular da CAIXA firmado nesta cidade -- aos 14 de Junho de 2002, com caráter de escritura pública,na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela - Lei 5.049 de 29.06.1966.----------
VALOR:- R$ 18.539,21.----------
FORMA DE PAGAMENTO:- Origem dos Recursos - FGTS / Norma Regulamentadora : HH GECIF - 000308 de 29.10.2001 / Valor da Operação - R$ 23.000,00 / .... Desconto:- R$ 4.460,79 / Valor da Dívida:- R$ 18.539,21 / Valor da Garantia:- R$ 28.572,00 / Sistema de Amortização:- SACRE / Prazos, em meses de amortização:- 240 / de renegociação - 0 / Taxa Anual de Juros - (%) Nominal - 6,0000% - Efetiva - 6,1677% / Encargo Inicial - prestação (a+j) R$ 169,94 / Seguros:- R$ 14,96 / Taxa de Risco de Crédito:- .... R$ 12,35 / Taxa de Administração:- R$ 30,89 / Total R$ 228,14 / Vencimento do 1º Encargo Mensal - de acordo com a cláusula 6a. / Época de Recálculo dos Encargos - de acordo com a cláusula 11a.do instrumento / Demais cláusulas e condições constantes do instrumento que fica arquivado neste Cartório.----------
3a.Substituta do Oficial _____ (Lourdes Mainetti Machado).-----
EMOLUMENTOS:-Desta R$ 121,71,Est.R$38,94, APSJ R$24,34,Total R$184,99.--
Rec. do apresentante - guia - 066/02 - 50% -

Controle: 115846

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Tribunal.....:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

Certifico e dou fé que a presente certidão, é cópia fiel extraída por processo reprográfico nesta Serventia, nos termos do parágrafo 1º, do art. 19 da Lei 6.015/73 e acha-se conforme o inteiro teor da **MATRÍCULA Nº 40697**, no Livro 02 de Registro Geral, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. MOGI GUAÇU - SP, dia 26 de junho de 2012. Eu **Patrícia Martinez Barbosa** _____ Auxiliar, pesquisei e extraí esta certidão e eu **Daniel Marques Delfino** _____ Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi. Certidão emitida as 10:45:30.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S. P.
L. N.o 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 40.698

DATA	FLS.
03 de Maio de 2.001	1
O 1º Subst.do Of.	

UM LOTE DE TERRENO sob n.30 da Quadra 29, do loteamento denominado "JARDIM NOVO II", situado nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a RUA 27; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote n.29; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote n.31 e 12,00 metros nos fundos, confrontando com os fundos do lote n.05 da mesma quadra.----

PREF.MUN.- IC-NE-22-15-8-30.----

--PROPRIETÁRIA.- **HANK-EMPREENDIMENTOS E MELHORAMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA,** inscrita no CGC/MF sob n.47.201.322/0001-62, com seu contrato social registrado sob n.0067, em 13/1/1976, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, Capital, sediada na Rua Marconi, n.31, 4º andar, em São Paulo, citada.----

TITULO AQUISITIVO.- Loteamento registrado sob n.8, na matricula n.4.109, deste Oficial de Registro de Imóveis.----

O 1º Substituto do Oficial _____ (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).-

REGISTRO Nº 1.- Mogi Guaçu, 03 de Maio de 2.001.----

TRANSMITENTE.- **HANK-EMPREENDIMENTOS E MELHORAMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA,** já qualificada que no ato da escritura declarou na forma e sob as penas da lei, que não está obrigada a apresentação de certidão negativa de débito para com o IAPAS, nos termos do Dec.Lei n.1.958/82.----

ADQUIRENTE.- **MARCOS ANTONIO DOS REIS,** brasileiro, solteiro, maior, do comercio, portador do RG/SP n.12.947.523 e do CIC n.016.717.448-70, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Mogi Mirim, n.285.----

TITULO.- Venda e Compra.----

FORMA DO TITULO.- Escritura de 07 de Novembro de 1984, das notas do 2º Tabelião local, Livro n.192, folhas 111.----

VALOR.- CR$216.000 (antigos)- valor venal-R$1.980,00.----

O 1º Substituto do Oficial _____ (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-R$121,00-Estado-R$38,72-IPESP-R$24,20-Total-R$183,92-rec.do apresentante-guia-ncnb.036/2001.-

AVERBAÇÃO Nº 02/40.698.- Mogi Guaçu, 07 de Agosto de2002.----

Nos termos da autorização contida na escritura pública de venda e compra datada de 11 de Julho de 2002, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 491, fls.045, acompanhada de cópia reprográfica devidamente autenticada da Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil local, Termo 6.107, fls. 162, Livro B-50, é feita a presente averbação para ficar -

cont. no verso

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Mogi Guaçu - SP
4024-85001-95000-9312 092617 MONTFELTRO ADVOGADOS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 as 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTFELTRO ADVOGADOS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 as 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S. P.
L. N.o 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 40.698

Continuação de Fls. 1.....	FLS.
3a.Subst.do Oficial	1.....V.º

constando o casamento de MARCOS ANTONIO DOS REIS com ROSANGELA COSTA, - que passou a assinar ROSANGELA COSTA DOS REIS, realizado aos 08 de - Novembro de 1985, sob o regime da comunhão PARCIAL DE BENS na vigência - da Lei 6.515/77. ----------
3a.Substituta do Oficial (Lourdes Mainetti Machado).----
EMOLUMENTOS:-Desta R$ 6,50,Est.R$2,08,APSJ R$1,30,Total R$9,88.---------
Rec. do apresentante-guia- 074/02

REGISTRO Nº 03/40.698.- Mogi Guaçu, 07 de Agosto de 2002.----------
TRANSMITENTE:- MARCOS ANTONIO DOS REIS , já qualificado, assistido de sua mulher ROSANGELA COSTA DOS REIS, RG/SP 15.124.812 e CIC. número - 045.291.268-70 . ----------
ADQUIRENTE:- CLAUDIO GOMES DA SILVA , brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 06.09.1971, RG/SP 20.119.945-2 e CIC.120.631.298-00 , residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Danuncio Afiume Donegá nº 88,- Jardim Novo II .----------
TITULO:- VENDA E COMPRA .----------
FORMA DO TITULO:- Escritura Pública de Venda e Compra datada de 11 de Julho de 2002, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 491,fls.- 045.----------
VALOR:- R$ 2.600,00 . ----------
3a.Substituta do Oficial (Lourdes Mainetti Machado).----
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 179,53,Est.R$57,45,APSJ R$35,91,Total R$272,89.-
Rec. do apresentante-guia-074/02

Controle: 115847 Página: 0002/0002

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Tribunal.....:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

Certifico e dou fé que a presente certidão, é cópia fiel extraída por processo reprográfico nesta Serventia, nos termos do parágrafo 1º, do art 19 da Lei 6.015/73 e acha-se conforme o inteiro teor da **MATRÍCULA Nº 40698**, no Livro 02 de Registro Geral, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. MOGI GUAÇU - SP, dia 26 de junho de 2012. Eu **Patrícia Martinez Barbosa** _____ Auxiliar, pesquisei e extraí esta certidão e eu **Daniel Marques Delfino** _____ Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi. Certidão emitida as 10:45:38.

(QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S. P.
L. N.o 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 40.699

DATA: 03 de Maio de 2.001 — FLS. 1

O 1º Subst.do Of.

UM LOTE DE TERRENO sob n.31 da Quadra 29, do loteamento denominado "JARDIM NOVO II", situado nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a RUA 27; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote n.30; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote n.32 e 12,00 metros nos fundos, confrontando com os fundos do lote n.04 da mesma quadra.----

PREF.MUN.- IC-NE-22-15-8-31.----

PROPRIETÁRIA.- **HANK-EMPREENDIMENTOS E MELHORAMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA,** inscrita no CGC/MF sob n.47.201.322/0001-62, com seu contrato social registrado sob n.0067 em 13/1/1976, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, Capital, sediada na Rua Marconi, n.31, 4º andar, em São Paulo, citada.----

TITULO AQUISITIVO.- Loteamento registrado sob n.8, na matricula n.4.109, deste Oficial de Registro de Imóveis.----

O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).-

REGISTRO Nº 1.- Mogi Guaçu, 03 de Maio de 2.001.----

TRANSMITENTE.- **HANK-EMPREENDIMENTOS E MELHORAMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA,** já qualificada que no ato da escritura declarou na forma e sob as penas da lei, que não está obrigada a apresentação de certidão negativa de débito para com o IAPAS, nos termos do Dec.Lei n.1.958/82.----

ADQUIRENTE.- **MARCOS ANTONIO DOS REIS,** brasileiro, solteiro, maior, do comercio, portador do RG/SP n.12.947.523 e do CIC n.016.717.448-70, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Mogi Mirim, n.285.----

TITULO.- Venda e Compra.----

FORMA DO TITULO.- Escritura de 27 de Novembro de 1984, das notas do 2º Tabelião local, Livro n.192, folhas 111.----

VALOR.- CR$216.000 (antigos)- valor venal-R$1.980,00.----

O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-R$121,00-Estado-R$38,72-IPESP-R$24,20-Total-R$183,92-rec.do apresentante-guia-ncnb.036/2001.-

AVERBAÇÃO Nº 2:- Mogi Guaçu, 18 de Dezembro de 2.001.----
Nos termos da escritura de 12 de novembro de 2.001, das notas do 2º Tabelião local, Livro nº 476, folhas 049, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que o proprietário CASOU-SE com a SRa. ROSANGELA COSTA que após o casamento passou a assinar-se ROSANGELA COSTA DOS REIS, brasileira, auxiliar de escriturária, filha de Pedro Costa e de Clarinda Pereira de Godoy Costa, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência

(CONTINUA NO VERSO)

Rua Henrique Coppi, 125 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP - CEP 13840-061
Tel/Fax: (19) 3891-3769 – 3841-2804 – 3831-1705 e 3818.2305 – e-mail: cartregmogiguacu@uol.com.br

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Mogi Guaçu - SP
e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERVENTIA MOGIGUACU - SP, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S. P.

L. N.o 2 - Registro Geral

MATRÍCULA N.º 40.699

Continuação de Fls. 1..... FLS. 1.....V.º

O 1º Subst.do Of.

da Lei nº 6.515/77 conforme termo de casamento nº 6.109, fls.162, do Li-/ vro B-50, da Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-R$ 6,50-Estado-R$2,08-IPESP-R$1,30-Total-R$9,88-rec.do apresentante-guia-ncnb 114/2.001.-

REGISTRO Nº 3:- Mogi Guaçu, 18 de Dezembro de 2.001.-

TRANSMITENTE:- MARCOS ANTNIO DOS REIS, assistido de sua mulher ROSANGELA// COSTA DOS REIS, já qualificados.-

ADQUIRENTES:- JOSE ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, inspetor, portador da cé-dula de identidade RG/SSP/SP nº 5.589.373-9, inscrito no CPF/MF sob número 103.652.228-87 e sua mulher LARA CRISTINA MARTINI RIBEIRO, brasileira, pro fessora, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 17.212.225, inscri ta no CPF/MF sob nº 102.181.778-36, casados sob o regime da comunhão par-/ cial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados // nesta cidade, na Rua Danuncio Afiume Donegá, nº 76, no Jardim Novo II.-

TITULO:- Venda e Compra.-

FORMA DO TITULO:- Escritura de 12 de novembro de 2.001, das notas do 2º Ta belião local, Livro nº 476, folhas 049.-

VALOR:- R$2.000,00.-

O 1º Substituto do Oficial (DONIZETE JOÃO CONTESSOTO).- Desta-R$/ 121,00-Estado-R$38,72-IPESP-R$24,20-Total-R$182,92-rec.do apresentante-/// guia-ncnb.114/2.001.-

Controle: 115848

Página: 0002/0002

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Tribunal.....:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

Certifico e dou fé que a presente certidão, é cópia fiel extraída por processo reprográfico nesta Serventia, nos termos do parágrafo 1º, do art 19 da Lei 6.015/73 e acha-se conforme o inteiro teor da **MATRÍCULA Nº 40699**, no Livro 02 de Registro Geral, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. MOGI GUAÇU - SP, dia 26 de junho de 2012. Eu **Patrícia Martinez Barbosa** _____ Auxiliar, pesquisei e extraí esta certidão e eu **Daniel Marques Delfino** _____ Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi. Certidão emitida as 10:45:45.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

181

C O N C L U S Ã O

Em 12 de dezembro de 2012, faço estes autos conclusos ao Dr. MÁRCIO ESTEVAN FERNANDES, MM. Juiz de Direito deste Serviço. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Processo nº 106/99 e apensos

Defiro o pedido de vista retro formulado pela Exequente, mediante carga.

Mogi Guaçu, data supra.

MÁRCIO ESTEVAN FERNANDES
Juiz de Direito

R E C E B I M E N T O

Em 14 DEZ 2012, recebi estes autos do MM. Juiz. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nlP.

182

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, nesta data **INTIMEI a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) DOS ATOS E TERMOS OU r. DESPACHO/DECISÃO** retro, mediante vista com remessa dos autos em carga.

Mogi Guaçu, 18 de janeiro de 2013.

C I Ê N C I A

Nesta data, dou-me por ciente do r. **DOS ATOS E TERMOS OU r. DESPACHO/DECISÃO .**

Campinas,

R E C E B I M E N T O

Nesta data, recebi estes autos da **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL).**

Mogi Guaçu, 27 FEV 2013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

183

JUNTADA

Em **02/04/2013** faço juntada a estes autos do expediente abaixo assinado:

(X) a petição (e docs)
( ) o mandado
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) a carta e documentos (abaixo/verso)
( ) o AR (abaixo/verso)
( ) a(s) Guia(s) (abaixo/verso)
( ) Outros (_____) (abaixo/verso)

Eu, _____ E.T.Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código CnfT5nIP.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP

EXCELENTÍSSIMO A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DO SETOR DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP

EXECUÇÃO FISCAL Nº: 362.01.1999.002879-1 (0106/1999)
EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MARCO ANTONIO DOS REIS e outro(s)
INSCRIÇÃO: 80.2.98.001096-61 ; 80.6.98.002348-30 e outro(s)

A **União Federal (Fazenda Nacional)**, pela procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer seja expedido mandado de penhora, constatação e avaliação do imóvel referente a matricula nº 13.398 a ser cumprido no endereço constante em sua matrícula (fls. 161/162). Destaque-se que o que se requer é a penhora da cota-ideal do imóvel pertencente ao executado.

Por fim, apresenta o demonstrativo do valor atualizado do débito.

São os termos em que,
Pede deferimento.

Campinas-SP, 24 de Janeiro de 2013.

ANA PAULA AMARAL CORRÊA
Procuradora da Fazenda Nacional

FELIPE MORA FUJII
Estagiário da PSFN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

Imprimir

SERPRO

22/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 8 Inscrições Selecionadas: 4
Parâmetro de Localização: 62307301000110
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006537/96-15
Nº Inscrição: 80 2 98 001096-61
Data Inscrição: 07/05/1998
Nº Processo Judicial:
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Nº Único de Processo Judicial: 36201199800126280000
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 6.851,12)
Valor Consolidado: R$ 27.854,55

2º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006537/96-15
Nº Inscrição: 80 6 98 002348-30
Data Inscrição: 07/05/1998
Nº Processo Judicial:
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Nº Único de Processo Judicial: 36201199900288000000
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Quant. Parcelamentos: 1
Período Último Parcelamento: 18/05/1998 A 17/09/1998
Valor Inscrito: (UFIR 2.491,17)
Valor Consolidado: R$ 10.128,43

3º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006539/96-32
Nº Inscrição: 80 6 98 002349-10
Data Inscrição: 07/05/1998
Nº Processo Judicial: 36201199900287910000
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Nº Único de Processo Judicial: 36201199900287910000
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 4.869,98)
Valor Consolidado: R$ 20.207,38

4º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006540/96-11
Data Inscrição: 07/05/1998
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 74.087,18)
Valor Consolidado: R$ 285.066,01

CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Nº Inscrição: 80 7 98 000554-87
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 36201199800130460000

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: UFIR 88.299,45
Valor Consolidado: R$ 343.256,37
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

186

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, expedi mandado para:

( ) **CITAÇÃO/PENHORA**
( ) **INTIMAÇÃO** _____

( ) **PENHORA** _____
( ) **REFORÇO DE PENHORA** _____
(X) **SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA** por imóvel
( ) **CONSTATAÇÃO** _____

Mogi Guaçu-SP, 25 de 09 de 2013.

Eu, _____(Beatriz Valvezon) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA CHICO DE PAULA, 564, Mogi-Guacu-SP - CEP 13840-000

Expedi

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362 - Ordem 106/1999**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**
Valor da Causa:	**R$ 0,00**
Nº do Mandado:	**362.2013/013037-4**

Mandado expedido em retificação ao de nº 011888-9, para instrução com cópia integral da matrícula nº 13.398: Marcos Antonio dos Reis

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
lote Quatro, Vila Beatriz II - CEP 13844-016, Mogi Guacu-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcio Estevan Fernandes

Mogi-Guacu, 09 de outubro de 2013.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GISELDA JUSTINO DA SILVA MORAIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A20000000E1PM.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

188

JUNTADA

Em **18/11/2013** faço juntada a estes autos do expediente abaixo assinado:

( ) a petição (e docs)
(X) o mandado
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) a carta e documentos (abaixo/verso)
( ) o AR (abaixo/verso)
( ) a(s) Guia(s) (abaixo/verso)
( ) Outros (_____) (abaixo/verso)

Eu, _____ E.T.Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

0240

189

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU - FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA CHICO DE PAULA, 564, Mogi-Guacu-SP - CEP 13840-000

MANDADO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362 - Ordem nº 106/1999**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa -**
Requerente:	**A Uniao CDA 80698002349-10 PA 10830006539/96-32**
Requerido:	**MARCOS ANTONIO DOS REIS – CPF 016.717.448-70 e outro**
Valor do Débito:	**R$ 343.256,37 - Atualizado até: 22.01.2013**
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**362.2013/011888-9**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): MARCOS ANTONIO DOS REIS, Av. Mogi Mirim, 285, Areião, Mogi Guaçu-SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Mogi Guaçu, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, **MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de Execução Fiscal (em geral), que, proceda a **SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA anterior, pela parte ideal cabente no imóvel indicado nos autos, objeto da Matrícula nº 13.398, localizado na Quadra nº 04, Lote nº 04 denominado Vila Beatriz,** para garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(à) executado(a).
INTIME o cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s), bem como ao **REGISTRO** da constrição no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV, da Lei 6.830/80.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi-Guaçu, em 25 de setembro de 2013. Eu, _____(Beatriz Valvezon), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para pagamento da dívida, comparecer junto à Fazenda da União, com endereço na Rua Frei Antonio de Pádua, 1595, Jardim Guanabara, Campinas-SP. cep. 13.073-330
Para pagamento das Custas Processuais, comparecer ao Serviço Anexo das Fazendas, à Rua Chico de Paula, 564, nesta Cidade, das 12:30hs às 15:30hs.

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GISELDA JUSTINO DA SILVA MORAIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A20000000BNO1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA CHICO DE PAULA, 564, Mogi-Guacu-SP - CEP 13840-000

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362 - Ordem 106/1999**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**
Valor da Causa:	**R$ 0,00**
Nº do Mandado:	**362.2013/013037-4**

Mandado expedido em retificação ao de nº 011888-9, para instrução com cópia integral da matrícula nº 13.398: Marcos Antonio dos Reis

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
lote Quatro, Vila Beatriz II - CEP 13844-016, Mogi Guacu-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcio Estevan Fernandes

Mogi-Guacu, 09 de outubro de 2013.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GISELDA JUSTINO DA SILVA MORAIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A20000000E1PM.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

191

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 564, ., Centro - CEP 13840-000, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.gov.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362 - Execução Fiscal**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**
Situação do Mandado	**Não cumprido**
Oficial de Justiça	**Marcia Maria dos Santos Tosello (24198)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 362.2013/011888-9, **DEIXEI de PROCEDER a SUBSTITUIÇÃO de PENHORA,** tendo em vista não ter sido informado o endereço completo do imóvel a ser penhorado, sendo necessário a diligência até o local para a verificação do imóvel, bem como não ter sido informado a porcentagem da parte ideal cabente ao executado, bem como não constar da matrícula o nome do executado Marcos Antônio dos Reis como proprietário/adquirente do imóvel referente à matrícula nº 13.398. Assim sendo, devolvo o presente a cartório sem cumprimento, solicitando que sejam informados e anexados os dados faltantes para ser dado integral cumprimento ao mandado. O referido é verdade.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Guacu, 03 de outubro de 2013.

Número de Atos: 00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA MARIA DOS SANTOS TOSELLO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A2000000DXLQ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 564, ., Centro - CEP 13840-000, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.gov.br

CERTIDÃO

Processo n°:	**0002879-98.1999.8.26.0362 - Execução Fiscal**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Sandra Tuller Luzzi (24199)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 362.2013/013037-4, dirigi-me ao bairro indicado, onde não foi possível localizar o lote de terreno, objeto da matricula, sendo que as ruas do referido bairro possuem logradouros; mas na cópia anexa constou apenas a quadra do loteamento Vila Beatriz. Assim, solicito ao autor que indique o nome da rua e ponto de referencia para que esta oficiala possa identificar o terreno bem como verificar se esta edificado algum prédio no mesmo para realização da penhora e avaliação do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Mogi-Guacu, 23 de outubro de 2013.

Número de Atos:01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRA TULLER LUZZI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A20000000ED93.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701200058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

R E M E S S A

Em, 02 de dezembro de 2013, faço a remessa dos presentes autos em carga ao (à) Dr.(a) Procurador(a) da Fazenda Pública. Eu, _____ (Escrevente Técnico Judiciário), digitei.

( ) Retirar Carta Precatória.
( ) Retirar Ofício.
( ) Retirar o Mandado de Levantamento Judicial.
( ) Retirar Petição/Documentos desentranhados.
( ) Retirar _____.
(X) Certifico e dou fé que, nesta data **INTIMEI a FAZENDA PÚBLICA DOS ATOS E TERMOS OU r. DESPACHO/DECISÃO** retro, mediante vista dos autos.

R E C E B I M E N T O

Em, 22 JAN 2014, *recebi estes autos. Eu, _____ (Escrevente Técnico Judiciário), digitei.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

194

JUNTADA

Em **18//FEV/2014** faço juntada a estes autos do expediente abaixo assinado:

(X) a petição (e docs)
( ) o mandado
( ) o ofício
( ) a carta precatória
( ) a carta e documentos (abaixo/verso)
( ) o AR (abaixo/verso)
( ) a(s) Guia(s) (abaixo/verso)
( ) Outros (_____) (abaixo/verso)

Eu, _____ E.T.Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

195

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP
Rua Frei Antônio de Pádua, nº 1595, Guanabara, Campinas – SP, CEP 13.073-330
Tel.: (19) 2101-9268 / (19) 2101-9255

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP

02/12 Procuradoria

Autos nº: 362.01.1999.002879-98 (106/1999)
Exeqüente: União Federal – Fazenda Nacional
Executada: Marcos Antonio dos Reis e outros
C.D.A. nº.: 80.6.98.002349-10 e outras
PA: 10830 006539/96-32 e outros

A **União (Fazenda Nacional)**, pela Procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fl. 192, informar que o endereço disponível em mãos da exeqüente já foi disponibilizado, sendo que é o constante da referida matrícula juntada nos autos.

Desta forma, não havendo outra forma de saber o pontos de referência em que a r. oficial de justiça possa se basear, requer o total cumprimento dos termos de fl. 189.

Apresenta, ainda, o demonstrativo atualizado do débito.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 10 de dezembro de 2013.

CLARIANA DOS SANTOS TAVARES
Procuradora da Fazenda Nacional

362 FCAG 13.00259674-0 121213 1313 75

362 FMGU 14 00001424-8 100114 1155 64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

Imprimir

196

SERPRO

10/12/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 8
Inscrições Selecionadas: 4
Parâmetro de Localização: 62307301000110
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006537/96-15
Nº Inscrição: 80 2 98 001096-61
Data Inscrição: 07/05/1998
Nº Processo Judicial:
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Nº Único de Processo Judicial: 36201199800126280000
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 6.851,12)
Valor Consolidado: R$ 28.388,47

2º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006537/96-15
Nº Inscrição: 80 6 98 002348-30
Data Inscrição: 07/05/1998
Nº Processo Judicial:
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Nº Único de Processo Judicial: 36201199900288000000
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Quant. Parcelamentos: 1
Período Último Parcelamento: 18/05/1998 A 17/09/1998
Valor Inscrito: (UFIR 2.491,17)
Valor Consolidado: R$ 10.322,53

3º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006539/96-32
Nº Inscrição: 80 6 98 002349-10
Data Inscrição: 07/05/1998
Nº Processo Judicial: 36201199900287910000
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Nº Único de Processo Judicial: 36201199900287910000
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 4.869,98)
Valor Consolidado: R$ 20.586,91

4º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006540/96-11
Data Inscrição: 07/05/1998
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 74.087,18)
Valor Consolidado: R$ 290.620,44

CPF/CNPJ: 62307301/0001-10

Nº Inscrição: 80 7 98 000554-87

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 36201199800130460000

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: UFIR 88.299,45
Valor Consolidado: R$ 349.918,35

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 564, ., Centro - CEP 13840-000, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 27 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao Dr. Róginer Garcia Carniel, MM. Juiz de Direiro deste Serviço. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

DECISÃO

Processo Físico nº: **0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe - Assunto **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente: **A Uniao**
Requerido: **Marcos Antonio dos Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Roginer Garcia Carniel**

Vistos.

Considerando o número espantoso de execuções fiscais em andamento e a necessidade peremptória de racionalizar o serviço judiciário, determino ao exequente as seguintes providências:
a. informar se tem interesse em protestar a CDA, suspendendo-se o feito até efetivação da medida;

b. alternativamente, indicar se tem interesse na inclusão do presente feito em mutirão de conciliação pelo CEJUSC, com vistas a uma solução suasória para o processo;

c. esclarecer a respeito de iniciativas do ente tributante para racionalização da cobrança, como instituição de PPI (Programa de Parcelamento Incentivado) ou REFIS, edição de lei para evitar o ajuizamento de executivos fiscais de valor ínfimo, inserção do nome do devedor no CADIN ou em órgão de proteção ao crédito, etc.

No silêncio ou desinteresse do exequente por qualquer das medidas supracitadas, obrigo-o a apresentar memória atualizada de cálculo da dívida consolidada do executado perante o ente tributário, a qual deverá discriminar:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGINER GARCIA CARNIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A200000007LQL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 564, ., Centro - CEP 13840-000, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1. todas as execuções fiscais ajuizadas contra o mesmo devedor e a natureza da dívida (v.g., cobrança de IPTU, ICMS, multa, contribuição de melhoria...);

2. menção expressa a quais dos créditos já estão prescritos, principalmente nos feitos ajuizados há mais de cinco anos da data da publicação desta decisão;

3. indicação do CPF e do último endereço atualizado do executado;

4. se tem objeção, por motivos relevantes, à reunião das execuções fiscais contra o mesmo executado. Considera-se motivo relevante:

- o processo está em uma fase incompatível com a reunião (justificar fundamentadamente);

- haverá prejuízo ao ente tributante (fundamentar especificamente).

Oportuno destacar que com a reunião dos feitos haverá economia aos cofres públicos, já que com uma única citação para pagamento do valor consolidado será economizada a despesa processual de citação em vários feitos. Havendo penhora, bastará um único leilão ou hasta, sem contar a diminuição de intimações aos doutos procuradores, eliminando a reiteração de manifestações similares em autos distintos ajuizados em face de um mesmo contribuinte.

O feito ficará suspenso até que o exequente se manifeste ou a consumação da prescrição intercorrente.

Intime-se.

Róginer Garcia Carniel
JUIZ DE DIREITO

Mogi-Guacu, 27 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO
Em 29 MAI 2014, recebi estes autos do MM. Juiz. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGINER GARCIA CARNIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A2000000TLQL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

Fls. 199

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data **INTIMEI a FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) DOS TERMOS E ATOS OU r. DESPACHO/DECISÃO** retro, mediante vista com remessa dos autos em carga.

Mogi Guaçu, 30 de junho de 2014.

CIÊNCIA

Nesta data, dou-me por ciente **DOS TERMOS E ATOS OU r. DESPACHO/DECISÃO .**

Campinas, 30 de junho de 2014.

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos da **FAZENDA NACIONAL (UNIÃO).**

Mogi Guaçu, 31 JUL 2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 564, ., Centro - CEP 13840-000, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 200, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Mogi-Guacu, 15 de agosto de 2014. Eu, _____, (Angela de Arcangelo Francatto, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 1T4QcjT9.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
FEVEREIRO DE 1874
ÃO PAULO

106/99 2º VOLUME.

Foro de Mogi Guaçu / SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0002879-98.1999.8.26.0362

Classe	:	Execução Fiscal
Assunto principal	:	Dívida Ativa
Competência	:	Fazenda Pública Federal
Valor da ação	:	R$ 0,00
Volume	:	1/1
Reqte	:	**A Uniao**
Reqdo	:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**
Observação	:	Ação: 31394 - Execução Fiscal Ação Complementar: 31394 - Execução Fiscal
Distribuição	:	Livre - 16/03/1999 09:31:08

1999/000106
Titular 01

SA
SAF - Serviço d

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____,
autuo neste Ofício _____
que segue(m) e lavro este termo.
Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº 106/99

LIVRO nº _____ - Fls. _____

2º VOLUME

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxyp0Zc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 564, ., Centro - CEP 13840-000, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 202, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Mogi-Guacu, 15 de agosto de 2014. Eu, _____, (Angela de Arcangelo Francatto, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Fls. ____

JUNTADA

Em, 18 **agosto de 2014**, juntei a estes autos:

(X) a Petição e Documento(s)

( ) a Carta Devolvida

( ) o AR

( ) o Mandado

( ) a(s) Guia(s)

( ) a Carta Precatória

( ) o Ofício

( ) Outros (_____) (abaixo/verso)

Eu, _____ Escrevente subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

fls. 207

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP

Processo nº 362.01.1999.002879-98 106/99
Exeqüente: Fazenda Nacional
Executada: MARCOS ANTONIO DOS REIS E OUTROS
CDA nº: 80.6.98.002349-10 e outras
PA nº: 10830 006539/96-32 e outros

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por intermédio de seu Procurador da Fazenda Nacional que ao final subscreve, mandato *ex lege,* vem, perante Vossa Excelência, nos autos do processo de Execução Fiscal em epígrafe, manifestar-se quanto ao despacho de fls. 197/198.

Primeiramente, convém informar que, sim, de fato, o número de execuções fiscais no Brasil é espantoso, o que, a meu ver, demanda urgentemente **do Poder Legislativo** que adote as medidas necessárias no sentido de se alterar o rito da Lei 6.830/80, a fim de racionalizar e tornar mais efetivo tanto o serviço prestado pelo Poder Judiciário, quanto o serviço prestado pelos Procuradores da Fazenda Nacional.

Porém, até lá, e, tomando-se em conta que vivemos num Estado Democrático de Direito, onde o princípio da Legalidade deve ser plenamente observado, a Lei de Execução Fiscal vigente deve ser observada, razão pela qual esta subscritora, vem, respeitosamente, por meio desta petição manifestar interesse no prosseguimento da execução fiscal.

i

30/06 - Carga União

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxyBDZc.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP

Quantos aos questionamentos feitos por Vossa Excelência, a União informa que a resposta **à letra "a" é negativa**, posto que o protesto de CDA é matéria cuja decisão se restringe Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em Brasília, e, por ora, restringe-se a dívidas de pequeno valor (até 20 mil reais).

Do mesmo modo, a resposta **quanto a letra "b" também é negativa**, haja vista que o crédito tributário, dada a sua natureza pública, é indisponível e não pode ser passível de transação, salvo nas hipóteses previstas em lei (parcelamento).

Quanto **a letra "c"**, a União informa que tem sim interesse que o contribuinte parcele a dívida, porém, trata-se de medida, cuja iniciativa é privativa do próprio contribuinte. Desse modo, no caso, compete à União apenas informar que ao contribuinte é possível parcelar o débito em até 60 parcelas, consoante disposto no art. 10 e 14 da Lei 10.522/2002, o que pode ser feito através da Internet (e-cac) ou no atendimento desta Procuradoria.

Outrossim, convém ressaltar que o governo disponibilizou em 2009 a possibilidade de o contribuinte ter as suas dívida pagas ou parceladas com as benefícios (reduções) da Lei 11.941/09 (REFIS DA CRISE), e que, dado ao apelo público, este REFIS foi novamente reaberto no ano de 2013 (Lei 12.865/2013).

Quantos aos questionamentos ns. 01 e 03, a União informa que os documentos ora anexados respondem a questão.

Já quanto ao item 02, a União informa que os débitos ora cobrados não se encontram prescritos, porém, nada impede o reconhecimento de ofício da prescrição, consoante disposto no §5º, do art. 219, do CPC.

Quanto à reunião dos processos (item 04), a União informa que, na prática, tal medida se revela eficaz, porém, esta só deve ocorrer nos estritos termos do art. 28, da Lei 6.830/80, ou seja, **quando houver requerimento das partes**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP

No presente caso, a União informa que possui interesse na reunião dos processos deste devedor, porém compete à Serventia verificar se os feitos indicados no extrato em anexo se encontram em andamento nesta comarca com relação a este executado, de modo a certificar se estes se encontram na mesma fase processual, o que é condição para reunião dos feitos.

Por fim, atendidos os requisitos citados, a União informa que não haverá prejuízo ao ente tributante.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 02 de julho de 2014.

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

fls. 270

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Foro de Mogi Guaçu

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 62307301000110

Resultados **1 a 8** de 8 **1**

Foro de Mogi Guaçu

0007045-71.2002.8.26.0362 (362.01.2002.007045)
Execução Fiscal / Dívida Ativa
Reqdo: Comercial Fonte Nova Guacu Ltda CNPJ 62.307.301/0001-10
Recebido em: 13/03/2002 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0002880-83.1999.8.26.0362 (362.01.1999.002880)
Execução Fiscal
Reqdo: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA CNPJ 623073010001-10
Recebido em: 16/03/1999 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0002879-98.1999.8.26.0362 (362.01.1999.002879)
Execução Fiscal / Dívida Ativa
Reqdo: Comercial Fonte Nova Guacu Ltda CNPJ 62.307.301/0001-10
Recebido em: 16/03/1999 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0001304-89.1998.8.26.0362 (362.01.1998.001304)
Execução Fiscal
Reqdo: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA CNPJ 623073010001-10
Recebido em: 24/11/1998 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0001289-23.1998.8.26.0362 (362.01.1998.001289)
Execução Fiscal
Reqdo: Comercial Fonte Nova Guacu Ltda CNPJ 62.307.301/0001-10
Recebido em: 24/11/1998 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0001274-54.1998.8.26.0362 (362.01.1998.001274)
Execução Fiscal
Reqdo: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA CNPJ 623073010001-10
Recebido em: 24/11/1998 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0001262-40.1998.8.26.0362 (362.01.1998.001262)
Execução Fiscal
Reqdo: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA CNPJ 623073010001-10
Recebido em: 23/11/1998 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

0001261-55.1998.8.26.0362 (362.01.1998.001261)
Execução Fiscal
Reqdo: Comercial Fonte Nova Guacu Ltda CNPJ 62.307.301/0001-10
Recebido em: 23/11/1998 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

Resultados **1 a 8** de 8 **1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

fls. 271

Imprimir

SERPRO

01/07/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas: 0
Parâmetro de Localização: 80698002349
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006539/96-32
Nº Inscrição: 80 6 98 002349-10
Data Inscrição: 07/05/1998
Nº Processo Judicial: 36201199900287910000
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Nº Único de Processo Judicial: 36201199900287910000
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 4.869,98)
Valor Consolidado: R$ 20.890,84

Somatório das Inscrições

Valor Inscrito: UFIR 4.869,98
Valor Consolidado: R$ 20.890,84
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701200058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

fls. 272
208

Imprimir

SERPRO

01/07/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Parâmetro de Localização: 80798000554

Seções Selecionadas: RLO, RSE

Inscrições Selecionadas:

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 62307301/0001-10

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10830 006540/96-11

Nº Inscrição: 80 7 98 000554-87

Data Inscrição: 07/05/1998

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS

Nº Único de Processo Judicial: 36201199800130460000

Procuradoria Responsável: CAMPINAS

Valor Inscrito: (UFIR 74.087,18)

Valor Consolidado: R$ 295.068,70

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: UFIR 74.087,18

Valor Consolidado: R$ 295.068,70

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

fls. 273

209

Imprimir

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

01/07/2014

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Selecionadas:

Parâmetro de Localização: 80698002348

Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 62307301/0001-10

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10830 006537/96-15

Nº Inscrição: 80 6 98 002348-30

Data Inscrição: 07/05/1998

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS

Nº Único de Processo Judicial: 36201199900288000000

Procuradoria Responsável: CAMPINAS

Quant. Parcelamentos: 1

Período Último Parcelamento: 18/05/1998 A 17/09/1998

Valor Inscrito: (UFIR 2.491,17)

Valor Consolidado: R$ 10.478,00

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: UFIR 2.491,17

Valor Consolidado: R$ 10.478,00

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

fls. 2740

Imprimir

SERPRO

01/07/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1
Parâmetro de Localização: 80298001096
Seções Selecionadas: RLO, RSE

Inscrições Selecionadas:

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006537/96-15
Data Inscrição: 07/05/1998
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 6.851,12)
Valor Consolidado: R$ 28.816,00

CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Nº Inscrição: 80 2 98 001096-61
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 36201199800126280000

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: UFIR 6.851,12
Valor Consolidado: R$ 28.816,00
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA CHICO DE PAULA, 564, Mogi-Guacu-SP - CEP 13840-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 6 de agosto de 2015, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito deste Serviço. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando Colhado Mendes**

Vistos.

1) Fl. 195: aguarde-se, por 60 (sessenta) dias, a exequente trazer aos autos croqui detalhado da exata localização do imóvel, que deverá ser providenciado junto à Prefeitura Municipal local, para que seja dado integral cumprimento ao mandado de fls. 189/191.

2) Na inércia, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

Mogi-Guacu, 06 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 10 AGO 2015, recebi estes autos do(a) MM. Juiz(a). Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO COLHADO MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A2000001T4W4.
Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código XCxypDZc.
https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Fls. 212

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data **INTIMEI a FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) DOS TERMOS E ATOS OU r. DESPACHO/DECISÃO** retro, mediante vista com remessa dos autos em carga.

Mogi Guaçu, 17 de setembro de 2015.

CIÊNCIA

Nesta data, dou-me por ciente **DOS TERMOS E ATOS OU r. DESPACHO/DECISÃO .**

Campinas, 17 de setembro de 2015.

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos da **FAZENDA NACIONAL (UNIÃO).**

Mogi Guaçu, 27 NOV 2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

JUNTADA

Em, 21 JAN 2016, juntei a estes autos:

(X) a petição e documento(s)

Eu, Escrevente subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP
Rua Frei Antônio de Pádua, nº 1595, Guanabara, Campinas – SP, CEP 13.073-330
Tel.: (19) 2101-9268 / (19) 2101-9255

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP

362 FGNS.15.003179314-2 04115 1134 69

Autos nº 362.01.1999.002879-1 (106/99)
Execução Fiscal
Exeqüente: União (Fazenda Nacional)
Executado: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA
C.D.A. (s): 80.6.98.002348-30 e outras.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador infrafirmado, vem à presença de V. Exa, requerer o **sobrestamento** do feito por 90 (noventa) dias, enquanto aguarda resposta de ofício enviado à Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Nestes termos, pede deferimento.
Campinas/ SP, 02 de outubro de 2015.

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional

362 FGNS.15.003316A-3 10115 1210 4RR 40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP
Rua Frei Antônio de Pádua, nº 1595, Guanabara, Campinas – SP, CEP 13.073-330
Tel.: (19) 2101-9268 / (19) 2101-9255

OFÍCIO Nº /2015 - PSFN/GDCM Campinas, 02 de outubro de 2015.

CÓPIA

Ref.: Execução Fiscal

Processo: 362.01.1999.002879-1.

Executado: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA (CNPJ: 62307301/0001-1)

Solicito, no interesse da Fazenda Nacional e a fim de instruir a execução fiscal em epígrafe, croqui detalhado da exata localização do imóvel de matrícula nº 13.398, pertencente a Marcos Antonio dos Reis.

Solicito, ainda, a gentileza de enviar a resposta para a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Campinas, **mencionando a referência acima.**

Atenciosamente,

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.
Rua Francisco de Arruda, 110
MOGI GUAÇU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

215

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP
Rua Frei Antônio de Pádua, nº 1595, Guanabara, Campinas – SP, CEP 13.073-330
Tel.: (19) 2101-9268 / (19) 2101-9255

OFÍCIO N º /2015 - PSFN/GDCM Campinas, 02 de outubro de 2015.

CÓPIA

Ref.: Execução Fiscal

Processo: 362.01.1999.002879-1.

Executado: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA (CNPJ: 62307301/0001-1)

Solicito, no interesse da Fazenda Nacional e a fim de instruir a execução fiscal em epígrafe, croqui detalhado da exata localização do imóvel de matrícula n º 13.398, pertencente a Marcos Antonio dos Reis.

Solicito, ainda, a gentileza de enviar a resposta para a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Campinas, **mencionando a referência acima.**

Atenciosamente,

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.
Rua Dr Benedito M de Matos, 45.
MOGI GUAÇU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP
Rua Frei Antônio de Pádua, nº 1595, Guanabara, Campinas – SP, CEP 13.073-330
Tel.: (19) 2101-9268 / (19) 2101-9255

OFÍCIO Nº /2015 - PSFN/GDCM Campinas, 02 de outubro de 2015.

CÓPIA

Ref.: Execução Fiscal
Processo: 362.01.1999.002879-1.
Executado: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA (CNPJ: 62307301/0001-1)

Solicito, no interesse da Fazenda Nacional e a fim de instruir a execução fiscal em epígrafe, croqui detalhado da exata localização do imóvel de matrícula nº 13.398, pertencente a Marcos Antonio dos Reis.

Solicito, ainda, a gentileza de enviar a resposta para a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Campinas, **mencionando a referência acima.**

Atenciosamente,

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.
Rua Henrique Coppi, 200.
Jardim Morro do Ouro
MOGI GUAÇU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PSFN-CAMPINAS | Consulta Dívida Ativa | 17/09/2015 15:24 | Tempo restante de conexão: 19:57

HELOISE LELIS DE OLIVEIRA GABASSO
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.85)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS | DEVEDOR PARCELAMENTO | DÉBITOS VALORES | PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL | PROTESTOS

Pág. 1/1

Parâmetro: 80698002348 **Número de Inscrição:** 80 6 98 002348-30

Número do Processo Administrativo: 10830 006537/96-15 **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10

Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	07/05/1998	**Procuradoria Responsável:**	CAMPINAS	**Nº. Judicial:**		**Valor Inscrito:**	UFIR 2.491,17
Órgão de Origem:		**Procuradoria de Inscrição:**	CAMPINAS	**Nº. Único Judicial:**	36201199900288000000		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	**Qtd. de Devedores:**	0001	**Órgão de Justiça de Origem:**	COMARCA-MOGI-GUACU	**Valor Remanescente:**	UFIR 2.491,17
Receita:	1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	**Qtd. de Pagamentos:**	0000	**Juízo:**	809985 - ANEXO FISCAL		
Série:	DO	**Qtd. de Parcelamentos:**	0001	**Data de Protocolo:**	15/03/1999	**Valor Consolidado:**	R$ 10.847,78
Qtd. de Débitos:	0020	**Qtd. de Protestos:**	000	**Data de Distribuição:**		**Data Devolução/Arquivamento:**	
Nº. do Auto de Infração:		**Ind.de Súmula Vinculante 08:**	Não	**Data de Falência:**		**Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :**	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		**Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:**	800188910239	**Data da Extinção:**			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		**Número do Imóvel (RIP):**		**Aguarda Análise do Órgão de Origem:**	Não		
Motivo de Extinção:							

Ajuda | Insc. Anterior | Próx. Inscrição | Imp. Insc. Loc. | Imp. Res. Loc. | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

fls. 283

PSFN-CAMPINAS | Consulta Dívida Ativa | 17/09/2015 15:23 | Tempo restante de conexão: 19:51

HELOISE LELIS DE OLIVEIRA GABASSO
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.85)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS | DEVEDOR PARCELAMENTO | DÉBITOS VALORES | PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL | PROTESTOS

Parâmetro: 80798000554 | Número de Inscrição: 80 7 98 000554-87 | Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10830 006540/96-11 | CPF/CNPJ: 62307301/0001-10

Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	07/05/1998	**Procuradoria Responsável:**	CAMPINAS	**Nº. Judicial:**		**Valor Inscrito:**	UFIR 74.087,18
Órgão de Origem:		**Procuradoria de Inscrição:**	CAMPINAS	**Nº. Único Judicial:**	36201199800130460000		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	**Qtd. de Devedores:**	0002	**Órgão de Justiça de Origem:**	COMARCA-MOGI-GUACU	**Valor Remanescente:**	UFIR 74.087,18
Receita:	0810 - DIV.ATIVA-PIS	**Qtd. de Pagamentos:**	0000	**Juízo:**	809985 - ANEXO FISCAL		
Série:	PIS	**Qtd. de Parcelamentos:**	0000	**Data de Protocolo:**	23/11/1998	**Valor Consolidado:**	R$ 305.648,02
Qtd. de Débitos:	0080	**Qtd. de Protestos:**	000	**Data de Distribuição:**		**Data Devolução/Arquivamento:**	
Nº. do Auto de Infração:		**Ind.de Súmula Vinculante 08:**	SV8-05	**Data de Falência:**		**Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :**	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		**Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:**	800188925172	**Data da Extinção:**			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		**Número do Imóvel (RIP):**		**Aguarda Análise do Órgão de Origem:**	Não		
Motivo de Extinção:							

Ajuda | Insc Anterior | Próx Inscrição | Imp Insc Loc | Imp Res Loc | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

fls. 284

PSFN-CAMPINAS | Consulta Dívida Ativa | 17/09/2015 15:24 | Tempo restante de conexão: 19:58

HELOISE LELIS DE OLIVEIRA GABASSO
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.85)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS | DEVEDOR PARCELAMENTO | DÉBITOS VALORES | PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL | PROTESTOS

Parâmetro: 80298001096 | Número de Inscrição: 80 2 98 001096-61 | Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10830 006537/96-15 | CPF/CNPJ: 62307301/0001-10

Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	07/05/1998	Procuradoria Responsável:	CAMPINAS	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	UFIR 6.851,12
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	CAMPINAS	Nº. Único Judicial:	36201199800126280000		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-MOGI-GUACU	Valor Remanescente:	UFIR 6.851,12
Receita:	3551 - DIV.ATIVA-IRPJ	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	809985 - ANEXO FISCAL		
Série:	IRPJ	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	23/11/1998	Valor Consolidado:	R$ 29.832,86
Qtd. de Débitos:	0020	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:	
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	800188910240	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:							

Ajuda | Info Anterior | Prox. Inscrição | Imp. Inss. Loc. | Imp. Res. Loc. | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo suspensivo retro requerido. Mogi Guaçu, **26 de julho de 2016.**

Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CERTIDÃO.

CERTIFICO e dou fé que os autos foram entregues á (ao) Procurador (a) da **FAZENDA NACIONAL (UNIÃO) em 19/10/2016.**

Certifico ainda, que os autos **foram devolvidos neste cartório em 24 de Novembro de 2016:**

( ) sem manifestação

(X) com manifestação.

Nada Mais. Mogi Guaçu, Priscila digitei e subscrevi.

JUNTADA.

Em 28/11/2016 juntei a estes autos a petição e docs.

Nada Mais. Mogi Guaçu, Priscila, Digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206056
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP

Execução Fiscal
Autos nº 0002879-98.1999.8.26.0362 (306/99)
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Executados: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA e outro(s)
CDAs nº 80.6.98.002349-10 e outras

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador que ao final subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

A exequente, em atendimento ao despacho de fls. 211, oficiou a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu a fim de obter o croqui detalhado da exata localização do imóvel para que fosse possível dar integral cumprimento ao mandado de fls. 189/191.

Ocorre, entretanto, que, muito embora aquele órgão tenha sido devidamente oficiado, a exequente não obteve qualquer resposta.

Diante o exposto, a União informa que aguarda resposta de novo ofício enviado à Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e, por celeridade processual, requerer a expedição de mandado de avaliação e penhora do imóvel de matrícula nº 3.740 (juntada aos autos a fls. 159/160), de propriedade do Sr. Marcos Antônio dos Reis (CPF nº 016.717.448-70), e intimação de sua cônjuge acerca do ato.

Pugna, outrossim, pelo registro da constrição junto ao CRI competente.

Apresenta, ainda, o demonstrativo atualizado do débito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas/SP, 06 de outubro de 2016.

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional

Beatriz Pereira Rodrigues

362 FNGU.16.00032698-8 041116 1116 148

362 FCA5.16.00245566-1 311016 1159 004

362 FNGU.16.00032698-8 041116 1116 14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP

OFÍCIO nº /2016 - PSFN/GDCM

Campinas, 06 de outubro de 2016.

CÓPIA

Para

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, CEP nº 13.840-061, Mogi Guaçu

Assunto: **Solicitação de Croqui Detalhado**

Ref.:

CDA nº 80.6.98.002349-10 e outra

Autos nº 0002879-98.1999.8.26.0362

Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Mogi Guaçu - SP

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executado: Comercial Fonte Nova Guaçu Ltda. e outro

Solicito, no interesse da Fazenda Nacional, para instrução dos autos em epígrafe, croqui detalhado da exata localização do imóvel de matrícula nº 13.398 de propriedade de Marcos Antônio dos Reis.

Solicito, ainda, a gentileza de enviar a resposta para a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Campinas, **mencionando a referência acima**.

Apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PFN-PRFN-2ª Região | Consulta Dívida Ativa | 06/10/2016 15:56 | Tempo restante de conexão: 19:58

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112) | Informações Gerais | Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS | DEVEDOR PARCELAMENTO | DÉBITOS VALORES | PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL | PROTESTOS

Parâmetro: 80298001096 | Número de Inscrição: 80 2 98 001096-61 | Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10830 006537/96-15 | CPF/CNPJ: 62307301/0001-10

Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	07/05/1998	Procuradoria Responsável:	CAMPINAS	Nº. Judicial:	36201199800126280000	Valor Inscrito:	UFIR 6.851,12
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	CAMPINAS	Nº. Único Judicial:	00012624019988260362		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-MOGI-GUACU	Valor Remanescente:	UFIR 6.851,12
Receita:	3551 - DIV.ATIVA-IRPJ	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	809985 - ANEXO FISCAL DE MOGI GUAÇU		
Série:	IRPJ	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	23/11/1998	Valor Consolidado:	R$ 30.913,40
Qtd. de Débitos:	0020	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	800188910240	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda | Insc. Anterior | Prox. Inscrição | Imp. Insc. Loc | Imp. Res. Loc | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PFN-PRFN-2ª Região | Consulta Dívida Ativa | 06/10/2016 15:57 | Tempo restante de conexão: 19:58

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112) | Informações Gerais | Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS | DEVEDOR PARCELAMENTO | DÉBITOS VALORES | PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL | PROTESTOS

Parâmetro: 80698002348 **Número de Inscrição:** 80 6 98 002348-30 **Pág.** 1/1

Número do Processo Administrativo: 10830 006537/96-15 **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10

Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	07/05/1998	**Procuradoria Responsável:**	CAMPINAS	**Nº. Judicial:**	36201199900288000000	**Valor Inscrito:**	UFIR 2.491,17
Órgão de Origem:		**Procuradoria de Inscrição:**	CAMPINAS	**Nº. Único Judicial:**	00028808319998260362		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	**Qtd. de Devedores:**	0001	**Órgão de Justiça de Origem:**	COMARCA-MOGI-GUACU	**Valor Remanescente:**	UFIR 2.491,17
Receita:	1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	**Qtd. de Pagamentos:**	0000	**Juízo:**	809985 - ANEXO FISCAL DE MOGI GUAÇU		
Série:	DO	**Qtd. de Parcelamentos:**	0001	**Data de Protocolo:**	15/03/1999	**Valor Consolidado:**	R$ 11.240,66
Qtd. de Débitos:	0020	**Data de Distribuição:**		**Data Devolução/Arquivamento:**			
Nº. do Auto de Infração:		**Ind.de Súmula Vinculante 08:**	Não	**Data de Falência:**		**Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :**	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		**Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:**	800188910239	**Data da Extinção:**			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		**Número do Imóvel (RIP):**		**Aguarda Análise do Órgão de Origem:**	Não		
Motivo de Extinção:		**Situação no Protesto:**		**Bloqueio no Ajuizamento:**			

Ajuda | Insc. Anterior | Prox. Inscrição | Imp. Insc. Loc. | Imp. Res. Loc. | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PFN-PRFN-2ª Região | Consulta Dívida Ativa | 06/10/2016 15:54 | Tempo restante de conexão: 19:20

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112) | Informações Gerais | Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS | DEVEDOR PARCELAMENTO | DÉBITOS VALORES | PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL | PROTESTOS

Parâmetro: 80698002349 | Número de Inscrição: 80 6 98 002349-10 | Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10830 006539/96-32 | CPF/CNPJ: 62307301/0001-10

Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	07/05/1998	Procuradoria Responsável:	CAMPINAS	Nº. Judicial:	36201199900287910000	Valor Inscrito:	UFIR 4.869,98
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	CAMPINAS	Nº. Único Judicial:	00028799819998260362		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-MOGI-GUACU	Valor Remanescente:	UFIR 4.869,98
Receita:	1134 - DIV.ATIVA-FINSOCIAL	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	809985 - ANEXO FISCAL DE MOGI GUAÇU		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	15/03/1999	Valor Consolidado:	R$ 22.381,72
Qtd. de Débitos:	0008	Data de Distribuição:	16/03/1999	Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	SV8-04	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	800188910241	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda | Insc. Anterior | Prox. Inscrição | Imp. Insc. Loc | Imp. Res. Loc | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PFN-PRFN-2ª Região | Consulta Dívida Ativa | 06/10/2016 15:55 | Tempo restante de conexão: 19:50

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

Informações Gerais | Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS | DEVEDOR PARCELAMENTO | DÉBITOS VALORES | PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL | PROTESTOS

Parâmetro: 80798000554

Número de Inscrição: 80 7 98 000554-87

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10830 006540/96-11

CPF/CNPJ: 62307301/0001-10

Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	07/05/1998	Procuradoria Responsável:	CAMPINAS	Nº. Judicial:	36201199800130460000	Valor Inscrito:	UFIR 74.087,18
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	CAMPINAS	Nº. Único Judicial:	00013048919988260362		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0002	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-MOGI-GUACU	Valor Remanescente:	UFIR 74.087,18
Receita:	0810 - DIV.ATIVA-PIS	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	809985 - ANEXO FISCAL DE MOGI GUAÇU		
Série:	PIS	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	23/11/1998	Valor Consolidado:	R$ 316.889,46
Qtd. de Débitos:	0080	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	SV8-05	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	800188925172	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda | Insc. Anterior | Prox. Inscrição | Imp. Insc. Loc. | Imp. Res. Loc. | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

JUNTADA

Em, 27/02/12, juntei a estes autos:

(X) a Petição e Documento(s)

( ) a Carta Devolvida

( ) o AR

( ) o Mandado

( ) a(s) Guia(s)

( ) a Carta Precatória

( ) o Ofício

( ) Outros (_____) (abaixo/verso)

Eu, _____ Escrevente subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campinas-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI-GUAÇU

00028799819999826036 2

362 FCAS 17.000051102-2 190117 1540 444

(106/99)

Processo nº: 0002879-98.1999.8.26.0362
Exeqüente: UNIÃO (Fazenda Nacional)
Executado(a): MARCOS ANTONIO DOS REIS

A **UNIÃO**, por seu Procurador da Fazenda Nacional ao final identificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, requerer a juntada do(s) documento(s) anexo(s), bem como vista dos autos (próxima carga).

Termos em que pede deferimento.

Campinas-SP, 18 de janeiro de 2017.

André Leme de Souza Gonçalves
Procurador da Fazenda Nacional
Matrícula SIAPE 2041054

Tayane K. S. Reis
Estagiária PSFN/Campinas

362 FCAS 17.000051102-2 190117 1540 30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

2390
A

Ministério da Fazenda
Sistema de Comunicações
Protocolo Fonecedor de Processos
18 JAN 2017
SIGLA: PSFN - CAMPINAS - SP
CÓDIGO: 12971

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Estado de São Paulo – CNPJ/MF nº 45301264/0001-13
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
(Setor de Consultoria Administrativa e Tributária)
Rua Henrique Coppi, nº 200 – 5º andar – Morro do Ouro – MOGI GUAÇU(SP) – CEP 13840-804
Fones/fax: 19-3851.7000 (PABX) ou 19-3851.7027 / 7028 / 7029
E-mail: snj-consultoria@mogiguacu.sp.gov.br – *Website*: www.mogiguacu.sp.gov.br

Ofício nº 003/2017-SNJ/SCAT
Processo Administrativo nº 15955/2016

Mogi Guaçu(SP), quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Senhor Procurador:

Em atenção ao solicitado mediante o **Ofício nº 1464/2016**, datado de 06/10/2016, referente às **CDA nº 80.6.98.002349-10 e outra, Processo nº 0002879-98.1999.8.26.0362**, em trâmite junto ao Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Mogi Guaçu, de Ação de Execução Fiscal em face de Comercial Fonte Nova Guaçu Ltda. e Outro, informamos que consta nos assentamentos desta Prefeitura que o imóvel sito na Rua José de Souza e Silva, s/nº, correspondente ao Lote nº 04, da Quadra 04 do Loteamento Vila Beatriz, nesta urbe, com Inscrição Cadastral sob o nº SE-11-10-13-019-000, objeto da Matrícula nº 13398, junto ao Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Mogi Guaçu, que consta pertencer a Marcos Antônio dos Reis, CPF/MF nº 016717448-70, trata-se de um terreno com área de 300,00 m², pos-

JMC©
12/1/2017 (17:19:00)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

suindo testada de 12,00 m, e 25,00 m de frente ao fundo, contendo um galpão com área construída de 121,80 m².

Segue, em anexo, conforme também solicitada, cópias de um croqui do quarteirão onde se localiza o imóvel retro/supra descrito, entre a Rua Padre Donizete Tavares de Lima, Rua José de Souza e Silva, e Rua Francisco de Arruda, e da FIC (Ficha de Inscrição Cadastral) nº 14510.

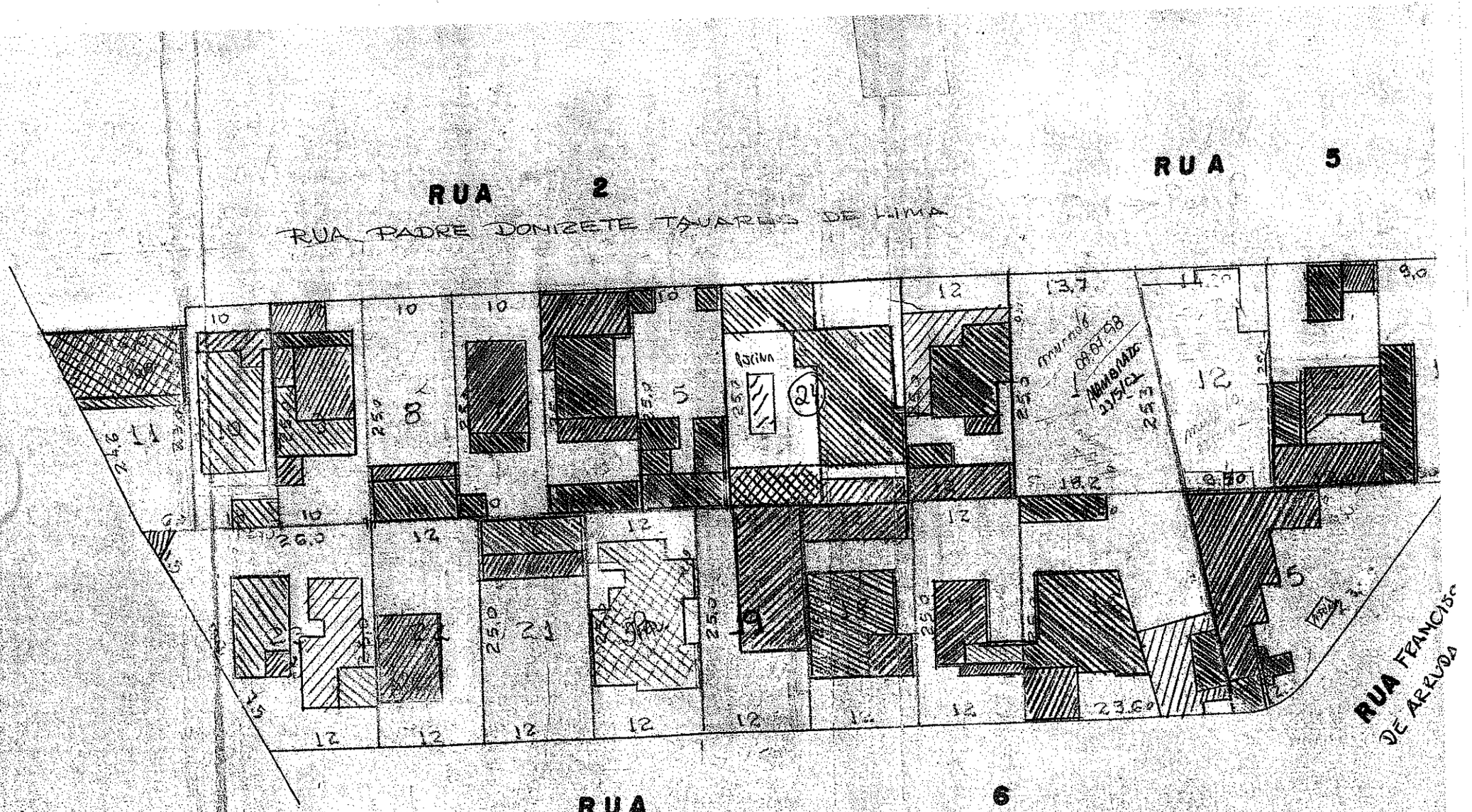
E sendo o que se cumpria, para a oportunidade, dela nos valemos para externarmos elevado apreço e distintíssima consideração.

Dr. José Maurício Conceição
OAB/SP nº 111571 – Advogado Chefe do Setor de
Consultoria Administrativa e Tributária (SCAT)
Secretaria dos Negócios Jurídicos (SNJ) da
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu(SP)

Ilustríssimo Senhor
Doutor GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
MD Procurador da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Campinas
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Rua Frei Antonio de Pádua, nº 1595 – Jardim Guanabara
CEP 13073-330 – Campinas – SP

JMC©
12/1/2017 (17:19:00)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.



fls. 49

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

232
fls. 298

PREFEITURA M. DE MOJI GUAÇU
D. F. — SERVIÇO DE RENDAS

FIC FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

N.º 14510

Quadrante	Quadrícula	Setor	Quadra	Lote	Pav. / Unid.	Inscrição
SE	11	20	13	19	1 /	

Lote 21 Qd. n 43 — 5/12/85

Logradouro: Rua(6) José de Souza e Silva — Vila Beatriz — Número

Proprietário: Marcos Antonio dos Reis

Registro no Cartório de Imóveis N.º	Livro	Folha	Data	Valor declarado
Escritura d.	201	132	27/6/1852	2º Ofício desta

R-3-13.398

Compromissário Comprador: Ilia Pereira Isabel n.º 165 lotes - notas 22/11/05

TERRENO

Ocupação: Baldio	Em const.	Const. paral.	Construído	Em reform.	Em ruína	Cult. útil	Particularidades: Aclive	Declive	Alagado	Rochoso	Top. irreg.
Esquina	N.o de frente: 1	1.o test. profundidade: 12,00 25,00	2.o test. profundidade	3.o test. profundidade	4.o test. profundidade	ÁREA: 300,00					

Serviços Públicos: Água	Esgotos	Coleta lixo	Ilum. publ.	Meio Fio	Pavimento	Patrimônio: Particular	Condomínio	Municipal	Estadual	Federal	Religioso
						X					

PRÉDIO

Tipo: Residencial	Educacional	Apartamento	Comércio	Com. c/ resid.	Industrial	Telheiro	Galpão	Outro
Conservação: Novo	Bom	Regular	Mau	Péssimo	Uso: Resid. própria	Resid. alugada	Comércio	Indústria
Cômodos: Varanda	Sala	Escritório	Quarto	Cosinha	Banheiro Social	Q. empregada	Edícula	
Saleta	Sala-Quarto	Biblioteca	Copa	Dispensa	Banheiro Emp.	Garage	Outro	

	CAT	Fachada	Pintura	Piso	Fôrro	Inst. Elet.	Inst. Sanit.	Cobert. portas	Obs.
RESIDENCIAL	A	Sem Revestimento	Sem	Terra Batida	Sem	Sem	Sem		
	B	Caiação	Caiação	Tijolo Cimento	Madeira	Até 3 lâmpadas	Externa		
	C	Óleo	Óleo	Ladrilho Caco	Duratex	Aparente	Interna Simples		
	D	Lavável	Lavável	Cerâmica Soalho Taco	Estuque Eucatex	Semi Embutida	Completa		
	E	Especial Pastilha Cerâmica	Massa corrida Lambris Especial	Especial Esmaltado Mármore	Lage	Embutida	Mais de uma		
COMERCIAL	A	Caiação	Caiação	Tijolo Cimento	Sem	Sem	Sem	Madeira	
	B	Óleo Lavável	Óleo Lavável	Ladrilho Caco	Madeira Duratex	Aparente	Uma	Aço Ondulado	
	C	Pastilha Cerâmica	Azulejo Massa corrida	Cerâmica Taco	Lage Estuque	Embutida	Mais de uma	Metálica c/ vidro	
INDUSTRIAL	A	Sem Revest.	Sem	Terra Batida Tijolo	Sem	Aparente	Sem	Telhas de barro	
	B	Caiação	Caiação	Cimento Caco	Madeira Duratex	Semi Embutida	Uma	Amianto	
	C	Especial	Óleo	Cerâmica Taco	Estuque Lage	Embutida	Mais de Uma	Alumínio	
TELHEIRO OU GALPÃO	A	Aberta	Sem	Sem	Sem	Sem	Sem	Zinco	
	B	Madeira	Caiação	Tijolo Cimento	Madeira	Aparente	Uma	Telhas de barro	
	C	Alvenaria	Oleo	Cerâmica Caco	Lage Estuque	Embutida	Mais de uma	Amianto	

ESTRUTURA
Taipa
Tijolo e barro
Madeira
Tijolo e Rebôco
Tijolo Concreto
Concreto Armado e Aço

D. F. / S R 1 OUTUBRO - 76 10.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

DADOS COMERCIAIS

RAZÃO SOCIAL

RAMO DE ATIVIDADE

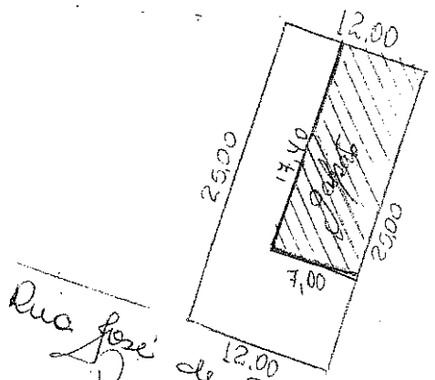
ALVARÁ | **INSCRIÇÃO** | **CLANDESTINO** ☐

INSCRIÇÃO ENCERRADA EM 19 /

QUADRANTE	QUADRA	SETOR	LOTE
SE	11	10	19

CROQUIS

ESCALA 1:500



Em fins do exercício de 1978 o imóvel foi
Desmembrado na área de 18.000,00 m², ficando a J.C.
SE-11-10-17-14. Desmembrado a partir
de 1979 conf. proc. nº 3.587/77

16/8/78

	A	T	A.T	P	A. T/P	G	K	E	C	V. T
T	2000,00	10,00	20000	20,00	1000,00	100		1,0	10	
E	A	V. U	D							V E
	101,80	A	1,00							

V. I

OBS 11 A = Q. L =

Coletado por 16/8/78

Conferido por / /

Calculado por 17/8/78

Visto por / /

PREFEITU D. F.

Quadrante SE

Logradouro Rua (

Proprietário

Registro no (

N.o

Compromissá

TERRENO: Ocupaçã; Baldio X; Esquina

Serviços Pú: Água | E

PRÉDIO: Tipo Residenc; Conserv Novo; Cômodo Varand; Salet

PRÉDIO: RESIDENCIAL | COMERCIAL | INDUSTRIAL | TELHEIRO OU GALPÃO

D. F. / S F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 564, ., Centro - CEP 13840-000, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista à(ao) Exequente para se manifestar quanto ao prosseguimento do feito.

Nada Mais. Mogi-Guacu, 20 de fevereiro de 2017. Eu, _____, Anderson Rodrigo da Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON RODRIGO DA ROCHA, Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 13000000001IRS3.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON RODRIGO DA ROCHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Fls. 234

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que estes autos encontravam-se em carga desde **10/04/2017**, com a Procuradoria Federal da União.

Mogi Guaçu, ***09 de Maio de 2017.***

Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

JUNTADA

Em, 19 de maio de 2017, juntei a estes autos:

(X) a Petição e Documento(s)

( ) a Carta Devolvida

( ) o AR

( ) o Mandado

( ) a(s) Guia(s)

( ) a Carta Precatória

( ) o Ofício

( ) Outros (_____) (abaixo/ verso)

Eu, _____ Escrevente Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU – SP

Procuradoria Federal

Autos nº: 0002879-98.1999.8.26.0362 (106/99)
Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executados: COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA e outro
CDA nº: 80.6.98.002348-30 e outras

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, *ex lege* constituído, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor para ao final requerer.

Em resposta ao despacho de fls. 211 foi juntado aos autos em fls. 230/231 croqui detalhado da exata localização do imóvel de matrícula nº 13.398.

Requer, assim, a expedição de mandado de avaliação e penhora do imóvel de matrícula nº 13.398 (juntada aos autos fls. 161/162), de propriedade do coexecutado MARCOS ANTONIO DOS REIS (CPF nº 016.717.448-70), e intimação de seu cônjuge acerca do ato.

Pugna, outrossim, pelo registro da constrição junto ao CRI competente.

Apresenta, ainda, o demonstrativo atualizado do débito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas/SP, 17 de março de 2017.

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
Procurador da Fazenda Nacional

Suzana Caldas Lopes de Faria

362 FCAS 17.000667706-0 170417 1226 163
362 FNDI 17.000667706-0 170417 1226 164

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 as 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

SPN-CAMPINAS | Consulta Dívida Ativa | 14/03/2017 11:30 | Tempo restante de conexão: 19:58

ANA JULIA FADIANO DA MOTTA (www3.pgfn.fazenda.10.30.116.168) | Informações Gerais | Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS/OCORRÊNCIAS | DEVEDOR/PARCELAMENTO | DÉBITOS/VALORES | PAGAMENTOS/EXECUÇÃO FISCAL | PROTESTOS

Parâmetro: 80690003348

Número de Inscrição: 80 6 98 003348-30

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10830 006637/98-15

CPF/CNPJ: 62307301/0001-10

Devedor Principal: COMERCIAL PONTE NOVA GUACU LTDA

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	07/05/1998	Procuradoria Responsável:	CAMPINAS	Nº. Judicial:	36201199900283000000	Valor Inscrito:	UFIR 2.491,17
Órgão de Origem:		Procuradoria da Inscrição:	CAMPINAS	Nº. Único Judicial:	00001800319988200382		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão da Justiça de Origem:	COMARCA-MOGI-GUACU	Valor Remanescente:	UFIR 2.401,17
Receita:	1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	809985 - ANEXO FISCAL DE MOGI GUAÇU		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0001	Data de Protocolo:	15/03/1999	Valor Consolidado:	R$ 11.381,49
Qtd. de Débitos:	0026	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	80018891023	Data da Extinção:			
Motivo da Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PGFN-CAMPINAS | Consulta Dívida Ativa | 14/03/2017 11:49 | Tempo restante de conexão: 19:59

ANA JULIA FABIANO DA MOTTA
(www3.pgfn.fazenda.16.30.118.119)

Informações Gerais

Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS | DEVEDOR PARCELAMENTO | DÉBITOS VALORES | PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL | PROTESTOS

Parâmetro: 80698002349 | Número de Inscrição: 80 6 98 002349-10 | Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10830.006535/96-32 | CPF/CNPJ: 62307301/0001-10

Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	07/05/1998	Procuradoria Responsável:	CAMPINAS	Nº. Judicial:	36201199900287910000	Valor Inscrito:	UFIR 4.869,98
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	CAMPINAS	Nº. Único Judicial:	00028799819998260362		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-MOGI-GUACU	Valor Remanescente:	UFIR 4.869,98
Receita:	1134 - DIV.ATIVA-FINSOCIAL	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	809965 - ANEXO FISCAL DE MOGI GUAÇU		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	15/03/1999	Valor Consolidado:	R$ 22.656,91
Qtd. de Débitos:	0008	Data de Distribuição:	16/03/1999	Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	SVB-04	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	800186910241	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PGFN/CAMPINAS | Consulta Dívida Ativa | 14/03/2017 11:49 | Tempo restante de conexão: 19:57

ANA JULIA FABIANO DA MOTTA (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.119) | Informações Gerais | Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS | DEVEDOR PARCELAMENTO | DÉBITOS VALORES | PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL | PROTESTOS

Parâmetro: 807980000554 | Número de Inscrição: 80 7 98 000554-87 | Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10820 006640/96-11 | CPF/CNPJ: 62307301/0001-10

Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data de Inscrição:	07/05/1998	Procuradoria Responsável:	CAMPINAS	Nº. Judicial:	36201199800130460000	Valor Inscrito:	UFIR 74.087,18
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	CAMPINAS	Nº. Único Judicial:	00013048919988260362		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0002	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-MOGI-GUACU	Valor Remanescente:	UFIR 74.087,18
Receita:	0810 - DIV.ATIVA-PIS	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	809985 - ANEXO FISCAL DE MOGI GUAÇU		
Série:	PIS	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	23/11/1998	Valor Consolidado:	R$ 320.917,05
Qtd. de Débitos:	0080	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante CS:	SV8-05	Data de Falência:		Data do Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	800188925172	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PGFN-CAMPINAS | Consulta Dívida Ativa | 14/03/2017 11:50 | Tempo restante de conexão: 19:59

ANA JULIA FABIANO DA MOTTA (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.119) | Informações Gerais | Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS | DEVEDOR PARCELAMENTO | DÉBITOS VALORES | PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL | PROTESTOS

Parâmetro: 80298001096 | Número de Inscrição: 80 2 98 001096-61 | Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10830 006537/96-15 | CPF/CNPJ: 62307601/0001-10

Devedor Principal: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

Situação:	ATIVA AJUIZADA						
Data da Inscrição:	07/05/1998	Procuradoria Responsável:	CAMPINAS	Nº. Judicial:	05201198001263360000	Maior Inscrito:	UFIR 6.851,12
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	CAMPINAS	Nº. Único Judicial:	00012624019983260302		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-MOGI-GUACU	Valor Remanescente:	UFIR 6.851,12
Receita:	0051 - DIV.ATIVA-IRPJ	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	809985 - ANEXO FISCAL DE MOGI GUAÇU		
Série:	IRPJ	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	23/11/1998	Valor Consolidado:	R$ 31.300,56
Qtd. de Débitos:	0020	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	800188910240	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi-Guacu-SP - CEP 13840-005
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

cópia

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362 - Ordem nº 106/99 - dlsc**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal**
Dívida Ativa nº:	**80698002349-10, 80798000554-87, 80298001096-61, 80698002348-30**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**
Valor do Débito:	**R$ 386.256,01 - Atualizado até: 14.03.2017**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**362.2017/011296-2**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): Marcos Antonio dos Reis, Rua Jose de S. Silva, S/N, Lote 04 Quadra 04, Vila Santa Julia - CEP 13844-013, Mogi Guacu-SP

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu, Dr. Fernando Colhado Mendes,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

PENHORA sobre **o imóvel de Matrícula 13.398, de propriedade do co-executado Marcos Antonio dos Reis,** conforme cópias anexas, para garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(à) executado(a). **INTIME-SE** o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. **CIENTIFIQUE** de que tem um prazo de 30(trinta) dias, contados da data da intimação da penhora, para opor embargos a execução.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Guacu, 09 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO COLHADO MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMRS23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi-Guacu-SP - CEP 13840-005
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código XCxypDZc.

FL. 243

JUNTADA

Em, 27 de Outubro de 2017, juntei a estes autos:

( ) a Petição e Documento(s)

( ) a Carta Devolvida

( ) o AR

(X) o Mandado

( ) a(s) Guia(s)

( ) a Carta Precatória

( ) o Ofício

( ) Outros (_____) (abaixo/ verso)

Eu, _____ Escrevente Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi-Guacu-SP - CEP 13840-005
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

244
E

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362 - Ordem nº 106/99 - disc**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal**
Dívida Ativa nº:	**80698002349-10, 80798000554-87, 80298001096-61, 80698002348-30**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**
Valor do Débito:	**R$ 386.256,01 - Atualizado até: 14.03.2017**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**362.2017/011296-2**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): Marcos Antonio dos Reis, Rua Jose de S. Silva, S/N, Lote 04 Quadra 04, Vila Santa Julia - CEP 13844-013, Mogi Guacu-SP

O MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu, Dr. Fernando Colhado Mendes,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

PENHORA sobre **o imóvel de Matrícula 13.398, de propriedade do co-executado Marcos Antonio dos Reis**, conforme cópias anexas, para garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(à) executado(a). INTIME-SE o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. CIENTIFIQUE de que tem um prazo de 30(trinta) dias, contados da data da intimação da penhora, para opor embargos à execução.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Guacu, 09 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VERANI ANTOGIOLI JULIANI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTEFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

245
E

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**
Situação do Mandado	**Não cumprido**
Oficial de Justiça	**Luis Antonio Paniçolo (24186)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 362.2017/011296-2, pois o endereço fornecido não pertence a zona de trabalho deste oficial e sim à zona 01.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Guacu, 15 de setembro de 2017.

Número de Cotas:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS ANTONIO PANICOLO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS ANTONIO PANICOLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

246
E

SAF-SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos DEZENOVE (19) dias do mês de OUTUBRO (10) do ano de dois mil e dezessete (2017), a esta cidade de Mogi Guaçu, SP., RUA JOSÉ DE S. SILVA, 51, VILA SANTA JÚLIA, compareci eu, **Gésio Antônio de Carvalho**, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, **Processo nº 0002879-98.1998.8.26.0362, que a UNIÃO move em face de MARCOS ANTONIO DOS REIS E OUTRO,** expedido pelo MM. Juiz de Direito do SAF-SERVIÇO DE ANEXO FISCAL, desta Comarca de Mogi Guaçu,SP.- Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a PROCEDER À PENHORA e AVALIAÇÃO, como de fato fica agora **PENHORADO e AVALIADO**, o seguinte imóvel:----------

IMÓVEL:- **UM LOTE DE TERRENO, sob o número 04, da quadra 04, do loteamento denominado "VILA BEATRIZ"(continuação), situado nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua 6, 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 3 e, 25,00 metros do lado direito com o lote 5, 12,00 metros nos fundos, sendo 8,00 metros com o lote de Liberata Toledo Piza e 4,00 metros com o lote da mesma Liberata Toledo Piza.- Pref.Mun. IC.SE.11.10.14.19.- IMÓVEL ESTE OBJETO DA MATRÍCULA NÚMERO 13.398, DO CRI LOCAL.**----------

OBS.: Sobre o terreno acima descrito, de 300,00 metros quadrados, foi edificado um barracão de 121,80 metros quadrados de construção(informação fornecida pelo Setor de Cadastros Imobiliários deste município, em anexo), sendo o barracão já antigo e coberto com telhas brasilit, o qual recebeu o número 51 com frente para a Rua José S. de Souza, Vila Santa Júlia.----------

AVALIAÇÃO:- AVALIO, o terreno acima descrito, juntamente com a edificação, em **R$-300.000,00-(Trezentos mil reais)**.----------

Em seguida, efetuada a PENHORA e AVALIAÇÃO, nomeei fiel Depositário, o Sr.

_____

cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mãos do DEPÓSITO sem prévia autorização do MM.Juiz de Direito do SAF-SERVIÇO DE ANEXO FISCAL, desta Comarca, na forma e sob as penas da LEI.- E, para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.-

OFICIAL DE JUSTIÇA–Gésio Antônio de Carvalho - MATR. 317.397

DEPOSITÁRIO - marcos Antonio dos Reis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

247

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Gesio Antonio De Carvalho (25503)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 362.2017/011296-2 dirigi-me ao local indicado, RUA JOSÉ DE S. SILVA, 51, VILA SANTA JÚLIA, onde **PROCEDI À PENHORA e AVALIAÇÃO**, conforme auto que segue em anexo.- Certifico, finalmente, que me dirigi a esta cidade e Comarca de Mogi Guaçu, RUA PRINCESA ISABEL, 165, onde da PENHORA efetuada, **INTIMEI o executado MARCOS ANTONIO DOS REIS**, informou-me de que é separado judicialmente, cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias para eventual embargos, que tudo lhe li e bem ciente ficou, recebendo as cópias, exarando sua assinatura no anverso do auto de penhora.-
Data/horário da diligência: 19.10.2017, 18h

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Guacu, 20 de outubro de 2017.

Número de Cotas: 01 ato
UNIÃO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GESIO ANTONIO DE CARVALHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A20000001PO10.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que solicitei a averbação da penhora do(s) imóvel(eis), por meio do sistema ARISP, conforme certidão e protocolo que seguem. Nada Mais. Mogi-Guacu, 16 de novembro de 2017. Eu, ___, ANA CLAUDIA MALTEMPI DE LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLAUDIA MALTEMPI DE LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código XCxypDZc.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA MALTEMPI DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

249

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: MOGI GUACU

Foro: Central

Vara: SAF - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Escrivão/Diretor: GISELDA JUSTINO DA SILVA MORAIS

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 00028799819998260362

Exequente(s)

MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ: 00.394.460/0276-94

Executado(a, os, as)

COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA

CNPJ: 62.307.301/0001-10

MARCOS ANTONIO DOS REIS

CPF: 016.717.448-70

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 386.256,01

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000189391

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Comarca: Mogi Guaçú

Endereço do imóvel: Rua José S. de Souza, 51 - Lote 04, Quadra 04

Bairro: Vila Beatriz (continuação)

Município: Mogi Guaçú

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 13398

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇÚ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 19/10/2017

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARCOS ANTONIO DOS REIS

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARCOS ANTONIO DOS REIS

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 16/11/2017 13:34:58

Emitido por: ANA CLAUDIA MALTEMPI DE LIMA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Cargo: ESCREVENTE TECNICO JUDICIARIO

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http:// www.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

231

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**16/11/2017**
Solicitante:	**ANA CLAUDIA MALTEMPI DE LIMA**
Nº do Processo:	**00028799819998260362**
Natureza da Execução:	**Execução Fiscal**

Protocolo	Cartório
PH000189391	Mogi Guaçú - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

252

JUNTADA

Em 22 / 11 de 2017, junto a estes autos:

( ) a petição
( ) a petição e documento(s)
( ) a carta devolvida
( ) o AR
( ) o Mandado
( ) a(s) Guia(s)
( ) a Carta Precatória
( ) o Ofício
(X) a resposta ARISP
( ) o pedido de informações ref. Agr. Instrumento nº_____
( ) a mensagem eletrônica (e-mail) ref. ao A.I. nº_____
( ) Acórdão e Demais Peças - Com Trânsito em Julgado do Agravo de Instrumento digital nº_____
( ) decisão do Superior Tribunal de Justiça-STJ, com Trânsito em Julgado
( ) Outros (_____)

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

SAF - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
Central
MOGI GUACU
São Paulo

Protocolo
PH000189391

Tipo de Solicitação	**Data de Solicitação**	**Status**
Pedido Penhora	16/11/2017	Respondido
Cartório	**Nº Processo**	
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇÚ - SP	00028799819998260362	
Número da Prenotação	**Data da Prenotação**	**Vencimento da**
214.094	16/11/2017	16/12/2017

Resposta

Em atenção ao pedido PH000189391, encaminho certidão de matrícula n° 13.398, na qual averbação de penhora conforme solicitado.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
016.717.448-70	13398		P7S	

Exigências | Certidão/Mandado | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CARTÓRIO DE REGISTROS

CNPJ: 50.075.209/0001-92
R. Henrique Coppi, nº 125 - Morro do Ouro
CEP 13840-060 - Mogi Guaçu - SP
Fone: (19) 3818-2305 - Fone/Fax: (19) 3891-3769
Bel. Henrique Rogério Dal Molin - Oficial

Registro de Imóveis

MATRÍCULA Nº 13.398

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

DATA: 16 de Junho de 1982

FLS. 1

REGISTRO GERAL

Esc.Autº
OFICIAL

IMÓVEL

UM LOTE DE TERRENO, sob número 04, da quadra 04, do loteamento denominado - "VILA BEATRIZ" (continuação), situado nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua 6, 25,00 metros - do lado esquerdo com o lote 3 e, 25,00 metros do lado direito com o lote - 5, 12,00 metros nos fundos, sendo 8,00 metros com o lote de Liberata Toledo Piza e 4,00 metroscom o lote da mesma Liberata Toledo Piza. Pref.Mun. IC.SE. 11.10.14.19. PROPRIETÁRIO:- EUCLIDES DE TOLEDO PIZA, brasileiro, viuvo, lavrador aposentado, filho de José Lourenço de Toledo Piza e de Maria de Toledo Piza, portador do CIC.nº127.617.618/04, residente nesta cidade. TITULO - AQUISITIVO:- registrado sob nº1, matricula 4.012, deste cartório. O Esc. -- Autorizado (Etevaldo Moreira da Silva). D.$200,00, Est. $40,00, -- Ap.$40,00 Total $280,00, recebido do apresentante, talão série "B";, nº- 13.362 - Guias s/nº:-162/164.-

AQUISIÇÕES

R-1- 13.398 . MOJI GUAÇU, 16 de Junho de 1982.- TRANSMITENTE:- EUCLIDES DE TOLEDO PIZA, acima qualificado. ADQUIRENTE:- SYLVIO SILVEIRA CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador do RG/SP- 5.207.068 e CIC.143.456.928/49 (comum - ao casal), casado sob o regime da comunhão de bens com Sybila Silveira Campos, anterior a lei 6.515/77, residente neste municipio. TITULO:- Compra e- Venda. FORMA DO TITULO:- Escritura de 04 de Junho de 1982, das notas do 1º- Tabelião desta cidade, livro= 218, fls.246. VALOR:- CR$179.915,00. O Esc.-- Autorizado (Etevaldo Moreira da Silva). D.$1.500,00, Est. $300,00 Ap.$300,00 Total $2.100,00, recebido do apresentante, talão série "B", nº 13.362 - Guias s/nº:-162/164.-

R-2-13.398.-Moji Guaçu, 23 de Julho de 1984.-TRANSMITENTES:- SYLVIO SILVEIRA CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador da Cedula de Identidade RG/SSP/SP

cont.no verso

ONUS

AV.05/13.398: Mogi Guaçu, 13 de Outubro de 2015. (SEQUÊNCIA DE ATOS)
A presente averbação é feita para fins de regularização da sequência numérica dos atos que terão continuidade à ficha nº 03. Eu (Patrícia Martinez Barbosa de Paulo) Escrevente Autorizada, digitei. Eu (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CARTÓRIO DE REGISTROS
CNPJ: 50.075.209/0001-92
R. Henrique Coppi, nº 125 - Morro do Ouro
CEP 13840-060 - Mogi Guaçu - SP
Fone: (19) 3818-2305 - Fone/Fax: (19) 3831-3769
Bel. Henrique Rogério Dal Molin - Oficial

Registro de Imóveis

MATRÍCULA Nº 13.398

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

REGISTRO GERAL

Continuação de fls. 1 | FLS. 1 V.º

ESC. Aut. OFICIAL

IMÓVEL

AV.06/13.398: Mogi Guaçu, 13 de Outubro de 2015. (SEQUÊNCIA DE ATOS)
A presente averbação é feita para fins de regularização da sequência numérica dos atos que terão continuidade à ficha nº 03. Eu _____ (Patrícia Martinez Barbosa de Paulo) Escrevente Autorizada, digitei. Eu _____ (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi.-

EM BRANCO

AQUISIÇÕES

nº 5.207.068 e do CIC nº 143.456.928-49 (comum ao casal) e sua mulher SYBILA SILVEIRA CAMPOS, brasileira, de prendas do lar, filha de Gumercindo Saraiva da Silveira e Benedita Gianini Silveira, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Sitio Morro Branco, no Bairro de Conselheiro Laurindo, neste municipio e comarca.-ADQUIRENTE:- PAULO SERGIO DE SOUZA MOREIRA, brasileiro, industrial, portador da Cedula de Identidade RG/SSP/SP nº - 11.667.363 e do CIC nº 870.727508-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA ALICE GALHARDONI MOREIRA, filha de Wilson Galhardoni e Lindomar Baiochi Galhardoni, conforme / escritura pública de pacto antenupcial lavrada nas notas do 2º Cartório local, Livro nº 160,fls.06, em 23/03/82, registrada neste Cartório sob número 3.912, fls. 117 verso, Livro 3-E, residente e domiciliado nesta cidade, no

cont.nas fls.2

ONUS

EM BRANCO

tipart 1295

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CARTÓRIO DE REGISTROS

CNPJ: 50.075.209/0001-92
R. Henrique Coppi, nº 125 - Morro do Ouro
CEP 13640-060 - Mogi Guaçu - SP
Fone: (19) 3818-2305 - Fone/Fax: (19) 3891-3769
Bel. Henrique Rogério Dal Molin - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 13.398

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

Continuação de Fls.	FLS.
ESC/Aut. OFICIAL	2

REGISTRO GERAL

AQUISIÇÕES

Jardim Centenário, na rua Belem do Para, nº 323.-TITULO:-Compra e Venda.FORMA DO TITULO:- Escritura de 02 de Julho de 1984, das notas do 1º Cartório - local, Livro nº 208, fls. 026.VALOR:- Cr$1.320.000,00.- O Escrevente Autorizado, (Carlos Roberto Lopes).-D-Cr$17.740,80 est-Cr$3.548,20;apsj-Cr$3.548,20;total-Cr$24.837,20;Rec.do apresentante-talão Série "B" nº 20.295-guias-SF-

REGISTRO Nº 03/13.398.- Mogi Guaçu, 04 de Julho de 2000.----------
TRANSMITENTES:- PAULO SERGIO DE SOUZA MOREIRA, já qualificado, e sua mulher MARIA ALICE GALHARDONI MOREIRA, professora, RG/SP 9.591.361 e CIC.870.727.508-00.----------
ADQUIRENTE:- MARCOS ANTONIO DOS REIS , brasileiro, solteiro, maior, do comercio, RG/SP 12.947.523 e CIC.016.717.448-70, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Mogi Mirim nº 285.----------
TITULO:- Venda e Compra.----------
FORMA DO TITULO:- Certidão datada de 28 de Junho de 2000, extraída da escritura publica de venda e compra datada de 27 de Junho de 1985, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 201,fls.132.----------
VALOR:- CR$ 3.000.000 (padrão monetário antigo).----------
VALOR VENAL para o exercício de 2000:- R$ 3.712,50.----------
Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).-
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 169,30,Est.R$ 54,17, APSJ R$33,86,Total R$ 257,33.
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 048/00

AVERBAÇÃO Nº 04/13.398.- Mogi Guaçu, 04 de Julho de 2000.----------
Nos termos da autorização contida na escritura datada de 27 de Junho de 1985, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 201,fls.132,acompanhada da cópia reprográfica devidamente autenticada da Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil local, Termo nº 6.107, fls. 162, Livro B-50 é feita a presente averbação para ficar constando o casamento de MARCOS ANTONIO DOS REIS com ROSANGELA COSTA que passou a assinar ROSANGELA COSTA DOS REIS, filha de Pedro Costa e Clarinda Pereira de Godoy Costa, realizado aos 08 de Novembro de 1985, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS na vigência da Lei 6.515/77.----------
Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).----
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 6,30,Est.R$2,01,APSJ R$1,26,Total R$9,57.----------
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 048/00

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CARTÓRIO DE REGISTROS
CNPJ: 50.075.269/0001-92
R. Henrique Comi, nº 125 - Morro do Ouro
CEP 13840-060 - Mogi Guaçu - SP
Fone: (19) 3818-2305 - Fone/Fax: (19) 3891-3769
Bel. Henrique Rogério Dal Molin - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 13.398

Continuação de Fls.	FLS.
OFICIAL Escr.Aut.	Z V.º

AQUISIÇÕES

AV.07/13.398: Mogi Guaçu, 13 de Outubro de 2015. (SEQUÊNCIA DE ATOS)
A presente averbação é feita para fins de regularização da sequência numérica dos atos que terão continuidade à ficha nº 03. Eu (Patrícia Martinez Barbosa de Paulo) Escrevente Autorizada, digitei. Eu (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CARTÓRIO DE REGISTROS

CNPJ: 50.075.209/0001-92
R. Henrique Coppi, nº 125 - Morro do Ouro
CEP 13840-060 - Mogi Guaçu - SP
Fone: (19) 3818-2305 - Fone/Fax: (19) 3891-3769
Bel. Henrique Rogério Dal Molin - Oficial

MATRÍCULA Nº 13.398

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP.
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - Cns:120618

DATA 13/10/2015 | FICHA Nº 03

OFICIAL/ ESCREVENTE AUT.

AV.08/13.398: Mogi Guaçu, 13 de Outubro de 2015. (PENHORA)
Pela Certidão para Averbação de Penhora, emitida pelo sistema "Penhora Online" sob nº de protocolo PH000103425 extraído dos autos da Execução Fiscal, ordem nº 362.01.1998. 001289-4, do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, em que **UNIÃO** move em face de **COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA**, CNPJ nº 62.307.301/0001-10 e **MARCOS ANTONIO DOS REIS**, CPF/MF nº 016.717.448-70, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** conforme Auto/Termo de Penhora datado de 20/08/2015, para garantia da execução no valor de R$110.599,39 figurando como fiel depositário Marcos Antonio dos Reis, já qualificado. Eu _____ (Patrícia Martinez Barbosa de Paulo) Escrevente Autorizada, digitei. Eu _____ (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi. Prenotado nº 198.430 em 07/10/2015.- (À Receber).

AV.09/13.398: Mogi Guaçu, 17 de novembro de 2017. (PENHORA)
Pela Certidão para Averbação de Penhora, emitida pelo sistema "Penhora Online" em 16 de novembro de 2017, sob nº de protocolo PH000189391 extraído dos autos da Execução Fiscal, ordem nº 00028799819998260362, do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, em que **MINISTERIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0276-94 move em face de **COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA**, CNPJ nº 62.307.301/0001-10 e **MARCOS ANTONIO DOS REIS**, CPF/MF nº 016.717.448-70, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** conforme Auto/Termo de Penhora datado de 19/10/2017, para garantia da execução no valor de R$386.256,01 figurando como fiel depositário Marcos Antonio dos Reis, já qualificado. Eu _____ (Patrícia Martinez Barbosa de Paulo) Escrevente Autorizada, digitei. Eu _____ (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi. Prenotado nº 214.094 em 16/11/2017. (À Receber).

continua no verso

RI - 002

Controle: 263186

Oficial.....:	R$	0,00
Estado.....:	R$	0,00
IPESP.....:	R$	0,00
Reg. Civil...:	R$	0,00
Tribunal.....:	R$	0,00
Ao Município.:	R$	0,00
Ao Min.Púb...:	R$	0,00
Total.....:	R$	0,00

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída em inteiro teor, da **matrícula nº 13398**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias. MOGI GUAÇU-SP, dia 22 de novembro de 2017. Eu _____ **Patrícia Martinez Barbosa de Paulo**, Escrevente Autorizada, pesquisei, extraí esta matrícula e eu **Elinara Gabriele de Oliveira Domingos** _____ Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi. Certidão emitida as 11:02:48.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

257

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista à(ao) Exequente para manifestação.

Nada Mais. Mogi-Guacu, 22 de novembro de 2017. Eu, _____, ANA CLAUDIA MALTEMPI DE LIMA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLAUDIA MALTEMPI DE LIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA MALTEMPI DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data **INTIMEI a Fazenda Nacional (UNIÃO) DOS ATOS E TERMOS OU r. DESPACHO/DECISÃO** retro, mediante vista com remessa dos autos em carga.

Mogi Guaçu, 13 de Dezembro de 2017.

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos da **Fazenda Nacional (UNIÃO).**
Mogi Guaçu, 03/01/18.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

JUNTADA

Em, 03 de abril de 2018, juntei a estes autos:

(X) a Petição e Documento(s)

( ) a Carta Devolvida

( ) o AR

( ) o Mandado

( ) a(s) Guia(s)

( ) a Carta Precatória

( ) o Ofício

( ) Outros (_____) (abaixo/ verso)

Eu, _____ Escrevente subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Campinas
Rua Frei Antonio de Pádua, 1595, Guanabara, Campinas – SP CEP:13073-330
Tel.: (19) 2101-6600 Fax (19) 2101-6610

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU – SP

Autos nº 0002879-98.1999.8.26.0362 – EXECUÇÃO FISCAL 106/99
Exequente: União Federal (Fazenda Nacional)
Executados: MARCOS ANTÔNIO DOS REIS e outro
CDA nº 80.6.98.002349-10
Processo Administrativo nº 10830.006539/96-32.

A **UNIÃO FEDERAL**, por sua Procuradora da Fazenda Nacional, *ex lege* constituída, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer designação de datas para leilão do bem penhorado, utilizando-se como valor de avaliação o apontado a fls. 246.

Apresenta, ainda, demonstrativo atualizado do débito.

São os termos em que pede deferimento.

Campinas, 14 de dezembro de 2017.

ANA CAROLINA SQUIZZATO MASSON
Procuradora da Fazenda Nacional
Matrícula nº 1658607

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Imprimir

SERPRO

14/12/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1
Inscrições Selecionadas: 0
Parâmetro de Localização: 80698002349
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006539/96-32
Nº Inscrição: 80 6 98 002349-10
Data Inscrição: 07/05/1998
Nº Processo Judicial: 36201199900287910000
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Nº Único de Processo Judicial: 00028799819998260362
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 4.869,98)
Valor Consolidado: R$ 23.031,09

Somatório das Inscrições

Valor Inscrito: UFIR 4.869,98
Valor Consolidado: R$ 23.031,09
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Imprimir

SERPRO

14/12/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1
Parâmetro de Localização: 80698002348
Seções Selecionadas: RLO, RSE
Inscrições Selecionadas:

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006537/96-15
Data Inscrição: 07/05/1998
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: (UFIR 2.491,17)
Valor Consolidado: R$ 11.572,86

CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Nº Inscrição: 80 6 98 002348-30
Nº Processo Judicial: 36201199900288000000
Nº Único de Processo Judicial: 00028808319998260362
Período Último Parcelamento: 18/05/1998 A 17/09/1998

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: UFIR 2.491,17
Valor Consolidado: R$ 11.572,86
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Imprimir

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA **14/12/2017**

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1
Parâmetro de Localização: 80298001096
Seções Selecionadas: RLO, RSE
Inscrições Selecionadas:

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006537/96-15
Nº Inscrição: 80 2 98 001096-61
Data Inscrição: 07/05/1998
Nº Processo Judicial: 36201199800126280000
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Nº Único de Processo Judicial: 00012624019988260362
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 6.851,12)
Valor Consolidado: R$ 31.826,96

Somatório das Inscrições

Valor Inscrito: UFIR 6.851,12
Valor Consolidado: R$ 31.826,96

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Imprimir

269

SERPRO

14/12/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1
Parâmetro de Localização: 80798000554
Seções Selecionadas: RLO, RSE

Inscrições Selecionadas:

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006540/96-11
Data Inscrição: 07/05/1998
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Procuradoria Responsável: CAMPINAS
Valor Inscrito: (UFIR 74.087,18)
Valor Consolidado: R$ 326.393,64

CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Nº Inscrição: 80 7 98 000554-87
Nº Processo Judicial: 36201199800130460000
Nº Único de Processo Judicial: 00013048919988260362

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: UFIR 74.087,18
Valor Consolidado: R$ 326.393,64

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 3 de abril de 2018, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito deste Serviço. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **David de Oliveira Luppi**

Vistos.

Nos termos do disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proceda-se o leilão eletrônico dos bens penhorados, por leiloeiro devidamente habilitado perante a Secretaria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

O pagamento deverá ser feito pelo arrematante de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Intime-se o leiloeiro, via correio eletrônico, para que designe datas para realização dos leilões e demais providências conforme disposto no artigo 884 do Código de Processo Civil.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, sendo que esta contraprestação não está incluída no valor do lanço vencedor (art.17 do Prov. 1625/2009).

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intimem-se, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do leilão, o(a)(s) executado(a)(s) e as demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código M2000001711942.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi-Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se

Mogi-Guacu, 03 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 18 MAI 2018, recebi estes autos do(a) MM. Juiz(a). Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVID DE OLIVEIRA LUPPI e FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico n°:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Mogi Guacu, 14 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente, expedido nos autos acima, diante da determinação de designação de hasta pública do imóvel penhorado, objeto da **matrícula nº 13.398,** bem como da decisão proferida nos autos 0002879-98.1999.8.26.0362 - Dúvida - Registro de Imóveis, o MM. Juiz de Direito, solicita a Vossa Senhoria, com brevidade, parecer prévio quanto a possível violação à lei de parcelamento urbano ou outra causa que impeça registro de futura arrematação.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mojiguacufaz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao
Ilmo. Sr.
OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA NOVETTI MORAIS GUEDES CURCIO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA NOVETTI MORAIS GUEDES CURCIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A2000007712358.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Cópia fls. 338

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Mogi Guacu, 14 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente, expedido nos autos acima, diante da determinação de designação de hasta pública do imóvel penhorado, objeto da **matrícula nº 13.398,** bem como da decisão proferida nos autos 0002879-98.1999.8.26.0362 - Dúvida - Registro de Imóveis, o MM. Juiz de Direito, solicita a Vossa Senhoria, com brevidade, parecer prévio quanto a possível violação à lei de parcelamento urbano ou outra causa que impeça registro de futura arrematação.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mojiguacufaz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recebi em 25/9/18

Ao
Ilmo. Sr.
OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVID DE OLIVEIRA LUPPI e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2023 as 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

JUNTADA

Em 02 de outubro de 2015

junto a estes autos [illegible]

[illegible] que se...e'm).

Eu, Rafael M. Ramos [illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CARTÓRIO DE REGISTROS
CNPJ: 50.075.209/0001-92
R. Henrique Coppi, nº 125 - Morro do Ouro
CEP 13840-060 - Mogi Guaçu - SP
Fone: (19) 3818-2305 - Fone/Fax: (19) 3891-3769
Bel. Henrique Rogério Dal Molin - Oficial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP.-

Mogi Guaçu, 2 de outubro de 2018.
Ofício nº 253/2018.

PROCESSO FÍSICO n.º 0002879-98.1999.8.26.0362
Classe - Assunto: Execução Fiscal – Dívida Ativa
Requerente: A Uniao
Requerido: Marcos Antonio dos Reis e outro

Meritíssimo Juiz,

O Oficial do Registro de Imóveis desta comarca, em atendimento ao Ofício acima designado, tem a informar que constam constrições lançadas na matrícula 13.398, a saber:

-AV-08 – Penhora - autora: União; execução fiscal ordem nº 362.01.1998.001289-4, do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca; valor: R$ 110.599,39;

-AV-09 – Penhora - autor: Ministério da Fazenda; execução fiscal ordem nº 00028799819998260362, do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca; valor: R$ 386.256,01;

Assim, os respectivos cancelamentos deverão ser autorizados pelo Juízo que determinou as constrições, bem como o arrematante deverá arcar com as custas e emolumentos devidos (Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002 – Nota Explicativa 1.7):

> **"Registro de Imóveis – Arrematação – Modo derivado de aquisição da propriedade imobiliária – Questão, todavia, irrelevante – Cancelamento direto de penhoras estranhas ao processo onde ocorreu a alienação judicial – Necessidade de ordem judicial emanada da autoridade competente, ou seja, daquela que determinou as inscrições – Registro da carta de arrematação, portanto, é insuficiente para tanto – Confirmação do juízo de desqualificação registral – Recurso desprovido." (Processo CG nº 0004589-40.2014.8.26.0456 – Parecer 170/2016-E, publicado no DJE de 12.09.2016).**

No mais, não vislumbramos óbice ao registro de futura arrematação do imóvel objeto da matrícula 13.398, desde que observados os requisitos que devem conter o título, nos termos do art. 176 e 225 da Lei n.º 6.015/73 e itens 221 e 223, cap. IV, tomo I, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

Estas são as informações que nos competiam informar.

Henrique Rogério Dal Molin
Oficial

MM. Juiz (a) de Direito Dr(a). David de Oliveira Luppi

362 PRU.18.00016245-7 02:018 (35) 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Ano do processo: 2014

Número do parecer: 170

Ano do parecer: 2016

Ementa

Registro de Imóveis – Arrematação – Modo derivado de aquisição da propriedade imobiliária – Questão, todavia, irrelevante – Cancelamento direto de penhoras estranhas ao processo onde ocorreu a alienação judicial – Necessidade de ordem judicial emanada da autoridade competente, ou seja, daquela que determinou as inscrições – Registro da carta de arrematação, portanto, é insuficiente para tanto – Confirmação do juízo de desqualificação registral – Recurso desprovido.

Parecer

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo CG n° 0004589-40.2014.8.26.0456

(170/2016-E)

Registro de Imóveis – Arrematação – Modo derivado de aquisição da propriedade imobiliária – Questão, todavia, irrelevante – Cancelamento direto de penhoras estranhas ao processo onde ocorreu a alienação judicial – Necessidade de ordem judicial emanada da autoridade competente, ou seja, daquela que determinou as inscrições – Registro da carta de arrematação, portanto, é insuficiente para tanto – Confirmação do juízo de desqualificação registral – Recurso desprovido.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

SANDRA CRUZ YOKOTA, inconformada com a r. sentença que indeferiu os cancelamentos pretendidos **[1]**, relacionados com as penhoras identificadas nos itens I, II e IV da av. 1 da **mat. n° 6.477 do RI de Pirapozinho [2],** interpôs recurso de apelação **[3]**.

Argumenta, em breve síntese, que adquiriu o bem imóvel mediante compra e venda acertada com **Osvaldo Ferreira de Carvalho** e**Matilde Salles de Carvalho,** que, antes, incorporaram-no ao patrimônio deles por arrematação, meio originário de aquisição da propriedade, determinante dos cancelamentos requeridos, até porque a alienação judicial foi posterior às constrições judiciais.

Recebida a apelação **[4]** – posteriormente conhecida como *recurso administrativo,* com remessa dos autos a esta **E. CGJ [5]** –, abriu-se vista à Procuradoria Geral de Justiça, que deixou de oferecer manifestação **[6]**.

É o relatório. OPINO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

A recorrente é proprietária do bem imóvel objeto da **mat. nº 6.477 do RI de Pirapozinho [7],** adquirido mediante contrato de compra e venda ajustado com **Osvaldo Ferreira de Carvalho** e **Matilde Salles de Carvalho,** cuja correspondente escritura pública foi registrada na **mat. nº 37.274 do RI de Presidente Prudente [8],** à qual então aquela se filia.

Por ocasião da abertura da **mat. nº 6.477,** o Oficial para ela transportou, com acerto, e respaldo na regra do art. 230 da Lei nº 6.015/1973, as penhoras, **não diretamente canceladas,** relacionadas na av. 1 da **mat. nº 37.274:** particularmente, as indicadas nos itens 2-5, oriundas de constrições inscritas na **mat. 21.523 do RI de Presidente Prudente [9].**

Sob o fundamento de que, após essas penhoras, o imóvel foi **arrematado judicialmente e,** portanto, **adquirido de forma originária**por aqueles de quem, depois, comprou-o **[10],** a recorrente busca o cancelamento **(direto, é claro)** das constrições especificadas nos itens I, II e IV do av. 1 da **mat. 6.477:** ressalve-se que a objeto do item III já foi cancelada, **mas por ordem da autoridade judicial competente [11].**

Ocorre que a recorrente não tem razão.

O **C. CSM,** em sua última composição, no biênio 2014-2015, retomou sua tradicional posição **[12]** e, assim, reafirmou que **a arrematação,** embora forma de alienação forçada, **é modo derivado de aquisição da propriedade [13].** A propósito, do v. acórdão proferido, em 2.9.2014, na **Apelação nº 9000002-19.2013.8.26.0531**, rel. Des. Elliot Akel, extraio o trecho que segue:

... arrematação e adjudicação são negócios jurídicos entre o Estado e os adquirentes. O primeiro detém o poder de dispor e aceita a declaração de vontade dos adquirentes, não se podendo dizer, só por isso, que não houve relação causal entre a propriedade adquirida e a situação anterior da coisa.

Em outras palavras: nos casos de alienação forçada não deixa de haver vínculo entre a situação anterior da coisa e a propriedade adquirida, com a diferença que, nesses casos de transferência coativa, o ato figura mais complexo, justamente diante da participação do Estado.

De qualquer maneira, **essa questão é irrelevante para o caso:** mesmo enquanto prevalecente, no **C. CSM**, a compreensão no sentido de ser originária a aquisição da propriedade via arrematação, entendia-se que o registro da carta correspondente não determinava o cancelamento **direto** das penhoras sem relação com o processo onde se deu a alienação.

Nessa linha, aliás, o parecer nº 529/2013-E, de minha autoria, aprovado, em 6.12.2013, pelo Des. José Renato Nalini, nos autos do processo CG nº 133.552/2013, onde sublinhado que a arrematação não autoriza o cancelamento **(direto)** de ônus, constrições e arrolamentos estranhos ao processo em que se consumou a alienação. Lá se afirmou, inclusive, que **a carta de arrematação não é documento hábil, idóneo, para viabilizar,** com amparo no art. 250, III, da Lei nº 6.015/1973, **o cancelamento (direto) daquelas inscrições.**

A jurisprudência administrativa do **C. CSM**, forte na doutrina de Afrânio de Carvalho **[14],** sedimentou posição de que duas as espécies de cancelamento dos registros *(lato sensu):* o *direto,* dependente de assento negativo, efetuado por averbação, e o *indireto,*decorrente da repercussão de inscrições subsequentes (como as da arrematação e da adjudicação) sobre as anteriores. **[15]**

Oportuno, a respeito do tema, transcrever trechos do julgamento da **Apelação Cível nº 13.838-0/4,** rel. Des. Dínio de Santis Garcia, ocorrido em 24.2.1992:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

*... **o registro de arrematação não reclama o cancelamento direto e autônomo de registro das constrições precedentes, porque ele se afeta negativamente pela inscrição mais nova.** Isso se dá porque **a arrematação tem força extintiva das onerações pessoais e até mesmo das reais** (cfr. Artigo 251 – II, Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973; Afrânio de Carvalho, op. cit., pág. 83), e de extinção do direito é que deriva a admissão de cancelamento do registro que lhe corresponda (RIFA SOLER, "La anotaction preventiva de embargo, 1983, págs. 510 ss.). O vínculo da penhora traslada-se para o preço da aquisição, sobre o qual concorrem os credores (LOPES DA COSTA, com apoio em DIDIMODA VEIGA e CARVALHO SANTOS, "Direito Processual Civil Brasileiro, 1947, IV, pág. 169).*

*Observe-se, por fim, que, **no cancelamento indireto, é despicienda, em regra, a elaboração de assento negativo,** salvo quanto à hipoteca, em vista da necessidade de qualificar-se pelo registrador a ocorrência que não é automática – da causa extintiva segundo prescreve o artigo 251 – II, Lei n° 6.015, citada. (grifei)*

A **E. CGJ**, nessa trilha, subsidiada pelos precedentes do **C. CSM**, consolidou o entendimento de ser *indireto* o cancelamento de penhoras, arrestos e sequestros em função do registro de arrematação ou adjudicação, ou seja, **o cancelamento *direto* não é automático,** não deriva necessariamente da inscrição da arrematação, **mas é prescindível,** malgrado possível, **se por ordem expressa do Juízo que determinou a constrição judicial. [16]**

A resposta à consulta formulada no **Protocolado CG n° 11.394/2006,** documentada no **parecer n° 238/06-E,** de autoria do Juiz Assessor da Corregedoria Álvaro Luiz Valery Mirra e do hoje Des. Vicente de Abreu Amadei, aprovado, em 26.6.2006, pelo Des. Gilberto Passos de Freitas, é esclarecedora:

... no tocante ao registro da arrematação ou adjudicação o que se verifica é a sua 'ressonância' sobre o registro das constrições anteriores** (penhoras, arrestos ou sequestros), **para a retirada da eficácia destas em relação ao credor que arremata ou adjudica o imóvel, configurador do aludido 'cancelamento indireto'. Não há, nesses termos, 'cancelamento direto' das constrições anteriores, dependente de assento negativo, razão pela qual inviável se mostra falar em automático cancelamento do registro daquelas com base tão-só no registro da arrematação ou adjudicação, a partir de requerimento do interessado.

*É certo, porém, que **tal cancelamento direto das penhoras antecedentes, embora despiciendo, como visto, pode, efetivamente, ser obtido pelo interessado,** a fim de evitar dificuldade na leitura e no entendimento, por parte de leigos, da informação gerada pela matrícula, como mencionado pelo Meritíssimo Juiz Corregedor Permanente (fls. 77). **Mas para tanto, dever-se-á obter ordem judicial, expedida pelo juízo da execução que determinou a penhora.***

*Anote-se que **a ordem judicial em questão se mostra imprescindível** para o cancelamento direto das penhoras, já que estas foram determinadas pelo juiz da execução, no exercício regular da jurisdição, **não cabendo sequer ao Juiz Corregedor Permanente ou a esta Corregedoria Geral da Justiça, no exercício de atividade meramente administrativa, deliberar a respeito.** Como se sabe, no sistema jurídico-constitucional brasileiro, admite-se que os atos dos demais Poderes do Estado – legislativos e administrativos – sejam revistos pelos juízes no exercício da jurisdição, mas o contrário, ou seja, **a revisão dos atos jurisdicionais dos juízes pelas autoridades legislativas ou administrativas, é absolutamente inadmissível** (Cândido Rangel Dinamarco, Instituições de Direito Processual Civil. São Paulo: Malheiros, 2001, vo. I, p. 310).*

*Assim, **sem expressa ordem judicial oriunda do juízo que determinou a constrição, não se pode admitir o cancelamento de penhoras, arrestos e sequestros antecedentes, como decorrência automática do registro da arrematação ou adjudicação dos bens constritos havida em execução judicial.** (grifei)*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Tal posicionamento foi prestigiado pelo **C. CSM** – e, acima se destacou, também pela **E. CGJ** –, mesmo no período durante o qual subsistiu a intelecção de ser originária a natureza jurídica da aquisição de imóvel mediante arrematação judicial. **[17]**

Destarte, à luz dos argumentos apresentados, **impõe confirmar a r. sentença impugnada e,** com isso, **o juízo negativo de qualificação registral**, razão pela qual **o parecer que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência é pelo desprovimento do recurso.**

Sub censura.

São Paulo, 2 de agosto de 2016.

Luciano Gonçalves Paes Leme

Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer do Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que ora adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 03 de agosto de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça. Advogados: Hélio Martinez, OAB/SP 78.123, Hélio Martinez Júnior, OAB/SP 92.407, Thiago José de Souza Bonfim, OAB/SP 256.185 e Gabriel de Castro Guedes, OAB/SP 331.359.

Diário da Justiça Eletrônico de 12.09.2016

Decisão reproduzida na página 113 do Classificador II – 2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, RAFAEL MARTINELLI RANGEL | Sair

(/Auxiliar/Acha/Acha)
Admin

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/5543) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/5543) / Leiloeiro

Sites | Locais de Atuação | Nomeações 1ª Instância | Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar **Exibir nomeações excluídas** Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status			
Serviço Anexo das Fazendas	Fórum Mogi Guaçu II - (Anexo Fiscal e Juizado Especial)	00056574619968260362	26/10/2018	Fernando Colhado Mendes	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
Serviço Anexo das Fazendas	Fórum Mogi Guaçu II - (Anexo Fiscal e Juizado Especial)	00028799819998260362	26/10/2018	David de Oliveira Luppi	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
Serviço Anexo das Fazendas	Fórum Mogi Guaçu II - (Anexo Fiscal e Juizado Especial)	05023630620088260362	26/10/2018	Roginer Garcia Camiel	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
Serviço Anexo das Fazendas	Fórum Mogi Guaçu II - (Anexo Fiscal e Juizado Especial)	00089307620098260362	26/10/2018	David de Oliveira Luppi	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
Serviço Anexo das Fazendas	Fórum Mogi Guaçu II - (Anexo Fiscal e Juizado Especial)	00168853720046260362	26/10/2018	Sergio Augusto Fochesato	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
Serviço Anexo da Fazenda	Fórum Campos do Jordão I - (Des.José Carlos de Macedo Soares)	00041607020078260116	16/10/2018	Mateus Veloso Rodrigues Filho	Nomeado			
Serviço Anexo da Fazenda	Fórum Campos do Jordão I - (Des.José Carlos de Macedo Soares)	00022999320008260116	16/10/2018	Mateus Veloso Rodrigues Filho	Nomeado			
Serviço Anexo da Fazenda	Fórum Campos do Jordão I - (Des.José Carlos de Macedo Soares)	05187468920068260116	16/10/2018	Mateus Veloso Rodrigues Filho	Nomeado			
Serviço Anexo da Fazenda	Fórum Campos do Jordão I - (Des.José Carlos de Macedo Soares)	05149964020108260116	16/10/2018	Mateus Veloso Rodrigues Filho	Nomeado			
Serviço Anexo da Fazenda	Fórum Campos do Jordão I - (Des.José Carlos de Macedo Soares)	00022095120018260116	16/10/2018	Mateus Veloso Rodrigues Filho	Nomeado			

Nomeações 1 até 10 de 221

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

279

Responder Responder a Todos Encaminhar

Nomeação para Leilões - SAF Mogi Guaçu - SP

RAFAEL MARTINELLI RANGEL

Para: nilton@brancalliao.com.br; jorge@brancalliao.com.br

sexta-feira, 26 de outubro de 2018 14:19

Para ajudar a proteger sua privacidade, parte do conteúdo dessa mensagem foi bloqueada. Se tiver certeza de que essa mensagem é de um remetente confiável e desejar reabilitar os recursos bloqueados, clique aqui.

Boa Tarde Sr. Nilton,

Venho por meio deste e-mail informar que nomeei na data de hoje o Sr. para 5 Leilões em processos físicos do cartório, por meio do Portal de Auxiliares da Justiça, quais sejam:

1 - 0016885-37.2004.8.26.0362
2 - 0008930-76.2009.8.26.0362
3 - 0502363-06.2008.8.26.0362
4 - 0002879-98.1999.8.26.0362
- 0005657-46.1996.8.26.0362

Como mencionado acima os referidos processos são físicos, sendo assim para colher informações sobre o mesmo será necessário o comparecimento em cartório.

Aguardo confirmação do recebimento do presente e-mail, bem como o envio dos editais para conferência.

Att.

RAFAEL MARTINELLI RANGEL
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Ofício Anexo Fiscal
Chico de Paula, 1090 - Centro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-001
Tel: (19) 3831-6111
E-mail: rafaelrangel@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP

PROCESSO Nº 5225 / 2010 **- COM** _____ **FLS.**

SEÇÃO: SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

REQUERENTE: Tiago Francisco de Souza

(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: Rua Francisco de Annuda, 73, Mogi Guaçu

TELEFONE: (19) 97148-8165

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 107°, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Mogi Guaçu, 05 de Dezembro de 2018.

_____

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 354712

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: _____

_____

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: _____

_____

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

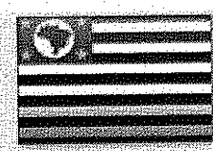
processos

0006766-12.2007
0019911-04.2008
0016772-49-2005
0013815-36-2009
0005318-19-1998
0000570-84-2011

0005657-46.1996
0002879-98.1999
0502363-06.2008
0008930-76.2009
0016885-37.2004

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TIAGO FRANCISCO DE SOUZA





Inscrição **Seccional** **Subseção**
354712 SP MOGI GUAÇU
ADVOGADO

Endereço Profissional
Não informado

Telefone Profissional
(19) 3891-7060

SITUAÇÃO REGULAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090 - Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**
Valor do débito:	**R$ 23.365,89 - Atualizado até 31/01/2019**

A(o)
Marcos Antonio dos Reis
Rua Princesa Isabel, 165 - Vila Ricci
13844-060 Mogi Guacu - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da realização de Leilão no processo em epígrafe do bem imóvel registrado no CRI local com matrícula de n° 13.398, nas seguintes datas, o 1º leilão terá início dia 12 de março de 2019 às 14h:00m com encerramento dia 15 de março de 2019, às 14h:00m e 2º leilão terá início dia 15 de março de 2019, às 14h:01m com encerramento dia 05 de abril de 2019, às 14h:00m.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta INTIMAÇÃO se efetivou.

Rafael Martinelli Rangel, Escrevente Técnico Judiciário.

Mogi Guacu, 14 de fevereiro de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL MARTINELLI RANGEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A2000000225CJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo: 0002879-98.1999.8.26.0362 (362.01.1999.002879)
Classe: Execução Fiscal - Área: Cível
Assunto: Dívida Ativa
Reqte: A Uniao
Reqdo: Marcos Antonio dos Reis
Reqdo: Comercial Fonte Nova Guacu Ltda, CNPJ 62.307.301/0001-10
CDA: 80698002349-10
Valor da dívida: R$ 23.365,89 em 01/2019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal da comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os executados, que por este Juízo se processam os autos das execuções fiscais a seguir indicadas, com fulcro no artigo **886, inciso IV, do NCPC** e regulamentado pelo **Prov. CSM 1625/2009, e conforme Art. 31 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP**, que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **NILTON BRANCALLIÃO – LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** (www.brancalliao.com.br), a cargo do(a) gestor(a) ora nomeado(a) Senhor **NILTON BRANCALLIÃO, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP 728,** seu Preposto **JORGE LUIZ MOLGADO, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP 1.008,** ou a ele conferir, em condições que segue:

DESCRIÇÃO DO BEM: um lote de terreno, sob o numero 04, da quadra 04, do loteamento denominado Vila Beatriz, situado nesta cidade, com área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua 6, 25,00 metros do lado esquerdo, com o lote 3 e 25,00 metros do lado direito com o lote 5, 12,00 metros nos fundos, sendo 8,00 metros com o lote de Liberata Toledo Piza e 4,00 metros com o lote da mesma Liberata Toledo Piza, Pref. Mun. IC.SE.11.10.14.19, Imóvel este objeto da matricula numero 13.398, do CRI local.
OBS: sobre o terreno acima descrito, de 300,00 metros quadrados, foi edificado um barracão de 121,80 metros quadrados deste município, sendo o barracão já antigo e coberto com telhas brasilit, o qual recebeu o numero 51 com frente para a Rua Jose S. de Souza, Vila Santa Julia.
AVALIAÇÃO: R$ 312.821,80 (trezentos e doze mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), atualizado conforme TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS em 01/2019, fls 246.

DO PERÍODO EM QUE SE REALIZARÁ O LEILÃO: O 1º leilão terá início dia 12 de março de 2019 às 14h:00m com encerramento dia 15 de março de 2019, às 14h:00m e 2º leilão terá início dia 15 de março de 2019, às 14h:01m com encerramento dia 05 de abril de 2019, às 14h:00m.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM: em 1º leilão o(s) bem(ns) será(ão) vendidos pelo valor de avaliação, caso não houver licitante no período do 1º leilão, em 2º Leilão, sendo que não será aceito lanço que ofereça preço vil (art. 891 do CPC), o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANÇOS PELA INTERNET: Deverá o arrematante, ofertar lanços pela Internet através do site www.brancalliao.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento/habilitação prévio, no prazo de até **72** horas de antecedência do leilão e recolherem a quantia respectiva na data designada

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAVID DE OLIVEIRA LUPPI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A20000000224QX.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato. **Sendo que, havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.**

DA PROPOSTA: Serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: propostas@niltonbrancalliao.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC). Havendo, no período do leilão, lanço superior ao apresentado na proposta, esta fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante cartório onde tramita o processo, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Nilton Brancallião, telefone (11) 4555-2117 / 4309-0000 e e-mail: contato@niltonbrancalliao.com.br.

DA PREFERÊNCIA DA ARREMATAÇÃO DE FORMA ENGLOBADA: Os bens poderão ser arrematados separadamente, admitindo-se o fracionamento dos lotes, no entanto, **terá preferência quem oferecer lance com o objetivo de arrematá-los todos, em conjunto,** oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles, nos termos do artigo 893 do Código de Processo Civil.

DOS LICITANTES: de acordo com o artigo 890 do NCPC poderá dar lance todos aqueles que estiverem na livre administração de seus bens, exceto: os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores, os síndicos, ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens, de cuja administração ou alienação estejam encarregados; os leiloeiros e seus prepostos; os advogados das partes; o juiz, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, e demais servidores e auxiliares da Justiça.

DA ADJUDICAÇÃO: Caso haja arrematação, passará a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a adjudicação do bem pela exequente, contados a partir da arrematação (art. 24, II, "b" da Lei 6.830/80). Poderá a exequente expressamente desistir do último prazo, declarando não se interessar em adjudicar o bem. Após a lavratura do auto de arrematação, esta considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado (art. 903, "*caput*", do NCPC).

DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do NCPC). Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAVID DE OLIVEIRA LUPPI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A2000000224QX.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: será admitido o pagamento parcelado do maior lance **em até 48(quarenta e oito) vezes para veículos e o restante em** até vezes 60 (sessenta) vezes, devendo ser observado o valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada parcela mensal, quando se tratar de bens móveis e de R$ 1.000,00 (um mil reais), quando se tratar de bens imóveis, limitada à quantidade de parcelas à observância desses pisos, ficando limitada à quantidade de parcelas até que seja atingido este piso, nos moldes do § 11 (com redação dada pelo artigo 34 da Lei nº 10.522 de 19/07/2002) do artigo 98 da Lei nº 8.212/91. Fica o arrematante desde já, ciente de que, existe a obrigatoriedade do recolhimento do percentual de 50% (cinquenta) por cento a título de primeira parcela da arrematação no que tange apenas aos bens móveis que não possuem registro em órgãos de controle, tais como, máquinas, equipamentos, móveis, etc., excetuando-se, por conseguinte, apenas os veículos que possuem registro junto à CIRETRAN. **Outrossim, fica o arrematante ciente de que o pagamento do valor integral da arrematação, ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente entre valor total da dívida e o valor da arrematação deverá ser efetuado, obrigatoriamente, em dinheiro ou através de Transferência Eletrônica Disponível - TED judicial, e que o requerimento de parcelamento deverá ser instruído com os documentos necessários à identificação do arrematante e de seu domicílio, à demonstração de que possui capacidade financeira compatível com o valor das parcelas, bem como à comprovação de sua regularidade fiscal. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em: I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do arrematante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do arrematante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Caso o arrematante não apresente requerimento de parcelamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura, nos autos da execução, da certidão de decurso de prazo para oposição de embargos à arrematação será tornada sem efeito a alienação judicial, com perdimento de todos os valores depositados no ato da arrematação – Maiores informações poderão ser ..obtidas junto à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional** - Se o valor da arrematação superar o valor da dívida do executado, o arrematante deverá depositar no ato da arrematação o valor excedente da dívida. O arrematante deverá depositar, também no ato, o valor da primeira parcela (Dec. 3048, art. 360, § 4º). Realizado o depósito e dez (10) dias após o aperfeiçoamento da arrematação será expedida a respectiva carta (art. 903 do CPC), contendo o valor da arrematação, valor e número de parcelas mensais, constituição de hipoteca do bem adquirido, ou de penhor, em favor do credor, servindo a carta de título hábil para registro da garantia, e a indicação do arrematante como fiel depositário do bem, quando constituído penhor. As prestações serão reajustadas mensalmente pela taxa SELIC (art. 13 da Lei nº 9.065/95), **acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (Art. 3º, parágrafo único da Portaria PGFN nº 79 de 03/02/2014), ou outro fator de correção monetária que porventura vier a substituir a taxa então vigente**. Se o arrematante não pagar no vencimento qualquer das parcelas, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente e será acrescido em cinquenta por cento de seu valor a título de multa, podendo ser inscrito em Dívida Ativa e executado (Dec. 3048, art. 360, § 6º). **DOS BENS QUE NÃO SERÃO PARCELADOS: Não será concedido parcelamento de arrematação de bens consumíveis, bem como não será concedido parcelamento de arrematação em caso de concurso de penhora com credor privilegiado (Arts. 8º e 9º da Portaria PGFN nº 79 de 03/02/2014). DA ARREMATAÇÃO PELA INTERNET:** Sendo a arrematação positiva pela modalidade eletrônica, o recolhimento das guias de depósito judicial referentes à arrematação, custas judiciais e comissão do leiloeiro deverão ser (em) depositadas por meio de depósito identificado a ser fornecido pelo leiloeiro. Caso a arrematação seja parcelada, o arrematante imediatamente deverá imprimir formulário do

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAVID DE OLIVEIRA LUPPI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A200000224QX.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

parcelamento no site do leiloeiro e munido de documentação constante no formulário deverá o arrematante dentro do prazo de 30 (trinta) dias **entrar em contato** com a Procuradoria da Fazenda Nacional em **Campinas sito a Rua Frei Antonio de Pádua, nº 1.595, Jardim Guanabara, Campinas - SP, CEP: 13.073-330, (19) 2101-6600, e-mail: psfn.sp.campinas@pgfn.gov.br, das 8:00hs. às 12:00hs** para elaboração/confecção de contrato.

PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou CEF através do site www.bb.com.br ou www.caixa.gov.br, em favor do Juízo responsável, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). Fica advertido o arrematante que não efetuar os depósitos, sofrerá sob as penas da lei e de se desfazer a arrematação.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), nos moldes do artigo 267 § único das Normas da Corregedoria, a comissão do leiloeiro público será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio.

DO PARCELAMENTO DO DÉBITO POR PARTE DO EXECUTADO: No caso de eventual pedido de parcelamento não formalizado junto à exequente, a hasta pública não será objeto de sustação, ficando o arrematante, desde já, ciente de que a arrematação só se concretizará, caso o parcelamento não seja efetivado.

INTIMAÇÃO EDITALÍCIA: ficam desde já, por medida de cautela, os executados, na pessoa de seus representantes legais, e os eventuais credores hipotecários ou quaisquer credores preferenciais, **INTIMADOS** por esta via editalícia, caso não sejam encontrados pessoalmente, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Outrossim, na forma do artigo 889, do Código de Processo Civil, ficam desde já, intimados da data e horário dos leilões o coproprietário, o promitente comprador/devedor, senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução. Os depositários ficam advertidos a manter e conservar fielmente os bens, sob as penas da lei, apresentando-os a quem desejar vê-los, com vistas a arrematação em leilão.

E para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o presente edital é afixado no local de costume deste Fórum e publicado no site do gestor de acordo com artigo 887 do NCPC.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAVID DE OLIVEIRA LUPPI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A2000000224QX.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0019/2019, foi disponibilizado na página 406/421 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
04/03/2019 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2.491/2018 - Prorrogação
05/03/2019 - Carnaval - Prorrogação
06/03/2019 à 06/03/2019 - Quarta-feira de Cinzas - Prov. CSM 2.491/2018 e art. 224 CPC - Suspensão

Advogado
Guilherme Dias Caldas de Moraes (OAB 130824/RJ)

Teor do ato: "O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal da comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os executados, que por este Juízo se processam os autos das execuções fiscais a seguir indicadas, com fulcro no artigo 886, inciso IV, do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009, e conforme Art. 31 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP, que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da NILTON BRANCALLIÃO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS (www.brancalliao.com.br), a cargo do(a) gestor(a) ora nomeado(a) Senhor NILTON BRANCALLIÃO, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP 728, seu Preposto JORGE LUIZ MOLGADO, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP 1.008, ou a ele conferir, em condições que segue: DESCRIÇÃO DO BEM: um lote de terreno, sob o numero 04, da quadra 04, do loteamento denominado Vila Beatriz, situado nesta cidade, com área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua 6, 25,00 metros do lado esquerdo, com o lote 3 e 25,00 metros do lado direito com o lote 5, 12,00 metros nos fundos, sendo 8,00 metros com o lote de Liberata Toledo Piza e 4,00 metros com o lote da mesma Liberata Toledo Piza, Pref. Mun. IC.SE.11.10.14.19, Imóvel este objeto da matricula numero 13.398, do CRI local. OBS: sobre o terreno acima descrito, de 300,00 metros quadrados, foi edificado um barracão de 121,80 metros quadrados deste município, sendo o barracão já antigo e coberto com telhas brasilit, o qual recebeu o numero 51 com frente para a Rua Jose S. de Souza, Vila Santa Julia. AVALIAÇÃO: R$ 312.821,80 (trezentos e doze mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), atualizado conforme TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS em 01/2019, fls 246. DO PERÍODO EM QUE SE REALIZARÁ O LEILÃO: O 1º leilão terá início dia 12 de março de 2019 às 14h:00m com encerramento dia 15 de março de 2019, às 14h:00m e 2º leilão terá início dia 15 de março de 2019, às 14h:01m com encerramento dia 05 de abril de 2019, às 14h:00m. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM: em 1º leilão o(s) bem(ns) será(ão) vendidos pelo valor de avaliação, caso não houver licitante no período do 1º leilão, em 2º Leilão, sendo que não será aceito lanço que ofereça preço vil (art. 891 do CPC), o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANÇOS PELA INTERNET: Deverá o arrematante, ofertar lanços pela Internet através do site www.brancalliao.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento/habilitação prévio, no prazo de até 72 horas de antecedência do leilão e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato. Sendo que, havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. DA PROPOSTA: Serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: propostas@niltonbrancalliao.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC). Havendo, no período do leilão, lanço superior ao apresentado na proposta, esta fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante cartório onde tramita o processo, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Nilton Brancallião, telefone (11) 4555-2117 / 4309-0000 e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

e-mail: contato@niltonbrancalliao.com.br. DA PREFERÊNCIA DA ARREMATAÇÃO DE FORMA ENGLOBADA: Os bens poderão ser arrematados separadamente, admitindo-se o fracionamento dos lotes, no entanto, terá preferência quem oferecer lance com o objetivo de arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles, nos termos do artigo 893 do Código de Processo Civil. DOS LICITANTES: de acordo com o artigo 890 do NCPC poderá dar lance todos aqueles que estiverem na livre administração de seus bens, exceto: os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores, os síndicos, ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens, de cuja administração ou alienação estejam encarregados; os leiloeiros e seus prepostos; os advogados das partes; o juiz, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, e demais servidores e auxiliares da Justiça. DA ADJUDICAÇÃO: Caso haja arrematação, passará a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a adjudicação do bem pela exequente, contados a partir da arrematação (art. 24, II, b da Lei 6.830/80). Poderá a exequente expressamente desistir do último prazo, declarando não se interessar em adjudicar o bem. Após a lavratura do auto de arrematação, esta considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado (art. 903, caput, do NCPC). DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do NCPC). Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 48(quarenta e oito) vezes para veículos e o restante em até vezes 60 (sessenta) vezes, devendo ser observado o valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada parcela mensal, quando se tratar de bens móveis e de R$ 1.000,00 (um mil reais), quando se tratar de bens imóveis, limitada à quantidade de parcelas à observância desses pisos, ficando limitada à quantidade de parcelas até que seja atingido este piso, nos moldes do § 11 (com redação dada pelo artigo 34 da Lei nº 10.522 de 19/07/2002) do artigo 98 da Lei nº 8.212/91. Fica o arrematante desde já, ciente de que, existe a obrigatoriedade do recolhimento do percentual de 50% (cinquenta) por cento a título de primeira parcela da arrematação no que tange apenas aos bens móveis que não possuem registro em órgãos de controle, tais como, máquinas, equipamentos, móveis, etc., excetuando-se, por conseguinte, apenas os veículos que possuem registro junto à CIRETRAN. Outrossim, fica o arrematante ciente de que o pagamento do valor integral da arrematação, ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente entre valor total da dívida e o valor da arrematação deverá ser efetuado, obrigatoriamente, em dinheiro ou através de Transferência Eletrônica Disponível - TED judicial, e que o requerimento de parcelamento deverá ser instruído com os documentos necessários à identificação do arrematante e de seu domicílio, à demonstração de que possui capacidade financeira compatível com o valor das parcelas, bem como à comprovação de sua regularidade fiscal. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em: I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); II prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do arrematante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do arrematante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Caso o arrematante não apresente requerimento de parcelamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura, nos autos da execução, da certidão de decurso de prazo para oposição de embargos à arrematação será tornada sem efeito a alienação judicial, com perdimento de todos os valores depositados no ato da arrematação Maiores informações poderão ser ..obtidas junto à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional - Se o valor da arrematação superar o valor da dívida do executado, o arrematante deverá depositar no ato da arrematação o valor excedente da dívida. O arrematante deverá depositar, também no ato, o valor da primeira parcela (Dec. 3048, art. 360, § 4º). Realizado o depósito e dez (10) dias após o aperfeiçoamento da arrematação será expedida a respectiva carta (art. 903 do CPC), contendo o valor da arrematação, valor e número de parcelas mensais, constituição de hipoteca do bem adquirido, ou de penhor, em favor do credor, servindo a carta de título hábil para registro da garantia, e a indicação do arrematante como fiel depositário do bem, quando constituído penhor. As prestações serão reajustadas mensalmente pela taxa SELIC (art. 13 da Lei nº 9.065/95), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (Art.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

3º, parágrafo único da Portaria PGFN nº 79 de 03/02/2014), ou outro fator de correção monetária que porventura vier a substituir a taxa então vigente. Se o arrematante não pagar no vencimento qualquer das parcelas, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente e será acrescido em cinquenta por cento de seu valor a título de multa, podendo ser inscrito em Dívida Ativa e executado (Dec. 3048, art. 360, § 6º). DOS BENS QUE NÃO SERÃO PARCELADOS: Não será concedido parcelamento de arrematação de bens consumíveis, bem como não será concedido parcelamento de arrematação em caso de concurso de penhora com credor privilegiado (Arts. 8º e 9º da Portaria PGFN nº 79 de 03/02/2014). DA ARREMATAÇÃO PELA INTERNET: Sendo a arrematação positiva pela modalidade eletrônica, o recolhimento das guias de depósito judicial referentes à arrematação, custas judiciais e comissão do leiloeiro deverão ser (em) depositadas por meio de depósito identificado a ser fornecido pelo leiloeiro. Caso a arrematação seja parcelada, o arrematante imediatamente deverá imprimir formulário do parcelamento no site do leiloeiro e munido de documentação constante no formulário deverá o arrematante dentro do prazo de 30 (trinta) dias entrar em contato com a Procuradoria da Fazenda Nacional em Campinas sito a Rua Frei Antonio de Pádua, nº 1.595, Jardim Guanabara, Campinas - SP, CEP: 13.073-330, (19) 2101-6600, e-mail: psfn.sp.campinas@pgfn.gov.br, das 8:00hs. às 12:00hs para elaboração/confecção de contrato. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou CEF através do site www.bb.com.br ou www.caixa.gov.br, em favor do Juízo responsável, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). Fica advertido o arrematante que não efetuar os depósitos, sofrerá sob as penas da lei e de se desfazer a arrematação. COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), nos moldes do artigo 267 § único das Normas da Corregedoria, a comissão do leiloeiro público será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio. DO PARCELAMENTO DO DÉBITO POR PARTE DO EXECUTADO: No caso de eventual pedido de parcelamento não formalizado junto à exequente, a hasta pública não será objeto de sustação, ficando o arrematante, desde já, ciente de que a arrematação só se concretizará, caso o parcelamento não seja efetivado. INTIMAÇÃO EDITALÍCIA: ficam desde já, por medida de cautela, os executados, na pessoa de seus representantes legais, e os eventuais credores hipotecários ou quaisquer credores preferenciais, INTIMADOS por esta via editalícia, caso não sejam encontrados pessoalmente, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Outrossim, na forma do artigo 889, do Código de Processo Civil, ficam desde já, intimados da data e horário dos leilões o coproprietário, o promitente comprador/devedor, senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução. Os depositários ficam advertidos a manter e conservar fielmente os bens, sob as penas da lei, apresentando-os a quem desejar vê-los, com vistas a arrematação em leilão. E para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o presente edital é afixado no local de costume deste Fórum e publicado no site do gestor de acordo com artigo 887 do NCPC."

Mogi-Guaçu, 28 de fevereiro de 2019.

DIEGO LUIS DA SILVA COLLA
Terceiros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CORREIOS CE

COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESTINATÁRIO
Marcos Antonio dos Reis
Rua Princesa Isabel, 165
13844-060 - Mogi Guacu - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Fóro de Mogi Guaçu - Cartório da SAF - Setor de Anexo Fiscal
Rua Chico de Paula, 1090
13840-000 Mogi Guacu-SP

AO REMETENTE

Remessa Local

99122604972010-SPM
TJSP
Correios

CE
99122604972010-SPM
TJSP
Correios

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

17 MAR 2015

'TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 13/3/15 16:20 h
2ª 14/3/15 16:20 h
3ª 16/3/15 14:10 h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se
(2) Endereço insuficiente
(3) Não existe o número
(4) Desconhecido
(5) Recusado
(6) Não procurado
(7) Ausente
(8) Falecido
(9) Outros:_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0002879-98.1999.8.26.0362**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

___/___/_____

...e o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que a publicação do edital do leilão designado não observou o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da realização da praça, por inobservância pela serventia da emenda relativa ao feriado de carnaval.
Certifico ainda que, ante o ocorrido, entrei em contato telefônico com o leiloeiro e obtive novas datas para praceamento: 1º leilão com início no dia 13/05/2019 às 14:00m, com encerramento em 16/05/2019 às 14h00m e 2º leilão com início no dia 16/05/2019 às 14:01m e com encerramento em 06/06/2019 às 14h00m.. Nada Mais. Mogi Guacu, 13 de março de 2019. Eu, ___, Rafael Martinelli Rangel, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL MARTINELLI RANGEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A200000022V5A.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

287

7

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ROGINER GARCIA CARNIEL**

Vistos.

Ante o teor da certidão juntada aos autos, tornado conclusos por determinação verbal do corregedor, verifico que está caracterizada a nulidade da hasta por inobservância do prazo mínimo de 10 dias entre a publicação do edital e a data do leilão, consoante art. 22, §1º da LEF.

Determino a suspensão do praceamento e a imediata expedição de novos editais nas datas informadas.

Providencie a serventia o necessário para a realização das praças, comunique-se o leiloeiro e atente para que erros deste tipo não mais ocorra.

Intime-se.

Mogi Guacu, 13 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGINER GARCIA CARNIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO MONTEIRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Suspensão dos Leilões.

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | ••• Responder a todos |

RAFAEL MARTINELLI RANGEL
Hoje, 12:38
nilton@brancalliao.com.br; jorge@brancalliao.com.br

Itens Enviados

Esta mensagem foi enviada com prioridade alta.

Bom Dia Nilton/Jorge,

Venho através desse e-mail comunicar a suspensão dos Leilões dos seguintes processos:

0006766-12.2007.8.26.0362, 0013815-36.2009.8.26.0362, 0000570-84.2011.8.26.0362, 00005225-36.2010.8.26.0362, 0002879-98.1999.8.26.0362, 0005318-19.1998.8.26.0362, 0019911-04.2008.8.26.0362, 0008930-76.2009.8.26.0362.

Os mesmos devem ser retirados do site.

Aproveito ainda para informar que enviarei na sequencia os novos editais dos processos acima, com as novas datas de Leilão para serem publicadas.

Aguardo confirmação de recebimento.

RAFAEL MARTINELLI RANGEL
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Ofício Anexo Fiscal
Chico de Paula, 1090 - Centro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-001
Tel: (19) 3831-6111
E-mail: rafaelrangel@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

JUNTADA

Em, 21 / 03 / 19 juntei a estes autos:

( ) a Petição e Documento(s)

( ) a Carta Devolvida

(X) o AR

( ) o Mandado

( ) a(s) Guia(s)

( ) a Carta Precatória

( ) O Oficio

( ) Outros (_____) (abaixo/ verso)

Eu, _____ Escrevente subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090 - Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Cópia

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**
Valor do débito:	**R$ 23.365,89 - Atualizado até 31/01/2019**

A(o)
Marcos Antonio dos Reis
Rua Jose de S. Silva, 51 - Vila Santa Julia
13844-013 Mogi Guacu - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da realização de Leilão no processo em epígrafe do bem imóvel registrado no CRI local com matrícula de n° 13.398, nas seguintes datas, o 1º leilão terá início dia 13 de maio de 2019 às 14h:00m com encerramento dia 16 de maio de 2019, às 14h:00m e 2º leilão terá início dia 16 de maio de 2019, às 14h:01m com encerramento dia 06 de junho de 2019, às 14h:00m.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta INTIMAÇÃO se efetivou.

Rafael Martinelli Rangel, Escrevente Técnico Judiciário.

Mogi Guacu, 04 de abril de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL MARTINELLI RANGEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 400001911217. Este documento é cópia do original, gerado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

291

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo: 0002879-98.1999.8.26.0362 (362.01.1999.002879)
Classe: Execução Fiscal - Área: Cível
Assunto: Dívida Ativa
Reqte: A Uniao
Reqdo: Marcos Antonio dos Reis
Reqdo: Comercial Fonte Nova Guacu Ltda, CNPJ 62.307.301/0001-10
CDA: 80698002349-10
Valor da dívida: R$ 23.365,89 em 01/2019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal da comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Roginer Garcia Carniel, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os executados, que por este Juizo se processam os autos das execuções fiscais a seguir indicadas, com fulcro no artigo **886, inciso IV, do NCPC** e regulamentado pelo **Prov. CSM 1625/2009, e conforme Art. 31 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP**, que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **NILTON BRANCALLIÃO – LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** (www.brancalliao.com.br), a cargo do(a) gestor(a) ora nomeado(a) Senhor **NILTON BRANCALLIÃO, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP 728,** seu Preposto **JORGE LUIZ MOLGADO, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP 1.008,** ou a ele conferir, em condições que segue:

DESCRIÇÃO DO BEM: um lote de terreno, sob o numero 04, da quadra 04, do loteamento denominado Vila Beatriz, situado nesta cidade, com área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua 6, 25,00 metros do lado esquerdo, com o lote 3 e 25,00 metros do lado direito com o lote 5, 12,00 metros nos fundos, sendo 8,00 metros com o lote de Liberata Toledo Piza e 4,00 metros com o lote da mesma Liberata Toledo Piza, Pref. Mun. IC.SE.11.10.14.19, Imóvel este objeto da matricula numero 13.398, do CRI local.
OBS: sobre o terreno acima descrito, de 300,00 metros quadrados, foi edificado um barracão de 121,80 metros quadrados deste município, sendo o barracão já antigo e coberto com telhas brasilit, o qual recebeu o numero 51 com frente para a Rua Jose S. de Souza, Vila Santa Julia.
AVALIAÇÃO: R$ 312.821,80 (trezentos e doze mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), atualizado conforme TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS em 01/2019, fls 246.

DO PERÍODO EM QUE SE REALIZARÁ O LEILÃO: O 1º leilão terá início dia 13 de maio de 2019 às 14h:00m com encerramento dia 16 de maio de 2019, às 14h:00m e 2º leilão terá início dia 16 de maio de 2019, às 14h:01m com encerramento dia 06 de junho de 2019, às 14h:00m.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM: em 1º leilão o(s) bem(ns) será(ão) vendidos pelo valor de avaliação, caso não houver licitante no período do 1º leilão, em 2º Leilão, sendo que não será aceito lanço que ofereça preço vil (art. 891 do CPC), o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANÇOS PELA INTERNET: Deverá o arrematante, ofertar lanços pela Internet através do site www.brancalliao.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento/habilitação prévio, no prazo de até **72** horas de antecedência do leilão e recolherem a quantia respectiva na data designada

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGINER GARCIA CARNIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.
Este documento é cópia do original, gerado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

252

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato. **Sendo que, havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes**.

DA PROPOSTA: Serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: propostas@niltonbrancalliao.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC). Havendo, no período do leilão, lanço superior ao apresentado na proposta, esta fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante cartório onde tramita o processo, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Nilton Brancallião, telefone (11) 4555-2117 / 4309-0000 e e-mail: contato@niltonbrancalliao.com.br.

DA PREFERÊNCIA DA ARREMATAÇÃO DE FORMA ENGLOBADA: Os bens poderão ser arrematados separadamente, admitindo-se o fracionamento dos lotes, no entanto, **terá preferência quem oferecer lance com o objetivo de arrematá-los todos, em conjunto,** oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles, nos termos do artigo 893 do Código de Processo Civil.

DOS LICITANTES: de acordo com o artigo 890 do NCPC poderá dar lance todos aqueles que estiverem na livre administração de seus bens, exceto: os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores, os síndicos, ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens, de cuja administração ou alienação estejam encarregados; os leiloeiros e seus prepostos; os advogados das partes; o juiz, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, e demais servidores e auxiliares da Justiça.

DA ADJUDICAÇÃO: Caso haja arrematação, passará a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a adjudicação do bem pela exequente, contados a partir da arrematação (art. 24, II, "b" da Lei 6.830/80). Poderá a exequente expressamente desistir do último prazo, declarando não se interessar em adjudicar o bem. Após a lavratura do auto de arrematação, esta considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado (art. 903, "*caput*", do NCPC).

DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do NCPC). Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGINER GARCIA CARNIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A200000022WOQ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: será admitido o pagamento parcelado do maior lance **em até 48(quarenta e oito) vezes para veículos e o restante em** até vezes 60 (sessenta) vezes, devendo ser observado o valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada parcela mensal, quando se tratar de bens móveis e de R$ 1.000,00 (um mil reais), quando se tratar de bens imóveis, limitada à quantidade de parcelas à observância desses pisos, ficando limitada à quantidade de parcelas até que seja atingido este piso, nos moldes do § 11 (com redação dada pelo artigo 34 da Lei nº 10.522 de 19/07/2002) do artigo 98 da Lei nº 8.212/91. Fica o arrematante desde já, ciente de que, existe a obrigatoriedade do recolhimento do percentual de 50% (cinquenta) por cento a título de primeira parcela da arrematação no que tange apenas aos bens móveis que não possuem registro em órgãos de controle, tais como, máquinas, equipamentos, móveis, etc., excetuando-se, por conseguinte, apenas os veículos que possuem registro junto à CIRETRAN. **Outrossim, fica o arrematante ciente de que o pagamento do valor integral da arrematação, ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente entre valor total da dívida e o valor da arrematação deverá ser efetuado, obrigatoriamente, em dinheiro ou através de Transferência Eletrônica Disponível - TED judicial, e que o requerimento de parcelamento deverá ser instruído com os documentos necessários à identificação do arrematante e de seu domicílio, à demonstração de que possui capacidade financeira compatível com o valor das parcelas, bem como à comprovação de sua regularidade fiscal. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em: I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do arrematante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do arrematante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Caso o arrematante não apresente requerimento de parcelamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura, nos autos da execução, da certidão de decurso de prazo para oposição de embargos à arrematação será tornada sem efeito a alienação judicial, com perdimento de todos os valores depositados no ato da arrematação – Maiores informações poderão ser ..obtidas junto à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional** - Se o valor da arrematação superar o valor da dívida do executado, o arrematante deverá depositar no ato da arrematação o valor excedente da dívida. O arrematante deverá depositar, também no ato, o valor da primeira parcela (Dec. 3048, art. 360, § 4º). Realizado o depósito e dez (10) dias após o aperfeiçoamento da arrematação será expedida a respectiva carta (art. 903 do CPC), contendo o valor da arrematação, valor e número de parcelas mensais, constituição de hipoteca do bem adquirido, ou de penhor, em favor do credor, servindo a carta de título hábil para registro da garantia, e a indicação do arrematante como fiel depositário do bem, quando constituído penhor. As prestações serão reajustadas mensalmente pela taxa SELIC (art. 13 da Lei nº 9.065/95), **acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (Art. 3º, parágrafo único da Portaria PGFN nº 79 de 03/02/2014), ou outro fator de correção monetária que porventura vier a substituir a taxa então vigente**. Se o arrematante não pagar no vencimento qualquer das parcelas, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente e será acrescido em cinquenta por cento de seu valor a título de multa, podendo ser inscrito em Dívida Ativa e executado (Dec. 3048, art. 360, § 6º). **DOS BENS QUE NÃO SERÃO PARCELADOS: Não será concedido parcelamento de arrematação de bens consumíveis, bem como não será concedido parcelamento de arrematação em caso de concurso de penhora com credor privilegiado (Arts. 8º e 9º da Portaria PGFN nº 79 de 03/02/2014)**. **DA ARREMATAÇÃO PELA INTERNET:** Sendo a arrematação positiva pela modalidade eletrônica, o recolhimento das guias de depósito judicial referentes à arrematação, custas judiciais e comissão do leiloeiro deverão ser (em) depositadas por meio de depósito identificado a ser fornecido pelo leiloeiro. Caso a arrematação seja parcelada, o arrematante imediatamente deverá imprimir formulário do

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGINER GARCIA CARNIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A200000022WOQ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

parcelamento no site do leiloeiro e munido de documentação constante no formulário deverá o arrematante dentro do prazo de 30 (trinta) dias **entrar em contato** com a Procuradoria da Fazenda Nacional em **Campinas sito a Rua Frei Antonio de Pádua, nº 1.595, Jardim Guanabara, Campinas - SP, CEP: 13.073-330, (19) 2101-6600, e-mail: psfn.sp.campinas@pgfn.gov.br, das 8:00hs. às 12:00hs** para elaboração/confecção de contrato.

PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou CEF através do site www.bb.com.br ou www.caixa.gov.br, em favor do Juízo responsável, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). Fica advertido o arrematante que não efetuar os depósitos, sofrerá sob as penas da lei e de se desfazer a arrematação.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), nos moldes do artigo 267 § único das Normas da Corregedoria, a comissão do leiloeiro público será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio.

DO PARCELAMENTO DO DÉBITO POR PARTE DO EXECUTADO: No caso de eventual pedido de parcelamento não formalizado junto à exequente, a hasta pública não será objeto de sustação, ficando o arrematante, desde já, ciente de que a arrematação só se concretizará, caso o parcelamento não seja efetivado.

INTIMAÇÃO EDITALÍCIA: ficam desde já, por medida de cautela, os executados, na pessoa de seus representantes legais, e os eventuais credores hipotecários ou quaisquer credores preferenciais, **INTIMADOS** por esta via editalícia, caso não sejam encontrados pessoalmente, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Outrossim, na forma do artigo 889, do Código de Processo Civil, ficam desde já, intimados da data e horário dos leilões o coproprietário, o promitente comprador/devedor, senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução. Os depositários ficam advertidos a manter e conservar fielmente os bens, sob as penas da lei, apresentando-os a quem desejar vê-los, com vistas a arrematação em leilão.

E para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o presente edital é afixado no local de costume deste Fórum e publicado no site do gestor de acordo com artigo 887 do NCPC.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGINER GARCIA CARNIEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A200000022WOQ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0043/2019, foi disponibilizado na página 729/736 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Guilherme Dias Caldas de Moraes (OAB 130824/RJ)

Teor do ato: "EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO Processo:0002879-98.1999.8.26.0362 (362.01.1999.002879) Classe:Execução Fiscal - Área: Cível Assunto:Dívida Ativa Reqte:A Uniao Reqdo: Marcos Antonio dos Reis Reqdo: Comercial Fonte Nova Guacu Ltda, CNPJ 62.307.301/0001-10 CDA:80698002349-10 Valor da dívida: R$ 23.365,89 em 01/2019 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal da comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Roginer Garcia Carniel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os executados, que por este Juízo se processam os autos das execuções fiscais a seguir indicadas, com fulcro no artigo 886, inciso IV, do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009, e conforme Art. 31 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP, que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da NILTON BRANCALLIÃO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS (www.brancalliao.com.br), a cargo do(a) gestor(a) ora nomeado(a) Senhor NILTON BRANCALLIÃO, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP 728, seu Preposto JORGE LUIZ MOLGADO, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP 1.008, ou a ele conferir, em condições que segue: DESCRIÇÃO DO BEM: um lote de terreno, sob o numero 04, da quadra 04, do loteamento denominado Vila Beatriz, situado nesta cidade, com área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua 6, 25,00 metros do lado esquerdo, com o lote 3 e 25,00 metros do lado direito com o lote 5, 12,00 metros nos fundos, sendo 8,00 metros com o lote de Liberata Toledo Piza e 4,00 metros com o lote da mesma Liberata Toledo Piza, Pref. Mun. IC.SE.11.10.14.19, Imóvel este objeto da matricula numero 13.398, do CRI local. OBS: sobre o terreno acima descrito, de 300,00 metros quadrados, foi edificado um barracão de 121,80 metros quadrados deste município, sendo o barracão já antigo e coberto com telhas brasilit, o qual recebeu o numero 51 com frente para a Rua Jose S. de Souza, Vila Santa Julia. AVALIAÇÃO: R$ 312.821,80 (trezentos e doze mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), atualizado conforme TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS em 01/2019, fls 246. DO PERÍODO EM QUE SE REALIZARÁ O LEILÃO: O 1º leilão terá início dia 13 de maio de 2019 às 14h:00m com encerramento dia 16 de maio de 2019, às 14h:00m e 2º leilão terá início dia 16 de maio de 2019, às 14h:01m com encerramento dia 06 de junho de 2019, às 14h:00m. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM: em 1º leilão o(s) bem(ns) será(ão) vendidos pelo valor de avaliação, caso não houver licitante no período do 1º leilão, em 2º Leilão, sendo que não será aceito lanço que ofereça preço vil (art. 891 do CPC), o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANÇOS PELA INTERNET: Deverá o arrematante, ofertar lanços pela Internet através do site www.brancalliao.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento/habilitação prévio, no prazo de até 72 horas de antecedência do leilão e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato. Sendo que, havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. DA PROPOSTA: Serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: propostas@niltonbrancalliao.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC). Havendo, no período do leilão, lanço superior ao apresentado na proposta, esta fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante cartório onde tramita o processo, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Nilton Brancallião, telefone (11) 4555-2117 / 4309-0000 e e-mail: contato@niltonbrancalliao.com.br. DA PREFERÊNCIA DA ARREMATAÇÃO DE FORMA ENGLOBADA: Os bens poderão ser arrematados separadamente, admitindo-se o fracionamento dos lotes, no entanto, terá preferência quem oferecer lance

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

com o objetivo de arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles, nos termos do artigo 893 do Código de Processo Civil. DOS LICITANTES: de acordo com o artigo 890 do NCPC poderá dar lance todos aqueles que estiverem na livre administração de seus bens, exceto: os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores, os síndicos, ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens, de cuja administração ou alienação estejam encarregados; os leiloeiros e seus prepostos; os advogados das partes; o juiz, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, e demais servidores e auxiliares da Justiça. DA ADJUDICAÇÃO: Caso haja arrematação, passará a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para a adjudicação do bem pela exequente, contados a partir da arrematação (art. 24, II, b da Lei 6.830/80). Poderá a exequente expressamente desistir do último prazo, declarando não se interessar em adjudicar o bem. Após a lavratura do auto de arrematação, esta considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado (art. 903, caput, do NCPC). DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do NCPC). Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO: será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 48(quarenta e oito) vezes para veículos e o restante em até vezes 60 (sessenta) vezes, devendo ser observado o valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada parcela mensal, quando se tratar de bens móveis e de R$ 1.000,00 (um mil reais), quando se tratar de bens imóveis, limitada à quantidade de parcelas à observância desses pisos, ficando limitada à quantidade de parcelas até que seja atingido este piso, nos moldes do § 11 (com redação dada pelo artigo 34 da Lei nº 10.522 de 19/07/2002) do artigo 98 da Lei nº 8.212/91. Fica o arrematante desde já, ciente de que, existe a obrigatoriedade do recolhimento do percentual de 50% (cinquenta) por cento a título de primeira parcela da arrematação no que tange apenas aos bens móveis que não possuem registro em órgãos de controle, tais como, máquinas, equipamentos, móveis, etc., excetuando-se, por conseguinte, apenas os veículos que possuem registro junto à CIRETRAN. Outrossim, fica o arrematante ciente de que o pagamento do valor integral da arrematação, ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente entre valor total da dívida e o valor da arrematação deverá ser efetuado, obrigatoriamente, em dinheiro ou através de Transferência Eletrônica Disponível - TED judicial, e que o requerimento de parcelamento deverá ser instruído com os documentos necessários à identificação do arrematante e de seu domicílio, à demonstração de que possui capacidade financeira compatível com o valor das parcelas, bem como à comprovação de sua regularidade fiscal. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em: I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); II prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do arrematante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do arrematante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Caso o arrematante não apresente requerimento de parcelamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura, nos autos da execução, da certidão de decurso de prazo para oposição de embargos à arrematação será tornada sem efeito a alienação judicial, com perdimento de todos os valores depositados no ato da arrematação Maiores informações poderão ser ..obtidas junto à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional - Se o valor da arrematação superar o valor da dívida do executado, o arrematante deverá depositar no ato da arrematação o valor excedente da dívida. O arrematante deverá depositar, também no ato, o valor da primeira parcela (Dec. 3048, art. 360, § 4º). Realizado o depósito e dez (10) dias após o aperfeiçoamento da arrematação será expedida a respectiva carta (art. 903 do CPC), contendo o valor da arrematação, valor e número de parcelas mensais, constituição de hipoteca do bem adquirido, ou de penhor, em favor do credor, servindo a carta de título hábil para registro da garantia, e a indicação do arrematante como fiel depositário do bem, quando constituído penhor. As prestações serão reajustadas mensalmente pela taxa SELIC (art. 13 da Lei nº 9.065/95), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (Art. 3º, parágrafo único da Portaria PGFN nº 79 de 03/02/2014), ou outro fator de correção monetária que porventura vier a substituir a taxa então vigente. Se o arrematante não pagar no vencimento qualquer das

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

parcelas, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente e será acrescido em cinquenta por cento de seu valor a título de multa, podendo ser inscrito em Dívida Ativa e executado (Dec. 3048, art. 360, § 6º). DOS BENS QUE NÃO SERÃO PARCELADOS: Não será concedido parcelamento de arrematação de bens consumíveis, bem como não será concedido parcelamento de arrematação em caso de concurso de penhora com credor privilegiado (Arts. 8º e 9º da Portaria PGFN nº 79 de 03/02/2014). DA ARREMATAÇÃO PELA INTERNET: Sendo a arrematação positiva pela modalidade eletrônica, o recolhimento das guias de depósito judicial referentes à arrematação, custas judiciais e comissão do leiloeiro deverão ser (em) depositadas por meio de depósito identificado a ser fornecido pelo leiloeiro. Caso a arrematação seja parcelada, o arrematante imediatamente deverá imprimir formulário do parcelamento no site do leiloeiro e munido de documentação constante no formulário deverá o arrematante dentro do prazo de 30 (trinta) dias entrar em contato com a Procuradoria da Fazenda Nacional em Campinas sito a Rua Frei Antonio de Pádua, nº 1.595, Jardim Guanabara, Campinas - SP, CEP: 13.073-330, (19) 2101-6600, e-mail: psfn.sp.campinas@pgfn.gov.br, das 8:00hs. às 12:00hs para elaboração/confecção de contrato. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou CEF através do site www.bb.com.br ou www.caixa.gov.br, em favor do Juízo responsável, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). Fica advertido o arrematante que não efetuar os depósitos, sofrerá sob as penas da lei e de se desfazer a arrematação. COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), nos moldes do artigo 267 § único das Normas da Corregedoria, a comissão do leiloeiro público será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio. DO PARCELAMENTO DO DÉBITO POR PARTE DO EXECUTADO: No caso de eventual pedido de parcelamento não formalizado junto à exequente, a hasta pública não será objeto de sustação, ficando o arrematante, desde já, ciente de que a arrematação só se concretizará, caso o parcelamento não seja efetivado. INTIMAÇÃO EDITALÍCIA: ficam desde já, por medida de cautela, os executados, na pessoa de seus representantes legais, e os eventuais credores hipotecários ou quaisquer credores preferenciais, INTIMADOS por esta via editalícia, caso não sejam encontrados pessoalmente, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Outrossim, na forma do artigo 889, do Código de Processo Civil, ficam desde já, intimados da data e horário dos leilões o coproprietário, o promitente comprador/devedor, senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução. Os depositários ficam advertidos a manter e conservar fielmente os bens, sob as penas da lei, apresentando-os a quem desejar vê-los, com vistas a arrematação em leilão. E para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o presente edital é afixado no local de costume deste Fórum e publicado no site do gestor de acordo com artigo 887 do NCPC."

Mogi-Guaçu, 15 de abril de 2019.

DIEGO LUIS DA SILVA COLLA
Terceiros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

218

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

Leilões Anexo Fiscal de Mogi Guaçu.

RR RAFAEL MARTINELLI RANGEL
Hoje, 11:47
nilton@brancalliao.com.br; jorge@brancalliao.com.br

Responder a todos |

Itens Enviados

Edital Leilão 0000570-8... 174 KB | Edital Leilão 0002879-9... 179 KB | Edital Leilão 173 KB

Mostrar todos os 6 anexos (1 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive - Tribunal de Justica de Sao Paulo

Bom Dia Nilton/Jorge,

Seguem em anexo os editais dos Leilões dos seguintes processos:

1- 0013815-36.2009.8.26.0362;
2- 0000570-84.2011.8.26.0362;
3- 0002879-98.1999.8.26.0362;
4- 0005318-19.1998.8.26.0362;
5- 0019911-04.2008.8.26.0362,
6- 0008930-76.2009.8.26.0362.

Os Leilões serão respectivamente nas datas, 1º 13/05/2019 às 14h00m até 16/05/2019 às 14:00, 2º 16/05/2019 14h01m até 06/06/2019 às 14h00m.

Peço que confirmem o recebimento do presente e-mail, bem como arquivos em PDF dos 6 editais em anexo, para posterior publicação em seu site e informações acerca do resultado.

Att.

RAFAEL MARTINELLI RANGEL
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Ofício Anexo Fiscal
Chico de Paula, 1090 - Centro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-001
Tel: (19) 3831-6111
E-mail: rafaelrangel@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

JUNTADA

Em, 21 / 05 / 19 juntei a estes autos:

( ) a Petição e Documento(s)

( ) a Carta Devolvida

(X) o AR

( ) o Mandado

( ) a(s) Guia(s)

( ) a Carta Precatória

( ) O Ofício

( ) Outros (_____) (abaixo/verso)

Eu, _____ Escrevente subscr.

CORREIOS CE *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL* AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESTINATÁRIO
Marcos Antonio dos Reis
Rua Jose de S. Silva, 51
13844-013 - Mogi Guacu - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Mogi Guaçu - Cartório da SAF - Setor de Anexo Fiscal
Rua Chico de Paula, 1090
13840-000 Mogi Guacu-SP

Remessa Local 9912260497/2010 - SPM TJSP Correios

CDD MOGI GUAÇU CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 03 MAI 2019 MOGI GUACU/SP

106/99 Rel 17/19

TENTATIVAS DE ENTREGA		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1ª 30/04/19	10:58 h	(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente	Agente de Correios Matrícula: 81101414 CDD MOGI GUAÇU
2ª 30/04/19	18:30 h	(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido	
3ª 03/05/19	18:05 h	(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____	

ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0002879-98.1999.8.26.0362

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/___

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.
Site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

Tel.: (11) 4555-2117
Email: contato@brancalliao.com.br
Site: www.brancalliao.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE LEILÃO (1º LEILÃO)

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAçU / SP.

Processo: 0002879-98.1999.8.26.0362
Natureza: Execução Fiscal
Autor: FAZENDA NACIONAL
Executado: Comercial Fonte Nova Guacu Ltda

Certifico, eu, Leiloeiro Oficial, que, foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor **Nilton Brancallião - Leilões Judiciais e Extrajudiciais (www.brancalliao.com.br)**, no período de **13/05/2019, 14h:00m à 16/05/2019, 14h:00m**, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epigrafe, ao seu final, **NÃO HAVENDO LICITANTES.**

Lote: 1.00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por **NILTON BRANCALLIÃO**.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço:
http://niltonbrancalliao.com.br/gerenciador/relatorios_certidaonegativa_1leilaoPDF.php?id_leilao=392&id_lote=740.

Rua Niterói, nº 400 - 3º Andar, Sala 302/303 - Centro, São Caetano do Sul/SP - CEP: 09510-200

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Tel.: (11) 4555-2117
Email: contato@brancalliao.com.br
Site: www.brancalliao.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE LEILÃO (2º LEILÃO)

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAçU / SP.

Processo: 0002879-98.1999.8.26.0362
Natureza: Execução Fiscal
Autor: FAZENDA NACIONAL
Executado: Comercial Fonte Nova Guacu Ltda

Certifico, eu, Leiloeiro Oficial, que, foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor **Nilton Brancallião - Leilões Judiciais e Extrajudiciais (www.brancalliao.com.br)**, no período de **16/05/2019, 14h:01m à 06/06/2019, 14h:00m**, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epigrafe, ao seu final, **NÃO HAVENDO LICITANTES.**

Lote: 1.00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por **NILTON BRANCALLIÃO**.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço:
http://niltonbrancalliao.com.br/gerenciador/relatorios_certidaonegativa_2leilaoPDF.php?id_leilao=392&id_lote=740.

Rua Niterói, nº 400 - 3º Andar, Sala 302/303 - Centro, São Caetano do Sul/SP - CEP: 09510-200

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Fls: 302

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data **INTIMEI a Procuradoria da Fazenda Nacional (UNIÃO) DOS ATOS E TERMOS OU r. DESPACHO/DECISÃO** retro, mediante vista com remessa dos autos em carga.

Mogi Guaçu, 27 de Agosto de 2019.

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos da **Procuradoria da Fazenda Nacional (UNIÃO).**

Mogi Guaçu, 03/10/19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

JUNTADA

Em, 04 / 10 / 19 juntei a estes autos:

(X) a Petição e Documento(s)

( ) a Carta Devolvida

( ) o AR

( ) o Mandado

( ) a(s) Guia(s)

( ) a Carta Precatória

( ) O Ofício

( ) Outros (_____) (abaixo/ verso)

Eu, _____ Escrevente subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL – 3ª REGIÃO

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DO SETOR DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP

Processo nº 0002879-98.1999.8.26.0362

Execução Fiscal

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MARCOS ANTONIO DOS REIS e outro

CDA n°: 80.6.98.002349-10

106/99

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, devidamente representada pelo procurador subscritor da presente (LC 73/93, art. 12, II e V; CPC, art. 12, I; e Lei 9.028/95, art. 21), vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a designação de nova data para leilão do bem penhorado à fl. 246.

Outrossim, requer a juntada do anexo demonstrativo atualizado e consolidado da dívida em execução, para fins de direito.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 28 de agosto de 2019.

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

362 PGFN.17.00013078-3 200919 1022 228

362 PGFN.17.00116665-1 170919 1536 096

362 PGFN.17.00013078-3 200919 1022 22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Imprimir

SERPRO

306

MINISTÉRIO DA FAZENDA **28/08/2019**

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 0800188910241
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 62307301/0001-10
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006539/96-32 **Nº Inscrição:** 80 6 98 002349-10
Data Inscrição: 07/05/1998 **Nº Processo Judicial:** 36201199900287910000
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS **Nº Único de Processo Judicial:** 00028799819998260362
Procuradoria Responsável: PIRACICABA
Valor Inscrito: (UFIR 4.869,98)
Valor Consolidado: R$ 23.583,58

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: UFIR 4.869,98
Valor Consolidado: R$ 23.583,58
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

306

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em **9 de outubro de 2019**, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito deste Serviço. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI

Vistos.

Expeça-se mandado para constatação e reavaliação do bem, intimando-se as partes.

Após, nos termos do disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proceda-se o leilão eletrônico dos bens penhorados, por leiloeiro devidamente habilitado perante a Secretaria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

O pagamento deverá ser feito pelo arrematante de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Intime-se o leiloeiro, via correio eletrônico, para que designe datas para realização dos leilões e demais providências conforme disposto no artigo 884 do Código de Processo Civil.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, sendo que esta contraprestação não está incluída no valor do lanço vencedor e será depositada nos autos. (art. 266 e art. 267 parágrafo único das NSCGJ).

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intimem-se, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do leilão, o(a)(s) executado(a)(s) e as demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAVID DE OLIVEIRA LUPPI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A2000002A1C0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

307

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se

Mogi Guacu, 09 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 23 OUT 2019, recebi estes autos do(a) MM. Juiz(a). Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAVID DE OLIVEIRA LUPPI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A20000002A1C0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis**
Valor da Ação:	**R$ 0,00 - Data do Valor da Ação: 16/03/1999 09:30:25**
Valor do Débito:	R$ 23.583,58 – Atualizado até 28/08/2019
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**362.2022/013128-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
MARCOS ANTONIO DOS REIS, com endereço à Rua Jose de S. Silva, 51, Vila Santa Julia, CEP 13844-013, Mogi Guacu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu, Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do bem penhorado (imóvel matrícula nº 13.398, cópias anexas), certificando-se o estado em que se encontra(m), bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) acima mencionado(a)(s) do valor da avaliação.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi Guacu, 08 de setembro de 2022. Fabiana Noveti Morais Guedes Curcio, Coordenadora.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: mapa
Advogado: Dr(a). Guilherme Dias Caldas de Moraes

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIANA NOVETI MORAIS GUEDES CURCIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A200000039F8T.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

JUNTADA

Em 18/01/23, juntei a estes autos:

( ) a Petição e Documento(s)

( ) a Carta Devolvida

( ) o AR

(X) o Mandado

( ) a(s) Guia(s)

( ) a Carta Precatória

( ) O Ofício

( ) Outros (_____) (abaixo/verso)

Eu, Ana Valim *Escrevente subscr.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis**
Valor da Ação:	**R$ 0,00 - Data do Valor da Ação: 16/03/1999 09:30:25**
Valor do Débito:	R$ 23.583,58 – Atualizado até 28/08/2019
Oficial de Justiça:	**(0)** FISICO
Mandado nº:	**362.2022/013128-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
MARCOS ANTONIO DOS REIS, com endereço à Rua Jose de S. Silva, 51, Vila Santa Julia, CEP 13844-013, Mogi Guacu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu, Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do bem penhorado (imóvel matrícula nº 13.398, cópias anexas), certificando-se o estado em que se encontra(m), bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) acima mencionado(a)(s) do valor da avaliação.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi Guacu, 08 de setembro de 2022. Fabiana Noveti Morais Guedes Curcio, Coordenadora.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: mapa
Advogado: Dr(a). Guilherme Dias Caldas de Moraes

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIANA NOVETI MORAIS GUEDES CURCIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A200000039F8T.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido parcialmente**
Oficial de Justiça	**Marcelo Rodrigues dos Santos (12235)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 362.2022/013128-0 dirigi-me ao endereço que consta no mandado e CONSTATEI e REAVALIEI o imóvel penhorado nesses autos, conforme o Auto de constatação e reavaliação que segue anexo. DEIXEI DE INTIMAR o executado MARCOS ANTÔNIO DOS REIS porque não consegui localizá-lo, pois no endereço é um barracão que só é utilizado como um depósito e não fica ninguém ali. Diligenciei na casa vizinha, a qual informou que hoje seria outra pessoa o proprietário daquele barracão mas que não sabe informar quem seria e que ali é utilizado pelo dono para guardar seus pertences, mas que não fica ninguém ali. Assim, devolvo o mandado em cartório para as determinações desse juizo.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Guacu, 06 de dezembro de 2022.

Número de Cotas: 01 - R$ 95,91 - mapa

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e o código A20000003DNCL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de DEZEMBRO de 2022, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL – DIVIDA ATIVA, processo nº 0002879-98.1999.8.26.0362, em trâmite pelo SAF – SERVIÇO DE ANEXO FISCAL da Comarca de MOGI GUAÇU-SP,** movida por **A UNIÃO contra MARCOS ANTONIO DOS REIS,** diligenciei no endereço indicado e **CONSTATEI e AVALIEI** o imóvel como segue:

UM LOTE DE TERRENO sob nº 04, da quadra 04, do loteamento denominado "VILA BEATRIZ" (continuação), situado nesta cidade, com a área de 300,00 m², medindo 12,00 m de frente para a Rua 6; 25,00 m do lado esquerdo com o lote 3; 25,00 m do lado direito com o lote 5; 12,00 m nos fundos, sendo 8,00 metros com o lote de Liberata Toledo Piza e 4,00 metros com o lote da mesma LiberataToledo Piza. Pref. Mun. IC-SE-11-10-14-19. Tudo conforme matricula nº 13.398 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Obs.: sobre o terreno acima descrito, de 300,00 metros quadrados, foi edificado um barracão de 121,80 metros quadrados de construção, sendo o barracão já antigo e coberto de telhas Brasilit, o qual recebeu o número 51 com frente para a Rua José S. de Souza, Vila Santa Júlia..

Avaliação : R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

Assim, lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

Marcelo Rodrigues dos Santos
Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de DEZEMBRO de 2022, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL – DIVIDA ATIVA, processo nº 0002879-98.1999.8.26.0362, em trâmite pelo SAF – SERVIÇO DE ANEXO FISCAL da Comarca de MOGI GUAÇU-SP,** movida por **A UNIÃO contra MARCOS ANTONIO DOS REIS,** diligenciei no endereço indicado e **CONSTATEI e AVALIEI** o imóvel como segue:

UM LOTE DE TERRENO sob nº 04, da quadra 04, do loteamento denominado "VILA BEATRIZ" (continuação), situado nesta cidade, com a área de 300,00 m², medindo 12,00 m de frente para a Rua 6; 25,00 m do lado esquerdo com o lote 3; 25,00 m do lado direito com o lote 5; 12,00 m nos fundos, sendo 8,00 metros com o lote de Liberata Toledo Piza e 4,00 metros com o lote da mesma LiberataToledo Piza. Pref. Mun. IC-SE-11-10-14-19. Tudo conforme matricula nº 13.398 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Obs.: sobre o terreno acima descrito, de 300,00 metros quadrados, foi edificado um barracão de 121,80 metros quadrados de construção, sendo o barracão já antigo e coberto de telhas Brasilit, o qual recebeu o número 51 com frente para a Rua José S. de Souza, Vila Santa Júlia..

Avaliação : R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA M.L REAIS).

Assim, lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

Marcelo Rodrigues dos Santos
Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

313

314

SAF-SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos DEZENOVE (19) dias do mês de OUTUBRO (10) do ano de dois mil e dezessete (2017), a esta cidade de Mogi Guaçu, SP., RUA JOSÉ DE S. SILVA, 51, VILA SANTA JÚLIA, compareci eu, **Gésio Antônio de Carvalho**, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, **Processo nº 0002879-98.1998.8.26.0362, que a UNIÃO move em face de MARCOS ANTONIO DOS REIS E OUTRO,** expedido pelo MM. Juiz de Direito do SAF-SERVIÇO DE ANEXO FISCAL, desta Comarca de Mogi Guaçu,SP.- Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a PROCEDER À PENHORA e AVALIAÇÃO, como de fato fica agora **PENHORADO e AVALIADO**, o seguinte imóvel:----------

IMÓVEL:- **UM LOTE DE TERRENO, sob o número 04, da quadra 04, do loteamento denominado "VILA BEATRIZ"(continuação), situado nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua 6, 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 3 e, 25,00 metros do lado direito com o lote 5, 12,00 metros nos fundos, sendo 8,00 metros com o lote de Liberata Toledo Piza e 4,00 metros com o lote da mesma Liberata Toledo Piza.- Pref.Mun. IC.SE.11.10.14.19.- IMÓVEL ESTE OBJETO DA MATRÍCULA NÚMERO 13.398, DO CRI LOCAL.**----------

OBS.: Sobre o terreno acima descrito, de 300,00 metros quadrados, foi edificado um barracão de 121,80 metros quadrados de construção(informação fornecida pelo Setor de Cadastros Imobiliários deste município, em anexo), sendo o barracão já antigo e coberto com telhas brasilit, o qual recebeu o número 51 com frente para a Rua José S. de Souza, Vila Santa Júlia.----------

AVALIAÇÃO:- AVALIO, o terreno acima descrito, juntamente com a edificação, em **R$-300.000,00-(Trezentos mil reais)**.----------

Em seguida, efetuada a PENHORA e AVALIAÇÃO, nomeei fiel Depositário, o Sr. _____, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mãos do DEPÓSITO sem prévia autorização do MM.Juiz de Direito do SAF-SERVIÇO DE ANEXO FISCAL, desta Comarca, na forma e sob as penas da LEI.- E, para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.-

OFICIAL DE JUSTIÇA--Gésio Antônio de Carvalho - MATR. 317.397

DEPOSITÁRIO - Marcos Antonio dos Reis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CARTÓRIO DE REGISTROS

CNPJ: 50.075.209/0001-92
R. Henrique Comil, nº 125 - Morro do Ouro
CEP 13840-060 - Mogi Guaçu - SP
Fone: (19) 3818-2305 - Fone/Fax: (19) 3891-3769
Bel. Henrique Rogério Dal Molin - Oficial

Registro de Imóveis

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 13.398

DATA: 16 de Junho de 1982

Esc.Autº

OFICIAL

FLS. 1

IMÓVEL

UM LOTE DE TERRENO, sob número 04, da quadra 04, do loteamento denominado - "VILA BEATRIZ" (continuação), situado nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua 6, 25,00 metros - do lado esquerdo com o lote 3 e, 25,00 metros do lado direito com o lote - 5, 12,00 metros nos fundos, sendo 8,00 metros com o lote de Liberata Toledo Piza e 4,00 metroscom o lote da mesma Liberata Toledo Piza. Pref.Mun. IC.SE 11.10.14.19. PROPRIETÁRIO:- EUCLIDES DE TOLEDO PIZA, brasileiro, viuvo, lavrador aposentado, filho de José Lourenço de Toledo Piza e de Maria de Toledo Piza, portador do CIC.nº127.617.618/04, residente nesta cidade. TITULO - AQUISITIVO:- registrado sob nº1, matricula 4.012, deste cartório. O Esc. -- Autorizado (Etevaldo Moreira da Silva). D.$200,00, Est. $40,00, -- Ap.$40,00 -- Total $280,00, recebido do apresentante, talão série "B";, nº- 13.362 Emolumentos:-162/164.-

AQUISIÇÕES

R-1- 13.398 . MOJI GUAÇU, 16 de Junho de 1982.- TRANSMITENTE:- EUCLIDES DE TOLEDO PIZA, acima qualificado. ADQUIRENTE:- SYLVIO SILVEIRA CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador do RG/SP- 5.207.068 e CIC.143.456.928/49 (comum - ao casal), casado sob o regime da comunhão de bens com Sybila Silveira Campos, anterior a lei 6.515/77, residente neste municipio. TITULO:- Compra e- Venda. FORMA DO TITULO:- Escritura de 04 de Junho de 1982, das notas do 1º- Tabelião desta cidade, livro= 218, fls.246. VALOR:- CR$179.915,00. O Esc.--- Autorizado (Etevaldo Moreira da Silva). D.$1.500,00, Est. $300,00 Ap.$300,00 -- Total $2.100,00, recebido do apresentante, talão série "B", nº 13.362 Emolumentos:-162/164.-

R-2-13.398.-Moji Guaçu, 23 de Julho de 1984.-TRANSMITENTES:- SYLVIO SILVEIRA CAMPOS, brasileiro, lavrador, portador da Cedula de Identidade RG/SSP/SP

cont.no verso

ONUS

AV.05/13.398: Mogi Guaçu, 13 de Outubro de 2015. (SEQUÊNCIA DE ATOS) A presente averbação é feita para fins de regularização da sequência numérica dos atos que terão continuidade à ficha nº 03. Eu _____ (Patrícia Martinez Barbosa de Paulo) Escrevente Autorizada, digitei. Eu _____ (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CARTÓRIO DE REGISTROS
CNPJ: 50.071.200/0001-02
R. Henrique Conrat, nº 125 - Vianna do Castro
CEP 13840-060 - Mogi Guaçu - SP
Fone: (19) 3878-2305 - Fone/Fax: (19) 3861-2705
Bel. Henrique Rogério Dal Molin - Oficial

Registro de Imóveis

COMARCA DE MOGI GUAÇU - EST. S.P.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 13.398

Continuação de Fls. 1 | FLS.

ESC. Aut. OFICIAL. | . 1 V.º

IMÓVEL

AV.06/13.398: Mogi Guaçu, 13 de Outubro de 2015. (SEQUÊNCIA DE ATOS) A presente averbação é feita para fins de regularização da sequência numérica dos atos que terão continuidade à ficha nº 03. Eu _____ (Patrícia Martinez Barbosa de Paulo) Escrevente Autorizada, digitei. Eu _____ (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi.-

BRANCO

AQUISIÇÕES

nº 5.207.068 e do CIC nº 143.456.928-49 (comum ao casal) e sua mulher SYBILA SILVEIRA CAMPOS, brasileira, de prendas do lar, filha de Gumercindo Saraiva da Silveira e Benedita Gianini Silveira, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Sitio Morro Branco, no Bairro de Conselheiro Laurindo, neste município e comarca.-ADQUIRENTE:- PAULO SERGIO DE SOUZA MORETRA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 11.667.363 e do CIC nº 870.727508-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA ALICE GALHARDONI MOREIRA, filha de Wilson Galhardoni e Lindomar Baiochi Galhardoni, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada nas notas do 2º Cartório local, Livro nº 160,fls.06, em 23/03/82, registrada neste Cartório sob número 3.912, fls. 117 verso, Livro 3-E, residente e domiciliado nesta cidade, no

cont.nas fls.2

ONUS

BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CARTÓRIO DE REGISTROS
CNPJ: 50.075.209/0001-92
R. Henrique Conrad, nº 125 - Morro do Ouro
CEP 13940-060 - Mogi Guaçu - SP
Fone: (19) 3818-2305 - Fone/Fax: (19) 3891-3709
Bel. Henrique Rogério Dal Molin - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 13.398

Continuação de Fls. 1

ESC. Aut. OFICIAL

FLS. 2

AQUISIÇÕES

Jardim Centenário, na rua Belem do Pará, nº 523.-TITULO:-Compra e Venda.FORMA DO TITULO:- Escritura de 02 de Julho de 1984, das notas do 1º Cartório - local, Livro nº 201, fls. 026.-VALOR:- Cr$1.320.000,00.- O Escrevente Autorizado, (Carlos Roberto Lopes).-D-Cr$17.740,80 est-Cr$3.548,20;apsj-Cr$3.548,20;total-Cr$24.837,20;Rec.do apresentante-talão Série "B" nº 20.295-guias-SF-

REGISTRO Nº 03/13.398.- Mogi Guaçu, 04 de Julho de 2000.-
TRANSMITENTES:- PAULO SERGIO DE SOUZA MOREIRA, já qualificado, e sua -
mulher MARIA ALICE GALHARDONI MOREIRA, professora, RG/SP 9.591.361 e -
CIC.870.727.508-00.-
ADQUIRENTE:- MARCOS ANTONIO DOS REIS , brasileiro, solteiro, maior, do comercio, RG/SP 12.947.523 e CIC.016.717.448-70, residente e domiciliado -
nesta cidade, na Avenida Mogi Mirim nº 285.-
TITULO:- Venda e Compra.-
FORMA DO TITULO:- Certidão datada de 28 de Junho de 2000, extraída da escritura pública de venda e compra datada de 27 de Junho de 1985, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 201,fls.132.-
VALOR:- CR$ 3.000,000 (padrão monetário antigo).-
VALOR VENAL para o exercício de 2000:- R$ 3.712,50.-
Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).-
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 169,30,Est.R$ 54,17, APSJ R$33,86,Total R$ 257,33.
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 048/00

AVERBAÇÃO Nº 04/13.398.- Mogi Guaçu, 04 de Julho de 2000.-
Nos termos da autorização contida na escritura datada de 27 de Junho de 1985, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, Livro 201,fls.132,acompanhada da cópia reprográfica devidamente autenticada da Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil local, Termo nº 6.107, fls. 162, Livro B-50 é feita a presente averbação para ficar constando o casamento de MARCOS ANTONIO DOS REIS com ROSANGELA COSTA que passou a assinar ROSANGELA COSTA DOS REIS, filha de Pedro Costa e Clarinda Pereira de Godoy Costa, realizado aos 08 de Novembro de 1985, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS na vigência da Lei 6.515/77.-
Escrevente Autorizada (Lourdes Mainetti Machado).-
EMOLUMENTOS:- Desta R$ 6,30,Est.R$2,01,APSJ R$1,26,Total R$9,57.-
Rec. do apresentante - guia - ncnb - 048/00

Continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CARTÓRIO DE REGISTROS
CNPJ: 50.075.209/0001-42
R. Benedito Bonini, nº 125 - Centro - Mogi Guaçu - SP
CEP 13840-060 - Fone: (19) 3818-2300 - Fone/Fax (19) 3861-2300
Dal Henrique Rogério Dal Molin - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MOJI GUAÇU - EST. S. P.

REGISTRO GERAL

MATRICULA . N.º 13.398

Continuação de Fls. _____ | Fls. _____

OFICIAL Escr.-Aut. _____ | Vº

AQUISIÇÕES

AV.07/13.398: Mogi Guaçu, 13 de Outubro de 2015. (SEQUÊNCIA DE ATOS) A presente averbação é feita para fins de regularização da sequência numérica dos atos que terão continuidade à ficha nº 03. Eu _____ (Patricia Martinez Barbosa de Paulo) Escrevente Autorizada, digitei. Eu _____ (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CARTÓRIO DE REGISTROS

CNPJ: 50.075.209/0001-92
R. Henrique Conrad, nº 125 - Morro do Caro
CEP 13840-060 - Mogi Guaçu - SP
Fone: (19) 3818-2305 - Fone/Fax: (19) 3891-3769
Bel. Henrique Rogério Dal Molin - Oficial

MATRÍCULA Nº 13.398

DATA 13/10/2015 | FICHA Nº 03

OFICIAL/ ESCREVENTE AUT.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP.
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - Cns:120618

AV.08/13.398: Mogi Guaçu, 13 de Outubro de 2015. (PENHORA) Pela Certidão para Averbação de Penhora, emitida pelo sistema "Penhora Online" sob nº de protocolo PH000103425 extraído dos autos da Execução Fiscal, ordem nº 362.01.1998.001289-4, do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, em que **UNIÃO** move em face de **COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA**, CNPJ nº 62.307.301/0001-10 e **MARCOS ANTONIO DOS REIS**, CPF/MF nº 016.717.448-70, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** conforme Auto/Termo de Penhora datado de 20/08/2015, para garantia da execução no valor de R$110.599,39 figurando como fiel depositário Marcos Antonio dos Reis, já qualificado. Eu _____ (Patrícia Martinez Barbosa de Paulo) Escrevente Autorizada, digitei. Eu _____ (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi. Prenotado nº 198.430 em 07/10/2015.- (À Receber).

AV.09/13.398: Mogi Guaçu, 17 de novembro de 2017. (PENHORA) Pela Certidão para Averbação de Penhora, emitida pelo sistema "Penhora Online" em 16 de novembro de 2017, sob nº de protocolo PH000189391 extraído dos autos da Execução Fiscal, ordem nº 00028799819998260362, do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, em que **MINISTERIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0276-94 move em face de **COMERCIAL FONTE NOVA GUAÇU LTDA**, CNPJ nº 62.307.301/0001-10 e **MARCOS ANTONIO DOS REIS**, CPF/MF nº 016.717.448-70, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** conforme Auto/Termo de Penhora datado de 19/10/2017, para garantia da execução no valor de R$386.256,01 figurando como fiel depositário Marcos Antonio dos Reis, já qualificado. Eu _____ (Patrícia Martinez Barbosa de Paulo) Escrevente Autorizada, digitei. Eu _____ (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi. Prenotado nº 214.094 em 16/11/2017. (À Receber).

continua no verso

RI - 002

Controle: 263186

Oficial.....	R$	0,00
Estado.....	R$	0,00
IPESP.....	R$	0,00
Reg. Civil...	R$	0,00
Tribunal.....	R$	0,00
Ao Município.	R$	0,00
Ao Min.Púb...	R$	0,00
Total.....	R$	0,00

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída em inteiro teor, da **matrícula nº 13398**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias. MOGI GUAÇU-SP, dia 22 de novembro de 2017. Eu _____ **Patrícia Martinez Barbosa de Paulo**, Escrevente Autorizada, pesquisei, extraí esta matrícula e eu **Elinara Gabriele de Oliveira Domingos** _____ Escrevente Autorizada, conferi e subscrevi. Certidão emitida as 11:02:48.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL – 3ª REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DO SETOR DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP

Processo nº 0002879-98.1999.8.26.0362

Execução Fiscal

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MARCOS ANTONIO DOS REIS e outro

CDA nº: 80.6.98.002349-10

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, devidamente representada pelo procurador subscritor da presente (LC 73/93, art. 12, II e V; CPC, art. 12, I; e Lei 9.028/95, art. 21), vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a designação de nova data para leilão do bem penhorado à fl. 246.

Outrossim, requer a juntada do anexo demonstrativo atualizado e consolidado da dívida em execução, para fins de direito.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 28 de agosto de 2019.

GUILHERME DIAS CALDAS DE MORAES
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

SERPRO
28/08/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Selecionadas:

Inscrições Localizadas: 1
Parâmetro de Localização: 0800188910241
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: COMERCIAL FONTE NOVA GUACU LTDA
CPF/CNPJ: 62307301/0001-10
Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10830 006539/96-32
Nº Inscrição: 80 6 98 002349-10
Data Inscrição: 07/05/1998
Nº Processo Judicial: 36201199900287910000
Procuradoria da Inscrição: CAMPINAS
Nº Único de Processo Judicial: 00028799819998260362
Procuradoria Responsável: PIRACICABA
Valor Inscrito: (UFIR 4.869,98)
Valor Consolidado: R$ 23.583,58

Somatório das Inscrições

Valor Inscrito: UFIR 4.869,98
Valor Consolidado: R$ 23.583,58

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Final do Relatório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206038
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

306
320

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em **9 de outubro de 2019**, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito deste Serviço. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente:	**A Uniao**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI

Vistos.

Expeça-se mandado para constatação e reavaliação do bem, intimando-se as partes.

Após, nos termos do disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proceda-se o leilão eletrônico dos bens penhorados, por leiloeiro devidamente habilitado perante a Secretaria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

O pagamento deverá ser feito pelo arrematante de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Intime-se o leiloeiro, via correio eletrônico, para que designe datas para realização dos leilões e demais providências conforme disposto no artigo 884 do Código de Processo Civil.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, sendo que esta contraprestação não está incluída no valor do lanço vencedor e será depositada nos autos. (art. 266 e art. 267 parágrafo único das NSCGJ).

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intimem-se, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do leilão, o(a)(s) executado(a)(s) e as demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

Fls: 321

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data **INTIMEI a Procuradoria da Fazenda Nacional (UNIÃO) DOS ATOS E TERMOS OU r. DESPACHO/DECISÃO** retro, mediante vista com remessa dos autos em carga.

Mogi Guaçu, 08 de Fevereiro de 2023.

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos da **Procuradoria da Fazenda Nacional (UNIÃO).**

Mogi Guaçu, 25 ABR 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

JUNTADA

Em, 26 /04 /23 juntei a estes autos:

(X) a Petição e Documento(s)

( ) a Carta Devolvida

( ) o AR

( ) o Mandado

( ) a(s) Guia(s)

( ) a Carta Precatória

( ) O Ofício

( ) Outros (_____) (abaixo/verso)

Eu, _____ *Escrevente subscr.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL – 3ª REGIÃO

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI-GUAÇU – SP

Processo 0002879-98.1999.8.26.0362

Execução Fiscal

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MARCO ANTÔNIO DOS REIS E OUTRO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, devidamente representada pelo procurador subscritor da presente (LC 73/93, art. 12, II e V; CPC, art. 12, I; e Lei 9.028/95, art. 21), vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, que sejam **juntados os demais apensos dos autos**, para que seja possível dar prosseguimento ao feito.

Nestes termos, pede deferimento.
Campinas, 30 de março de 2023.

DANIEL VIEIRA MARINS
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data **INTIMEI a Procuradoria da Fazenda Nacional (UNIÃO) DOS ATOS E TERMOS OU r. DESPACHO/DECISÃO** retro, mediante vista com remessa dos autos em carga.

Mogi Guaçu, 29 de Agosto de 2023.

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos da **Procuradoria da Fazenda Nacional (UNIÃO).**

Mogi Guaçu, _____.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/12/2023 às 15:42 , sob o número WMGU23701206058
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código XCxypDZc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe − Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**União Federal - PRFN**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital.
A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório.
Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 − Indicação de erro na digitalização".Nada Mais. Mogi Guacu, 03 de maio de 2024.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima nesta data.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA NOVETI MORAIS GUEDES CURCIO, liberado nos autos em 07/05/2024 às 09:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código Kg8bOt35.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**União Federal - PRFN e outro**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

CERTIFICA-SE que em 07/05/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização".Nada Mais.

Mogi Guacu, (SP), 07 de maio de 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/05/2024 às 09:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 0z3tdLCo.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0002879-98.1999.8.26.0362**
Foro: **Foro de Mogi Guaçu**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **07/05/2024 11:34**
Prazo: **0 dias**
Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Teor do Ato: **Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização".Nada Mais.**

Mogi Guacu, 7 de Maio de 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA MARIA BASTOS JUNQUEIRA BARREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/05/2024 às 12:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 0kXQnQca.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Documento de Origem:	**Tipo de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> - Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**
Exequente:	**União Federal - PRFN**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que as partes foram intimadas acerca da **regularidade da digitalização** dos autos físicos principal e apensos, não havendo pendências de regularização. Por não se tratar de classe processual de guarda permanente, o suporte físico será eliminado após o decurso da temporalidade mínima exigida de um (1). Nada mais. Mogi Guacu, 16 de agosto de 2024. Eu, ___, Flavia Cristina Martins Taparo, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO, liberado nos autos em 16/08/2024 às 15:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código agOfpLfn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe − Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **União Federal - PRFN**
Requerido: **Marcos Antonio dos Reis e outro**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Vista à exequente para se manifestar em prosseguimento no prazo de trinta dias, a partir de fl. 384 (reavaliação do imóvel).

Em observância ao dever de cooperação expresso no art. 6º do Código de Processo Civil, cumpre consignar, por oportuno, que a correta especificação do "Tipo de Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Peticionamento Eletrônico", bem como carregar os respectivos documentos devidamente nomeados de acordo com a listagem disponibilizada no sistema informatizado favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.

Decorrido sem manifestação ou sobrevindo apenas pedido de prazo, os autos serão suspensos nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação.

Nada Mais. Mogi Guacu, 16 de agosto de 2024. Eu, _____, Flavia Cristina Martins Taparo, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO, liberado nos autos em 16/08/2024 às 15:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código 6cXSBWK3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**União Federal - PRFN**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

CERTIFICA-SE que em 16/08/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.

Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Vista à exequente para se manifestar em prosseguimento no prazo de trinta dias, a partir de fl. 384 (reavaliação do imóvel). Em observância ao dever de cooperação expresso no art. 6º do Código de Processo Civil, cumpre consignar, por oportuno, que a correta especificação do "Tipo de Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Peticionamento Eletrônico", bem como carregar os respectivos documentos devidamente nomeados de acordo com a listagem disponibilizada no sistema informatizado favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional. Decorrido sem manifestação ou sobrevindo apenas pedido de prazo, os autos serão suspensos nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação.

Mogi Guacu, (SP), 16 de agosto de 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/08/2024 às 15:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código UQqgLzD4.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região – PRFN-3ª REGIÃO
Grupo Regionalizado de Execução Fiscal da 3ª Região - GREF

EXMO(A) SR(A). JUIZ(A)

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador, informa que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo sistema COMPREI. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC).

O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERICA ANDRADE SOARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2024 às 17:54 , sob o número WMGU24700831472
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código rwPBC6TK.

O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERICA ANDRADE SOARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2024 às 17:54 , sob o número WMGU24700831472
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código rwPBC6TK.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Nestes termos, pede deferimento.
Santos-SP, data de validação no sistema.

Érica Andrade Soares
Procurador da Fazenda Nacional
Grupo Regionalizado de Execução Fiscal da 3ª Região - GREF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERICA ANDRADE SOARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/08/2024 às 17:54 , sob o número WMGU24700831472
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código rwPBC6TK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Guaçu
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**União Federal - PRFN**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região
Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 27/08/2024.

Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Vista à exequente para se manifestar em prosseguimento no prazo de trinta dias, a partir de fl. 384 (reavaliação do imóvel). Em observância ao dever de cooperação expresso no art. 6º do Código de Processo Civil, cumpre consignar, por oportuno, que a correta especificação do "Tipo de Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Peticionamento Eletrônico", bem como carregar os respectivos documentos devidamente nomeados de acordo com a listagem disponibilizada no sistema informatizado favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional. Decorrido sem manifestação ou sobrevindo apenas pedido de prazo, os autos serão suspensos nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação.

Mogi Guacu, (SP), 27/08/2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/08/2024 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código Dwu7d9tJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252,
Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
[Tipo Completo da Parte :	**União Federal - PRFN**
[Tipo Completo da Parte :	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DAVID DE OLIVEIRA LUPPI**

Vistos.

Nos termos do disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proceda-se o leilão eletrônico dos bens penhorados, por leiloeiro devidamente habilitado perante a Secretaria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Com fulcro no artigo 879, inciso I do Código de Processo Civil, defiro o pedido de alienação por iniciativa particular através da Plataforma COMPREI, regulamentada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na Portaria PGFN nº 3.050, de 06 de abril de 2022.

A alienação deverá se realizar por intermédio do leiloeiro credenciado, autorizado e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça do TJSP e na plataforma COMPREI da PGFN.

Deverá a exequente, no prazo de cinco dias, indicar o leiloeiro.

A alienação por iniciativa particular será precedida de ampla publicidade, preferencialmente por mídia eletrônica, desnecessária a publicação de editais (artigo 241 das NSCGJ), observado o disposto no art. 242 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A venda ficará disponível na mencionada Plataforma somente pelo período de doze meses, devendo ser observado o disposto no artigo 10, § 1º, da Portaria PGFN nº 3.050/2022.

Nos termos do artigo 10, § 2º, da referida Portaria, nos primeiros trinta (30) dias, não serão aceitas propostas com valor inferior ao da avaliação judicial atualizada.

Após o decurso do mencionado prazo, será aceita a melhor proposta no histórico da oferta, desde que não inferior à 60% (sessenta porcento) do valor de avaliação atualizado, ou ou 80% (oitenta por cento), caso se trate de imóvel de incapaz.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, sendo que esta contraprestação não está incluída no valor do lanço vencedor e será depositada nos autos (arts.266 e 267 das NSCGJ).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, liberado nos autos em 09/12/2024 às 16:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código Z807XcTf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252,
Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

O valor da venda deverá ser depositado em juízo pelo adquirente. Em se tratando de imóvel, poderá ser visto no seu respectivo endereço e a alienação se fará no estado de conservação em que se encontrar, sendo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas agendadas pelo leiloeiro. Ficarão a cargo do adquirente as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens arrematados. As hipotecas anteriores à alienação serão extintas (art. 1.499, inciso VI, do Código Civil), devendo ser expedido mandado no processo em que realizada a alienação, bem como o cancelamento do registro de constrições anteriores à alienação oriundas de outros processos deverá ser requerido pelo adquirente diretamente aos respectivos juízos dos quais foram originadas as constrições, nos expressos termos do art. 269, §§ 1º e 2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Deverão ser cientificadas a parte executada e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil.

Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado por Advogado Nomeado pelo Convênio da Assistência Judiciária, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, expeça-se edital de intimação com prazo de quinze (15) dias.

Após a indicação do leiloeiro, expeça-se o necessário. A exequente deverá proceder com os trâmites necessários para cadastro no sistema federal.

Intime-se.

Mogi Guacu, 11 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, liberado nos autos em 09/12/2024 às 16:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código Z807XcTf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**União Federal - PRFN**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

CERTIFICA-SE que em 15/04/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.

Teor do ato: Vistos. Nos termos do disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proceda-se o leilão eletrônico dos bens penhorados, por leiloeiro devidamente habilitado perante a Secretaria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Com fulcro no artigo 879, inciso I do Código de Processo Civil, defiro o pedido de alienação por iniciativa particular através da Plataforma COMPREI, regulamentada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na Portaria PGFN nº 3.050, de 06 de abril de 2022. A alienação deverá se realizar por intermédio do leiloeiro credenciado, autorizado e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça do TJSP e na plataforma COMPREI da PGFN. Deverá a exequente, no prazo de cinco dias, indicar o leiloeiro. A alienação por iniciativa particular será precedida de ampla publicidade, preferencialmente por mídia eletrônica, desnecessária a publicação de editais (artigo 241 das NSCGJ), observado o disposto no art. 242 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A venda ficará disponível na mencionada Plataforma somente pelo período de doze meses, devendo ser observado o disposto no artigo 10, § 1º, da Portaria PGFN nº 3.050/2022. Nos termos do artigo 10, § 2º, da referida Portaria, nos primeiros trinta (30) dias, não serão aceitas propostas com valor inferior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/04/2025 às 17:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código V2vDaW8n.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

ao da avaliação judicial atualizada. Após o decurso do mencionado prazo, será aceita a melhor proposta no histórico da oferta, desde que não inferior à 60% (sessenta porcento) do valor de avaliação atualizado, ou ou 80% (oitenta por cento), caso se trate de imóvel de incapaz. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, sendo que esta contraprestação não está incluída no valor do lanço vencedor e será depositada nos autos (arts.266 e 267 das NSCGJ). O valor da venda deverá ser depositado em juízo pelo adquirente. Em se tratando de imóvel, poderá ser visto no seu respectivo endereço e a alienação se fará no estado de conservação em que se encontrar, sendo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas agendadas pelo leiloeiro. Ficarão a cargo do adquirente as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens arrematados. As hipotecas anteriores à alienação serão extintas (art. 1.499, inciso VI, do Código Civil), devendo ser expedido mandado no processo em que realizada a alienação, bem como o cancelamento do registro de constrições anteriores à alienação oriundas de outros processos deverá ser requerido pelo adquirente diretamente aos respectivos juízos dos quais foram originadas as constrições, nos expressos termos do art. 269, §§ 1º e 2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificadas a parte executada e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado por Advogado Nomeado pelo Convênio da Assistência Judiciária, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/04/2025 às 17:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código V2vDaW8n.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

juntando posteriormente aos autos. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, expeça-se edital de intimação com prazo de quinze (15) dias. Após a indicação do leiloeiro, expeça-se o necessário. A exequente deverá proceder com os trâmites necessários para cadastro no sistema federal. Intime-se.

Mogi Guacu, (SP), 15 de abril de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/04/2025 às 17:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código V2vDaW8n.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Guaçu
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**0002879-98.1999.8.26.0362**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**União Federal - PRFN**
Requerido:	**Marcos Antonio dos Reis e outro**

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região
Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 28/04/2025.

Teor do ato: Vistos. Nos termos do disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proceda-se o leilão eletrônico dos bens penhorados, por leiloeiro devidamente habilitado perante a Secretaria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Com fulcro no artigo 879, inciso I do Código de Processo Civil, defiro o pedido de alienação por iniciativa particular através da Plataforma COMPREI, regulamentada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na Portaria PGFN nº 3.050, de 06 de abril de 2022. A alienação deverá se realizar por intermédio do leiloeiro credenciado, autorizado e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça do TJSP e na plataforma COMPREI da PGFN. Deverá a exequente, no prazo de cinco dias, indicar o leiloeiro. A alienação por iniciativa particular será precedida de ampla publicidade, preferencialmente por mídia eletrônica, desnecessária a publicação de editais (artigo 241 das NSCGJ), observado o disposto no art. 242 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A venda ficará disponível na mencionada Plataforma somente pelo período de doze meses, devendo ser observado o disposto no artigo 10, § 1º, da Portaria PGFN nº 3.050/2022. Nos termos do artigo 10, § 2º, da referida Portaria, nos primeiros trinta (30) dias, não serão aceitas propostas com valor inferior ao da avaliação judicial atualizada. Após o decurso do mencionado prazo, será aceita a melhor proposta no histórico da oferta, desde que não inferior à 60% (sessenta porcento) do valor de avaliação atualizado, ou ou 80% (oitenta por cento), caso se trate de imóvel de incapaz. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, sendo que esta contraprestação não está incluída no valor do lanço vencedor e será depositada nos autos (arts.266 e 267 das NSCGJ). O valor da venda deverá ser depositado em juízo pelo adquirente. Em se tratando de imóvel, poderá ser visto no seu respectivo endereço e a alienação se fará no estado de conservação em que se encontrar, sendo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas agendadas pelo leiloeiro. Ficarão a cargo do adquirente as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens arrematados. As hipotecas anteriores à alienação serão extintas (art. 1.499, inciso VI, do Código Civil), devendo ser expedido mandado no processo em que realizada a alienação, bem como o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/04/2025 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código upWT66vr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Guaçu
FORO DE MOGI GUAÇU
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

cancelamento do registro de constrições anteriores à alienação oriundas de outros processos deverá ser requerido pelo adquirente diretamente aos respectivos juízos dos quais foram originadas as constrições, nos expressos termos do art. 269, §§ 1º e 2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificadas a parte executada e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado por Advogado Nomeado pelo Convênio da Assistência Judiciária, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, expeça-se edital de intimação com prazo de quinze (15) dias. Após a indicação do leiloeiro, expeça-se o necessário. A exequente deverá proceder com os trâmites necessários para cadastro no sistema federal. Intime-se.

Mogi Guacu, (SP), 27/04/2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/04/2025 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código upWT66vr.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO

Proc. nº: 0002879-98.1999.8.26.0362

A União (Fazenda Nacional) apresenta **manifestação sobre a Plataforma Comprei** com base nos seguintes fundamentos.

DA VALIDADE DO COMPREI E DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

A União (Fazenda Nacional) manifesta ao Juízo da Execução Fiscal que o processo de venda segue as diretrizes fixadas pela Portaria PGFN nº 3050, de 2022 (art. 10), que foram veiculadas em petição de **fls. 405/407**, e deferida em decisão de **fls. 409/410**. Assim, o uso da plataforma Comprei está em plena conformidade com a determinação do Juízo da Execução Fiscal que, ao homologar a petição da União (Fazenda Nacional), aponta que na plataforma Comprei serão efetivados os atos negociais, de publicidade etc.

Quanto ao credenciamento de leiloeiros e corretores na plataforma Comprei, deve-se destacar em primeiro aspecto que o leiloeiro vendedor pode ter matrícula em outra unidade federativa e não ser credenciado pelo próprio Juízo porque o *caput* do art. 1º da Resolução CNJ nº 236/2016 tem aplicação restrita aos casos de leilão.

Na alienação por iniciativa particular, como é o caso do Comprei, tem aplicação o § 1º do art. 1º da Resolução CNJ nº 236/2016, que simplesmente autoriza que as operações sejam feitas por corretores ou leiloeiros.

A faculdade é regulada pelo art. 880 do CPC, que autoriza **o exequente a proceder com a alienação por sua própria iniciativa** ou, em outra possibilidade, usando os corretores ou leiloeiro público credenciado pelo juízo, caso em que o exequente se valeria do trabalho já feito pelo juízo no credenciamento próprio.

No caso do Comprei, há um credenciamento próprio e nacional, que segue estritamente o disposto no CPC e critérios da Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEISON FERREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2025 às 20:52 , sob o número WMGU25700421240
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código D4VDiVQp.

O credenciamento tem sido efetivado com base no Edital nacional para credenciamento, publicado no DOU de 02/06/2022, cujo objeto, descrito no item 1.1 do citado ato é:

> 1.1 O objeto deste Edital é a formação de Cadastro de INTERMEDIÁRIOS, no Comprei, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº. 21.981/1932, na Resolução COFECI nº 327/1992, no art. 879 e seguintes do Código de Processo Civil, na Portaria PGFN nº 3.050, de 2022 e demais normas pertinentes, para atuação em alienação de bens imóveis envolvidos em acordos administrativos com a PGFN ou autorizadas judicialmente em processos judiciais de interesse da União.

Quanto à amplitude de competência profissional dos leiloeiros, trata-se de matéria sob competência do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, **sobre a qual a PGFN não tem qualquer ingerência**, regulamentado pelo art. 70 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI /ME Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2022:

> Art. 70. A escolha deverá recair em leiloeiro matriculado na unidade federativa de onde se localiza o bem, salvo no caso de leilão eletrônico, caso em que a escolha do leiloeiro será de livre critério do contratante comitente ou mandatário.

Portanto, a União (Fazenda Nacional) informa ao Juízo da Execução Fiscal nos casos em que o leiloeiro funciona em ofertas de vendas por meio eletrônico, como é o Comprei ou qualquer leilão eletrônico, o leiloeiro não está adstrito territorialmente aos limites territoriais da unidade da federação de sua matrícula originária.

Termos em que pede deferimento.

Unidade Virtual 3ª Região, 6 de maio de 2025.
KLEISON FERREIRA
Procurador da Fazenda Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KLEISON FERREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2025 às 20:52 , sob o número WMGU25700421240
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002879-98.1999.8.26.0362 e código D4VDiVQp.